



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0106900-40.1988.5.15.0016**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Tramitação Preferencial**

- Falência ou Recuperação Judicial

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 23/09/1988

**Valor da causa:** R\$ 70.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
**INVENTARIANTE:** CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO:** ADRIANA MENDES BERNARDINO  
**ADVOGADO:** EMERSON GALHEIRA CAITANO  
**ADVOGADO:** GIOVANA NOGUEIRA MANOEL  
**ADVOGADO:** MAURO DE BRITO SENA  
**RÉU:** SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**ADMINISTRADOR:** PEDRO SALES  
**ADVOGADO:** LAURO CESAR GOULART FONSECA  
**ADVOGADO:** PEDRO SALES  
**RÉU:** JOAQUIM FERNANDES BORGES  
**ADVOGADO:** ALAN CAMPOS GOMES  
**ADVOGADO:** PRISCILA THOMAZ DE AQUINO  
**ADVOGADO:** SUELY APARECIDA BRANCO  
**ADVOGADO:** PEDRO SALES

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**Justiça do Trabalho - 15ª Região**

**2ª Vara do Trabalho de Sorocaba**

**Termo de Abertura de Execução**

Nesta data procedi à migração deste processo para o Sistema Pje-JT, mantidos número original e dados cadastrais de partes e advogados existentes no SAP - Sistema de Acompanhamento de Processual do TRT da 15ª Região.

Os autos físicos permanecerão arquivados em Secretaria até o encerramento da execução.

A tramitação do processo ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica, conforme disciplinado na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cópia deste termo foi juntada ao processo físico

11 de Janeiro de 2018





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

**DESPACHO**

vapm

Considerando-se que o Juiz pode, a qualquer momento, determinar o comparecimento das partes, na forma do art. 772, I do CPC/2015, designo para o dia 08/08/2018 às 14:30 audiência de tentativa de conciliação em execução a ser realizada no Auditório do CEJUSC, situado no andar térreo do Fórum Trabalhista de Sorocaba, localizado na Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - Alto da Boa Vista - Sorocaba /SP.

A ausência do(a) executado(a) será considerada atentatória à dignidade da Justiça, o que poderá implicar em imposição de multa de até 20% do valor atualizado do débito (arts. 774, inciso IV e parágrafo único do CPC/2015).

Intimem-se as partes e seus procuradores, ficando a devedora cientificada de que, na ocasião, deverá comparecer seu representante legal ou preposto com poderes para transigir.

Em 5 de Julho de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

**DESPACHO**

vapm

Considerando-se que o Juiz pode, a qualquer momento, determinar o comparecimento das partes, na forma do art. 772, I do CPC/2015, designo para o dia 08/08/2018 às 14:30 audiência de tentativa de conciliação em execução a ser realizada no Auditório do CEJUSC, situado no andar térreo do Fórum Trabalhista de Sorocaba, localizado na Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - Alto da Boa Vista - Sorocaba /SP.

A ausência do(a) executado(a) será considerada atentatória à dignidade da Justiça, o que poderá implicar em imposição de multa de até 20% do valor atualizado do débito (arts. 774, inciso IV e parágrafo único do CPC/2015).

Intimem-se as partes e seus procuradores, ficando a devedora cientificada de que, na ocasião, deverá comparecer seu representante legal ou preposto com poderes para transigir.

Em 5 de Julho de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



**2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0106900-40.1988.5.15.0016**

*Em 08 de agosto de 2018, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz PAULO EDUARDO BELLOTI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0106900-40.1988.5.15.0016 ajuizada por LAURO ROBERTO DE ALMEIDA em face de SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.*

Presente o representante legal do exeqüente, Sr(a). CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF 081.880.638-94, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). EMERSON GALHEIRA CAITANO, OAB nº 233709/SP.

Presente o executado JOAQUIM FERNANDES BORGES, como seu próprio patrono, OAB 32489/SP

Ausente o executado SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e seu advogado.

**INCONCILIADOS**

Apesar dos esforços empreendidos e das ponderações realizadas, as partes não se conciliaram.

Requeru o patrono da parte autora, que seja designada a hasta pública relativa ao imóvel.

Aguarde-se a devolução da carta precatória, designando-se a competente hasta publica tendo em vista que a natureza da diligencia era simplesmente a reavaliação do imóvel, conforme depreende das fls 685 dos autos físicos.

Cientes os presente

Nada mais .



**PAULO EDUARDO BELLOTI**

**Juiz** do Trabalho

*Ata redigida por RAUL TADEITORMENA, Secretário(a) de Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba  
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA - SP - CEP: 18013-550  
TEL.: (15) 32281263 - EMAIL: saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br

**Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016**

**AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, JOAQUIM FERNANDES BORGES ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

**CERTIDÃO PJe-JT**

Certifico para os devidos fins, que anexe mensagem eletrônica encaminhada pela MM. 10ª VT de São Paulo/SP.

SOROCABA, 7 de Novembro de 2018.





Telma Souza Barros &lt;telmabarros@trt15.jus.br&gt;

---

**10ª VT/SP Fórum Ruy Barbosa - Andamento Processual**

1 mensagem

---

**MATEUS GARCIA BARBOSA** <mateus.barbosa@trtsp.jus.br>

6 de novembro de 2018 17:42

Para: saj 2vt sorocaba &lt;saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br&gt;

Boa tarde!

Em cumprimento à ordem judicial proferida nos nossos autos 0083800-90.1995.5.02.0010 de 11/09/2017, reiteramos que se informe a esta Secretaria o andamento dos vossos autos 0106900-40.1988.5.15.0016 com urgência, posto que insuficientes os dados constantes no sítio eletrônico do Regional.

Att,

Mateus Garcia Barbosa

Analista Judiciário

10ª Vara do Trabalho de São Paulo







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Sorocaba**

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

apes

**DESPACHO**

Vistos.

ID fed2c1f: Informe o andamento deste processo ao Juízo da 10ª VT da Capital, como requerido.

Solicite-se informações à 23ª VT da Capital acerca do cumprimento da carta precatória expedida.

Em 13 de Dezembro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba  
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA - SP - CEP: 18013-550  
TEL.: (15) 32281263 - EMAIL: saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br

**Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016**

**AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, JOAQUIM FERNANDES BORGES ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

**CERTIDÃO PJe-JT**

Certifico para os devidos fins que anexe o ofício.

SOROCABA, 19 de Dezembro de 2018.

IAND OLIVEIRA CHEUNG





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00130003719915020023 OFÍCIO Nº 493/2018 RELAÇÃO Nº 107/2018  
( 130/1991 )

Destinatário: 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP - 15ª Região  
Endereço : RUA MINISTRO COQUEIJO COSTA, 61  
ALTO DA BOA VISTA  
18013-550 - SOROCABA - SP

SÃO PAULO, 5 de Dezembro de 2018

Do: MM. Juiz do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados  
Ao: MM. Juiz da 2ª JCJ DE SOROCABA /SP

Autor: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
Réu : SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA (+ 1)  
Número do Processo na Vara Deprecante: 1069/88

Exmo. Sr. Juiz,

Informo a Vossa Excelência que a executada foi citada e que os bens penhorados constam de editais já aviados, com leilão designado para o dia 21/02/2019, às 10:11 horas.

Atenciosamente,

ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO  
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV MARQUES DE SÃO VICENTE 235 - 11º AND  
BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00130003719915020023 OFÍCIO Nº 493/2018 RELAÇÃO Nº 107/2018  
( 130/1991 )

DESTINATÁRIO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP - 15ª Região  
RUA MINISTRO COQUEIJO COSTA, 61  
ALTO DA BOA VISTA  
18013-550 - SOROCABA - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA  
REMETENTE: 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV MARQUES DE SÃO VICENTE 235 - 11º AND



Postado em:  
10/12/2018



Assinado eletronicamente por: IAND OLIVEIRA CHEUNG - 19/12/2018 11:32:05 - 601ac62  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812191131542820000099005310>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 1812191131542820000099005310

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP**

**Processo nº. 0106900-40.1988.5.15.0016**

**Reclamante: Lauro Roberto de Almeida (espólio)**

**JOAQUIM FERNANDES BORGES**, em causa própria, nos autos em epígrafe, vem, a presença de Vossa Excelência, aduzir o seguinte:

Consoante se vê da inclusa petição, pediu-se que o reclamante fosse condenado a restituir a importância de R\$ 65.877,17 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), em razão da ocupação indevida do imóvel penhorado nesses autos e ora colocado em leilão.

Todavia, tal pedido não recebeu a devida prestação jurisdicional, colocando-se o imóvel em leilão, o qual está designado para o dia 21 de fevereiro, tudo conforme ordenado nos autos da Carta Precatória RTOrd nº 0013000-37.1991.5.02.0023.

Sendo assim, **pede-se que seja suspenso o leilão designado, até que a pretensão formulado em 08 de dezembro de 2016 seja apreciada por este respeitável Juízo, cumprindo-se, assim, o devido processo legal previsto na Constituição Federal.**

Sorocaba, 7 de fevereiro de 2019.

**JOAQUIM FERNANDES BORGES**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO**

Indefiro o pedido de ressarcimento por dando materiais realizado pelo reclamado, eis que não há nos autos qualquer comprovação de suas alegações e por incabível o meio utilizado.

A questão envolvendo a penhora do imóvel já foi exaustivamente discutida nos autos, inclusive em sede recursal.

Intimem-se as partes acerca da designação de **leilão para o dia 21.02.2019, às 10h11**, conforme **carta precatória executória (processo nº 00130.00-37.1991.5.02.0023 - 23ª Vara do Trabalho de São Paulo)**.

Dê-se ciência também a Sra. Rosely Cury Sanches, CPF 022.557.008-40.

Em 12 de Fevereiro de 2019.

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: CLEA RIBEIRO - 12/02/2019 13:24:37 - f805549

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021211335320200000101202088>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID. f805549 - Pág. 1

Número do documento: 19021211335320200000101202088



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO**

Indefiro o pedido de ressarcimento por dando materiais realizado pelo reclamado, eis que não há nos autos qualquer comprovação de suas alegações e por incabível o meio utilizado.

A questão envolvendo a penhora do imóvel já foi exaustivamente discutida nos autos, inclusive em sede recursal.

Intimem-se as partes acerca da designação de **leilão para o dia 21.02.2019, às 10h11**, conforme **carta precatória executória (processo nº 00130.00-37.1991.5.02.0023 - 23ª Vara do Trabalho de São Paulo)**.

Dê-se ciência também a Sra. Rosely Cury Sanches, CPF 022.557.008-40.

Em 12 de Fevereiro de 2019.

Juíza do Trabalho



ENTREGUE AOS CORREIOS:  
 SE NÃO FOR ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
 SEM DESPESAS, CONF. PAR. ÚNICO ART. 774 DA CLT.



Poder Judiciário Federal  
 Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região



**2ª Vara do Trabalho de Sorocaba**

Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA - SP - CEP: 18013-550  
 (15) 32281263 - saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br

Registrado Postal nº JT901928140BR Postado em 18/02/2019

Destinatário: ROSELY CURY SANCHES  
 AVENIDA TIRADENTES, 1402, LUZ, SAO PAULO - SP - CEP: 01102-000

**NOTIFICAÇÃO - Processo PJe-JT**

Processo: **0106900-40.1988.5.15.0016 - Processo PJe-JT**  
 Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**  
 Autor: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**  
 Réu: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros**

Fica V. Sa. notificado para ciência do despacho abaixo:

Intimem-se as partes acerca da designação de **leilão para o dia 21.02.2019, às 10h11**, conforme **carta precatória executória (processo nº 00130.00-37.1991.5.02.0023 - 23ª Vara do Trabalho de São Paulo)**.

Dê-se ciência também a Sra. Rosely Cury Sanches, CPF 022.557.008-40.

Em 13 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA PASIN DIAS



Assinado eletronicamente por: BRAZ DE CAMARGO JUNIOR - 14/02/2019 13:12:33 - 00c3725  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021413123392600000101432108>  
 Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 ID. 00c3725 - Pág. 1  
 Número do documento: 19021413123392600000101432108

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 0106900-40.1988.5.15.0016**

**Reclamante: Lauro Roberto de Almeida (espolio)**

**JOAQUIM FERNANDES BORGES**, em causa própria, nos autos em epígrafe, vem, a presença de Vossa Excelência, aduzir o seguinte:

De acordo com o artigo 903 do Código de Processo Civil, a arrematação poderá ser invalidada, quando realizada com vício.

"Art. 903. (...)

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil ou com outro vício;"

Nesta linha e conforme decisão Ilmo. Juiz Dr. Hamilton Luiz Scarabelim da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba de 16/06/2006, acostadas às fls. 361/369 (**Doc. I**), todos os atos praticados no processo foram tidos como inexistentes, uma vez que restou comprovado pela certidão de óbito que a morte do reclamante Lauro Roberto de Almeida ocorreu 18/02/2014.

A adjudicação realizada pelo reclamante Lauro Roberto de Almeida e posse do imóvel, com usufruto do bem, foi realizado em abril de 2005.





Destarte, o reclamante **Lauro Roberto de Almeida** peticionou nos autos da **reclamação trabalhista 351/2009 da 43ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo** requerendo o **levantamento da penhora do imóvel (Doc. II)** em 05 de abril de 2004, devido a adjudicação do bem, apresentando a escritura do imóvel. O que foi concedido.

Entretanto, após o cancelamento da adjudicação não houve a informação nos autos da reclamação trabalhista 351/2009 da 43ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo sobre tal fato, causando prejuízos ao reclamante, uma vez que sua reclamação trabalhista foi arquivada.

Diante de todo o exposto, requer que, constatado o vício que pode invalidar a arrematação do imóvel, **requer-se sua SUSPENSÃO do leilão marcado para o dia 21/02/2019, requerendo desde já que todos os atos praticados no processo sejam tidos como inexistentes desde em 05 de abril de 2004.**

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2019.

**JOAQUIM FERNANDES BORGES**



# DOC. I





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Proc. 1069/1988-4

## CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Hamilton Luiz Scarabelim, tendo em vista a determinação de fl. 353.

Sorocaba, 16.06.2006

Lucimara Leandro

Analista Judiciário

Rogério Bueno de Oliveira  
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada  
em 23.09.1988 por Lauro Roberto de Almeida em face de Sjobim  
Segurança Industrial e Mercantil Ltda.

Os cálculos de liquidação foram homologados  
em 20.06.1990.

A executada foi citada para pagamento em  
31.08.1990..

Remetida carta precatória executória para São  
Paulo/SP, o Juízo deprecado (23ª Vara do Trabalho de São  
Paulo/SP) procedeu à penhora do seguinte imóvel: Um



362



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

apartamento, nº 83, localizado no 8º andar do Edifício Monte Carmel, situado na Rua Bandeira Paulista, 747, em nome de Joaquim Fernandes Borges, conforme R. 01/40412. Referida penhora foi efetuada em 18.03.1995.

Conforme consta da carta precatória, o Sr. Joaquim Fernandes Borges tomou ciência da penhora em 02.10.1996, data em que ingressou com embargos de terceiro, os quais foram julgados improcedentes em 12.02.1997, decisão que restou irrecorrível.

Em relação ao imóvel penhorado, a promessa de compra e venda que envolveu a Sra. Rosely Cury Sanches foi declarada em fraude à execução pelo Juízo Deprecado.

Em 20.05.1998, o sócio da empresa executada Sr. Antonio Fernandes Borges Filho peticionou nos autos principais informando a falência da empresa, decretada em 03.07.1996 pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital. Após abrir vistas ao exequente para manifestação, este Juízo de origem proferiu a seguinte decisão:

" Conforme tem entendido a jurisprudência, a penhora levada a efeito antes da decretação da falência é plenamente válida, não sendo os bens penhorados arrecadados no processo falimentar.



363



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Dito entendimento há muito encontra-se consagrado na Súmula nº 44 do extinto Tribunal Federal de Recursos.

Não bastasse isso, a matéria noticiada na petição de fls. 269/270 encontra-se superada pelo já decidido em Embargos de Terceiro (processo nº 57/97) apensado a estes autos.

Fica mantida a penhora levada a efeito nestes autos. Oficie-se ao Juízo Universal, noticiando a mencionada constrição, remetendo-lhe cópia das peças pertinentes.

Após, anote-se os dados do Síndico indicado às fls. 269. Dos atos processuais seguintes, deverão ser intimados o exequente, o executado e o síndico."

Sorocaba, 26/08/98.

MARCO ANTONIO DE SOUZA BRANCO

Juiz do trabalho

A penhora foi registrada perante o 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital em 09.04.2002.

Foram realizadas duas hastas públicas do imóvel penhorado, as quais restaram negativas.

Em 17.11.2003, o Juízo Deprecado determinou a reavaliação do imóvel. Em 26.03.2004, o imóvel foi reavaliado em R\$ 90.000,00.

Em 05.07.2004 o Juízo Deprecado deferiu o pedido de adjudicação do imóvel ao exequente pelo valor da avaliação, qual seja, R\$ 90.000,00.

3



364



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Em 02.09.2004 foi expedida carta de adjudicação pelo Juízo Deprecado (fls. 555 da carta precatória apensada).

Abatido o valor de R\$ 90.000,00 referente à adjudicação efetuada, o crédito remanescente do exequente é de R\$ 19.864,78 atualizado até 26.03.2004, conforme cálculo elaborado pela Secretaria da Vara Deprecada. Além do valor principal, integra também a execução o valor relativo às despesas com edital no importe de R\$ 2.406,20, em 26.03.2004.

Em 31.08.2005 o Juízo deprecado determinou a devolução da carta precatória a este Juízo de Origem para prosseguimento da execução pelo valor remanescente, ocasião em que os autos principais encontravam-se suspensos nos termos do artigo 40 da Lei 6830/80.

Em 14.03.2006 a Sra. Rosely Cury Sanches apresentou uma petição (fls. 323/331) requerendo a suspensão do processo e o cancelamento do registro da adjudicação. Juntou **certidão de óbito** provando que o exequente, Sr. **Lauro Roberto de Almeida** faleceu em **18.02.2004** (certidão de fls. 331).



365



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Diante da petição apresentada, este Juízo determinou a manifestação do exequente. Feita a notificação, via IMESP, na pessoa do Patrono do reclamante, este se silenciou (certidão de vencimento de prazo a fls. 343, verso).

Nesse ínterim, o Superior Tribunal de Justiça comunicou a existência de conflito de competência (Conflito nº 53.212 - SP) e solicitou informações, as quais foram prestadas por este Juízo, conforme certidão de fl. 342.

Diante dos fatos denunciados pela Sra. Rosely Cury Sanches a fls. 323/331, bem como do silêncio por parte do Advogado do reclamante, este Juízo determinou a intimação direta e pessoal do Patrono para manifestar-se nos autos. Devidamente intimado, o Patrono do reclamante fez carga dos autos e apresentou sua manifestação a fls. 351/352.

Para melhor análise dos fatos, foi expedido ofício ao 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, solicitando a certidão atualizada do imóvel penhorado e adjudicado.

Em atenção ao ofício expedido, o cartório de imóveis remeteu cópia atualizada da matrícula nº 40.412 (fls.



367

④



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

relação ao referido imóvel, reputam-se nulos eventuais negócios jurídicos e/ou transferências efetuadas pelo reclamante, por seus herdeiros ou procuradores posteriormente à sua morte (18.02.2004).

Diante de tais fatos, a execução deverá prosseguir pelo seu valor original e não pelo valor remanescente constante do cálculo efetuado pela Secretaria da Vara Deprecada.

Convém salientar que permanece válida a penhora efetuada, na medida em que foi registrada em 09.04.2002.

Por todo o exposto:

a) declaro a inexistência de todos os atos praticados a partir de 18.02.2004, os quais não são aptos a gerar nenhum efeito jurídico;

b) determino a exclusão de todos os Advogados constituídos pelo reclamante nos autos;

c) determino a atualização do crédito do reclamante a ser efetuada pela Secretaria da Vara, excluindo-se o valor da adjudicação efetuada;







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

368  
f

d) determino a intimação do Sr. Célio Rodrigues de Almeida, filho do reclamante que figurou como declarante do óbito, para que, no prazo de 10 dias, proceda à regular habilitação nos presentes autos. A intimação deverá ser efetuada por oficial de Justiça no endereço constante da certidão de fls. 331;

e) Determino a expedição de carta precatória para que o Cartório de Registro de Imóveis (4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital) proceda ao cancelamento da **adjudicação** efetuada em nome do reclamante (R.10 da matrícula 40.412);

f) Determino a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público, com cópias das principais peças dos autos, especialmente da certidão de óbito de fls. 331 e da carta de adjudicação datada de 02.09.2004 onde consta a assinatura do reclamante (fls. 555 da precatória apensada) para que sejam tomadas pelos órgãos competentes as medidas que entenderem cabíveis.

g) Os advogados que atuaram neste feito deverão ser intimados pessoalmente, por oficial de justiça, da presente decisão.

8



369



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Cumpra-se.

Nada mais.

Sorocaba data supra.

  
HAMILTON LUIZ SCARABELIM

Juiz do Trabalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
(OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE)  
COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. Gêssia de Toledo Almeida Melo  
Tabelia/Escriva

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0025, às folhas 024-V, sob número 9242, consta o assento de óbito de LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, falecido no dia dezoito de fevereiro de dois mil e quatro (18/02/2004), às 18 horas e 20 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, no Pronto Atendimento Votorantim, residente e domiciliado na rua Laurinda Gomes da Silva, nº 114 - Vila Rodrigues, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão ignorada, estado civil viúvo, com 61 anos de idade, natural de Coronel Macedo - SP.

Filho de Francisco Domingues Pereira e de Rosalina Veiga.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Rogerio Pagel Coelho, CRM Nº 52051, que deu como causa da morte: Óbito de Causa Ignorada. Registro feito em vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatro.

O sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, em Votorantim, SP.

Foi declarante Celio Rodrigues de Almeida (filho do falecido). Observações: Viúvo por óbito de Joana Umbelina de Almeida, que foram casados no Of. Reg. Civil de Itaporanga, SP, no 4B-11, fls. 186, termo nº 1185, em 04/06/1965. Deixou 01 filho: Celio c/ 32 anos de idade, havendo 02 filhos pré mortos de nomes) Francisco (que deixou herdeiros) e Lauro (que não deixou filhos). Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Não era eleitor. Decl. de óbito e xerox dos documentos arq. n/ Of. Reg. Civil as fls. 072/2004 da pasta nº 13. Óbito feito conforme Portaria nº 012/99 da Corregedoria Permanente.

O referido é verdade e dou fé.  
Votorantim, 09 de março de 2006.

Tania Savioli  
Escrivente Autorizada

Reconheço a firma supra de  
Tania Savioli  
e dou fé.

Votorantim, 09 de março de 2006  
Em testº da verdade.

Flávia Cristina Rubinato Jenelli-Escrivente Autorizada  
Válido somente c/ o selo de autenticidade

Cartório do Reg. CIVIL  
FLÁVIA C. RUBINATO  
Escrivente Aut  
VOTORANTIM - SP 1233AA041303

64 TABELIAO DE NOTAS DE S. PAULO  
JOSE MILTON TARALLO - TABELIAO  
Rua Santo Amaro, 482  
AUTENTICACAO  
Atestando a presente cópia reprográfica  
com o original e mim apresentado  
com que dou fé.  
29 MAR 2006

Admissiva Dias do Nascimento  
R\$ 1,70 Por Verbo

Cartório do Registro Civil  
TANIA SAVIOLI  
Escrivente Autorizada  
VOTORANTIM - SP  
Rua Santo Amaro, 482  
1027AC405603

DESTA.....: R\$ 13,89  
TPESP.....: R\$ 2,78  
REC. FIRMA....: R\$ 2,60  
Total.....: R\$ 19,27  
Guia nº.....: 010/06  
Digitado por: Flávia

Rua Albertina Nascimento, 121 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18110-095 - Fone: (15) 3243-1110 - Fax: (15) 3243-5399 - e-mail: regivot@terra.com.br

1430G-1300-14000-01003

1430G-AA 013215

VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS DO PAIS EXCETO EM TERRAS INDIANAS E TERRAS DEVOLVIDAS



Assinado eletronicamente por: PRISCILA THOMAZ DE AQUINO - 18/02/2019 17:39:37 - 7f364e1  
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1902181727545870000101708446  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 ID: 7f364e1 - Pág. 10  
Número do documento: 1902181727545870000101708446

# DOC. II



*Sandra Bertão*  
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 43ª VARA DO  
TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO.

PROC. 3051/91

ALMEIDA, por advogada e procuradora LAURO ROBERTO DE  
ação trabalhista que tramita perante a 23ª Vara  
do Trabalho proc. 130/91, que intenta contra  
SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA, vem perante  
Vossa Excelência, requerer o levantamento da  
penhora do imóvel do processo que tramita perante  
esta vara onde figuram como partes DANIEL  
NASCIMENTO, e PROLABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
LTDA, BORGES & FERNANDES ASSESSORIA SERVIÇOS  
LTDA.

Tal requerimento se faz  
em virtude do reclamante Lauro Roberto de Almeida  
de adjudicado o bem conforme comprovam a  
escritura ora anexada.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, aos 05 de abril de 2005

  
SANDRA BERTÃO - ADVGA  
OAB/SP 84.567

Rua Benficiência Portuguesa n.º 24 - c/Jo 610 - Camro - São Paulo  
Tel: 228-2675- CEP 01033-080



REGISTRO GERAL

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 40.412

04

São Paulo, de de de

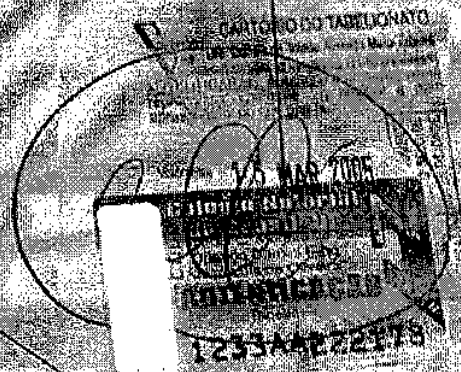
Data: 23/FEVEREIRO/2005

N.º 110  
 De Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, suscitada pela MMª Juíza do Trabalho, Dr. Patrícia Esteves da Silva, extratida dos autos da ação Trabalhista Processo n.º 0130/1991, movida por LAURO ROBERTO DE ALMEIDA contra SJOBIM SEG. INDL. E-MERCANTIL LTDA., estabelecido na Rua Henrique Monteiro n.º 79, nesta Capital, verifica-se que conforme leilão realizado em 17 de outubro de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade do sócio da executada Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, RG n.º 3.433.503, CPF/MF n.º 096.240.378-68, foi adjudicado por LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, RG n.º 12.507.596, CPF/MF n.º 01.003.168-72, domiciliado na Rua Aurinda Gomes da Silva n.º 114, Vila Rodrigues, Votorantim - SP, pelo valor de R\$590.000,00. A presente adjudicação é feita em decorrência da penhora registrada sob n.º 06, nesta matrícula.

Edgar Jorge Furtado

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO  
 Cédula e 2.ª fe. jus. e pressu. copm e  
 do cartório de São Paulo que se refere extratida  
 desta de nº 110, data de 02/09/2005.

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Imposto de Renda	R\$ 12,50
Estado	R\$ 4,51
Cidade	R\$ 0,13
Registro Civil	R\$ 0,04
Tribunal de Justiça	R\$ 0,34
TOTAL	R\$ 28,52
Recolhido em favor do p.º 035/2005	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

43ª Vara do Trabalho de São Paulo

PROCESSO Nº 3051/91

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM  
Juiz Presidente, Dr. Ricardo Apostólico Silva.

A elevada apreciação de V. Exa.

São Paulo, 21/09/2006

**Sônia Maria Garcia Fernandes**  
Diretora de Secretaria

Librem-se as penhoras  
Expeça-se certidão para habilitação do crédito do autor no  
Juízo Fallimentar. Após, remetam-se os autos ao Arquivo Geral.

São Paulo, 21/09/2006

  
**RICARDO APOSTÓLICO SILVA**  
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO**

Mantenho o despacho ID f805549, por seus próprios fundamentos.

Note-se, da análise de fls. 361/394 dos autos físicos, que, após a decisão de cancelamento da adjudicação do imóvel, **o que se deu pelo fato de esta ter sido requerida após a morte do reclamante**, este Juízo tomou todas as providências necessárias ao regular prosseguimento da presente execução, salientando-se, inclusive, que, nesse ínterim, foram interpostos Embargos de Terceiro por Rosely Cury Sanches, os quais versavam sobre a penhora do referido imóvel.

Intimem-se.

Aguarde-se a realização da hasta pública.

Em 19 de Fevereiro de 2019.

Juíza do Trabalho







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO**

Mantenho o despacho ID f805549, por seus próprios fundamentos.

Note-se, da análise de fls. 361/394 dos autos físicos, que, após a decisão de cancelamento da adjudicação do imóvel, **o que se deu pelo fato de esta ter sido requerida após a morte do reclamante**, este Juízo tomou todas as providências necessárias ao regular prosseguimento da presente execução, salientando-se, inclusive, que, nesse ínterim, foram interpostos Embargos de Terceiro por Rosely Cury Sanches, os quais versavam sobre a penhora do referido imóvel.

Intimem-se.

Aguarde-se a realização da hasta pública.

Em 19 de Fevereiro de 2019.

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: CLEA RIBEIRO - 19/02/2019 11:23:55 - 50fb841

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021911235546900000101754521>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID. 50fb841 - Pág. 1

Número do documento: 19021911235546900000101754521

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 0106900-40.1988.5.15.0016**

**JOAQUIM FERNANDES BORGES**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe move **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA (ESPOLIO)**, não se conformando, *data máxima vênia*, com a respeitável decisão que manteve o despacho ID f805549, vem, respeitosamente, interpor, como de fato interposto tem, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o presente **RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO**, fazendo-o com fundamento no artigo 897, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho, de conformidade com as razões anexas.

Nestes termos, requerendo à Vossa Excelência digno-se a receber o Recurso em referência, determinando seu regular processamento, passa o Agravante, com o devido respeito, a se dirigir a Superior Instância, para expor os motivos de fato e de direito, pelos quais aguarda que novo e diverso julgamento seja proferido.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

**SUELY APARECIDA BRANCO**



OAB/SP Nº 196.954

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**MINUTA DE AGRAVO DE PETIÇÃO**

**Agravante: JOAQUIM FERNANDES BORGES**

**Agravado: Lauro Roberto de Almeida (espolio)**

**Origem: 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba**

**Processo n: 0106900-40.1988.5.15.0016**

**Egrégio Tribunal,**

**Colenda Turma.**

Em que pese a sapiência do nobre julgador "*a quo*" e o brilhantismo de suas decisões, não poderá, *data vênia*, prosperar a decisão por ele proferida nestes autos, devendo esse Egrégio Tribunal reformar a decisão agravada, haja vista ser contrária a legislação.

De acordo com a decisão Ilmo. Juiz Dr. Hamilton Luiz Scarabelim da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba de 16/06/2006, acostadas às fls. 361/369 (**Doc. I**), todos os atos praticados no processo foram tidos como inexistentes, uma vez que restou comprovado pela certidão de óbito que a morte do reclamante Lauro Roberto de Almeida ocorreu 18/02/2014.



A adjudicação inválida foi realizada pelo reclamante Lauro Roberto de Almeida a posse do imóvel, com usufruto do bem, foi realizado em abril de 2005.

Nesta linha, o **reclamante Lauro Roberto de Almeida** **peticionou nos autos da reclamação trabalhista 351/1991 da 43ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo requerendo o levantamento da penhora do imóvel (Doc. II)** em 05 de abril de 2005, devido a adjudicação do bem, apresentando a escritura do imóvel. O que lhe foi concedido.

Ocorre, que após o cancelamento da adjudicação não houve nenhuma informação nos autos da reclamação trabalhista 351/2009 da 43ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo sobre tal fato, causando prejuízos ao reclamante, uma vez que sua reclamação trabalhista foi arquivada.

Ora, Nobre Magistrados, o reclamante do reclamação trabalhista 351/2009 foi totalmente prejudicado, uma vez que não será possível o recebimento do seu crédito trabalhista com a penhora do imóvel, pelo ato totalmente eivado de irregularidades praticado pela patrona do Lauro Roberto de Almeida.

Diante de todo o exposto, requer que, constatado o vício que pode invalidar a arrematação do imóvel, requer-se a **SUSPENSÃO do leilão marcado para o dia 21/02/2019**, requerendo desde já que todos os atos praticados no processo sejam tidos como inexistentes desde em 05 de abril de 2004.

Por todo o exposto, reiterando tudo quanto se sustentou e aguarda a agravante seja conhecido e provido o presente agravo, como medida de *JUSTIÇA!*

-  
Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

**SUELY APARECIDA BRANCO**

**OAB/SP Nº 196.954**



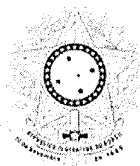
## PROCURAÇÃO

**JOAQUIM FERNANDES BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 34.435.03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 096.233.378-68, pelo presente Instrumento de Mandato, nomeia e constitui como digna procuradora a Dra. **SUELY APARECIDA BRANCO**, brasileira, viúva, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 196.954, com endereço comercial na Rua Monte Alegre, 1352, Apt. 111, Perdizes, na cidade de São Paulo, Capital, com a cláusula “*ad judicium et extra*”, a qual confere amplos poderes para representar a Outorgante em qualquer em podendo agir em Juízo, Instância, Tribunal ou fora deles, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência a do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOAQUIM FERNANDES BORGES**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

DESPACHO

Mantenho o despacho ID f805549, por seus próprios fundamentos.

Note-se, da análise de fls. 361/394 dos autos físicos, que, após a decisão de cancelamento da adjudicação do imóvel, **o que se deu pelo fato de esta ter sido requerida após a morte do reclamante**, este Juízo tomou todas as providências necessárias ao regular prosseguimento da presente execução, salientando-se, inclusive, que, nesse interim, foram interpostos Embargos de Terceiro por Rosely Cury Sanches, os quais versavam sobre a penhora do referido imóvel.

Intímem-se.

Aguarde-se a realização da hasta pública.

Em 19 de Fevereiro de 2019.

Juíza do Trabalho

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CLEA RIBEIRO  
<http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021911235546900000101754521>  
Número do processo: RTOrd-0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 19021911235546900000101754521  
Data de Juntada: 19/02/2019 11:23

ID. 50fb841 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELY APARECIDA BRANCO - 20/02/2019 15:35:35 - bfaf699  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19022015280552000000101900202>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 19022015280552000000101900202  
ID. bfaf699 - Pág. 1

# DOC. I





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Proc. 1069/1988-4

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Hamilton Luiz Scarabelin, tendo em vista a determinação de fl. 353.

Sorocaba, 16.06.2006.

Lucimara Leandro

Analista Judiciário

Rogério Bueno de Oliveira  
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada  
em 23.09.1988 por Lauro Roberto de Almeida em face de Sjobim  
Segurança Industrial e Mercantil Ltda.

Os cálculos de liquidação foram homologados  
em 20.06.1990.

A executada foi citada para pagamento em  
31.08.1990.

Remetida carta precatória executória para São  
Paulo/SP, o Juízo deprecado (23ª Vara do Trabalho de São  
Paulo/SP) procedeu à penhora do seguinte imóvel: Um





362



apartamento, n° 83, localizado no 8° andar do Edifício Monté Carmel, situado na Rua Bandeira Paulista, 747, em nome de Joaquim Fernandes Borges, conforme R. 01/40412. Referida penhora foi efetuada em 18.03.1995.

Conforme consta da carta precatória, o Sr. Joaquim Fernandes Borges tomou ciência da penhora em 02.10.1996, data em que ingressou com embargos de terceiro, os quais foram julgados improcedentes em 12.02.1997, decisão que restou irrecorrível.

Em relação ao imóvel penhorado, a promessa de compra e venda que envolveu a Sra. Rosely Cury Sanches foi declarada em fraude à execução pelo Juízo Deprecado.

Em 20.05.1998, o sócio da empresa executada Sr. Antonio Fernandes Borges Filho peticionou nos autos principais informando a falência da empresa, decretada em 03.07.1996 pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital. Após abrir vistas ao exequente para manifestação, este Juízo de origem proferiu a seguinte decisão:

" Conforme tem entendido a jurisprudência, a penhora levada a efeito antes da decretação da falência é plenamente válida, não sendo os bens penhorados arrecadados no processo falimentar.



363



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Dito entendimento há muito encontra-se consagrado na Súmula nº 44 do extinto Tribunal Federal de Recursos.

Não bastasse isso, a matéria noticiada na petição de fls. 269/270 encontra-se superada pelo já decidido em Embargos de Terceiro (processo nº 57/97) apensado a estes autos.

Fica mantida a penhora levada a efeito nestes autos. Oficie-se ao Juízo Universal, noticiando a mencionada constrição, remetendo-lhe cópia das peças pertinentes.

Após, anote-se os dados do Síndico indicado às fls. 269. Dos atos processuais seguintes, deverão ser intimados o exequente, o executado e o síndico."

Sorocaba, 26/08/98.

MARCO ANTONIO DE SOUZA BRANCO

Juiz do trabalho

A penhora foi registrada perante o 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital em 09.04.2002.

Foram realizadas duas hastas públicas do imóvel penhorado, as quais restaram negativas.

Em 17.11.2003, o Juízo Deprecado determinou a reavaliação do imóvel. Em 26.03.2004, o imóvel foi reavaliado em R\$ 90.000,00.

Em 05.07.2004 o Juízo Deprecado deferiu o pedido de adjudicação do imóvel ao exequente pelo valor da avaliação, qual seja, R\$ 90.000,00.

3



364



Em 02.09.2004 foi expedida carta de adjudicação pelo Juízo Deprecado (fls. 555 da carta precatória apensada).

Abatido o valor de R\$ 90.000,00 referente à adjudicação efetuada, o crédito remanescente do exequente é de R\$ 19.864,78 atualizado até 26.03.2004, conforme cálculo elaborado pela Secretaria da Vara Deprecada. Além do valor principal, integra também a execução o valor relativo às despesas com edital no importe de R\$ 2.406,20, em 26.03.2004.

Em 31.08.2005 o Juízo deprecado determinou a devolução da carta precatória a este Juízo de Origem para prosseguimento da execução pelo valor remanescente, ocasião em que os autos principais encontravam-se suspensos nos termos do artigo 40 da Lei 6830/80.

Em 14.03.2006 a Sra. Rosely Cury Sanches apresentou uma petição (fls. 323/331) requerendo a suspensão do processo e o cancelamento do registro da adjudicação. Juntou **certidão de óbito** provando que o exequente, Sr. **Lauro Roberto de Almeida** faleceu em **18.02.2004** (certidão de fls. 331).

4





365

Diante da petição apresentada, este Juízo determinou a manifestação do exequente. Feita a notificação, via IMESP, na pessoa do Patrono do reclamante, este se silenciou (certidão de vencimento de prazo a fls. 343, verso).

Nesse interim, o Superior Tribunal de Justiça comunicou a existência de conflito de competência (Conflito nº 53.212 - SP) e solicitou informações, as quais foram prestadas por este Juízo, conforme certidão de fl. 342.

Diante dos fatos denunciados pela Sra. Rosely Cury Sanches a fls. 323/331, bem como do silêncio por parte do Advogado do reclamante, este Juízo determinou a intimação direta e pessoal do Patrono para manifestar-se nos autos. Devidamente intimado, o Patrono do reclamante fez carga dos autos e apresentou sua manifestação a fls. 351/352.

Para melhor análise dos fatos, foi expedido ofício ao 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, solicitando a certidão atualizada do imóvel penhorado e adjudicado.

Em atenção ao ofício expedido, o cartório de imóveis remeteu cópia atualizada da matrícula nº 40.412 (fls.





367

④

relação ao referido imóvel, reputam-se nulos eventuais, negócios jurídicos e/ou transferências efetuadas pelo reclamante, por seus herdeiros ou procuradores posteriormente à sua morte (18.02.2004).

Diante de tais fatos, a execução deverá prosseguir pelo seu valor original e não pelo valor remanescente constante do cálculo efetuado pela Secretaria da Vara Deprecada.

Convém salientar que permanece válida a penhora efetuada, na medida em que foi registrada em 09.04.2002.

Por todo o exposto:

a) declaro a inexistência de todos os atos praticados a partir de 18.02.2004, os quais não são aptos a gerar nenhum efeito jurídico;

b) determino a exclusão de todos os Advogados constituídos pelo reclamante nos autos;

c) determino a atualização do crédito do reclamante a ser efetuada pela Secretaria da Vara, excluindo-se o valor da adjudicação efetuada;

7





368

2

d) determino a intimação do Sr. Célio Rodrigues de Almeida, filho do reclamante que figurou como declarante do óbito, para que, no prazo de 10 dias, proceda à regular habilitação nos presentes autos. A intimação deverá ser efetuada por oficial de Justiça no endereço constante da certidão de fls. 331;

e) Determino a expedição de carta precatória para que o Cartório de Registro de Imóveis (4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital) proceda ao cancelamento da **adjudicação** efetuada em nome do reclamante (R.10 da matrícula 40.412);

f) Determino a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público, com cópias das principais peças dos autos, especialmente da certidão de óbito de fls. 331 e da carta de adjudicação datada de 02.09.2004 onde consta a assinatura do reclamante (fls. 555 da precatória apensada) para que sejam tomadas pelos órgãos competentes as medidas que entenderem cabíveis.

g) Os advogados que atuaram neste feito deverão ser intimados pessoalmente, por oficial de justiça, da presente decisão.

8





369

T



Cumpra-se.

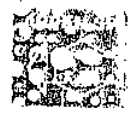
Nada mais.

Sorocaba data supra.

*[Handwritten signature]*  
**HAMILTON LUIZ SCARABELIM**  
Juiz do Trabalho



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
 (OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE)  
 COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Dra. Gêssia de Toledo Almeida Melo  
 Tabeliã/Escrevã



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICADO que, no livro C-0025, às folhas 024-V, sob número 9242, consta o assento de óbito de **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, falecido no dia dezoito de fevereiro de dois mil e quatro (18/02/2004), às 18 horas e 20 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, no Pronto Atendimento Votorantim, residente e domiciliado na rua Laurinda Gomes da Silva, nº 114 - Vila Rodrigues, Votorantim, SP, de sexo masculino, profissão ignorado, estado civil viúvo, com 61 anos de idade, natural de Coronel Macedo - SP.

Filho de Francisco Domingues Pereira e de Rosalina Veiga.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Rogerio Pagel Coelho, CRM Nº 52051, que deu como causa da morte: óbito de Causa Ignorada. Registro feito em vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatro.

O sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, em Votorantim, SP.

Foi declarante Celio Rodrigues de Almeida (filho do falecido).

Observações: Viúvo por óbito de Joana Umbelina de Almeida, que foram casados no Of. Reg. Civil de Itaporanga, SP, no EB-11, fls. 186, termo nº 1185, em 04/06/1965. Deixou 01 filho: Celio c/ 32 anos de idade, havendo 02 filhos pré mortos de nomes) Francisco (que deixou herdeiros) e Lauro (que não deixou filhos). Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Não era eleitor. Decl. de óbito e xerox dos documentos arq. n/ Of. Reg. Civil as fls. 072/2004 da pasta nº 13. Óbito feito conforme Portaria nº 012/99 da Corregedoria Permanente.

O referido é verdade e dou fé.  
 Votorantim, 09 de março de 2006.

*Tania Savioli*

Tania Savioli  
 Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de  
 Tania Savioli  
 e dou fé.

Votorantim, 09 de março de 2006  
 Em testº *Flávia* da verdade.

*Flávia*  
 Flávia Cristina Rubinato Janelli - Escrevente Autorizada  
 Válido somente c/ o selo de autenticidade

SE TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO  
 TABELIÃO MILTON TARALLO - TABELIÃO  
 Rua Santo Amaro, 482  
 AUTENTICAÇÃO  
 Apresento a presente cópia reprográfica  
 de documento original a mim apresentado  
 por mim dou fé.

29 MAI 2006

Cartório do Registro Civil  
 TANIA SAVIOLI  
 Escrevente Autorizada  
 VOTORANTIM - SP

Cartório do Registro Civil  
 TANIA SAVIOLI  
 Escrevente Autorizada  
 VOTORANTIM - SP

10274495603

DESTA..... R\$ 13,89  
 PESP..... R\$ 2,78  
 REC. FIRMA..... R\$ 2,60  
 Total..... R\$ 19,27  
 Buia nº..... 010/06  
 Digitado por: Flávia

Cartório do Regi  
 CIVIL  
 FLÁVIA C. RUBINATO  
 Escrevente Auto  
 VOTORANTIM - SP 1233AA041303

Rua Albertina Nascimento, 121 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18110-095 - Fone: (15) 3243-1110 - Fax: (15) 3243-5399 - e-mail: regivot@terra.com.br



**CÓPIA**

1430G-A 013215

VÁLIDA SOMENTE COM A PRESENÇA DO SELO DE AUTENTICIDADE





# DOC. II



Sandra Bertão  
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 43ª VARA DO  
TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO.

PROC. 3051/91

LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, por advogada e procuradora, nos autos da ação trabalhista que tramita perante a 23ª Vara do Trabalho proc. 130/91, que intenta contra SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA, vem perante Vossa Excelência, requerer o levantamento da penhora do imóvel do processo que tramita perante esta vara onde figuram como partes DANIEL NASCIMENTO, e PROLABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, BORGES & FERNANDES ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA.

Tal requerimento se faz em virtude do reclamante Lauro Roberto de Almeida de adjudicado o bem conforme comprovam a escritura ora anexada.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, aos 05 de abril de 2005

  
SANDRA BERTÃO - ADVGA  
OAB/SP 84.567

Rua Beneficência Portuguesa n.º 24 - cjo 610 - Centro - São Paulo  
Tel. 228-2675 - CEP 01033-080



**Oficial de Registro de Imóveis da Capital**  
 Certifica,

11.02.08  
 15.03.2005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 de São Paulo

matrícula 40.412  
 fls. 01

São Paulo, 21 de novembro de 1979

**IMÓVEL:**- APARTAMENTO Nº 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL, sito à Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Sub-distrito - Jardim Paulista, contendo a área útil de 54,45m²., a área comum de 19,74m²., a área comum de garagem de 24,84m²., a área total de 99,03m². e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo nº 55.-

**CONTRIBUINTE:**- 016.120.0157-2.

**PROPRIETÁRIA:**- TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Estados Unidos, nº 1030, CCC/ME. número 47.866.116/0001-72.-

**REGISTROS ANTERIORES:**- R.05 nas Matrículas nºs. 6.683, 6.684, 6.685, 6.686, 6.687, 6.688 e 6.689, deste Registro. (matrícula nº 14.180).-

Waldir Walden - Oficial Major

R.01/ 40.412 Data: 21/novembro/1979  
 Pela escritura datada de 25 de Outubro de 1979, de Notas do 15º Cartório desta Capital, livro 1136, fls. 210, a proprietária, já qualificada, representada por Raul Forgach Mogyorn, transmitiu por venda a JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta Capital, à Rua Embaú, nº 209, apto. 23, Vila Clementino, RG. nº. 3.443.503 e CIC. nº 096.233.378-68, o imóvel, pelo valor de R\$ 450.000,00.-

Eduardo Jorge Furlaneto  
 Escrivão Habilitado

Waldir Walden - Oficial Major

R.02/40.412 DATA:-04/JANEIRO/1.995.  
 Pelo instrumento particular datado de 23 de agosto de 1.993, JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante (continua no verso)



Matrícula  
40.412

Ficha  
01

ciente, RG.nº.3.443.503 e CPF/MF:nº.096.233.378-68, domicilia-  
do nesta Capital, à Rua Embau, nº.209, aptº.23, Bairro da Vi-  
la Clementino, prometeu vender a ROSELY GORE SANCHES, brasi-  
leira, solteira, maior, advogada, RG.nº.11.691.359-SP, e CPF/  
MF. nº.022.557.008-40, domiciliada nesta Capital à Rua Nicobe-  
das, nº.300, aptº.113, Bairro da Saúde, o imóvel desta matrí-  
cula, pelo valor de R\$3.600.000,00, pagavel na seguinte for-  
ma: R\$ 900.000,00, como sinal e princípio de pagamento, o sal-  
do de R\$ 2.700.000,00 será pago através de 12 parcelas mensais  
e sucessivas, representadas por notas promissórias no valor de  
R\$ 225.000,00 cada uma, corrigidas mensalmente pela varia-  
ção da Taxa Referencial DIária (T.R.D.), da data do título  
até o efetivo pagamento e demais condições constantes do títu-  
lo.-

Assinado Eletronicamente  
Escritório 01/01/2019

MARIA ROSA S. DOS SANTOS  
Oitiva

R.03/ DATA:-18/AGOSTO/1.995.

Pela Certidão expedida em 07 de agosto de 1.995, pela 28ª Jun-  
ta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Traba-  
lho, 2ª Região, subscrita pelo Diretor da Secretaria, Leopoldo  
M. da Silva Filho, extraída dos autos do processo de execu-  
ção nº.1.007/93, entre partes: NILTON DIAS SOARES, brasileiro  
casado, RG.nº.13.638.167, CPF/MF.nº.048.093.538-69, domicilia-  
do à Av.Inácio Monteiro, 5444, Guaiánazes, exequente, e, SJO-  
BIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., na pessoa do sócio JOAQUIM-  
FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, RG.nº.3.443.503, CPF/  
MF.nº.096.233.378-68, domiciliado à Rua Embau, 209, aptº.23,  
Vila Clementino, executada, foi penhorado o imóvel desta ma-  
trícula, de propriedade de JOAQUIM FERNANDES BORGES, já qualifi-  
cado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi  
declarada ineficaz com relação ao credor em razão de fraude a  
(continua na ficha 02)

5-MAR-2019  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



LIVRO N.º 2 - REGISTRO CONTINUAÇÃO GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula 40.412

ficha 02

São Paulo,

de

de 1998

execução, valor da causa = R\$18.506,41 (em 01.08.1998). Figurando como depositário, Machiel José de Paula, RG. 18.087.290-SP., CPF/MF. nº 503.357.588-49.

Marcus A. A. Pólice Escrevente Habilitado

MARIA ROSA S. E. DOS SANTOS Oficial

Av. 04/

Data: 23/MARÇO/1998

Ex. vi do que estufou o parágrafo 1.º do Art.º 213 da Lei nº 6.015/73, fica retificado o R.02 para constar que os valores nele expressos correspondem a cruzeiros reais, e não como constou.

Carlos Jorge Fernandes Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. E. dos Santos Oficial

R.05/

Data: 02/SETEMBRO/1998

Pela Certidão expedida em 13 de agosto de 1998, pela 43ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela Diretora de Secretaria, Sra. Izabel Dabus, extrairda dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 3.051/91, entre partes: DANIEL NASCIMENTO, solteiro, digitador, RG nº 19.866.357, domiciliado nesta Capital, na Rua Castrinópolis nº 78, reclamante, c. PROLABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., com sede em Piedade - SP, na Rua Araújo Leite nº 59, 1º andar, CGC/MF. nº 50.783.612/0001-76; BORGES & FERNANDES ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Henrique Monteiro nº 79, CGC/MF. nº 48.434.112/0001-87, reclamadas, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, solteiro, comerciante, RG. nº 3.443.503, CPF/MF. nº 096.233.378-68, domiciliado nesta Capital, na Rua Embaú nº 209, apartamento nº 23, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao

continua no verso

CARTÓRIO DE TABELIONATO



matrícula 40.412 livro 02 volume

autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$17.514,22, em 01/08/1998. Figura como depositário Anderson Benedito Estevam de Arruda.

Edgar Jorge Furlanetto Escrevente Matr. 40.412

Marta Rosa S. C. de Santos Oficial

R.06/ Data: 09/ABRIL/2002

Do Mandado passado em 15 de março de 2002, pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Samir Soubitín, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 130/1991, Carta Precatória Executória, Reclamação Trabalhista nº 1069/88 da 2ª Vara do Trabalho do Sorocaba - SP, entre partes: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, vigilante, viúvo, RG nº 12.807.596-X-SSP/SP, CPF/MF nº 131.004.168-72, domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva, 114, VI. Rodrigues, Votorantim - SP, reclamante, e, SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA., CNPJ nº 62.552.708-0001-02, com sede na Rua Henrique Monteiro, 79, Pinheiros, nesta Capital, reclamada, na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, advogado/comerciante, solteiro, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua do Patrocínio, Ribeirão Preto - SP, verificasse que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$113.207,49 (em 29/01/2002). Figura como depositário Lauro Roberto de Almeida, viúvo, já qualificado.

Edgar Jorge Furlanetto Escrevente Matr. 40.412

Marta Rosa S. C. de Santos Substituta de Oficial

R.07/ Data: 11/OUTUBRO/2002

Certidão expedida em 24 de março de 2000, e aditada em 19 de setembro de 2002, pela 76ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho, 2ª Região, inscrita pela Diretora de Secretaria Fernanda de Moraes Figueiredo, extraída dos autos do processo nº 130/1991, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho do Sorocaba - SP, em que se discute a validade de uma promessa de venda de imóvel, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, já qualificado, em favor de Lauro Roberto de Almeida, viúvo, já qualificado, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$113.207,49 (em 29/01/2002). Figura como depositário Lauro Roberto de Almeida, viúvo, já qualificado.

continua na ficha 03

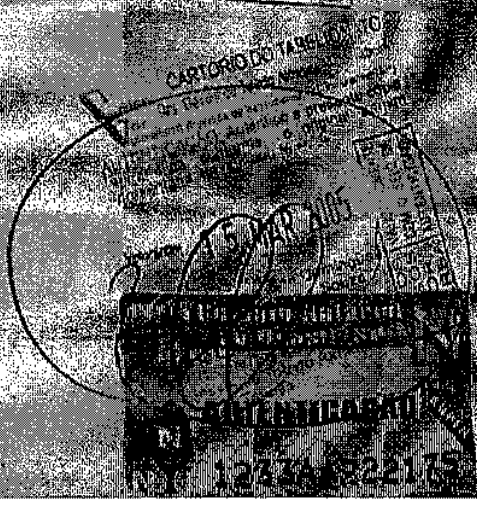
LIVRO Nº 2 Matrícula 40.41

autos da MACHA SJOBIM Joaquim CPF/MF neste Est. matrícula que a pron relação ao 01/03/2000 Muchado domiciliado Edgar Jorge Escrevente Matr. 40.412

R.08/ De Certidão do Trabalho Secretaria, A nº 420/91, do SSP/SP, CPF na vigência e 8800796-0-SS universal de t SILVA, brasileiro regime da cor ORIAN LUIV solteiro, ODO nº 890.141.628 6515/77, MO

OFICIAL D. MO. 04/04

OFICIAL D. MO. 04/04



OFÍCIO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

40.412

03

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, de

autos da ação Trabalhista, Processo nº 0252/1995, entre partes: o Espólio de WALTER MACHADO, representado pela inventariante Moralina Gomes Machado, reclamante, e Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 3.443.503-SSP/SP, neste Estado, reclamada, verificou-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de compra e venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz com relação ao credor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$40.732,34, em 01/03/2000). Figura como depositário Sérgio Approbato Machado, filho de Antonio Machado Sobrinho e Angelina Approbato Machado, advogado, RG nº 1.044.122, domiciliado nesta Capital, na Rua Nicolau Souza Queiroz, 267, ap. 163, Aclimação.

Sérgio Sérgio Approbato Machado  
Advogado Habilitado

(cl)

Maria Rosa S. R. de Santos  
Oficial

Data: 16/FEVEREIRO/2004

R.08/

Da Certidão expedida em 03 de fevereiro de 2004 e aditada na mesma data, pela 41ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - 2º Região, subscrita pelo Diretor de Secretaria, André Luiz Tury Guimarães, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 426/91, entre partes: EDSON DO NASCIMENTO, brasileiro, RG nº 23501836-3 SSP/SP, CPF/MF nº 142.391.244-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; LUIZ MAURÍCIO DA COSTA, brasileiro, RG nº 8800796-0-SSP/SP, CPF/MF nº 784.071.678-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; CEZARINO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, RG nº 12170973-SSP/SP, CPF/MF nº 149.312.678-27, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; JOSÉ ORLAN LIMA, brasileiro, RG nº 19628771-SSP/SP, CPF/MF nº 141.691.828-04, solteiro; ODORICO COSTA CAMPOS, brasileiro, RG nº 8014170-SSP/SP, CPF/MF nº 890.141.628-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77; MOACIR ALVES SANTANA, brasileiro, CPF/MF nº 101.960.508-12,

continua no verso

CARTÓRIO DO TABELIONATO

15 MAR 2005

ANTERIOR

1233AAZ2210



matrícula 10.412  
folha 03

solteiro, LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, brasileiro, RG nº 117/0130-98P/SP, CPF/MF nº 984.806.008-10, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.514/92, reclamante, e SJOBIM SEC. E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 07552708/0001-02, e JOAO DIM FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nunca casado, RG nº 3843503, CPF/MF nº 096.233.278-68, domiciliado na Rua Embaú nº 209, ap. 23, Nova Capital, reclamado, foi procedida a entrega de imóvel de sua matrícula, da propriedade de Joaquim Fernando Nunes, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de venda, constante do contrato nº 02 foi declarada ineficaz em razão de fraude à execução, pelo MM. Juiz, Dr. André Augusto Ulpiano Rizzardo, Juiz de Trabalho da 1ª Região, com o valor da execução: R\$92.923,83, autuado em 01/09/95. Ficou como depositário José Antonio Oliveira Pereira, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, CPF/MF nº 124.819.716-04, domiciliado na Rua Amazonas da Silva nº 157, Nova Capital.

Edgar Jorge Furlanetti  
Escritório de Intermediação

Reúna S. C. de Saneamento Básico

Ay 09/ Data 28/11/VEREIRO/2005

Foi cancelado o R.02 referente a promessa de venda e compra do imóvel de sua matrícula, em virtude de fraude à execução, nos termos da Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, suscitada pela MM. Juíza do Trabalho, Dr. Patricia Esteves da Silva, extraído dos autos do caso Trabalhista, Processo nº 0130/1991, e do Ofício nº 11/2005 expedido em 09 de fevereiro de 2005, pela 23ª Vara do Trabalho desta Capital, suscitado pela MM. Juíza do Trabalho, Dr. Andrea Grossmann, extraído dos autos do caso Trabalhista, Processo nº 028-0130/1991 (Vara Deprecante: Processo nº 1060/97), em partes: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA (autor) e SJOBIM SEC. INDL. E COMERCANTIL LTDA. (ré), consoante a r. decisão da fl. 499, transitada em julgado em 14 de janeiro de 2003.

Edgar Jorge Furlanetti  
Escritório de Intermediação

Reúna S. C. de Saneamento Básico  
Autarquia de Saneamento

continua na ficha 04

matrícula 10.412

De Carta de Adjudicação  
de São Paulo  
Dr. Patricia  
de 30/10/04  
INDL. E M  
Comerc. e Inter  
de sua matr  
brasileiro, S  
LAURO RO  
151.004.153  
Votantina  
de 02/09/04

RECEBIDO  
02/11/05

RECEBIDO  
D  
MO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
15 MAR 2005





REGISTRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS do São Paulo

Matrícula 40.412

04

São Paulo, de

de

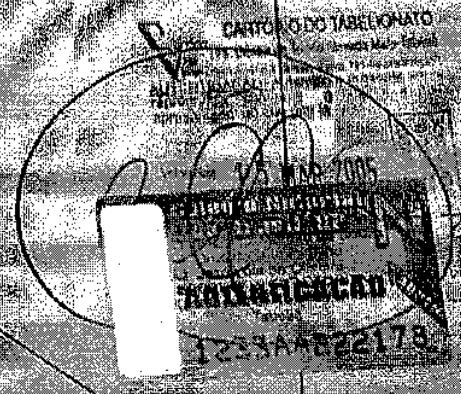
Data: 28/FEVEREIRO/2005

R.10/  
 De Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, suscitada pela MMª Juíza do Trabalho, Drª. Patrícia Esteves da Silva, oriunda dos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991, movida por LAURO ROBERTO DE ALMEIDA contra SJOBIM SEGURANÇA E MERCANTIL LTDA., estabelecido na Rua Henrique Monteiro nº 79, nesta Capital, verifica-se que conforme leilão realizado em 17 de outubro de 2003, o imóvel desta matrícula de propriedade do sôco da executada Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, RG nº 3.433.503, CPF/MF nº 026.233.378-68, foi adjudicado por LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, RG nº 12.807.596, CPF/MF nº 141.004.163-72, domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva nº 114, Vila Ridelguita, Votorantim - SP, pelo valor de R\$90.000,00. A presente adjudicação é feita em decorrência da penhora registrada sob nº 06, nesta matrícula.

Suely Aparecida Branco

*[Handwritten Signature]*

Suely Aparecida Branco



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão é verdadeira e fiel cópia do original existente no livro nº 015/1973, de São Paulo, em 28/02/2005.

*[Handwritten Signature]*

Embalagem	R\$ 15,00
Estado	R\$ 1,50
Carteira	R\$ 1,15
Registo Civil	R\$ 0,00
Transmissão	R\$ 0,84
TOTAL	R\$ 18,49
Recolhimento feito em 28/02/05	R\$ 18,49



Sandra Bertão  
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 43ª VARA DO  
TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO.

PROC. 3051/91

LAURO ROBERTO DE  
ALMEIDA, por advogada e procuradora, nos autos da  
ação trabalhista que tramita perante a 23ª Vara  
do Trabalho proc. 130/91, que intenta contra  
SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA, vem perante  
Vossa Excelência, requerer o levantamento da  
penhora do imóvel do processo que tramita perante  
esta vara onde figuram como partes DANIEL  
NASCIMENTO, e PROLABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
LTDA, BORGES & FERNANDES ASSESSORIA SERVIÇOS  
LTDA.

Tal requerimento se faz  
em virtude do reclamante Lauro Roberto de Almeida  
de adjudicado o bem conforme comprovam a  
escritura ora anexada.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, aos 05 de abril de 2005

  
SANDRA BERTÃO - ADVGA  
OAB/SP 84.567

Rua Beneficência Portuguesa n.º 24 - c/jto 610 - Centro - São Paulo  
Tel. 220-2675- CEP 01033-080



64/16/

43ª Vara do Trabalho de São Paulo

PROCESSO Nº 3051/91

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao  
 MM. Juiz Presidente, Dr. Ricardo Apostólico Silva.  
 A elevada apreciação de V. Exa.

São Paulo, 08/06/05

  
 Sonia Maria Garcia Fernandes  
 Diretora de Secretaria

Em face do noticiado às fls. 616/620, libere-se a  
 penhora de fls. 447.

Em face do resultado negativo da diligência, indique  
 o exequente meios para prosseguimento do feito em 10 dias. No silêncio, remetam-se  
 os autos ao Arquivo Geral, onde aguardarão eventual provocação do interessado.

São Paulo, 08/06/05

  
 Ricardo Apostólico da Silva  
 Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Juiz do Trabalho - 2ª Região

43ª Vara do Trabalho de São Paulo

PROCESSO Nº 3081/91

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM  
Juiz Presidente, Dr. Ricardo Apostólico Silva.

A elevada apreciação de V. Exa

São Paulo, 21/09/2008

Sônia Maria Garcia Fernandes  
Diretora de Secretaria

Liberam-se as penhoras.  
Expeda-se certidão para habilitação do crédito do autor no  
Juízo Fallimentar. Após, remetam-se os autos ao Arquivo Geral.

São Paulo, 21/09/2008

  
RICARDO APOSTÓLICO SILVA  
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba  
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA - SP - CEP: 18013-550  
TEL.: (15) 32281263 - EMAIL: saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br

**Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016**

**AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, JOAQUIM FERNANDES BORGES ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

**CERTIDÃO PJe-JT**

Certifico para os devidos fins que juntei o ofício.

SOROCABA, 3 de Abril de 2019.

IAND OLIVEIRA CHEUNG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502201913815330

Nome original: SCAN\_20190327\_185613767.pdf

Data: 27/03/2019 19:14:57

Remetente:

Maria

23ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue ofício nº65 2019, emitido nos autos nº00130-0037.1991.5.02.0023.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00130003719915020023 OFÍCIO Nº 65/2019 MALOTE  
( 130/1991 )

Destinatário: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA  
Endereço : RUA MINISTRO COQUEIJO COSTA, 61 - BOA  
VISTA  
18013-550 - SOROCABA - SP  
SÃO PAULO, 27 de Marco de 2019

Do: MM. Juiz da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Ao: MM. Juiz da 2ª JCJ DE SOROCABA /SP

Autor: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
Réu : SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA (+ 1)  
Número do Processo na Vara Deprecante: 1069/88

Exmo. Sr Juiz

Informo que nos autos da Carta Precatória nº00130-0037.19  
91.5.02.0023 houve arrematação do imóvel penhorado, pelo valor de  
R\$412.000,00.

Considerando que houve notícia de interposição de agravo de peti  
ção nos vossos autos (01069-0040.1988.5.15.0016), solicito informa  
ções, a fim de que seja expedida a carta de arrematação e a transfe  
rência de valores.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LUCY GUIDOLIN BRISOLLA

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV MARQUES DE SÃO VICENTE 235 - 11º AND  
BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba**

Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA - SP - CEP: 18013-550  
TEL.: (15) 32281263 - EMAIL: saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br

**PROCESSO:** 0106900-40.1988.5.15.0016

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

## DECISÃO PJe-JT

Mantenho o despacho agravado, por seus próprios fundamentos.

Processe-se o Agravo de Petição interposto.

Intime-se a parte contrária para apresentação de contraminuta, no prazo legal.

Com a resposta, ou o decurso do prazo supra, subam os autos ao E. TRT da 15ª Região, com as nossas homenagens.

Intimem-se ainda os patronos das partes para que efetuem, se for o caso, seu cadastramento junto ao sistema PJE na 2ª instância.

**Oficie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando acerca da interposição de agravo de petição pelo executado JOAQUIM FERNANDES BORGES e solicitando a suspensão do andamento da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, até final solução do agravo ora interposto.**

**POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL, CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO, SERVIRÁ COMO OFÍCIO À 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, A SER ENCAMINHADA POR MALOTE DIGITAL E CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA.**





SOROCABA, 8 de Abril de 2019.

JUÍZA DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba**

Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA - SP - CEP: 18013-550  
TEL.: (15) 32281263 - EMAIL: saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br

**PROCESSO:** 0106900-40.1988.5.15.0016

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

**RÉU:** SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

## DECISÃO PJe-JT

Mantenho o despacho agravado, por seus próprios fundamentos.

Processe-se o Agravo de Petição interposto.

Intime-se a parte contrária para apresentação de contraminuta, no prazo legal.

Com a resposta, ou o decurso do prazo supra, subam os autos ao E. TRT da 15ª Região, com as nossas homenagens.

Intimem-se ainda os patronos das partes para que efetuem, se for o caso, seu cadastramento junto ao sistema PJE na 2ª instância.

**Oficie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando acerca da interposição de agravo de petição pelo executado JOAQUIM FERNANDES BORGES e solicitando a suspensão do andamento da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, até final solução do agravo ora interposto.**

**POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL, CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO, SERVIRÁ COMO OFÍCIO À 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, A SER ENCAMINHADA POR MALOTE DIGITAL E CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA.**



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - 08/04/2019 17:27:03 - df645a8  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1904081727036400000105074392>  
 Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 ID. df645a8 - Pág. 1  
 Número do documento: 1904081727036400000105074392

SOROCABA, 8 de Abril de 2019.

JUÍZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba  
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA - SP - CEP: 18013-550  
TEL.: (15) 32281263 - EMAIL: saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br

**Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016**

**AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, JOAQUIM FERNANDES BORGES ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

**CERTIDÃO PJe-JT**

Certifico para os devidos fins que anexeí cópia da comunicação eletrônica endereçada à 23ª VT São Paulo.

SOROCABA, 12 de Abril de 2019.

FERNANDA PASIN DIAS





Fernanda Pasin Dias &lt;fernandapasini@trt15.jus.br&gt;

**Ref. à carta precatória nº nº 00130.00-37.1991.5.02.0023 - 23ª VT São Paulo**

1 mensagem

Fernanda Pasin Dias <fernandapasini@trt15.jus.br>  
Para: vtsp23@trtsp.jus.br

8 de abril de 2019 09:30

Ilmo. Sr. Diretor,

Pelo presente, solicito a suspensão do andamento da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, até final solução do agravo de petição interposto pelo executado JOAQUIM FERNANDES BORGES, conforme despacho exarado nos autos supra, a saber:

*"Mantenho o despacho agravado, por seus próprios fundamentos. Processe-se o Agravo de Petição interposto. Intime-se a parte contrária para apresentação de contraminuta, no prazo legal. Com a resposta, ou o decurso do prazo supra, subam os autos ao E. TRT da 15ª Região, com as nossas homenagens. Intimem-se ainda os patronos das partes para que efetuem, se for o caso, seu cadastramento junto ao sistema PJE na 2ª instância. **Oficie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando acerca da interposição de agravo de petição pelo executado JOAQUIM FERNANDES BORGES e solicitando a suspensão do andamento da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, até final solução do agravo ora interposto. POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL, CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO, SERVIRÁ COMO OFÍCIO À 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, A SER ENCAMINHADA POR MALOTE DIGITAL E CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA. SOROCABA, 8 de Abril de 2019. ANA MARIA EDUARDO DA SILVA JUÍZA DO TRABALHO.***

Atenciosamente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba  
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA - SP - CEP: 18013-550  
TEL.: (15) 32281263 - EMAIL: saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br

**Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016**

**AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, JOAQUIM FERNANDES BORGES ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

**CERTIDÃO PJe-JT**

Certifico para os devidos fins que anexei recibo de remessa do malote digital.

SOROCABA, 23 de Abril de 2019.

**BRAZ DE CAMARGO JUNIOR**





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 23/04/2019 às 13:11

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 515201913955914  
**Documento:** 1069\_40\_1988 oficio.pdf  
**Remetente:** 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA ( BRAZ DE CAMARGO JUNIOR )  
**Destinatário:** 23ª Vara do Trabalho de São Paulo ( TRT2 )  
**Data de Envio:** 23/04/2019 13:07:22  
**Assunto:** Encaminha ofício para providencias. 00130.00-37.1991.5.02.0023 - vosso número 0106900-40.1988.5.15.0016 - nosso número



Imprimir



# ADVOCACIA

*Emerson Galheira Caitano*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE SOROCABA / SP.

Processo nº 00106900-40.1998.5.15.0016

ESPÓLIO DE LAURO ROBERTO DE  
ALMEIDA, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista em  
epígrafe, que promove em face de SJOBIM SEGURANCA E  
VIGILANCIA LTDA, vem, à presença de Vossa Excelência, face ao  
Agravo de Petição interposto, para apresentar sua

## CONTRAMINUTA

consubstanciado nas anexas razões, requerendo o seu regular  
processamento e posterior remessa ao Egrégio Tribunal Regional do  
Trabalho da 15ª Região.

Termos em que,  
pede deferimento.  
Sorocaba, 24 de abril de 2019.

Emerson Galheira Caitano  
OAB/SP 233.709

Avenida Itavuvu, n.º 400, Vila Olímpia - Sorocaba/SP - CEP 18075-042 - ☎ (15)3232-0911

1





# ADVOCACIA

*Emerson Galheira Caitano*

AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES

AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA (ESPÓLIO)

VARA DE ORIGEM: 2ª VARA DE SOROCABA/SP

AUTOS DE ORIGEM: 00106900-40.1998.5.15.0016

## COLENDO TRIBUNAL

### EGRÉGIA TURMA

Da simples leitura das razões apresentadas pela executada, evidencia-se o seu intuito de má-fé em defender o indefensável com meras alegações que não coadunam com a realidade dos fatos, além de desprovidas de amparo legal, sendo em tese, peça procrastinatória.

A princípio vale ressaltar que a executada pretende apenas e tão somente protelar e arrastar ainda mais o processo, eis toda a presente matéria atinente ao presente recurso já restou exaustivamente analisada.

Incontroverso que a executada, sem qualquer receio às penas e multas que se cominam aos litigantes de má-fé, vem apresentando reiterados incidentes processuais, estes sem qualquer amparo legal e fático, buscando tão somente impedir que se finde a prestação jurisdicional se perquiri nos presentes autos.



# ADVOCACIA

*Emerson Galheira Caitano*

Destarte, outra medida mais justa não se vislumbra, se não requer a aplicação de multa e indenização por má-fé à reclamada.

Quanto ao mérito, inconformada com o R. Despacho sob ID. 50fb841 (fl. 33), agrava a reclamada contra a r. decisão do Juízo "a quo", o qual manteve o R. Despacho sob ID f805549 (fl. 13), que indeferiu o pedido de ressarcimento por danos materiais realizado pelo reclamado, eis que não há nos autos qualquer comprovação de suas alegações e por incabível o meio utilizado.

Nota-se, que a referida pretensão patronal revela-se totalmente absurda, na medida em que se pretende transforma em credor, quando na verdade sequer adimpliu com o objeto de execução da presente demanda, que se arrasta desde o ano de 1988.

Nota-se, que sequer é proprietário do imóvel que já se encontra penhorado nos presentes autos, razão esta, que por si só lhe retira o direito sobre quaisquer ônus do referido imóvel.

Logo, não se pode na execução ofender a coisa julgada formal e material plenamente constituída nos autos, razão pela qual, não devem ser acolhidas as razões de agravo de petição, bem como diante do agravo manifestamente protelatório, requer-se a aplicação das penas de litigância de má fé, na forma dos artigos 793-B e 793-C, ambos da CLT.



# ADVOCACIA

*Emerson Galheira Caitano*

## CONCLUSÃO

Logo, estando o agravo de petição desprovidos de fundamentos, por consequência, não devem ser acolhidos, razão pela qual, requer de Vossas Excelências que seja improvido o agravo de petição interposto pela reclamada, mantendo-se na íntegra a R. Decisão “a quo”, condenando a agravante em multa e indenização por má-fé, por ser esta a medida de LÍDIMA e SALUTAR JUSTIÇA.

Termos em que,  
P. deferimento.  
Sorocaba, 24 de abril de 2019.

Emerson Galheira Caitano  
OAB/SP 233.709



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP**

**Processo nº: 0106900.40.1988.5.15.0016**

**LEANDRO JUNG BORGES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. 27.758.748-7, inscrito sob o CPF nº 212.453.568-44, residente e domiciliado na Rua Michigan, 470, Apartamento 3004, Torre 1, Cidade Monções, São Paulo/SP, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, conforme procuração anexa (**Doc. I**), na qualidade de arrematante do imóvel levado à leilão neste processo, expor e ao final requerer:

O Requerente arrematou em **21/02/2019** o imóvel constituído pelo apartamento 83 do Edifício Monte Carmel, situado na Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, conforme demonstra pelo Auto de Arrematação Hasta Pública e comprovantes de pagamento anexos (**Doc. II**). Entretanto, **até a presente data não foi disponibilizado a Carta de Arrematação para efetivação da transferência do imóvel junto ao cartório de registro de imóvel competente.**

Diante do exposto, requer que seja emitida com urgência por este R. Juízo a Carta de Arrematação e ordem ao cartório de registro de imóveis determinando a retirada do gravame.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

**MOISÉS BITENCOURT**

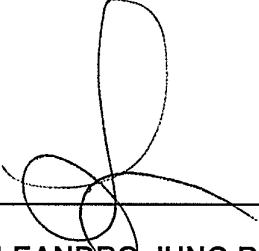
**OAB/SP 309.358**



## PROCURAÇÃO

**LEANDRO JUNG BORGES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. 27.758.748-7, inscrito sob o CPF nº 212.453.568-44, residente e domiciliado na Rua Michigan, 470, Apartamento 3004, Torre 1, Cidade Monções, São Paulo/SP, pelo presente Instrumento de Mandato, nomeia e constitui como digno procurador o Dr. **MOISES BITENCOURT DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP nº 309.358, com a cláusula “*ad judicium et extra*”, ao qual confere poderes solicitar a Carta de Arrematação do imóvel arrematado pelo Outorgante em 21/02/2019, imóvel constituído pelo apartamento 83 do Edifício Monte Carmel, situado na Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 01069-00.40.1988.5.15.0016 em trâmite perante a 2ª vara do trabalho de Sorocaba/SP.

São Paulo, 09 de maio de 2019.



---

**LEANDRO JUNG BORGES**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 21/02/2019  
Hora : 11:24:09  
Página : 1

23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Processo nº 00130003719915020023 ( 130/1991 )  
Auto Arrematação Hasta Pública

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:11 horas, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa São Paulo - Capital onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho Dr(a). ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinada a hasta dos bens penhorados na execução do Processo nº 00130003719915020023 ( 130/1991 ), entre partes: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, exeqüente, contra SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA, executada, a saber: que são os seguintes BENS: Imóvel MATRÍCULA nº 40.412 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 016.120.0157-2 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: oAPARTAMENTO número 83, localizado no 8º Andar do Edifício Monte Carmel, situado à Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, contendo área útil de 54,45m², a área comum de 19,74m², a área comum de garagem de 24,84m², a área total de 99,03m², e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo nº 55. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORAS em outros processos; 2) Imóvel objeto de promessa de venda; 3) Há declaração de INEFICÁCIA sobre a promessa de venda objeto da averbação R.02, por realizada em FRAUDE À EXECUÇÃO; 4) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN). AVALIAÇÃO: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Apregoados por longo tempo os bens penhorados, o maior lance oferecido foi o do Sr. LEANDRO JUNG BORGES, portador do CPF 21245356844, portador do RG 27758748, domiciliado à RUA MICHIGAN 470, AP 3004, TORRE 1, CIDADE MONÇÕES, SAO PAULO - SP, CEP: 4566000, Telefone de contato: (11) 47841239, endereço de correspondência leandrofborges@gmail.com na importância de R\$ 412000,00 (quatrocentos e doze mil reais), que deixou, neste ato, o sinal correspondente a, 100% do valor da arrematação, ou seja, R\$ 412000,00 (quatrocentos e doze mil reais), como garantia da mesma. E, para constar, eu, conferi e subscrevi o presente.

\* conferi

Leiloeiro Oficial

Arrematante

Anna Carolina Marques Gontijo  
Juíza do Trabalho



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema : 21/02/2019 11:28:30

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

Reclamado: SJOBIM SEGURANCA INDUSTRIAL E

1º Grau São Paulo - Zonas Cent - São Paulo - Zonas Central,

Processo: 00130003719915020023 - ID 08140000009669568

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 100% do valor de arrematação vencimento 21/02/2019.

 **BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 74555.329171 1 78670041200000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LEANDRO JUNG BORGES

CPF: 212.453.568-44

TRT 2A REGIAO.SP - PROCESSO: 00130003719915020023, 1º Grau São Paulo - Zonas Cent - São Paulo - Zonas Central, Norte E Oeste 23ª Vara do Trat

Sacador/Arrelista

Nosso Número  
28365850074555329

Nr. Documento  
81400000009669568

Data do Vencimento  
22/04/2019

Valor do Documento  
412.000,00

Valor Pago  
412.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



Assinado eletronicamente por: MOISES BITENCOURT DA SILVA - 09/05/2019 18:15:45 - 3547737

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19050918150684700000107070449>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID. 3547737 - Pág. 2

Número do documento: 19050918150684700000107070449

## BRADESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 21/02/2019 Hora: 15:45:00  
 Agencia: 2363 Terminal: 103 Aut: 104 Trx: CB25

Código de barras: 00190.00009 02836.  
 585006 74555.329171 1 78670041200000

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Rz Social Beneficiário:  
 BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
 Nome do Beneficiário:  
 BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
 CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2  
 CPF/CNPJ do Pagador: 003.241.738/0001-39

Data de Vencimento: 22/04/2019  
 Valor : 412.000,00  
 Desconto :  
 Abatimento :  
 Bonificação :  
 Multa :  
 Juros :

Valor Cobrado: 412.000,00

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Alo Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Cancelamentos, Reclamações e Informações  
 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933  
 Atendimento de segunda a sexta-feira  
 das 8h as 18h, exceto feriados

2363 103 104 210219C 412.000,00R CB25





## RECIBO DE COMISSÃO DE ARREMATÇÃO



Renato Schlobach Moysés

475ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA  
DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

LOTE <b>015</b>	LEILÃO 10:11 HORAS DATA 21/02/2019	23ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP
	PROCESSO Nº 0013000-37.1991.5.02.0023	EDITAL Nº 141/2018
	EXEQUENTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA	DATA DA PUBLICAÇÃO 07/12/2018
	EXECUTADO: SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA	D.O.E.: D.O.E.: 2616

o APARTAMENTO número 83, localizado no 8º Andar do Edifício Monte Carmel, situado à Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, contendo a área til de 54,45m , a área comum de 19,74m , a área comum de garagem de 24,84m , a área total de 99,03m , e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo nº 55. OBSERVAÇÕES: 1 Imóvel objeto de PENHORAS em outros processos; 2 Imóvel objeto de promessa de venda; 3 Há declaração de INEFICÁCIA sobre a promessa de venda objeto da averbação R.02, por realizada em FRAUDE À EXECUÇÃO; 4 Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016 , o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta art. 130, parágrafo único do CTN . AVALIAÇÃO: R\$ 630.000,00 seiscentos e trinta mil reais .

TOTAL DA AVALIAÇÃO	LANCE MÍNIMO	VALOR DO ARREIMATE	COMISSÃO
R\$ 630.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 412.000,00	R\$ 20.600,00

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):	RUA BANDEIRA PAULISTA, 747, APTO.83 JARDIM PAULISTA. SÃO PAULO/SP
----------------------------	---

TIPO DE ARREIMATE	<input type="radio"/> Integral <input type="radio"/> Parcial	Banco:
FORMA DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Depósito bancário <input type="checkbox"/> Cheque - CC e Agência:	Nº do cheque:
Banco do Brasil (001)   Agência nº: 3859-8   Conta corrente nº: 7813-1		
Favorecido: RENATO SCHLOBACH MOYSES   CPF do favorecido: 091.416.768-58		→ TRT@MAJUDICIAL.COM.BR

ARREMATANTE LEANDRO JUNG BORGES	RG: 277874-8
CPF: 212.453.568-44	TELEFONE: 11 - 947841239

Eu RENATO SCHLOBACH MOYSÉS, leiloeiro oficial, declaro que recebi do arrematante o valor acima informado como comissão do lote por ele arrematado na HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

São Paulo, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

LEANDRO JUNG BORGES  
Arrematante

Renato Schlobach Moysés  
Renato Schlobach Moysés  
654 / JUCESP



**Bradesco**

Internet Banking

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data: 21/02/2019

Nº de controle: 3179906756750339481150 | Documento: 6433835

Conta de débito: Agência: 2363 | Conta: 23250-5 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: LEANDRO JUNG BORGES | CPF: 212.453.568-44

Nome do favorecido: Renato Schlobach Moyses

CPF: 091.416.768-58

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 3859 | Conta: 78131

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor: R\$ 20.600,00

Tarifa: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 20.600,00

Tipo de transferência: TED - Titularidade Diferente  
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 21/02/2019

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

A 2ª Via deste comprovante estará disponível para consulta após 2 horas de sua efetivação. Caso necessite também poderá consultar a transação efetivada em seu extrato de conta.

**Autenticação**Qx6rigZG uBIIdMKxo nz4PUgSI AxEMksjG irsO4vVM hkKrogHh ZEu@v#mb @i@eIGIj  
JHMZAikx L8NFn2sE #dyyyeoS UE\*sftrj 3reUkr3@ BI5ZTqva \*URzSLkf 9bFLcpr?  
3x?VK?#q ScuzYg4h hzKwPb@m N\*7FjVoi pMz7QiL? MaA#J@7T 531936 01351120**Fone Fácil Bradesco**Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022  
Demais regiões 0800 570 0022Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.SAC - Alô Bradesco  
0800 704 8383SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP**

**Processo nº: 01069-00.40.1988.5.15.0016**

**LEANDRO JUNG BORGES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. 27.758.748-7, inscrito sob o CPF nº 212.453.568-44, residente e domiciliado na Rua Michigan, 470, Apartamento 3004, Torre 1, Cidade Monções, São Paulo/SP, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, na qualidade de arrematante do imóvel levado à leilão neste processo, expor e ao final requerer:

O Requerente arrematou em **21/02/2019** o imóvel constituído pelo apartamento 83 do Edifício Monte Carmel, situado na Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista. Entretanto, até a presente data não foi disponibilizada a Carta de Arrematação para efetivação da transferência do imóvel junto ao cartório de registro de imóvel competente.

Importante salientar que a arrematação foi realizada a título de investimento, pois o Requerendo já havia negociado sobre a venda do imóvel, porém devido à demora da disponibilização da carta de adjudicação o acordo de compra e venda feito entre o Requerente e o terceiro, foi desfeito, trazendo enormes prejuízos ao Requerente.

A adjudicação considera-se perfeita e acabada com a lavratura e assinatura do auto por todas as partes e a expedição da respectiva carta de adjudicação. In casu, verifica-se que a carta ainda não foi expedida.

Desta forma, o Requerente pleiteia a desistência da arrematação.

Pede deferimento.

São Paulo, 05 de julho de 2019.

**MOISÉS BITENCOURT DA SILVA**

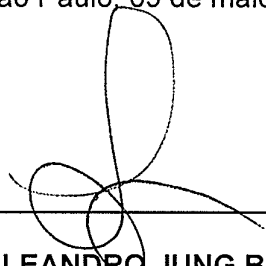
**OAB/SP 309.358**



## PROCURAÇÃO

**LEANDRO JUNG BORGES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. 27.758.748-7, inscrito sob o CPF nº 212.453.568-44, residente e domiciliado na Rua Michigan, 470, Apartamento 3004, Torre 1, Cidade Monções, São Paulo/SP, pelo presente Instrumento de Mandato, nomeia e constitui como digno procurador o Dr. **MOISES BITENCOURT DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP nº 309.358, com a cláusula “*ad judicium et extra*”, ao qual confere poderes solicitar a Carta de Arrematação do imóvel arrematado pelo Outorgante em 21/02/2019, imóvel constituído pelo apartamento 83 do Edifício Monte Carmel, situado na Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 01069-00.40.1988.5.15.0016 em trâmite perante a 2ª vara do trabalho de Sorocaba/SP.

São Paulo, 09 de maio de 2019.



**LEANDRO JUNG BORGES**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 Gabinete do Desembargador João Batista da Silva - 6ª Câmara  
 AP 0106900-40.1988.5.15.0016  
**AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES**  
**AGRAVADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, LAURO**  
**ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE**  
**ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

### 6ª Câmara

Gabinete do Desembargador João Batista da Silva - 6ª Câmara

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 AP

**AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES**  
**AGRAVADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA, LAURO**  
**ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES**  
**DE ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

GDJS/lc

Vistos, etc.

Trata-se de petição de LEANDRO JUNG BORGES, o qual figura como arrematante do imóvel penhorado para fins de satisfação do crédito em execução, na presente ação trabalhista, sendo que, ele requereu a pronta emissão da Carta de Arrematação (fls. 76/77), ao passo que, na sequência, apresentou requerimento de desistência da arrematação em tela (fls. 83/84).

Uma vez que a competência originária para apreciar o requerimento de desistência da arrematação é da primeira instância, no caso, o Juiz Deprecante, uma vez que não se trata de alegação de vícios ou defeitos da penhora, mas, apenas de "...demora da disponibilização da carta de adjudicação...", o que levou ao distrato do negócio de "...compra e venda feito entre o Requerente e o terceiro, trazendo enormes prejuízos ao Requerente" (confira-se Petição de desistência, quarto parágrafo - fl. 83) e considerando, ainda, o efeito suspensivo atribuído ao Recurso de Agravo de Petição de fls. 34 /37, constando, expressamente, do despacho que determinou o processamento do recurso, a expedição de ofício "...à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando acerca da interposição de agravo de petição pelo executado JOAQUIM FERNANDES BORGES e **solicitando a suspensão do andamento da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, até final solução do agravo ora interposto...**" (fls. 64/65 e 69/70 - negritei), não havendo risco de dano grave ou de difícil reparação para o Agravante, aliás, se homologado o requerimento de desistência da arrematação em primeira instância, o Agravo de Petição interposto perderá o objeto, pois, nele, o Agravante postula, justamente, "...invalidar a arrematação do imóvel...", com "...a SUSPENSÃO do leilão marcado para o dia 21/02/2019, requerendo desde já que todos os atos praticados no processo sejam tidos como inexistentes desde em 05 de abril de 2004"



Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DA SILVA - 07/08/2019 16:54:50 - 86438fc

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080716520878400000113537693>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID. 86438fc - Pág. 1

Número do documento: 19080716520878400000113537693

Assim sendo, determino o cadastramento do Arrematante, como terceiro interessado, baixado-se, em seguida, os autos à origem, para que aprecie o requerimento de desistência da arrematação, formulado pelo requerente, como entender de direito, voltando após, se o caso, a este Egrégio Tribunal e Câmara para para análise do recurso interposto.

Campinas, 07/08/2019.

João Batista da Silva

Relator





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 Gabinete do Desembargador João Batista da Silva - 6ª Câmara  
 AP 0106900-40.1988.5.15.0016  
**AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES**  
**AGRAVADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, LAURO**  
**ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE**  
**ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

### 6ª Câmara

Gabinete do Desembargador João Batista da Silva - 6ª Câmara

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 AP

**AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES**  
**AGRAVADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA, LAURO**  
**ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES**  
**DE ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

GDJS/lc

Vistos, etc.

Trata-se de petição de LEANDRO JUNG BORGES, o qual figura como arrematante do imóvel penhorado para fins de satisfação do crédito em execução, na presente ação trabalhista, sendo que, ele requereu a pronta emissão da Carta de Arrematação (fls. 76/77), ao passo que, na sequência, apresentou requerimento de desistência da arrematação em tela (fls. 83/84).

Uma vez que a competência originária para apreciar o requerimento de desistência da arrematação é da primeira instância, no caso, o Juiz Deprecante, uma vez que não se trata de alegação de vícios ou defeitos da penhora, mas, apenas de "...demora da disponibilização da carta de adjudicação...", o que levou ao distrato do negócio de "...compra e venda feito entre o Requerente e o terceiro, trazendo enormes prejuízos ao Requerente" (confira-se Petição de desistência, quarto parágrafo - fl. 83) e considerando, ainda, o efeito suspensivo atribuído ao Recurso de Agravo de Petição de fls. 34 /37, constando, expressamente, do despacho que determinou o processamento do recurso, a expedição de ofício "...à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando acerca da interposição de agravo de petição pelo executado JOAQUIM FERNANDES BORGES e **solicitando a suspensão do andamento da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, até final solução do agravo ora interposto...**" (fls. 64/65 e 69/70 - negritei), não havendo risco de dano grave ou de difícil reparação para o Agravante, aliás, se homologado o requerimento de desistência da arrematação em primeira instância, o Agravo de Petição interposto perderá o objeto, pois, nele, o Agravante postula, justamente, "...invalidar a arrematação do imóvel...", com "...a **SUSPENSÃO** do leilão marcado para o dia 21/02/2019, requerendo desde já que todos os atos praticados no processo sejam tidos como inexistentes desde em 05 de abril de 2004"



Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DA SILVA - 07/08/2019 16:54:50 - ae7b6e3

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080716545083900000113537692>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID. ae7b6e3 - Pág. 1

Número do documento: 19080716545083900000113537692

Assim sendo, determino o cadastramento do Arrematante, como terceiro interessado, baixado-se, em seguida, os autos à origem, para que aprecie o requerimento de desistência da arrematação, formulado pelo requerente, como entender de direito, voltando após, se o caso, a este Egrégio Tribunal e Câmara para para análise do recurso interposto.

Campinas, 07/08/2019.

João Batista da Silva

Relator





## JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

6ª Câmara

Gabinete do Desembargador João Batista da Silva - 6ª Câmara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 901, CENTRO, CAMPINAS - SP - CEP:  
13015-927Número Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 - AGRAVO DE PETIÇÃO (1004)AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES: JOAQUIM FERNANDES BORGESAGRAVADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros: SJOBIM  
SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E REAUTUAÇÃO**

Certifico que a decisão de Id 86438fc será divulgadano Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/08/2019, sendo o dia 09/08/2019considerado como data de publicação para efeito de contagem de prazo processual, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/06.

Certifico, ainda,que, nesta data procedi à reautuação dos presentes autos, conforme supracitada decisão para cadastrar o Arrematante LEANDRO JUNG BORGES, como terceiro interessado.

Campinas, 8 de agosto de 2019.

Márcia de Arruda Almeida



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Gabinete do Desembargador João Batista da Silva - 6ª Câmara  
AP 0106900-40.1988.5.15.0016  
AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES  
AGRAVADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, LAURO  
ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE  
ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES

### 6ª Câmara

Gabinete do Desembargador João Batista da Silva - 6ª Câmara

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 AP

AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES AGRAVADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA, LAURO ROBERTO DE ALMEIDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES

GDJS/lc

Vistos, etc.

Trata-se de petição de LEANDRO JUNG BORGES, o qual figura como arrematante do imóvel penhorado para fins de satisfação do crédito em execução, na presente ação trabalhista, sendo que, ele requereu a pronta emissão da Carta de Arrematação (fls. 76/77), ao passo que, na sequência, apresentou requerimento de desistência da arrematação em tela (fls. 83/84).

Uma vez que a competência originária para apreciar o requerimento de desistência da arrematação é da primeira instância, no caso, o Juiz Deprecante, uma vez que não se trata de alegação de vícios ou defeitos da penhora, mas, apenas de "...demora da disponibilização da carta de adjudicação...", o que levou ao distrato do negócio de "...compra e venda feito entre o Requerente e o terceiro, trazendo enormes prejuízos ao Requerente" (confira-se Petição de desistência, quarto parágrafo - fl. 83) e considerando, ainda, o efeito suspensivo atribuído ao Recurso de Agravo de Petição de fls. 34 /37, constando, expressamente, do despacho que determinou o processamento do recurso, a expedição de ofício "...à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando acerca da interposição de agravo de petição pelo executado JOAQUIM FERNANDES BORGES e **solicitando a suspensão do andamento da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, até final solução do agravo ora interposto...**" (fls. 64/65 e 69/70 - negritei), não havendo risco de dano grave ou de difícil reparação para o Agravante, aliás, se homologado o requerimento de desistência da arrematação em primeira instância, o Agravo de Petição



interposto perderá o objeto, pois, nele, o Agravante postula, justamente, "...invalidar a arrematação do imóvel...", com "...a SUSPENSÃO do leilão marcado para o dia 21/02/2019, requerendo desde já que todos os atos praticados no processo sejam tidos como inexistentes desde em 05 de abril de 2004"

Assim sendo, determino o cadastramento do Arrematante, como terceiro interessado, baixado-se, em seguida, os autos à origem, para que aprecie o requerimento de desistência da arrematação, formulado pelo requerente, como entender de direito, voltando após, se o caso, a este Egrégio Tribunal e Câmara para para análise do recurso interposto.

Campinas, 07/08/2019.

João Batista da Silva

Relator



## JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

6ª Câmara

Gabinete do Desembargador João Batista da Silva - 6ª Câmara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 901, CENTRO, CAMPINAS - SP - CEP: 13015-927

**Número Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 - AGRAVO DE PETIÇÃO (1004)****AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES: JOAQUIM FERNANDES BORGES****AGRAVADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros****CERTIDÃO DE REAUTUAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Certifico que, nesta data, o advogado MOISÉS BITENCOURT DA SILVA - OAB: SP 309358 foi incluído nos autos como procurador do Terceiro Interessado, conforme petição e procuração de Id edc0f5c e f306548.

Certifico também que a decisão de Id 86438fc será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/08/2019, sendo o dia 09/08/2019 considerado como data de publicação para efeito de contagem de prazo processual, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/06.

Campinas, 08 de agosto de 2019.

Maria Aparecida Pereira de Almeida





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (2)


Certifico que, conforme se infere da certidão juntada às fls. 271 dos autos físicos, a reclamada SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. foi sucedida pela empresa PROJÓB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS, que teve sua falência decretada por decisão datada de 03.07.1996.


Certifico ainda que, em consulta eletrônica ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, verifiquei que tramita em face de PROJÓB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, processo de falência, autuado sob o nº 0607705-36.1996.8.26.0100, na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo, conforme documento anexo.

SOROCABA/SP, 03 de setembro de 2019.

FERNANDA PASIN DIAS  
Secretário de Audiência





**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
**Poder Judiciário**



[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

**Identificar-se**

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

 MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

**Foro:**  ▼  
**Pesquisar por:**  ▼  
**Nome da parte:**   Pesquisar por nome completo

### Dados do processo

**Processo:** 0607705-36.1996.8.26.0100 (583.00.1996.607705)  
**Classe:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
 Área: Cível  
**Assunto:** Autofalência  
**Local Físico:** 21/08/2019 00:00 - Mesa do Chefe - Minuta Janeiro  
**Distribuição:** 13/12/2017 às 18:12 - Direcionada  
 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível  
**Controle:** 2017/000944  
**Juiz:** ADRIANA BERTIER BENEDITO  
**Outros números:** 00096607705-/9  
**Valor da ação:** R\$ 2.300,00



### Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)



**Interessado:** Marcelo Francisco Nogueira  
 Advogada: Maria Elena Granado Rodrigues Padial  
**Falido:** Projob Planejamento e Serviços Gerais Ltda  
**Síndico:** Pedro Sales  
 Advogado: Pedro Sales  
**Interesdo.:** Elaine Elias de Souza  
 Advogada: Regiane Mieko Matsuo Tijon  
**TerIntCer:** Prefeitura do Município de São Paulo  
 Advogada: Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros  
 Advogada: Maria Angelica Picoli Ervilha  
**Credor:** Leonel Neves dos Santos  
 Advogado: Wilson de Oliveira

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
20/08/2019	 <b>Certidão de Objeto e Pé Expedida</b> Certidão - Objeto e Pé - Cível
18/01/2019	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara de Falências e Recuperações Ju
15/01/2019	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público <b>Vencimento:</b> 06/02/2019
15/01/2019	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80102 - Protocolo: FJMJ18014749005
14/12/2018	 <b>Certidão de Objeto e Pé Expedida</b> Certidão - Objeto e Pé - Cível



Data	Movimento
13/03/2018	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80101 - Protocolo: FJM18011280887</i>
18/12/2017	Serventuário
13/12/2017	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara de Falências e Recuperações Ju</i>
13/12/2017	Remetidos os Autos para Outra Vara (mesmo Foro) (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais</i>
13/12/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
13/12/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
13/12/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
13/12/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
13/12/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
13/12/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
13/12/2017	 Ofício Expedido <i>Ofício - Genérico</i>
13/12/2017	 Ofício Expedido <i>Ofício - Genérico</i>
13/12/2017	 Ofício Expedido <i>Ofício - Genérico</i>
13/12/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
13/12/2017	 Ofício Expedido <i>Ofício - Genérico</i>
13/12/2017	 Ofício Expedido <i>Ofício - Genérico</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
13/12/2017	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que as habilitações de crédito nº 0009651-28.2015.8.26.0100 e 0051528-11.2016.8.26.0100 estão pendentes de julgamento, conforme extratos que seguem. Nada Mais.</i>
13/12/2017	 Ato ordinatório <i>Nos termos do comunicado CG 2432/2017 e da Resolução nº 766/2017, fica o síndico nomeado, intimado para que apresente, no prazo de 30 dias contados da disponibilização no DJE, relatório das principais atividades, conforme modelo disponibilizado no referido comunicado, sendo que os relatórios deverão ser juntados, por petição, nos processos nas respectivas Varas. Fica, intimado, ainda, para que no mesmo prazo providencie a retirada de todos os livros arquivados em cartório, para que sejam mantidos sob sua guarda, nos termos do art. 63, III, do DL 7661/45, devendo no ato de retirada ser lavrado termo de entrega com a indicação de todos os livros, a ser assinado pelo síndico. CG 2432/2017: <a href="http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Comunicado?codigoComunicado=13813&amp;pagina=1Resolucao%20766%2017">http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Comunicado?codigoComunicado=13813&amp;pagina=1Resolucao 766/2017</a>: <a href="http://esaj.tjsp.jus.br/gcnPtl/abrirDetalhesLegislacao.do?cdLegislacaoEdit=154121&amp;fIbtVoltar=N">http://esaj.tjsp.jus.br/gcnPtl/abrirDetalhesLegislacao.do?cdLegislacaoEdit=154121&amp;fIbtVoltar=N</a></i>
30/11/2017	Autos no Prazo
30/11/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0449/2017 Data da Disponibilização: 30/11/2017 Data da Publicação: 01/12/2017 Número do Diário: 2479 Página: 388/397</i>



**Data**

29/11/2017

**Movimento**

Remetido ao DJE

Relação: 0449/2017 Teor do ato: Vistos.1. Ciência aos interessados dos documentos juntados pelo síndico às fls. 4229/4237.2. Abra-se vista ao Ministério Público para ciência da manifestação do síndico de fls. 4202/4203, em atendimento a cota ministerial de fls. 4195. 3. No mais, cumpra-se o Comunicado nº 2603/17, publicado no DJE na data de hoje (pág.03), em razão da transferência dos presentes autos para a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. Intime-se. Advogados(s): GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Cleisio Menegon (OAB 91608/AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbatto (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Regiane Mieko Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP)

28/11/2017

**Decisão**

Vistos.1. Ciência aos interessados dos documentos juntados pelo síndico às fls. 4229/4237.2. Abra-se vista ao Ministério Público para ciência da manifestação do síndico de fls. 4202/4203, em atendimento a cota ministerial de fls. 4195. 3. No mais, cumpra-se o Comunicado nº 2603/17, publicado no DJE na data de hoje (pág.03), em razão da transferência dos presentes autos para a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. Intime-se.

28/11/2017

Recebidos os Autos da Conclusão

Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Unid. de Proc. Judicial das 21ª a 25ª Varas Cíveis

24/11/2017

Certidão de Publicação Expedida

Relação :0437/2017 Data da Disponibilização: 24/11/2017 Data da Publicação: 27/11/2017 Número do Diário: 2475 Página: 484/499





**Data**

22/11/2017

**Movimento**

Remetido ao DJE

*Relação: 0437/2017 Teor do ato: Nos termos do comunicado CG 2432/2017 e da Resolução nº 766/2017, fica o síndico nomeado, intimado para que apresente, no prazo de 30 dias contados da disponibilização no DJE, relatório das principais atividades, conforme modelo disponibilizado no referido comunicado, sendo que os relatórios deverão ser juntados, por petição, nos processos nas respectivas Varas. Fica, intimado, ainda, para que no mesmo prazo providencie a retirada de todos os livros arquivados em cartório, para que sejam mantidos sob sua guarda, nos termos do art. 63, III, do DL 7661/45, devendo no ato de retirada ser lavrado termo de entrega com a indicação de todos os livros, a ser assinado pelo síndico. CG 2432/2017:*

*http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Comunicado?codigoComunicado=13813&pagina=1 Resolução 766/2017: http://esaj.tjsp.jus.br/gcnPtl/abrirDetalhesLegislacao.do?cdLegislacaoEdit=154121&fBtVoltar=N Advogados(s): Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Amauri Griffó (OAB 93389/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)*

22/11/2017

Remetido ao DJE para Republicação

*Nos termos do comunicado CG 2432/2017 e da Resolução nº 766/2017, fica o síndico nomeado, intimado para que apresente, no prazo de 30 dias contados da disponibilização no DJE, relatório das principais atividades, conforme modelo disponibilizado no referido comunicado, sendo que os relatórios deverão ser juntados, por petição, nos processos nas respectivas Varas. Fica, intimado, ainda, para que no mesmo prazo providencie a retirada de todos os livros arquivados em cartório, para que sejam mantidos sob sua guarda, nos termos do art. 63, III, do DL 7661/45, devendo no ato de retirada ser lavrado termo de entrega com a indicação de todos os livros, a ser assinado pelo síndico. CG 2432/2017: http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Comunicado?codigoComunicado=13813&pagina=1 Resolução 766/2017: http://esaj.tjsp.jus.br/gcnPtl/abrirDetalhesLegislacao.do?cdLegislacaoEdit=154121&fBtVoltar=N*

21/11/2017

Conclusos para Decisão

17ºvol Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Leila Hassem da Ponte

20/10/2017

Autos no Prazo

14/07/2017

Autos no Prazo

14/07/2017

Certidão de Publicação Expedida

*Relação :0254/2017 Data da Disponibilização: 14/07/2017 Data da Publicação: 17/07/2017 Número do Diário: 2388 Página: 356/357*



**Data**

13/07/2017

**Movimento**

Remetido ao DJE

Relação: 0254/2017 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência aos interessados dos documentos juntados pelo síndico às fls. 4214/4223. Nada Mais. Advogados(s): GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavallieri (OAB 132205/SP)

12/07/2017

**Ato ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência aos interessados dos documentos juntados pelo síndico às fls. 4214/4223. Nada Mais.

05/07/2017

Petição Juntada

Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80096 - Protocolo: FJM17012936650

05/07/2017

Petição Juntada

Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80095 - Protocolo: FJM17014196000

05/07/2017

Petição Juntada

Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80094 - Protocolo: FJM17014251780

29/06/2017

Autos no Prazo

29/06/2017

Recebidos os Autos do Advogado

Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível

13/06/2017

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado

Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Leonardo Rios Sales

**Vencimento: 22/06/2017**

01/06/2017

Certidão de Publicação Expedida

Relação :0188/2017 Data da Disponibilização: 01/06/2017 Data da Publicação: 02/06/2017 Número do Diário: 2359 Página: 437/442



**Data**

31/05/2017

**Movimento**

Remetido ao DJE

Relação: 0188/2017 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência ao administrador judicial da cota ministerial de fls. 4195. Nada Mais. Advogados(s): GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glauco Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Estela Vilela Gonçalves (OAB 127132/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiol (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Regiane Miek Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavallieri (OAB 132205/SP)

26/05/2017

**Ato ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência ao administrador judicial da cota ministerial de fls. 4195. Nada Mais.

26/05/2017

Recebidos os Autos do Ministério Público

Ministério Público de falências 18/5/17 em Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível

18/05/2017

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista

Ministério Público de falências 18/5/17 em Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público

**Vencimento:** 25/05/2017

04/05/2017

Autos no Prazo

04/05/2017

Certidão de Publicação Expedida

Relação :0154/2017 Data da Disponibilização: 04/05/2017 Data da Publicação: 05/05/2017 Número do Diário: 2339 Página: 459/465

03/05/2017

Remetido ao DJE

Relação: 0154/2017 Teor do ato: Vistos. Certifique a Serventia sobre existência de incidentes pendentes de julgamento. Manifeste-se o síndico se existem ações em andamento em que a falida seja autora. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Intime-se. Advogados(s): Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves (OAB 76374/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Paula Peixoto Cavallieri (OAB 132205/SP), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Estela Vilela Gonçalves (OAB 127132/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Regiane Miek Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiol (OAB 101747/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Glauco Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP)

27/04/2017



**Decisão**

Vistos. Certifique a Serventia sobre existência de incidentes pendentes de julgamento. Manifeste-se o síndico se existem ações em andamento em que a falida seja autora. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Intime-se.




Data	Movimento
21/03/2017	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80092
21/03/2017	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80091
26/01/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0004/2017 Data da Disponibilização: 26/01/2017 Data da Publicação: 27/01/2017 Número do Diário: 2275 Página: 577/584
24/01/2017	Autos no Prazo
24/01/2017	Remetido ao DJE Relação: 0004/2017 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência aos interessados dos documentos juntados pelo Síndico às fls. 4166/4175. Nada Mais. Advogados(s): GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Estela Vilela Gonçalves (OAB 127132/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Regiane Miek Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP)
24/01/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0002/2017 Data da Disponibilização: 24/01/2017 Data da Publicação: 25/01/2017 Número do Diário: 2274 Página: 710/714
23/01/2017	Remetido ao DJE Relação: 0002/2017 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência aos interessados dos documentos juntados às fls. 4152/4163 pelo síndico.Nada Mais. Advogados(s): GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Estela Vilela Gonçalves (OAB 127132/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Regiane Miek Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP)
18/01/2017	 Ato ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência aos interessados dos documentos juntados pelo Síndico às fls. 4166/4175. Nada Mais.



Data	Movimento
17/01/2017	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80089 - Protocolo: FJM16016994940
13/01/2017	 Ato ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência aos interessados dos documentos juntados às fls. 4152/4163 pelo síndico.Nada Mais.
13/01/2017	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80090
13/01/2017	Recebidos os Autos do Ministério Público MP Falencias 17 volumes Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível
09/12/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista MP Falencias 17 volumes Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público <b>Vencimento: 23/02/2017</b>
09/12/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0516/2016 Data da Disponibilização: 09/12/2016 Data da Publicação: 12/12/2016 Número do Diário: 2256 Página: 547/552
07/12/2016	Remetido ao DJE Relação: 0516/2016 Teor do ato: Vistos.Diante da inércia dos interessados (fls. 4095), abra-se nova vista ao MP, conforme requerido às fls. 4092.Após, tornem conclusosIntime-se. Advogados(s): GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortolotto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiol (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Regiane Mieko Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavaliere (OAB 132205/SP)
06/12/2016	 Decisão Vistos.Diante da inércia dos interessados (fls. 4095), abra-se nova vista ao MP, conforme requerido às fls. 4092.Após, tornem conclusosIntime-se.
23/11/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80088 - Protocolo: FJM16016656667
23/11/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80087 - Protocolo: FSTS16002133009
23/11/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80086 - Protocolo: FJM16016537481
21/11/2016	Incidente Processual Instaurado 0051528-11.2016.8.26.0100 - Habilitação de Crédito
17/11/2016	Autos no Prazo
17/11/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0478/2016 Data da Disponibilização: 17/11/2016 Data da Publicação: 18/11/2016 Número do Diário: 2241 Página: 550/552



Data	Movimento
16/11/2016	<p>Remetido ao DJE</p> <p>Relação: 0478/2016 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência da declaração fornecida ao ex-funcionário da falida juntada pelo síndico às fls. 4123/4127.Nada Mais. Advogados(s): GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraiá Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Estela Vilela Gonçalves (OAB 127132/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Regiane Mieko Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP)</p>
11/11/2016	<p> Ato ordinatório</p> <p>Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência da declaração fornecida ao ex-funcionário da falida juntada pelo síndico às fls. 4123/4127.Nada Mais.</p>
11/11/2016	<p>Petição Juntada</p> <p>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80085 - Protocolo: FJM116016288667</p>
13/10/2016	Autos no Prazo
06/10/2016	<p>Petição Juntada</p> <p>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80083 - Protocolo: FCBT16000484290</p>
06/10/2016	<p>Petição Juntada</p> <p>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80082 - Protocolo: FSTS16001799951</p>
27/09/2016	Autos no Prazo
30/08/2016	Autos no Prazo
30/08/2016	<p>Certidão de Publicação Expedida</p> <p>Relação :0362/2016 Data da Disponibilização: 30/08/2016 Data da Publicação: 31/08/2016 Número do Diário: 2190 Página: 842/843</p>



**Data**

29/08/2016

**Movimento**

Remetido ao DJE

Relação: 0362/2016 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): concedido o prazo de 90 (noventa) dias para juntada dos extratos analíticos. No silêncio os autos serão remetidos ao arquivo. Nada Mais.

Advogados(s): GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiol (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barboza (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Regiane Miek Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP)

26/08/2016

 **Ato ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): concedido o prazo de 90 (noventa) dias para juntada dos extratos analíticos. No silêncio os autos serão remetidos ao arquivo. Nada Mais.

25/08/2016

**Petição Juntada**

Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80080 - Protocolo: FJM16014353714

15/08/2016

**Petição Juntada**

Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80079

05/08/2016

**Certidão de Publicação Expedida**




Relação :0324/2016 Data da Disponibilização: 05/08/2016 Data da Publicação: 08/08/2016 Número do Diário: 2173 Página: 516/521

04/08/2016

**Remetido ao DJE**


Relação: 0324/2016 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência da manifestação do Síndico às fl. 4100. No silêncio, será dado cumprimento ao disposto no art. 485, § 1º CPC. Nada Mais Advogados(s): Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barboza (OAB 29863/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Regiane Miek Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiol (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP)




Data	Movimento
03/08/2016	 <b>Ato ordinatório</b> Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência da manifestação do Síndico às fl. 4100. No silêncio, será dado cumprimento ao disposto no art. 485,§ 1º CPC.Nada Mais
29/07/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80078 - Protocolo: FJM16013629095
21/07/2016	Petição Juntada juntada em 21.07 132284
21/07/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80077 - Protocolo: FJM16013355438
11/07/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0282/2016 Data da Disponibilização: 11/07/2016 Data da Publicação: 12/07/2016 Número do Diário: 2154 Página: 560-565
08/07/2016	Remetido ao DJE Relação: 0282/2016 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência aos interessados Manoel Antonio do Nascimento, Severino Cavalcanti de Lima, Cedir Modesto Barbosa e Marcus Vinicius de Araújo dos esclarecimentos prestados pelo síndico às fls. 4089/4091. Prazo para manifestação: 5 dias. No silêncio, será dado cumprimento ao disposto no artigo 485, § 1º do CPC.Nada Mais. Advogados(s): Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Cleisio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Regiane Miek Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiál (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP)
07/07/2016	 <b>Ato ordinatório</b> Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência aos interessados Manoel Antonio do Nascimento, Severino Cavalcanti de Lima, Cedir Modesto Barbosa e Marcus Vinicius de Araújo dos esclarecimentos prestados pelo síndico às fls. 4089/4091. Prazo para manifestação: 5 dias. No silêncio, será dado cumprimento ao disposto no artigo 485, § 1º do CPC.Nada Mais.
05/07/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público Certifico e dou fé que que a numeração destes autos foi regularizada, conforme Ministério Público de Falências 28/6 em
05/07/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público Certifico e dou fé que que a numeração destes autos foi regularizada, conforme Ministério Público de Falências 28/6 em Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível
28/06/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Certifico e dou fé que que a numeração destes autos foi regularizada, conforme Ministério Público de Falências 28/6 em Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público <b>Vencimento: 05/07/2016</b>
28/06/2016	 <b>Certidão de Cartório Expedida</b> Certifico e dou fé que que a numeração destes autos foi regularizada, conforme item 1 da decisão de fls. 4108. Nada Mais.
27/06/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80076
27/06/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80070 - Protocolo: FSCL16000232706
22/06/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80075 - Protocolo: FJM16012370323
22/06/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80074 - Protocolo: FJM16012120686





Data	Movimento
21/06/2016	Recebidos os Autos do Advogado <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível</i>
21/06/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0228/2016 Data da Disponibilização: 14/06/2016 Data da Publicação: 15/06/2016 Número do Diário: 2135 Página: 456/463</i>
17/06/2016	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor <i>Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Pedro Sales</i> <b>Vencimento:</b> 01/07/2016
08/06/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0228/2016 Teor do ato: Vistos.1. Requeiro a Serventia que regularize a numeração dos autos a partir de fls. 3809.2. Intime-se síndico a fim de que manifeste-se acerca das petições de fls. 4076 e 4093/4094.Intime-se. Advogados(s): Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Paula Peixoto Cavalleri (OAB 132205/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP)</i>
07/06/2016	 <b>Decisão</b> <i>Vistos.1. Requeiro a Serventia que regularize a numeração dos autos a partir de fls. 3809.2. Intime-se síndico a fim de que manifeste-se acerca das petições de fls. 4076 e 4093/4094.Intime-se.</i>
11/04/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80072 - Protocolo: FJM16011194228</i>
11/04/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80071</i>
05/04/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>mp falência Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível</i>
01/04/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>mp falência Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> <b>Vencimento:</b> 20/04/2016
21/03/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0116/2016 Data da Publicação: 22/03/2016 Data da Disponibilização: 21/03/2016 Número do Diário: 2080 Página: 534-543</i>



Data	Movimento
18/03/2016	Remetido ao DJE Relação: 0116/2016 Teor do ato: Abra-se vista ao MP. Int. Advogados(s): Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Cleisio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiãl (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sibin Ferreira (OAB 67560/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP)
17/03/2016	 <b>Decisão</b> Abra-se vista ao MP. Int.
10/03/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80069
10/03/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80068
10/03/2016	Ofício Juntado Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80067
10/03/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80066
10/03/2016	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80065
19/01/2016	Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça em cartório para virar capa 19/1/2016
11/12/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0424/2015 Data da Disponibilização: 11/12/2015 Data da Publicação: 14/12/2015 Número do Diário: 424 Página: 326-336



**Data**

10/12/2015

**Movimento**

Remetido ao DJE

Relação: 0424/2015 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência aos interessados da petição do síndico às fls. 4067/4070 contendo a cópia da declaração fornecida ao ex-funcionário da falida. No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo. Nada Mais. Nada Mais. Advogados(s): Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbatto (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffio (OAB 93389/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Alvaro Bem Haja da Fonseca (OAB 124366/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiãl (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Paula Peixoto Cavalieri (OAB 132205/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP)

07/12/2015

 **Ato ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência aos interessados da petição do síndico às fls. 4067/4070 contendo a cópia da declaração fornecida ao ex-funcionário da falida. No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo. Nada Mais. Nada Mais.

30/11/2015

Petição Juntada

Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80063 - Protocolo: FPPA15003561984

30/11/2015

Petição Juntada

Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80064 - Protocolo: FJM15014043434

13/08/2015

Certidão de Publicação Expedida





Relação :0262/2015 Data da Disponibilização: 13/08/2015 Data da Publicação: 14/08/2015 Número do Diário: 1945 Página: 451/159

12/08/2015




Remetido ao DJE

Relação: 0262/2015 Teor do ato: "Ciência às partes da petição do Sr. Síndico às fls. 4057/ 4060 dos autos juntado cópia de declaração fornecida ao ex-funcionário da falida. Nada mais." Advogados(s): Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Amauri Griffio (OAB 93389/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Maristela Giustra (OAB 96607/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiãl (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Salvador Barbatto (OAB 29863/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP)



<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
11/08/2015	 <b>Ato ordinatório</b> "Ciência às partes da petição do Sr. Síndico às fls. 4057/ 4060 dos autos juntando cópia de declaração fornecida ao ex-funcionário da falida. Nada mais."
11/08/2015	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80062 - Protocolo: FFA15003417731
03/08/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0246/2015 Data da Disponibilização: 03/08/2015 Data da Publicação: 04/08/2015 Número do Diário: 1937 Página: 404/409
31/07/2015	Remetido ao DJE Relação: 0246/2015 Teor do ato: "Ciência da petição do Sr. Síndico às fls. 4.049/ 4.052 juntando cópia de declaração ao ex-funcionário da falida. Nada mais." Advogados(s): Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Maristela Giustra (OAB 96607/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Cleisio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Amauri Griffó (OAB 93389/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP)
29/07/2015	 <b>Ato ordinatório</b> "Ciência da petição do Sr. Síndico às fls. 4.049/ 4.052 juntando cópia de declaração ao ex-funcionário da falida. Nada mais."
29/07/2015	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80061 - Protocolo: FJM15012182467 - Complemento: + declaração + docto.
26/06/2015	Documento Juntado Juntada a petição diversa - Tipo: Documentos Diversos em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80060 - Complemento: comprovante de deposito judicial
15/05/2015	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80058
15/05/2015	Documento Juntado Juntada a petição diversa - Tipo: Documentos Diversos em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80055 - Complemento: aviso de recebimento
17/04/2015	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80056 - Protocolo: FJM15010684080
16/03/2015	Incidente Processual Instaurado 0009651-28.2015.8.26.0100 - Habilitação de Crédito
24/02/2015	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80054
10/02/2015	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80053
10/02/2015	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80052
29/01/2015	 <b>Ofício Expedido</b> Ofício - Genérico
29/01/2015	 <b>Certidão de Objeto e Pé Expedida</b> Certidão - Objeto e Pé - Cível
11/12/2014	Ofício Juntado Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80051
04/11/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80049 - Protocolo: FJM14012094736



Data	Movimento
04/11/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80048 - Protocolo: FEF14000524393
26/09/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80021
25/08/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80046
08/08/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80044
08/08/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0276/2014 Data da Disponibilização: 08/08/2014 Data da Publicação: 11/08/2014 Número do Diário: 1707 Página: 315/319
07/08/2014	Remetido ao DJE Relação: 0276/2014 Teor do ato: Vistos. Fls. 3841/3879: Questão já decidida às fls. 3778. Fls. 3914 - Anote-se. Fls. 3915 e 3917 - Atenda-se. No mais, aguarde-se o julgamento de todos os incidentes. Int. Advogados(s): Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Salvador Barbatto (OAB 29863/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Lindalva Aparecida Lima Silva (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Maristela Giustra (OAB 96607/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Elaine Cristina Ribeiro (OAB 138336/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padial (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Cesarina Maria Sibini Ferreira (OAB 67560/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP)
06/08/2014	 Despacho Vistos. Fls. 3841/3879: Questão já decidida às fls. 3778. Fls. 3914 - Anote-se. Fls. 3915 e 3917 - Atenda-se. No mais, aguarde-se o julgamento de todos os incidentes. Int.
21/07/2014	Ofício Juntado
11/07/2014	Petição Juntada
01/07/2014	Petição Juntada 05 petições
24/04/2014	Petição Juntada
09/04/2014	Petição Juntada
21/02/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível
20/02/2014	Petição Juntada Minuta 24.02.2014-No
10/02/2014	Incidente Processual Instaurado 0005720-51.2014.8.26.0100 - Habilitação de Crédito
27/01/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista falência - só 14 e 15 vol Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público <b>Vencimento:</b> 06/02/2014
13/01/2014	Petição Juntada petição juntada em 13/01/2014
16/12/2013	 Ofício Expedido Ofício - Genérico
06/12/2013	Petição Juntada
15/10/2013	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
25/09/2013	Petição Juntada petição juntada em 25.09.13
05/09/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0164/2013 Data da Disponibilização: 05/09/2013 Data da Publicação: 06/09/2013 Número do Diário: 1492 Página: 388/392



**Data**

04/09/2013

**Movimento**

Remetido ao DJE

*Relação: 0164/2013 Teor do ato: V. 1. Pediu o credor a desconsideração da personalidade jurídica da falida, de modo a atingir os bens particulares dos sócios (fls. 3656). 2. No caso vertente, não há nos autos demonstração do preenchimento dos requisitos do art. 50 do CC. Não há prova do desvio de finalidade ou da confusão patrimonial. Em outras palavras: "Nas relações civis, interpretam-se restritivamente os parâmetros da desconsideração da personalidade jurídica previsto no CC 50 (desvio de finalidade ou confusão patrimonial) (Enunciado n. 146 da Jornada do STJ)"; 3. Posto isso, indefiro o pedido de fls. 3656, ausentes os requisitos do art. 50 do CC. 4. No mais, certifique a Serventia se todos os incidentes já foram julgados, inclusive o Inquérito Falimentar. Int. Advogados(s): Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Franco (OAB 79010/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sabin Ferreira (OAB 67560/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Maristela Giustra (OAB 96607/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffo (OAB 93389/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Regiane Miekko Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiãl (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Sueli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Salvador Barbato (OAB 29863/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP)*

02/09/2013

**Decisão**

*V. 1. Pediu o credor a desconsideração da personalidade jurídica da falida, de modo a atingir os bens particulares dos sócios (fls. 3656). 2. No caso vertente, não há nos autos demonstração dos requisitos do art. 50 do CC. Não há prova do desvio de finalidade ou da confusão patrimonial. Em outras palavras: "Nas relações civis, interpretam-se restritivamente os parâmetros da desconsideração da personalidade jurídica previsto no CC 50 (desvio de finalidade ou confusão patrimonial) (Enunciado n. 146 da Jornada do STJ)"; 3. Posto isso, indefiro o pedido de fls. 3656, ausentes os requisitos do art. 50 do CC. 4. No mais, certifique a Serventia se todos os incidentes já foram julgados, inclusive o Inquérito Falimentar. Int.*

01/07/2013

Recebidos os Autos do Ministério Público

*Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível*

21/06/2013

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista

*Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público*

**Vencimento: 28/06/2013**

12/06/2013

Petição Juntada

12/06/2013

Ofício Juntado

05/06/2013

Petição Juntada

21/05/2013

Petição Juntada

02

16/05/2013

Petição Juntada

02

16/05/2013

Ofício Juntado

02

16/05/2013

Protocolo Juntado

03

14/05/2013

Recebidos os Autos do Advogado

*Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 25ª Vara Cível*

30/04/2013

Incidente Processual Instaurado

0030722-57.2013.8.26.0100 - *Habilitação de Crédito*

05/04/2013

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado

*com síndico Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Pedro Sales*






**Vencimento: 12/04/2013**

13/03/2013







Certidão de Publicação Expedida

*Relação :0041/2013 Data da Disponibilização: 13/03/2013 Data da Publicação: 14/03/2013 Número do Diário: 1373 Página: 41/432*



Data	Movimento
12/03/2013	<p>Remetido ao DJE</p> <p><i>Relação: 0041/2013 Teor do ato: Vistos. Fls. 3645 - Oficie-se a Vara do Trabalho de Atibaia informando a situação do crédito de Antonio Sergio Púglia. Manifeste-se o síndico dativo sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da falida formulado às fls. 3656. Após, ao M.P. Int. Advogados(s): Aparecida Trevizan (OAB 85404/SP), Omi Arruda Figueiredo Junior (OAB 50528/SP), Maria Lucia Cintra (OAB 49080/SP), Maria Joaquina Siqueira (OAB 61220/SP), Suelli Aparecida Queiroz Norte Natario (OAB 58781/SP), Oscar da Silva Barboza (OAB 63058/SP), PEDRO OLIVIO NOCE (OAB 66022/SP), Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP), Vilma Piva (OAB 37738/SP), Raul Jose Villas Boas (OAB 76455/SP), Nelson Camargo Pompeu (OAB 52611/SP), Katia Meirelles (OAB 84003/SP), Luiz Antonio Julio da Rocha (OAB 81457/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), Glaucy Gould Ascher Lissa (OAB 79648/SP), Lindalva Aparecida Lima Franco (OAB 79010/SP), Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves (OAB 76374/SP), Jocelino Pereira da Silva (OAB 72530/SP), Joao Lourenco Barbosa Terra (OAB 72260/SP), Helena Amazonas (OAB 71562/SP), GERALDO MOREIRA LOPES (OAB 71304/SP), Jose Maria do Nascimento (OAB 40773/SP), Riscalla Elias Junior (OAB 97300/SP), Maristela Giustra (OAB 96607/SP), Paulo de Tarso Dias Ferreira (OAB 95332/SP), Soraia Brito de Queiroz (OAB 125636/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Sandra Maria Gomes (OAB 36503/rj), Santo Garcia Filho (OAB 79904/SP), Luiz Antonio Bortoletto (OAB 91335/SP), Valter Tavares (OAB 54462/SP), Luzia de Paula Jordano Lamano (OAB 90279/SP), Lucia da Corte de Macedo (OAB 89513/SP), Clelsio Menegon (OAB 91608 /AC), Carmen Cecilia Gaspar (OAB 83501/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Maria Cristina Barnaba (OAB 94844/SP), Ana Lucia Ferreira (OAB 94596/SP), Jamir Zanatta (OAB 94152/SP), Amauri Griffó (OAB 93389/SP), Walter Rodrigo da Silva (OAB 100090/SP), Joao Batista de Farias (OAB 110914/SP), Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP), Maciel Jose de Paula (OAB 143459/SP), Ivo Nicoletti Junior (OAB 111254/SP), Estela Vilela Goncalves (OAB 127132/SP), Flavio Henrique de C Placido (OAB 122862/SP), Rosana Cristina Giacomini (OAB 105419/SP), Antonio Luiz Zamoro (OAB 105358/SP), Ivani Aparecida Miano Ferro (OAB 105158/SP), Fabiano Schwartzmann Foz (OAB 158291/SP), Ayrton Mendes Vianna (OAB 110408/SP), Antonio Aparecido Lemes (OAB 107875/SP), Luziana Neves de Paula Yosetake (OAB 107547/SP), Helena Maria Bunholli de Oliveira (OAB 106738/SP), Silas de Souza (OAB 102549/SP), Wagner Rodrigues (OAB 102012/SP), Marcia Maria Zamo (OAB 103296/SP), Maria Elena Granado Rodrigues Padiál (OAB 101747/SP), Fabio Villas Boas (OAB 101274/SP), Maria Isabel de Oliveira E Silva Santos (OAB 70564/SP), Luiz Antonio de Araujo Pierre (OAB 50197/SP), Julio Cesar Ferreira da Silva (OAB 70068/SP), Lizete Coelho Simionato (OAB 69941/SP), Cesarina Maria Sibir Ferreira (OAB 67560/SP), Luna Angelica Delfini (OAB 65108/SP), Katia da Conceicao Moreira (OAB 62827/SP), Cleide Sanches Aguera (OAB 54786/SP), Bernadete de Lourdes Nunes Pais (OAB 45847/SP), Inamar Machado Lima (OAB 38379/SP), Bertolino Luiz da Silva (OAB 16303/SP), William de Andrade Neves (OAB 135497/SP), Regiane Mieke Matsuo Tijon (OAB 130409/SP), Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Viviane Jorgens Leal (OAB 151882/SP), Osvaldo Ribeiro Rodrigues (OAB 160327/SP), Wilson de Oliveira (OAB 16971/SP), Salvador Barbató (OAB 29863/SP), Jose Alexandre Batista Magina (OAB 121882/SP), Marcelo Francisco Nogueira (OAB 173918/SP)</i></p>
08/03/2013	<p> <b>Despacho</b></p> <p><i>Vistos. Fls. 3645 - Oficie-se a Vara do Trabalho de Atibaia informando a situação do crédito de Antonio Sergio Púglia. Manifeste-se o síndico dativo sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da falida formulado às fls. 3656. Após, ao M.P. Int.</i></p>
28/02/2013	<p>Incidente Processual Instaurado</p> <p>0018360-23.2013.8.26.0100 - <i>Habilitação de Crédito</i></p>
24/10/2012	<p>Mudança de Classe Processual</p>
16/03/2012	<p>Data da Publicação SIDAP</p> <p><i>V. Aguarde-se o julgamento dos créditos para o encerramento da falência. Int.</i></p>
14/03/2012	<p>Processo Incidental</p> <p>Processo Incidental 583.00.1996.607705-3/000209-000 Instaurado em 14/03/2012</p>
13/03/2012	<p> <b>Despacho Proferido</b></p> <p><i>V. Aguarde-se o julgamento dos créditos para o encerramento da falência. Int.</i></p>
27/09/2011	<p>Data da Publicação SIDAP</p> <p><i>Fls. 3581 - V. Cumpra-se corretamente o comando de fls. 3578. Após, cls. Int.</i></p>
26/09/2011	<p> <b>Despacho Proferido</b></p> <p><i>V. Cumpra-se corretamente o comando de fls. 3578. Após, cls. Int.</i></p>
15/06/2011	<p>Data da Publicação SIDAP</p> <p><i>V. Certifique a Serventia sobre existência de incidentes pendentes de julgamento. Manifeste-se o síndico se existem ações em andamento em que a falida seja autora. Após, tornem os autos aoM.P. com todos os volumes. Int.</i></p>
10/06/2011	<p> <b>Despacho Proferido</b></p> <p><i>V. Certifique a Serventia sobre existência de incidentes pendentes de julgamento. Manifeste-se o síndico se existem ações em andamento em que a falida seja autora. Após, tornem os autos aoM.P. com todos os volumes. Int.</i></p>
03/05/2011	<p>Data da Publicação SIDAP</p> <p><i>Fls. 3574 - Ao síndico em termo de prosseguimento. Int.</i></p>
02/05/2011	<p> <b>Despacho Proferido</b></p> <p><i>Ao síndico em termo de prosseguimento. Int.</i></p>
07/04/2011	<p>Data da Publicação SIDAP</p> <p><i>Fls. 3572 - 1- Diga o falido. 2- Os embargos de declaração de fls. 3560/3562 estão prejudicados, haja vista a manifestação do síndico, bem como parecer do representante do MP.3- Cumprido o item 1, tornem conclusos. Int.</i></p>
06/04/2011	<p> <b>Despacho Proferido</b></p> <p><i>1- Diga o falido. 2- Os embargos de declaração de fls. 3560/3562 estão prejudicados, haja vista a manifestação do síndico, bem como parecer do representante do MP.3- Cumprido o item 1, tornem conclusos. Int.</i></p>
15/03/2011	<p>Data da Publicação SIDAP</p> <p><i>CERTIFICO que remeto à publicação do Diário Oficial, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do C.P.C.: ?falido: prazo de 5 dias deferido. Nada mais.?</i></p>
14/03/2011	<p> <b>Despacho Proferido</b></p> <p><i>CERTIFICO que remeto à publicação do Diário Oficial, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do C.P.C.: ?falido: prazo de 5 dias deferido. Nada mais.?</i></p>
22/02/2011	<p>Data da Publicação SIDAP</p> <p><i>V. Manifeste-se o falido sobre a cota do Dr. Síndico dativo, às fls. 3563verso, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.</i></p>
21/02/2011	<p> <b>Despacho Proferido</b></p> <p><i>V. Manifeste-se o falido sobre a cota do Dr. Síndico dativo, às fls. 3563verso, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.</i></p>
01/02/2011	<p>Data da Publicação SIDAP</p> <p><i>V. Manifeste-se o síndico expressamente sobre os documentos juntados às fls. 3473/3541, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao M.P. e conclusos. Int.</i></p>




Data	Movimento
12/01/2011	 <b>Despacho Proferido</b> V. Manifeste-se o síndico expressamente sobre os documentos juntados às fls. 3473/3541, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao M.P. e conclusos. Int.
13/12/2010	Data da Publicação SIDAP V. Aguarde-se o julgamento de todos os créditos. Int.
07/12/2010	 <b>Despacho Proferido</b> V. Aguarde-se o julgamento de todos os créditos. Int.
22/10/2010	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-1/000208-000 Instaurado em 22/10/2010
21/09/2010	Data da Publicação SIDAP V. Fls. 3471 ? Atenda-se. Manifeste-se o síndico sobre a petição e documentos de fls. 3473/3541, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao M.P. Int.
20/09/2010	 <b>Despacho Proferido</b> V. Fls. 3471 ? Atenda-se. Manifeste-se o síndico sobre a petição e documentos de fls. 3473/3541, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao M.P. Int.
02/08/2010	Data da Publicação SIDAP V. 1-Indefiro os pedidos de fls. 3461, 3462 e 3463, pois os valores arrecadados não são suficientes para o pagamento. 2-Providencie o Síndico a relação das ações em andamento contra a falida. 3-Certifique a Serventia a respeito dos processos incidentes. Int.
28/07/2010	 <b>Despacho Proferido</b> V. 1-Indefiro os pedidos de fls. 3461, 3462 e 3463, pois os valores arrecadados não são suficientes para o pagamento. 2-Providencie o Síndico a relação das ações em andamento contra a falida. 3-Certifique a Serventia a respeito dos processos incidentes. Int.
11/02/2010	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-0/000207-000 Instaurado em 11/02/2010
15/01/2010	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-8/000206-000 Instaurado em 15/01/2010
13/01/2010	Data da Publicação SIDAP V. Indefiro os pedidos de fls. 3355, 3358, 3359/3360, 3362 e 3364, pois os valores arrecadados não são suficientes para o pagamento. Cumpra a Serventia a determinação de fls. 3352 parte final. Int.
28/12/2009	 <b>Despacho Proferido</b> V. Indefiro os pedidos de fls. 3355, 3358, 3359/3360, 3362 e 3364, pois os valores arrecadados não são suficientes para o pagamento. Cumpra a Serventia a determinação de fls. 3352 parte final. Int.
04/12/2009	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-6/000205-000 Instaurado em 04/12/2009
27/11/2009	Data da Publicação SIDAP V. Manifeste-se o síndico sobre a petição de fls. 3352. Após, vista ao M.P. Int.
24/11/2009	 <b>Despacho Proferido</b> V. Manifeste-se o síndico sobre a petição de fls. 3352. Após, vista ao M.P. Int.
10/11/2009	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-4/000204-000 Instaurado em 10/11/2009
20/10/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 3352 - V. Ante as manifestações favoráveis do síndico e do M.P., homologo para que produza efeitos de direito, a conta de liquidação de fls. 3255/3257. Expeçam-se os mandados de levantamento a favor dos credores contemplados. Int.
15/10/2009	 <b>Despacho Proferido</b> V. Ante as manifestações favoráveis do síndico e do M.P., homologo para que produza efeitos de direito, a conta de liquidação de fls. 3255/3257. Expeçam-se os mandados de levantamento a favor dos credores contemplados. Int.
03/07/2009	Data da Publicação SIDAP Certifico que remeto à publicação do Diário Oficial, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do C.P.C.: certidão de objeto e pé e petição desentranhada para serem retiradas.
01/07/2009	 <b>Despacho Proferido</b> Certifico que remeto à publicação do Diário Oficial, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do C.P.C.: certidão de objeto e pé e petição desentranhada para serem retiradas.
30/06/2009	Data da Publicação SIDAP V. 1-Fls. 3326 ? Expeça-se a certidão. 2-Fls. 3339 ? A petição encontra-se endereçada à habilitação nº 200. Desentranhe-se para juntada naqueles autos. 3-Manifeste-se o síndico sobre a conta de liquidação de fls. 3255/3257, no prazo legal. 4-Depois, tornem os autos ao M.P. Int.
17/06/2009	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-2/000203-000 Instaurado em 17/06/2009
10/06/2009	 <b>Despacho Proferido</b> V. 1-Fls. 3326 ? Expeça-se a certidão. 2-Fls. 3339 ? A petição encontra-se endereçada à habilitação nº 200. Desentranhe-se para juntada naqueles autos. 3-Manifeste-se o síndico sobre a conta de liquidação de fls. 3255/3257, no prazo legal. 4-Depois, tornem os autos ao M.P. Int.
19/05/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 3259 - C E R T I D Ã O CERTIFICO que remeto à publicação do Diário Oficial, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do C.P.C.: ?Fls 3255/3257? Ciência às partes acerca do cálculo do contador . Nada mais..
19/05/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 3254 - FI 3254 : Cota retro, ao contador . Int:
18/05/2009	 <b>Despacho Proferido</b> C E R T I D Ã O CERTIFICO que remeto à publicação do Diário Oficial, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do C.P.C.: ?Fls 3255/3257? Ciência às partes acerca do cálculo do contador . Nada mais..
18/05/2009	 <b>Despacho Proferido</b> FI 3254 : Cota retro, ao contador . Int:
23/03/2009	Aguardando Publicação CERTIFICO, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do CPC, remeto à publicação: ciência às partes dos cálculos fls 3247/3248
08/01/2009	Aguardando Publicação CERTIFICO, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do CPC, remeto à publicação: ciência às partes do cálculo apresentado pelo contador





Data	Movimento
04/12/2008	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-9/000201-000 Instaurado em 04/12/2008
25/09/2008	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-0/000202-000 Instaurado em 25/09/2008
19/09/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 3228/3229 - Vistos etc. 1. Conforme decidido em caso <i>símile</i> , em decisão do Juiz SAMUEL FRANCISCO MOURÃO NETO, não obstante o Decreto-lei n. 7.661/1945 estabeleça limite máximo de 6% sobre o produto da arrecadação (art. 67, caput, e § 1º, do DL 7.661/1945), o certo é que, considerado o trabalho efetivamente desenvolvido, não pode tal limite implicar remuneração que não seja minimamente condigna, mormente quando, como in casu, o produto da arrecadação cinge-se a R\$ 16.541,21 (cf. fls. 3207). No caso dos autos o síndico dativo foi nomeado há anos e, portanto, por mais de uma década vem cumprindo os deveres que a lei lhe impõe, embora seja certo que se trata de falência despida de complexidade. Quanto à relatividade do limite máximo previsto no Decreto-lei n. 7.661/1945, vale trazer à baila ementa do acórdão prolatado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do AI n. 493.095-4, in verbis: ?AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falência. Remuneração do síndico. Fixação em 2% sobre o valor arrecadado. Art 67 da Lei 7.661/45. Flexibilização da norma. O síndico, que exerceu a sindicância por sete anos, deve ser remunerado de forma condigna. Dois por cento sobre o valor arrecadado representa remuneração aviltante. Majoração do percentual de 2% para 10%. Aplicação subsidiária do art. 20 § 3o CPC. Recurso provido.? (4ª Câmara de Direito Privado - Rel. Des. Teixeira Leite ? j. em 23.11.2006 ? v.u.) Com base em tal precedente, e considerando a pequenez do valor total arrecadado, razoável se afigura, no caso dos autos, a fixação da remuneração do síndico, advogado Pedro Sales, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 2. Na esteira do quanto acima exposto, arbitro os honorários do contador Caio A. Barbosa de Oliveira Filho em R\$ 1.000,00 (mil reais). 3. No mais, remetam-se os autos e seus incidentes ao contador para o cálculo de liquidação e rateio. Int.
18/09/2008	 <b>Despacho Proferido</b> Vistos etc. 1. Conforme decidido em caso <i>símile</i> , em decisão do Juiz SAMUEL FRANCISCO MOURÃO NETO, não obstante o Decreto-lei n. 7.661/1945 estabeleça limite máximo de 6% sobre o produto da arrecadação (art. 67, caput, e § 1º, do DL 7.661/1945), o certo é que, considerado o trabalho efetivamente desenvolvido, não pode tal limite implicar remuneração que não seja minimamente condigna, mormente quando, como in casu, o produto da arrecadação cinge-se a R\$ 16.541,21 (cf. fls. 3207). No caso dos autos o síndico dativo foi nomeado há anos e, portanto, por mais de uma década vem cumprindo os deveres que a lei lhe impõe, embora seja certo que se trata de falência despida de complexidade. Quanto à relatividade do limite máximo previsto no Decreto-lei n. 7.661/1945, vale trazer à baila ementa do acórdão prolatado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do AI n. 493.095-4, in verbis: ?AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falência. Remuneração do síndico. Fixação em 2% sobre o valor arrecadado. Art 67 da Lei 7.661/45. Flexibilização da norma. O síndico, que exerceu a sindicância por sete anos, deve ser remunerado de forma condigna. Dois por cento sobre o valor arrecadado representa remuneração aviltante. Majoração do percentual de 2% para 10%. Aplicação subsidiária do art. 20 § 3o CPC. Recurso provido.? (4ª Câmara de Direito Privado - Rel. Des. Teixeira Leite ? j. em 23.11.2006 ? v.u.) Com base em tal precedente, e considerando a pequenez do valor total arrecadado, razoável se afigura, no caso dos autos, a fixação da remuneração do síndico, advogado Pedro Sales, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 2. Na esteira do quanto acima exposto, arbitro os honorários do contador Caio A. Barbosa de Oliveira Filho em R\$ 1.000,00 (mil reais). 3. No mais, remetam-se os autos e seus incidentes ao contador para o cálculo de liquidação e rateio. Int.
02/07/2008	Aguardando Publicação CERTIFICO, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do CPC, remeto à publicação: concedido ao requerente o prazo suplementar de 30 dias, ciência ofício resposta Nossa Caixa - fls 3207
06/03/2008	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-4/000199-000 Instaurado em 06/03/2008
12/02/2008	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-7/000200-000 Instaurado em 12/02/2008
16/01/2008	Aguardando Publicação Certifico que remeto à publicação do Diário Oficial, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do CPC: Ciência ao síndico da resposta do ofício da Nossa Caixa SA
27/12/2007	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-2/000198-000 Instaurado em 27/12/2007
12/06/2007	Data da Publicação SIDAP Certifique a serventia como requerido às fls 2131. após, manifeste-se o síndico. Int.
11/06/2007	 <b>Despacho Proferido</b> Certifique a serventia como requerido às fls 2131. após, manifeste-se o síndico. Int.
02/04/2007	Aguardando Prazo Aguardando Prazo 16.04.07
28/03/2007	Aguardando Publicação CERTIFICO, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do CPC, remeto à publicação: ciência ao síndico do ofício da nossa caixa S/A
23/03/2007	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
16/03/2007	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-0/000197-000 Instaurado em 16/03/2007
13/11/2006	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-7/000195-000 Instaurado em 13/11/2006
09/11/2006	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-9/000196-000 Instaurado em 09/11/2006
09/10/2006	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-1/000192-000 Instaurado em 09/10/2006
04/10/2006	Aguardando Providências CERTIFICO, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162, parágrafo 4º do CPC, remeto à publicação: ciência ao síndico da certidão do julgamento dos créditos às fls 2081
18/09/2006	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-0/000191-000 Instaurado em 18/09/2006
18/09/2006	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-8/000190-000 Instaurado em 18/09/2006
13/09/2006	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-5/000194-000 Instaurado em 13/09/2006
13/09/2006	Processo Incidental Processo Incidental 583.00.1996.607705-3/000193-000 Instaurado em 13/09/2006



Data	Movimento
21/08/2006	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-1/000189-000 Instaurado em 21/08/2006</i>
15/08/2006	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-0/000188-000 Instaurado em 15/08/2006</i>
30/06/2006	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-8/000187-000 Instaurado em 30/06/2006</i>
09/06/2006	Data da Publicação SIDAP <i>Segue informações em separado em 2 (duas) laudas.</i>
09/06/2006	Data da Publicação SIDAP <i>Fls 2016/2017: intime-se o sindico.</i>
08/06/2006	 Despacho Proferido <i>Segue informações em separado em 2 (duas) laudas.</i>
08/06/2006	 Despacho Proferido <i>Fls 2016/2017: intime-se o sindico.</i>
25/05/2006	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-6/000186-000 Instaurado em 25/05/2006</i>
25/05/2006	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-4/000185-000 Instaurado em 25/05/2006</i>
24/03/2006	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-2/000184-000 Instaurado em 24/03/2006</i>
24/03/2006	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-0/000183-000 Instaurado em 24/03/2006</i>
24/03/2006	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-9/000182-000 Instaurado em 24/03/2006</i>
17/11/2005	Processo Incidental <i>Processo Incidental 583.00.1996.607705-7/000181-000 Instaurado em 17/11/2005</i>
20/09/2005	Entranhamento do Processo <i>Entranhado o processo 000.96.607705-9/178 - Conflito de Competência</i>
11/07/2005	Processo Dependente Iniciado <i>Seq: 177 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito</i>
22/06/2005	Processo Dependente Iniciado <i>Seq: 175 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito</i>
06/05/2005	Processo Dependente Iniciado <i>Seq: 174 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito</i>
18/02/2005	Processo Dependente Iniciado <i>Seq: 173 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito</i>
04/02/2005	Protocolo de Petição <i>de terceiro interessado (Eduardo Francisco dos Santos) Henrique Rodrigo Clavio</i>
04/02/2005	Protocolo de Petição <i>de terceiro (Olegário Dias de Morgado) Henrique Rodrigo Clavio</i>
26/11/2004	Confecção de Expedientes <i>Confecção de Expedientes</i>
19/11/2004	Remessa à Promotoria de Justiça de Falências <i>Remessa à Promotoria de Justiça de Falências Henrique Rodrigo Clavio</i>
19/10/2004	Confecção de Expedientes <i>Confecção de Expedientes Henrique Rodrigo Clavio</i>
08/10/2004	Confecção de Expedientes <i>Confecção de Expedientes Henrique Rodrigo Clavio</i>
23/08/2004	Confecção de Expedientes <i>Confecção de Expedientes</i>
10/08/2004	Remessa à Promotoria de Justiça de Falências <i>Remessa à Promotoria de Justiça de Falências Henrique Rodrigo Clavio</i>
13/07/2004	Confecção de Expedientes <i>Confecção de Expedientes Henrique Rodrigo Clavio</i>
07/06/2004	Remessa à Promotoria de Justiça de Falências <i>Remessa à Promotoria de Justiça de Falências Henrique Rodrigo Clavio</i>
24/05/2004	Confecção de Expedientes <i>Confecção de Expedientes Henrique Rodrigo Clavio</i>
12/04/2004	Remessa às Hastas Públicas <i>Remessa às Hastas Públicas Henrique Rodrigo Clavio</i>
06/04/2004	Certidão <i>"Designação: Designado o DIA 13 DE ABRIL DE 2004, ÀS 14:00 HORAS o leilão dos bens da Massa Falida, nos termos do art. 117 da LF, nas Hastas Públicas do Fórum João Mendes Jr". Henrique Rodrigo Clavio</i>
02/02/2004	Confecção de Expedientes <i>Confecção de Expedientes Henrique Rodrigo Clavio</i>
30/01/2004	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Henrique Rodrigo Clavio</i>
15/01/2004	Remessa à Promotoria de Justiça de Falências <i>Remessa à Promotoria de Justiça de Falências Henrique Rodrigo Clavio</i>
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado <i>Seq: 172 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito</i>
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado <i>Seq: 171 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito</i>
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado <i>Seq: 170 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito</i>
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado <i>Seq: 169 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito</i>



<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 168 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 167 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 166 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 165 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 164 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 163 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 162 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 161 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 160 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 159 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 158 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 157 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 156 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 155 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 154 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 153 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 152 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 151 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 150 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 149 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 148 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 147 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 146 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 145 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 144 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
14/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 143 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 142 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 141 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 140 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 139 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 138 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 137 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 136 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 135 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 134 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 133 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 132 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 131 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito



<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 130 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 129 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 128 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 127 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 126 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 125 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 124 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 123 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 122 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 121 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 120 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 119 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 118 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 117 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 116 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 115 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 114 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 113 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 112 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 111 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 110 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 109 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 108 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 107 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 106 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 105 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 104 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 103 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 102 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 101 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 100 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 99 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 98 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 97 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 96 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 95 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 94 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 93 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito



<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 92 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 91 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 90 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 89 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 88 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 87 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 86 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 85 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 84 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 83 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 82 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 81 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 80 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 79 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 78 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 77 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 76 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 75 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 74 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 73 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 72 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 71 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 70 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 69 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 68 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 67 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 66 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 65 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 64 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 63 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 62 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 61 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 60 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 59 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 58 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 57 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 56 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 55 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito



<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 54 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 53 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 52 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 51 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 50 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 49 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 48 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 47 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 46 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 45 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 44 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 43 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 42 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
12/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 41 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 40 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 39 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 38 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 37 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 36 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 35 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 34 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 33 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 32 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 31 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
11/11/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 30 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
29/08/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 29 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
25/07/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 28 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
23/04/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 27 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
23/04/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 26 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
26/03/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 25 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
26/03/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 24 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
26/03/2003	Processo Dependente Iniciado Seq: 23 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
05/11/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 22 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
01/10/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 21 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
29/08/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 20 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
26/07/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 18 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
04/07/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 17 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/06/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 16 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito



<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
24/06/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 15 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/06/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 14 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/06/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 13 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
13/06/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 12 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 11 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 10 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 9 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 8 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 7 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 6 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 5 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 4 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 3 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 2 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Habilitação de Crédito
24/05/2002	Processo Dependente Iniciado Seq: 1 - Categoria: Incidente Processual - Classe: Pedido de Restituição
05/02/1996	Processo Distribuído por Sorteio Processo Distribuído por Sorteio

## Petições diversas

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
22/11/2012	Petição Intermediária
08/03/2013	Petição Intermediária
08/03/2013	Documentos Diversos AR
08/03/2013	Documentos Diversos AR
21/03/2013	Petição Intermediária
18/04/2013	Ofício
23/04/2013	Petição Intermediária
23/04/2013	Petição Intermediária
03/05/2013	Petição Intermediária
17/05/2013	Petição Intermediária
27/06/2013	Ofício
05/07/2013	Petição Intermediária
16/07/2013	Ofício
23/07/2013	Petição Intermediária
01/08/2013	Petição Intermediária
24/09/2013	Petição Intermediária
27/09/2013	Petição Intermediária
18/10/2013	Petição Intermediária
12/11/2013	Petição Intermediária
04/12/2013	Petição Intermediária
19/12/2013	Petição Intermediária
10/01/2014	Petição Intermediária
29/01/2014	Petição Intermediária
10/02/2014	Petição Intermediária
10/02/2014	Petição Intermediária
21/02/2014	Petição Intermediária
24/03/2014	Petição Intermediária
27/03/2014	Ofício
28/03/2014	Petição Intermediária
31/03/2014	Petição Intermediária
08/04/2014	Petição Intermediária
22/04/2014	Ofício
22/04/2014	Petição Intermediária
24/04/2014	Petição Intermediária
09/05/2014	Petição Intermediária
16/05/2014	Petição Intermediária
21/05/2014	Petição Intermediária
18/06/2014	Petição Intermediária
24/06/2014	Ofício
10/07/2014	Petição Intermediária
16/07/2014	Ofício

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopq/show.do?processo.codigo=2SZX0Q8D50000&processo.foro=100&conversationId=&dadosConsulta.localPesquisa...> 26/32



Assinado eletronicamente por: FERNANDA PASIN DIAS - 03/09/2019 08:53:35 - 3dcc2e0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090308532833400000114787839>  
 Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 ID. 3dcc2e0 - Pág. 26  
 Número do documento: 19090308532833400000114787839

Data	Tipo
05/08/2014	Petição Intermediária
22/08/2014	Petição Intermediária
16/10/2014	Petição Intermediária
29/10/2014	Petição Intermediária
09/12/2014	Petição Intermediária
10/12/2014	Ofício
29/01/2015	Petição Intermediária
10/02/2015	Petição Intermediária
20/02/2015	Petição Intermediária
13/04/2015	Documentos Diversos aviso de recebimento
15/04/2015	Petição Intermediária
14/05/2015	Petição Intermediária
25/06/2015	Documentos Diversos comprovante de depósito judicial
23/07/2015	Petição Intermediária + declaração + docto.
30/07/2015	Petição Intermediária
07/08/2015	Petição Intermediária
19/11/2015	Petição Intermediária
03/02/2016	Petição Intermediária
03/02/2016	Petição Intermediária
22/02/2016	Ofício
23/02/2016	Petição Intermediária
24/02/2016	Petição Intermediária
21/03/2016	Petição Intermediária
01/04/2016	Petição Intermediária
07/04/2016	Petição Intermediária
25/05/2016	Petição Intermediária
08/06/2016	Petição Intermediária
27/06/2016	Petição Intermediária
19/07/2016	Petição Intermediária
27/07/2016	Petição Intermediária
12/08/2016	Petição Intermediária
23/08/2016	Petição Intermediária
19/09/2016	Petição Intermediária
30/09/2016	Petição Intermediária
07/11/2016	Petição Intermediária
16/11/2016	Petição Intermediária
17/11/2016	Petição Intermediária
22/11/2016	Petição Intermediária
05/12/2016	Petição Intermediária
12/12/2016	Petição Intermediária
10/02/2017	Petição Intermediária
21/03/2017	Petição Intermediária
10/05/2017	Petição Intermediária
11/05/2017	Petição Intermediária
29/06/2017	Petição Intermediária
30/06/2017	Petição Intermediária
12/03/2018	Petições Diversas
31/08/2018	Petições Diversas

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Recebido em	Classe
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00001 (1026366-95.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00002 (1015342-70.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00003 (1011108-45.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00004 (1025559-75.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00005 (1011162-11.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00006 (1022783-05.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00007 (1019783-94.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00008 (1011292-98.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00009 (1018130-57.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00010 (1007946-42.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00011 (1023268-05.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00012 (1019817-69.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00013 (1013393-11.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00014

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopq/show.do?processo.codigo=2SZX0Q8D50000&processo.foro=100&conversationId=&dadosConsulta.localPesquisa...> 27/32



Assinado eletronicamente por: FERNANDA PASIN DIAS - 03/09/2019 08:53:35 - 3dcc2e0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090308532833400000114787839>  
 Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 ID. 3dcc2e0 - Pág. 27  
 Número do documento: 19090308532833400000114787839



	(1018633-78.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00015 (1008715-50.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00016 (1022784-87.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00017 (1016627-98.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00018 (1013175-80.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Agravo de Instrumento - 00019 (1018241-41.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00020 (1016628-83.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00021 (1022785-72.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00022 (1019784-79.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00023 (1011163-93.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00024 (1025132-78.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00025 (1008134-35.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00026 (1022786-57.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00027 (1019785-64.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00028 (1011164-78.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00029 (1018242-26.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00030 (1009525-25.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00031 (1022787-42.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00032 (1018243-11.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00033 (1013176-65.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00034 (1018634-63.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00035 (1016626-16.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00036 (1014885-38.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00037 (1011632-42.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00038 (1020683-77.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00039 (1020684-62.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00040 (1025352-76.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00041 (1019782-12.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00042 (1023200-55.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00043 (1023201-40.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00044 (1009285-36.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00045 (1013394-93.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00046 (1009136-40.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00047 (1007722-07.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00048 (1018636-33.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00049 (1014887-08.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00050 (1025353-61.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00051 (1018157-40.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00052 (1013395-78.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00053 (1025278-22.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00054 (1011549-26.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00055 (1013760-35.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00056 (1014805-74.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00057 (1025279-07.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00058

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopq/show.do?processo.codigo=2SZX0Q8D50000&processo.foro=100&conversationId=&dadosConsulta.localPesquisa...> 28/32



Assinado eletronicamente por: FERNANDA PASIN DIAS - 03/09/2019 08:53:35 - 3dcc2e0

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090308532833400000114787839>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID: 3dcc2e0 - Pág. 28

Número do documento: 19090308532833400000114787839

	(1011836-86.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00059 (1011516-36.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00060 (1014495-68.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00061 (1011513-81.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00062 (1020604-98.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00063 (1020605-83.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00064 (1022929-46.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00065 (1018158-25.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00066 (1022878-35.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00067 (1023013-47.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00068 (1007466-64.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00069 (1013836-59.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00070 (1014884-53.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00071 (1008839-33.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00072 (1020541-73.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00073 (1011264-33.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00074 (1009198-80.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00075 (1022879-20.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00076 (1011265-18.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00077 (1025348-39.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00078 (1025349-24.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00079 (1020542-58.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00080 (1022930-31.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00081 (1020601-46.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00082 (1018311-58.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00083 (1007637-21.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00084 (1020581-55.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00085 (1011422-88.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00086 (1011424-58.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00087 (1022917-32.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00088 (1011631-57.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00089 (1025350-09.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00090 (1025351-91.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00091 (1020682-92.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00092 (1025223-71.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00093 (1016609-77.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00094 (1014886-23.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00095 (1013153-22.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00096 (1011135-28.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00097 (1025354-46.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00098 (1022765-81.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00099 (1020589-32.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00100 (1025355-31.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00101 (1016557-81.1996.8.26.0100)

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopq/show.do?processo.codigo=2SZXQ8D50000&processo.foro=100&conversationId=&dadosConsulta.localPesquisa...> 29/32



Assinado eletronicamente por: FERNANDA PASIN DIAS - 03/09/2019 08:53:35 - 3dcc2e0

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090308532833400000114787839>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID: 3dcc2e0 - Pág. 29

Número do documento: 19090308532833400000114787839

05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00102 (1014888-90.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00103 (1011630-72.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00104 (1014889-75.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00105 (1013837-44.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00106 (1013162-81.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00107 (1018409-43.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00108 (1020685-47.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00109 (1025356-16.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00110 (1011105-90.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00111 (1019818-54.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00112 (1013838-29.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00113 (1014890-60.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00114 (1025357-98.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00115 (1011633-27.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00116 (1023014-32.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00117 (1011106-75.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00118 (1020686-32.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00119 (1023015-17.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00120 (1014891-45.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00121 (1025358-83.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00122 (1011143-05.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00123 (1020687-17.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00124 (1013839-14.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00125 (1014892-30.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00126 (1025359-68.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00127 (1011634-12.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00128 (1018131-42.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00129 (1013253-74.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00130 (1014893-15.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00131 (1018410-28.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00132 (1013257-14.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00133 (1014894-97.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00134 (1025227-11.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00135 (1011107-60.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00136 (1018132-27.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00137 (1013260-66.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00138 (1014895-82.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00139 (1025360-53.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00140 (1009149-39.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00141 (1018411-13.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00142 (1013840-96.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00143 (1008374-24.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00144 (1011635-94.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00145

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopq/show.do?processo.codigo=2SZX0Q8D50000&processo.foro=100&conversationId=&dadosConsulta.localPesquisa...> 30/32



Assinado eletronicamente por: FERNANDA PASIN DIAS - 03/09/2019 08:53:35 - 3dcc2e0

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090308532833400000114787839>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID: 3dcc2e0 - Pág. 30

Número do documento: 19090308532833400000114787839

	(1023016-02.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00146 (1020525-22.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00147 (1011136-13.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00148 (1025108-50.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00149 (1016611-47.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00150 (1011137-95.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00151 (1025109-35.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00152 (1018412-95.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00153 (1008182-91.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00154 (1022824-69.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00155 (1020599-76.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00156 (1011636-79.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00157 (1022871-43.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00158 (1020534-81.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00159 (1011258-26.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00160 (1025231-48.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00161 (1016562-06.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00162 (1011637-64.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00163 (1025361-38.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00164 (1014896-67.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00165 (1013841-81.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00166 (1018413-80.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00167 (1014897-52.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00168 (1008883-52.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00169
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00170 (1020688-02.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00171 (1011259-11.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00172 (1022872-28.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00173 (1020689-84.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00174 (1011638-49.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00175 (1025362-23.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00176 (1014898-37.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00177 (1011639-34.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00178 (1025234-03.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00179 (1014899-22.1996.8.26.0100)
05/02/1996	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00180 (1020690-69.1996.8.26.0100)
19/12/2005	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00181 (1022868-88.1996.8.26.0100)
24/03/2006	Incidentes - 00182 (1022763-14.1996.8.26.0100)
24/03/2006	Incidentes - 00183 (1007532-44.1996.8.26.0100)
24/03/2006	Incidentes - 00184 (1011221-96.1996.8.26.0100)
27/06/2006	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00185 (1020566-86.1996.8.26.0100)
27/06/2006	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00186 (1020524-37.1996.8.26.0100)
30/06/2006	Incidentes - 00187 (1025113-72.1996.8.26.0100)
18/09/2006	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00188 (1013190-49.1996.8.26.0100)
18/09/2006	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00189 (1007726-44.1996.8.26.0100)
19/09/2006	Incidentes - 00190 (1009188-36.1996.8.26.0100)
19/09/2006	Incidentes - 00191 (1018715-12.1996.8.26.0100)

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopa/show.do?processo.codigo=2SZX0Q8D50000&processo.foro=100&conversationId=&dadosConsulta.localPesquisa...> 31/32



Assinado eletronicamente por: FERNANDA PASIN DIAS - 03/09/2019 08:53:35 - 3dcc2e0

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090308532833400000114787839>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID: 3dcc2e0 - Pág. 31

Número do documento: 19090308532833400000114787839

19/10/2006	Alvará Judicial - 00192 (1020529-59.1996.8.26.0100)
20/10/2006	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00193 (1023017-84.1996.8.26.0100)
20/10/2006	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00194 (1022770-06.1996.8.26.0100)
27/11/2006	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00195 (1008366-47.1996.8.26.0100)
11/12/2006	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00196 (1011144-87.1996.8.26.0100)
02/04/2007	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00197 (1019819-39.1996.8.26.0100)
14/01/2008	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00198 (1019799-48.1996.8.26.0100)
12/03/2008	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00199 (1025152-69.1996.8.26.0100)
12/03/2008	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00200 (1025186-44.1996.8.26.0100)
10/12/2008	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00201 (1011206-30.1996.8.26.0100)
03/03/2009	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00202 (1013202-63.1996.8.26.0100)
27/06/2009	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00203 (1014467-03.1996.8.26.0100)
27/11/2009	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00204 (1011147-42.1996.8.26.0100)
06/01/2010	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00205 (1019800-33.1996.8.26.0100)
03/02/2010	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00206 (1019801-18.1996.8.26.0100)
13/05/2010	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00207 (1022830-76.1996.8.26.0100)
01/12/2010	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - 00208 (1025200-28.1996.8.26.0100)
02/04/2012	Habilitação de Crédito - 00209 (1011156-04.1996.8.26.0100)
28/02/2013	Habilitação de Crédito (0018360-23.2013.8.26.0100)
30/04/2013	Habilitação de Crédito (0030722-57.2013.8.26.0100)
10/02/2014	Habilitação de Crédito (0005720-51.2014.8.26.0100)
16/03/2015	Habilitação de Crédito (0009651-28.2015.8.26.0100)
27/10/2016	Habilitação de Crédito (0051528-11.2016.8.26.0100)

### Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

### Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

### Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Correção	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Cível	-
01/05/2012	Inicial	Falência	Cível	-
16/05/2012	Correção	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Cível	-
24/10/2012	Evolução	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO**

Acolho a desistência da arrematação manifestada na petição ID edc0f5c, tendo em vista que não deu causa à demora na expedição da respectiva carta, bem como considerando que ainda pende julgamento de agravo de petição interposto pelo 2º executado, onde pleiteia justamente a declaração de nulidade da hasta pública onde ocorrida a referida arrematação, revelando-se assim o justo motivo a ensejar a desistência da arrematação.

Assim, considerando-se a perda superveniente do objeto do agravo de petição interposto pelo 2º executado, deixo de determinar novo encaminhamento ao TRT da 15ª Região.

No mais, ante o teor da certidão supra e considerando a data da decretação da quebra da empresa reclamada, determino a expedição de certidão para habilitação do crédito do reclamante no juízo falimentar.

Proceda-se à alteração do registro da executada no BNDT para constar certidão POSITIVA, com efeito NEGATIVO (exigibilidade suspensa).

Fica liberada a penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo.

Intimem-se as partes.

Decorridos todos os prazos, voltem conclusos para expedição de certidão para habilitação do crédito do reclamante no Juízo Falimentar, bem como oficie-se ao 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, solicitando o cancelamento do registro da penhora realizada em 15.03.2002, sobre o imóvel de matrícula nº 40.412, R. 06, de 09.04.2002 (carta precatória nº 130/1991 - 23ª Vara do Trabalho de São Paulo), salientando que eventuais valores para pagamento de custas, contribuições e emolumentos deverão ser informados pelo Sr. Oficial de Registro, anteriormente à anotação para providências quanto à sua quitação pela parte interessada.



**Deverá, ainda, após o decurso dos prazos, ser oficiado à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, solicitando a devolução do valor depositado ao arrematante e encaminhando cópia do presente despacho.**

Tudo cumprido, determino o arquivamento do presente, com as cautelas de praxe.

Em 3 de Setembro de 2019.

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO**

Acolho a desistência da arrematação manifestada na petição ID edc0f5c, tendo em vista que não deu causa à demora na expedição da respectiva carta, bem como considerando que ainda pende julgamento de agravo de petição interposto pelo 2º executado, onde pleiteia justamente a declaração de nulidade da hasta pública onde ocorrida a referida arrematação, revelando-se assim o justo motivo a ensejar a desistência da arrematação.

Assim, considerando-se a perda superveniente do objeto do agravo de petição interposto pelo 2º executado, deixo de determinar novo encaminhamento ao TRT da 15ª Região.

No mais, ante o teor da certidão supra e considerando a data da decretação da quebra da empresa reclamada, determino a expedição de certidão para habilitação do crédito do reclamante no juízo falimentar.

Proceda-se à alteração do registro da executada no BNDT para constar certidão POSITIVA, com efeito NEGATIVO (exigibilidade suspensa).

Fica liberada a penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo.

Intimem-se as partes.

Decorridos todos os prazos, voltem conclusos para expedição de certidão para habilitação do crédito do reclamante no Juízo Falimentar, bem como oficie-se ao 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, solicitando o cancelamento do registro da penhora realizada em 15.03.2002, sobre o imóvel de matrícula nº 40.412, R. 06, de 09.04.2002 (carta precatória nº 130/1991 - 23ª Vara do Trabalho de São Paulo), salientando que eventuais valores para pagamento de custas, contribuições e emolumentos deverão ser informados pelo Sr. Oficial de Registro, anteriormente à anotação para providências quanto à sua quitação pela parte interessada.





**Deverá, ainda, após o decurso dos prazos, ser oficiado à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, solicitando a devolução do valor depositado ao arrematante e encaminhando cópia do presente despacho.**

Tudo cumprido, determino o arquivamento do presente, com as cautelas de praxe.

Em 3 de Setembro de 2019.

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (2)

Certifico, para os devidos fins que, compulsando os autos físicos, verifiquei que a penhora do imóvel data de 18.03.1995, conforme despacho de fls. 362, sendo que a reclamada teve a sua falência decretada em 03.07.1996.

SOROCABA/SP, 05 de setembro de 2019.

FERNANDA PASIN DIAS  
Secretário de Audiência





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO**

Ante o teor da certidão ID 9895eb2, considerando que a penhora do imóvel foi anterior à decretação da quebra da empresa reclamada, revejo o despacho ID 52d7d68 no tocante à liberação da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo e, posterior arquivamento do feito.

Desnecessária, portanto, a expedição de ofício ao 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e carta para habilitação do crédito do reclamante no Juízo Falimentar.

Intimem-se.

Decorridos os prazos legais, **oficie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, solicitando a devolução do valor depositado ao arrematante e prossiga-se a presente execução, adotando-se as providências necessárias em relação ao imóvel penhorado.**

Em 5 de Setembro de 2019.

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO**

Ante o teor da certidão ID 9895eb2, considerando que a penhora do imóvel foi anterior à decretação da quebra da empresa reclamada, revejo o despacho ID 52d7d68 no tocante à liberação da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo e, posterior arquivamento do feito.

Desnecessária, portanto, a expedição de ofício ao 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e carta para habilitação do crédito do reclamante no Juízo Falimentar.

Intimem-se.

Decorridos os prazos legais, **oficie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, solicitando a devolução do valor depositado ao arrematante e prossiga-se a presente execução, adotando-se as providências necessárias em relação ao imóvel penhorado.**

Em 5 de Setembro de 2019.

Juíza do Trabalho



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE SOROCABA/SP**

**Processo nº. 0106900-40.1988.5.15.0016**

**Reclamante: Lauro Roberto de Almeida (espólio)**

**JOAQUIM FERNANDES BORGES**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos em epígrafe, vem, a presença de Vossa Excelência, aduzir o seguinte:

Em R. Decisão interlocutória, o Nobre Magistrado decidiu o seguinte: *(i)* pelo acolhimento da desistência da arrematação; *(ii)* a perda superveniente do objeto do agravo de petição interposto pelo peticionante; *(iii)* a expedição de certidão para habilitação do crédito do reclamante no juízo falimentar; e *(iii)* a liberação da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo.



Inobstante, em sequência a decisão supracitada, o Nobre Magistrado reconsiderou em parte a sua decisão, informando que a penhora do imóvel foi anterior à decretação da quebra da empresa reclamada, assim opinou pela continuidade na penhora do imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo.

Todavia, a informação de que a penhora do imóvel é anterior à decretação não procede, **já que penhora do imóvel realizada pelo reclamante foi em 09 de abril de 2002**, conforme pode-se constatar na Certidão atualizada expedida pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (**Doc. I**).

Outrossim, temos que **na data de 14 de maio de 2012, houve o cancelamento do ato de adjudicação do imóvel para o reclamante Lauro Roberto de Almeida, já que houve fraude em seu processamento**, tendo em vista que os documentos necessários à referida adjudicação foram assinados pelo reclamante, **em data posterior ao seu falecimento**.

Vemos, com isso, que todos os atos que envolvem a referida penhora, **situaram-se posteriormente à decretação da quebra da empresa reclamada, que ocorreu em 03 de julho de 1996**, conforme extrai-se da certidão de objeto e pé dos autos nº 0607705-36.1996.8.26.0100 (**Doc. II**).

Desta forma, resta comprovado que **a decretação da quebra da empresa reclamada foi anterior a penhora do imóvel realizada pelo reclamante**.

Diante do exposto, requer a este Nobre Juízo a reconsideração da R. Decisão para que seja determinada a expedição de certidão para



habilitação do crédito do reclamante no juízo falimentar, bem como a liberação da penhora sobre o imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo.

Sorocaba, 16 de setembro de 2019.

**SUELY APARECIDA BRANCO**

**OAB/SP Nº 196.954**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**

**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Natália Marinheiro Brugnerotto, Coordenadora do Cartório da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº:** 0607705-36.1996.8.26.0100 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 05/02/1996 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 2.300,00

**DATA DA QUEBRA:** 03/07/1996

**REQUERENTE(S):**

**CPD INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA,**  
 Brasileiro, Rua Palacete das Aguias, 504, São Paulo - SP

**REQUERIDO(S):**

**PROJOB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA,** CNPJ 62.552.708/0001-02, com endereço à Rua Henrique Monteiro, 79, São Paulo - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

Falência de PROJOB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Data da Publicação SIDAP - 19/09/2008 - Fls. 3228/3229 - Vistos etc. 1. Conforme decidido em caso símile, em decisão do Juiz SAMUEL FRANCISCO MOURÃO NETO, não obstante o Decreto-lei n. 7.661/1945 estabeleça limite máximo de 6% sobre o produto da arrecadação (art. 67, caput, e § 1º, do DL 7.661/1945), o certo é que, considerado o trabalho efetivamente desenvolvido, não pode tal limite implicar remuneração que não seja minimamente condigna, mormente quando, como in casu, o produto da arrecadação cinge-se a R\$ 16.541,21 (cf. fls. 3207). No caso dos autos o síndico dativo foi nomeado há anos e, portanto, por mais de uma década vem cumprindo os deveres que a lei lhe impõe, embora seja certo que se trata de falência despida de complexidade. Quanto à relatividade do limite máximo previsto no Decreto-lei n. 7.661/1945, vale trazer à baila ementa do acórdão prolatado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do AI n. 493.095-4, in verbis: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falência. Remuneração do síndico. Fixação em 2% sobre o valor arrecadado. Art 67 da Lei 7.661/45. Flexibilização da norma. O síndico, que exerceu a sindicância por sete anos, deve ser remunerado de forma condigna. Dois por cento sobre o valor arrecadado representa remuneração aviltante. Majoração do percentual de 2% para 10%. Aplicação subsidiária do art. 20 § 3o CPC. Recurso provido.?" (4ª Câmara de Direito Privado - Rel. Des. Teixeira Leite ? j. em 23.11.2006 ? v.u.) Com base em tal precedente, e considerando a pequenez do valor total arrecadado, razoável se afigura, no caso dos autos, a fixação da remuneração do síndico, advogado Pedro Sales, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 2. Na esteira do quanto acima exposto, arbitro os honorários do contador Caio A. Barbosa de Oliveira Filho em R\$ 1.000,00 (mil reais). 3. No mais, remetam-se

Documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA MARINHEIRO BRUGNEROTTO, liberado nos autos em 20/08/2019 às 12:56. Conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0607705-36.1996.8.26.0100 e código 2500000012MQJ7.



Assinado eletronicamente por: SUELY APARECIDA BRANCO - 17/09/2019 15:10:52 - 8305907

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091715102567100000115870929>

Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

ID. 8305907 - Pág. 1

Número do documento: 19091715102567100000115870929





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**

**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

os autos e seus incidentes ao contador para o cálculo de liquidação e rateio. Int.

Despacho Proferido - 15/10/2009 - V. Ante as manifestações favoráveis do síndico e do M.P., homologo para que produza efeitos de direito, a conta de liquidação de fls. 3255/3257. Expeçam-se os mandados de levantamento a favor dos credores contemplados. Int.

Despacho Proferido - 28/07/2010 - V. 1-Indefiro os pedidos de fls. 3461, 3462 e 3463, pois os valores arrecadados não são suficientes para o pagamento. 2-Providencie o Síndico a relação das ações em andamento contra a falida. 3-Certifique a Serventia a respeito dos processos incidentes. Int.

Despacho Proferido - 13/03/2012 - V. Aguarde-se o julgamento dos créditos para o encerramento da falência. Int.

Decisão - 02/09/2013 13:30:00 - V. 1.Pediu o credor a desconsideração da personalidade jurídica da falida, de modo a atingir os bens particulares dos sócios (fls. 3656). 2.No caso vertente, não há nos autos demonstração do preenchimento dos requisitos do art. 50 do CC. Não há prova do desvio de finalidade ou da confusão patrimonial. Em outras palavras: "Nas relações civis, interpretam-se restritivamente os parâmetros da desconsideração da personalidade jurídica previsto no CC 50 (desvio de finalidade ou confusão patrimonial) (Enunciado n. 146 da Jornada do STJ)"; 3.Posto isso, indefiro o pedido de fls. 3656, ausentes os requisitos do art. 50 do CC. 4.No mais, certifique a Serventia se todos os incidentes já foram julgados, inclusive o Inquérito Falimentar. Int.

Certidão de Cartório Expedida - 13/12/2017 17:51:06 - Certifico e dou fé que as habilitações de crédito nº 0009651-28.2015.8.26.0100 e 0051528-11.2016.8.26.0100 estão pendentes de julgamento, conforme extratos que seguem. Nada Mais

**SÍNDICO DATIVO DA MASSA FALIDA:** DR. PEDRO SALES (OAB/SP 91.210), com escritório localizado na Avenida Liberdade, 65 - Cj. 104, CEP 01503-000, São Paulo/SP. Telefone (11) 3106-5152.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 19 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATÁLIA MARINHEIRO BRUGNEROTTO, liberado nos autos em 20/08/2019 às 12:56. Conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0607705-36.1996.8.26.0100 e código 2500000012MQJ7.



# 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Certifica à pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta:



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula: 40.412      ficha: 01

São Paulo, 21 de novembro de 1979

**IMÓVEL:**- APARTAMENTO N.º 83, localizado no 8.º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL, sito à Rua Bandeira Paulista, n.º 747, no 28.º Sub-distrito - Jardim Paulista, contendo a área útil de 54,45ms2., a área comum de 19,74ms2., a área comum de garagem de 24,84ms2., e área total de 99,03ms2. e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo n.º 55.-  
**CONTRIBUINTE:**- 016.120.0157-2.  
**PROPRIETÁRIA:**- TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Estados Unidos, n.º 1030, CGC/MF, número 47.866.116/0001-72.-  
**REGISTROS ANTERIORES:**- R.05 nas Matrículas n.ºs. 6.683, 6.684, 6.685, 6.686, 6.687, 6.688 e 6.689, deste Registro. (matrícula n.º 14.180).-

Waldyr Walder - Oficial Maior

R.01/ 40.412      Data: 21/novembro/1979  
 Pela escritura datada de 25 de Outubro de 1979, de Notas do 15.º Cartório desta Capital, livro 1136, fls. 210, a proprietária, já qualificada, representada por Raul Forgasch Mogyoros, transmitiu por venda a JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta Capital, à Rua Embaú, n.º 209, apto. 23, Vila Clementino, RG. n.º 3.443.503 e CIC. n.º 096.233.378-68, o imóvel, pelo valor de Cr\$ 450.000,00.-

Edgar Jorge Furlanato  
 Escrivão Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Maior

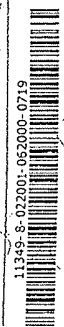
R.02/40.412      DATA:-04/JANEIRO/1.995.  
 Pelo instrumento particular datado de 23 de agosto de 1.993, JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante (continua no verso)

Mod. 10 - 5.000 - 9/79

4º Oficial de Registro de Imóveis  
 Comarca de São Paulo - SP

11349-8-AB 038439

05/09/18



matrícula  
40.412folha  
01  
versão

ciente, RG.nº.3.443.503 e CPF/MF:nº.096.233.378-68, domicilia-  
do nesta Capital, à Rua Embaú, nº.209, aptº.23, Bairro de Vi-  
la Clementino, prometeu vender a ROSELY CURY SANCHES, brasi-  
leira, solteira, maior, advogada, RG.nº.11.691.359-SP. e CPF/  
MF. nº.022.557.008-40, domiciliada nesta Capital à Rua Biobe-  
das, nº.300, aptº.113, Bairro da Saúde, o imóvel desta matrí-  
cula, pelo valor de R\$.3.600.000,00, pagável na seguinte for-  
ma: R\$.900.000,00, como sinal e princípio de pagamento, o sal-  
do de R\$.2.700.000,00 será pago através de 12 parcelas mensais  
e sucessivas, representadas por notas promissórias no valor -  
de R\$.225.000,00 cada uma, corrigidas mensalmente pela varia-  
ção da Taxa Referencial Diária (T.R.D.), da data do título -  
até o efetivo pagamento e demais condições constantes do títu-  
lo.-

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrivento Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficial

R.03/

DATA:-18/AGOSTO/1.995.

Pela Certidão expedida em 07 de agosto de 1.995, pela 28ª Jun-  
ta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Traba-  
lho, 2ª Região, subscrita pelo Diretor de Secretária, Leopoldo  
M. da Silva Filho, extraída dos autos do processo de execu-  
ção nº.1.007/93, entre partes: NILTON DIAS SOARES, brasileiro,  
casado, RG.nº.13.638.167, CPF/MF.nº.048.093.538-69, domicilia-  
do à Av. Inácio Monteiro, 5444, Guaiánazes, exequente, e, SJO-  
BIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., na pessoa do sócio JOAQUIM-  
FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, RG.nº.3.443.503, CPF/  
MF.nº.096.233.378-68, domiciliado à Rua Embaú, 209, aptº.23,  
Vila Clementino, executada, foi penhorado o imóvel desta ma-  
trícula, de propriedade de JOAQUIM FERNANDES BORGES, já quali-  
ficado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi  
declarada ineficaz com relação ao credor em razão de fraude a  
(continua na ficha 02)





LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
continuação GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula 40.412  
folha 02

São Paulo, de de 1995

execução. Valor da Causa = R\$18.506,41 (em 01.08.1995). Figu-  
rando como depositário, Maciel José de Paula, RG.18.087.290-  
SP., CPF/MF. nº.503.357.586-49.-

Márcus A. A. Púlio  
Escritor Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficial

Av.04/ Data: 23/MARÇO/1998  
"Ex vi" do que estatui o parágrafo 1º do Artº 213 da Lei n. 6.015/73, fica  
retificado o R.02 para constar que os valores nele expressos correspondem a  
cruzeiros reais, e não como constou.

Edgar Jorge Furlanelo  
Escritor Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficial

R.05/ Data: 02/SETEMBRO/1998  
Pela Certidão expedida em 13 de agosto de 1.998, pela 43ª Junta de Conciliação  
e Julgamento desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela  
Diretora de Secretaria, Sra. Izabel Dabus, extraída dos autos da ação  
Trabalhista, Processo nº 3.051/91, entre partes: DANIEL NASCIMENTO,  
solteiro, digitador, RG. nº 19.866.357, domiciliado nesta Capital, na Rua  
Castrinópolis nº 78, reclamante; e, PROLABOR SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS LTDA., com sede em Piedade - SP, na Rua Araújo Leite nº  
59, 1º andar, CGC/MF. nº 50.783.612/0001-76; BORGES & FERNANDES  
ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Henrique  
Monteiro nº 79, CGC/MF. nº 48.434.112/0001-87, reclamadas, foi procedida a  
penhora do imóvel desta matrícula de propriedade de Joaquim Fernandes  
Borges, solteiro, comerciante, RG. nº 3.443.503, CPF/MF. nº 096.233.378-68,  
domiciliado nesta Capital, na Rua Embaú nº 209, apartamento nº 23, sendo que  
a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao

continua no verso

4º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo, SP

11349-8-AB 038440

11349-8-022001-062000-0749



matrícula  
40.412ficha  
02  
verso

autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$17.514,22, em 01/08/1.998. Figura como depositário Anderson Benedito Estevam de Arruda.

*Edgar Jorge Furlanetto*  
Escrivão Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

R.06/

Data: 09/ABRIL/2002

De Mandado passado em 15 de março de 2002, pela 23ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Samir Soubítia, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 130/1991, Carta Precatória Executória, Reclamação Trabalhista nº 1069/88 da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, entre partes: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, vigilante, viúvo, RG nº 12.807.596-X-SSP/SP, CPF/MF nº 131.004.168-72, domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva, 114, Vl. Rodrigues, Votrantim - SP, reclamante; e, **SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA.**, CNPJ nº 62.552.708-0001-02, com sede na Rua Henrique Monteiro, 79, Pinheiros, nesta Capital, reclamada, na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, advogado/comerciante, solteiro, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua do Patrocínio, Ribeirão Preto - SP, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$113.207,49 (em 29/01/2002). Figura como depositário Lauro Roberto de Almeida, viúvo, já qualificado.

*Edgar Jorge Furlanetto*  
Escrivão Habilitado

*Carla Estéfano C. Santos*  
Substituta da Oficial

R.07/

Data: 11/OUTUBRO/2002

De Certidão expedida em 24 de março de 2000, e aditado em 19 de setembro de 2002, pela 76ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho, 2ª Região, subscrita pela Diretora de Secretaria Fernanda de Moraes Figueiredo, extraída dos

continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

40.412

flcha

03

São Paulo, de

de

autos da ação Trabalhista, Processo nº 0252/1995, entre partes: o Espólio de **WALTER MACHADO**, representado pela inventariante Moralina Gomes Machado, reclamante; e, **SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, executada na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua Patrocínio nº 2688, Ribeirão Preto, neste Estado, reclamada, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de compra e venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz com relação ao credor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$40.782,34, em 01/03/2000). Figura como depositário *Sérgio Approbato Machado*, filho de Antonio Machado Sobrinho e Angelina Approbato Machado, advogado, RG nº 1.044.122, domiciliado nesta Capital, na Rua Nicolau Souza Queirós, 267, ap. 163, Aclimação.

*Edgar Jorge Fiorlano*  
Escrivão Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

R.08/

Data: 16/FEVEREIRO/2004

De Certidão expedida em 03 de fevereiro de 2004 e aditada na mesma data, pela 41ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pelo Diretor de Secretária, André Luiz Tury Guimarães, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 426/91, entre partes: **EDSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 23501836-3-SSP/SP, CPF/MF nº 142.391.244-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; **LUIZ MAURÍCIO DA COSTA**, brasileiro, RG nº 8800796-0-SSP/SP, CPF/MF nº 754.071.678-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; **CEZARINO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, RG nº 12170973-SSP/SP, CPF/MF nº 149.812.678-27, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; **JOSÉ ORLAN LIMA**, brasileiro, RG nº 19628771-SSP/SP, CPF/MF nº 141.691.828-04, solteiro; **ODORICO COSTA CAMPOS**, brasileiro, RG nº 8014170-SSP/SP, CPF/MF nº 890.141.628-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; **MOACIR ALVES SANTANA**, brasileiro, CPF/MF nº 101.960.508-12.

continua no verso

4º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11349-8-AB 038441

11349-8-022001-062000-0249



matrícula  
40.412ficha  
03  
verso

solteiro; **LUIZ GONZAGA DE ANDRADE**, brasileiro, RG nº 11770136-SSP/SP, CPF/MF nº 984.806.008-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, *reclamantes*; e, **SJOBIM SEG. E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 62552708/0001-02; e, **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 3443503, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua Embau nº 209, ap. 23, nesta Capital, *reclamados*, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de *Joaquim Fernandes Borges*, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz em razão de fraude à execução, pelo MM. Juiz, Dr. André Augusto Ulpiano Rizzardo, Juiz do Trabalho da 1ª JCI/Sorocaba. Valor da Execução: R\$93.925,83, atualizado até 01/09/95. Figura como depositário *José Antonio Oliveira Peixoto*, brasileiro, casado em regime da comunhão de bens, CPF/MF nº 124.819.716-04, domiciliado na Rua Amazonas da Silva nº 157, nesta Capital.

*Edgar Jorge Furlaneta*  
Escrivente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

Av.09/

Data: 28/FEVEREIRO/2005

Fica cancelado o R.02, referente a promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula, em virtude de fraude à execução, nos termos da Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela MMª Juíza do Trabalho, Drª. Patrícia Esteves da Silva, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991; e, do Ofício nº 21/2005 expedido em 09 de fevereiro de 2005, pela 23ª Vara do Trabalho desta Capital, subscrito pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Andrea Grossmann, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 023-0130/1991 (Vara Deprecante: Processo nº 1069/88), entre partes: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** (autor) e **SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA.** (ré), consoante a r. decisão de fls. 499, transitada em julgado em 07 de janeiro de 2003.

*Edgar Jorge Furlaneta*  
Escrivente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

continua na ficha 04



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CNS: 11.349-8 **4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula: **40.412** ficha: **04**

São Paulo, de de

R.10/ Data: 28/FEVEREIRO/2005  
De Carta de Adjucação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela MMª Juíza do Trabalho, Drª. Patricia Esteves da Silva, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991, movida por **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** contra **SJOBIM SEG. INDL E MERCANTIL LTDA.**, estabelecido na Rua Henrique Monteiro nº 79, nesta Capital, verifica-se que conforme leilão realizado em 17 de outubro de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade do sócio da executada Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, RG nº 3.433.503, CPF/MF nº 096.233.378-68, foi adjudicado por **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, RG nº 12.807.596, CPF/MF nº 131.004.168-72, domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva nº 114, Vila Rodrigues, Votorantim - SP, pelo valor de R\$90.000,00. A presente adjudicação é feita em decorrência da penhora registrada sob nº 06, nesta matrícula.

*Edgar Jorge Furlanetto*  
Escrivão Habilitado

*Carla Soltano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

Av.11/ Data: 14/MAIO/2012 PROT. 452.354

Fica cancelado o R.10 referente à adjudicação do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício nº 271/2012 expedido em 12 de abril de 2012, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, nos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 0106900-40.1988.5.15.0016, movida pelo espólio de **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, representado pelo inventariante Célio Rodrigues de Almeida, em face de **SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA.**, consoante r. decisão transitada em julgado em 14 de julho de 2006, permanecendo válida a penhora efetuada.

*Carla Soltano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

Av.12/ Data: 24/FEVEREIRO/2014 PROT. 482.964

Por Certidão expedida em 18 de fevereiro de 2014, consoante disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de São

continua no verso

4º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11349-8-AB 038442

11349-8-02201-062000-0719





matricula  
**40.412**ficha  
**04**

CNS: 11.349-8

Paulo - 2ª Região, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 2767/2012, movida por **ROBERVAL DA CRUZ RIBEIRO**, CPF/MF nº 106.742.718-07 em face de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$5.174,00. Figura(m) como depositário(s): **JOAQUIM FERNANDES BORGES**. Protocolo nº 482.964 de 19/02/2014.

*Alcides Bueno Fogaça*  
Substituto da Oficial

Av.13/

Data: 05/JUNHO/2014

PROT. 487.620

Fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Itanhaem - SP - TRT da 15ª Região, nos autos do processo nº 00537003219925150064. Data do Pedido: 29/05/2014. Protocolo de indisponibilidade nº 201404.2511.00028231-IA-071. Protocolo nº 487.620 de 02/06/2014.

*Alcides Bueno Fogaça*  
Substituto da Oficial

Av.14

Data: 22 de junho de 2018

Fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00391005819905020445. Data do Pedido: 19 de junho de 2018. Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.1920.00535587-IA-400. Protocolo nº 551.022 de 20/06/2018.

*Carla S. C. Santos*  
Oficial Substituta

O ato acima é o último praticado nesta matrícula

Emolumentos .....	31,68
Estado .....	9,00
Sec. Fazenda .....	6,16
Registro Civil .....	1,67
Tribunal de Justiça .....	2,17
M.P .....	1,52
Iss .....	0,65
TOTAL .....	52,85



CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia réprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES até a data de 03/09/2019.

*Cristiane Martin / Carla Santos*  
Escrevente Autorizada / Substituta do Oficial

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 05/09/2019

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

SELO DIGITAL 1134983C3000000017049719A

Página 01 de 01



Assinado eletronicamente por: SUELY APARECIDA BRANCO - 17/09/2019 15:10:52 - 8305907  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091715102567100000115870929>  
 Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
 ID. 8305907 - Pág. 10  
 Número do documento: 19091715102567100000115870929



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO - SP.  
23ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO SP

FLS. \_\_\_\_\_

FLS N.º 24  
Rubrica

Proc. Nº 130/91

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezto dias do mês de março do ano de mil novecentos e 95, à Av. Bandeira Paulista - nº 747

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 66/95 passado a favor de Mauro Roberto de Almeida

contra F. Borges Srobim seg Indl Mercantil Ltda N/P sócio Joaquim para pagamento da importância de R\$ 33.080,74 de principal, juros e correção monet. até 01.02.95

depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: "Um apartamento nº 83, localizado no 8º andar do Edifício Monte Carmel, Auto a Rua Bandeira Paulista nº 747, no 28º Subdistrito do Jardim Paulista, compreendendo a área útil de 54,45 m², a área comum de 19,74 m² e a área comum da garagem de 24,84 m²; perfazendo a área total de 99,03 m² e quota ideal do terreno de 1,7122%, e estando a vaga da garagem localizada no terreno e designada pelo nº 55, em nome de Joaquim Fernandes Borges, conforme R. 01/40.412 de 21 de novembro de 1979 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado o imóvel em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Nada mais





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO/OFÍCIO**

Ante o teor do auto de penhora ID ebdaa54, mantenho a decisão ID a3fc351 por seus próprios fundamentos.

Oficie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, solicitando a devolução do valor depositado ao arrematante, tendo em vista que este Juízo acolheu a desistência da arrematação manifestada por LEANDRO JUNG BORGES, em decisão datada de 03.09.2019, bem como o prosseguimento da presente execução, adotando-se as providências necessárias para designação de nova hasta pública para o imóvel penhorado.

Intimem-se.

***Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, dou à presente decisão, digitalmente assinada, força de OFÍCIO, a ser encaminhado à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, por malote digital.***

Em 15 de Outubro de 2019.

Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

fpd

**DESPACHO/OFÍCIO**

Ante o teor do auto de penhora ID ebdaa54, mantenho a decisão ID a3fc351 por seus próprios fundamentos.

Oficie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, solicitando a devolução do valor depositado ao arrematante, tendo em vista que este Juízo acolheu a desistência da arrematação manifestada por LEANDRO JUNG BORGES, em decisão datada de 03.09.2019, bem como o prosseguimento da presente execução, adotando-se as providências necessárias para designação de nova hasta pública para o imóvel penhorado.

Intimem-se.

***Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, dou à presente decisão, digitalmente assinada, força de OFÍCIO, a ser encaminhado à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, por malote digital.***

Em 15 de Outubro de 2019.

Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
 AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
 RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (2)

### CERTIDÃO PJe-JT

<b>Impresso em: 17/10/2019 às 11:31</b>	

### RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade de:	515201915044567
Documento:	1069_1988 I.pdf
Remetente:	2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA ( IAND OLIVEIRA CHEUNG )
Destinatário:	23ª Vara do Trabalho de São Paulo ( TRT2 )
Data de Envio:	17/10/2019 11:29:21
Assunto:	Vosso Processo 0013000-37.1991.5.02.0023-23ª VT de São Paulo Nosso Processo 0106900-40.1988.5.15.0016-2ª VT de Sorocaba Encaminha Ofício.

SOROCABA/SP, 17 de outubro de 2019.

IAND OLIVEIRA CHEUNG  
 Servidor



Assinado eletronicamente por: IAND OLIVEIRA CHEUNG - 17/10/2019 11:31:47 - bcc816a  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101711314229500000117965125>  
 Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
 Número do documento: 19101711314229500000117965125  
 ID. bcc816a - Pág. 1

EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo nº. 0106900-40.1988.5.15.0016**

**JOAQUIM FERNANDES BORGES**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe move **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA (ESPOLIO)**, não se conformando, *data máxima vênia*, com a respeitável decisão que manteve o despacho ID a3fc351, vem, respeitosamente, interpor, como de fato interposto tem, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o presente **RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO**, fazendo-o com fundamento no artigo 897, alínea “a” da Consolidação das Leis do Trabalho, de conformidade com as razões anexas.

Nestes termos, requerendo à Vossa Excelência digno-se a receber o Recurso em referência, determinando seu regular processamento, passa o Agravante, com o devido respeito, a se dirigir a Superior Instância, para expor os motivos de fato e de direito, pelos quais aguarda que novo e diverso julgamento seja proferido.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

**SUELY APARECIDA BRANCO**

**OAB/SP N° 196.954**



**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO****MINUTA DE AGRAVO DE PETIÇÃO****Agravante: JOAQUIM FERNANDES BORGES****Agravado: Lauro Roberto de Almeida (espolio)****Origem: 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba****Processo n°: 0106900-40.1988.5.15.0016****Egrégio Tribunal,  
Colenda Turma.**

Em que pese a sapiência do nobre julgador “*a quo*” e o brilhantismo de suas decisões, não poderá, *data vênia*, prosperar a decisão por ele proferida nestes autos, devendo esse Egrégio Tribunal reformar a decisão agravada, haja vista ser contrária a legislação.

Em R. Decisão interlocutória, o Nobre Juízo “*a quo*” decidiu o seguinte: (i) pelo acolhimento da desistência da arrematação; (ii) a perda superveniente do objeto do agravo de petição interposto pelo peticionante; (iii) a expedição de certidão para habilitação do crédito do reclamante no juízo falimentar; e (iii) a liberação da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo.

Inobstante, em sequência a decisão supracitada, o Nobre Juízo “*a quo*” reconsiderou em parte a sua decisão, informando que a penhora do imóvel foi anterior à decretação da quebra da empresa reclamada, assim opinou pela continuidade na penhora do imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo.



Todavia, a informação de que a penhora do imóvel é anterior à decretação não procede, já que penhora do imóvel realizada pelo reclamante foi em 09 de abril de 2002, conforme pode-se constatar na Certidão atualizada expedida pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (Doc. I).

Outrossim, temos que na data de 14 de maio de 2012, houve o cancelamento do ato de adjudicação do imóvel para o reclamante Lauro Roberto de Almeida, já que houve fraude em seu processamento, tendo em vista que os documentos necessários à referida adjudicação foram assinados pelo reclamante, em data posterior ao seu falecimento.

Vemos, com isso, que todos os atos que envolvem a referida penhora, situaram-se posteriormente à decretação da quebra da empresa reclamada, que ocorreu em 03 de julho de 1996, conforme extrai-se da certidão de objeto e pé dos autos nº 0607705-36.1996.8.26.0100 (Doc. II).

Desta forma, resta comprovado que a decretação da quebra da empresa reclamada foi anterior a penhora do imóvel realizada pelo reclamante.

Diante do exposto, requer que, seja reconsideração da R. Decisão ID a3fc351 para que seja determinada a expedição de certidão para habilitação do crédito do reclamante no juízo falimentar, bem como a liberação da penhora sobre o imóvel matriculado sob nº 40.412 no 4º Registro de Imóveis de São Paulo.

Por todo o exposto, reiterando tudo quanto se sustentou e aguarda a agravante seja conhecido e provido o presente agravo, como medida de *JUSTIÇA!*

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

**SUELY APARECIDA BRANCO**

**OAB/SP N° 196.954**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

**PROCESSO:** 0106900-40.1988.5.15.0016

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

**RÉU:** SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

## DECISÃO

### PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo, regular a representação processual, o Juízo garantido pelo depósito ou penhora.

### PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

Cabível o recurso haja vista que a decisão atacada é de natureza definitiva.

Preenchido o requisito do § 1º do artigo 897 da CLT.

Recurso processado.

Apresente a parte contrária contraminuta e após subam os autos ao E.TRT.

Intimem-se ainda os patronos das partes para que efetuem, se for o caso, seu cadastramento junto ao sistema PJE na 2ª instância.

SOROCABA, 11 de Novembro de 2019.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

**PROCESSO:** 0106900-40.1988.5.15.0016

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

**RÉU:** SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros

## DECISÃO

### PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo, regular a representação processual, o Juízo garantido pelo depósito ou penhora.

### PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

Cabível o recurso haja vista que a decisão atacada é de natureza definitiva.

Preenchido o requisito do § 1º do artigo 897 da CLT.

Recurso processado.

Apresente a parte contrária contraminuta e após subam os autos ao E.TRT.

Intimem-se ainda os patronos das partes para que efetuem, se for o caso, seu cadastramento junto ao sistema PJE na 2ª instância.

SOROCABA, 11 de Novembro de 2019.

JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO



**ADVOCACIA***Emerson Galheira Caitano*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª  
VARA DO TRABALHO DE SOROCABA / SP.**

**Processo nº 00106900-40.1988.5.15.0016**

**ESPÓLIO DE LAURO ROBERTO DE  
ALMEIDA**, por seu advogado, nos autos da Reclamação Trabalhista  
em epígrafe, que promove em face de **SJOBIM SEGURANCA E  
VIGILANCIA LTDA**, vem, à presença de Vossa Excelência, face ao  
Agravo de Petição interposto, para apresentar sua

**C O N T R A M I N U T A**

consubstanciado nas anexas razões, requerendo o seu regular  
processamento e posterior remessa ao Egrégio Tribunal Regional do  
Trabalho da 15ª Região.

Termos em que,  
pede deferimento.

Sorocaba, 28 de novembro de 2019.

Emerson Galheira Caitano  
OAB/SP 233.709

Avenida Itavuvu, n.º 400, Vila Olímpia - Sorocaba/SP - CEP 18075-042 - ☎ (15)3232-0911

1



# ADVOCACIA

*Emerson Galheira Caitano*

AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES

AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA (ESPÓLIO)

VARA DE ORIGEM: 2ª VARA DE SOROCABA/SP

AUTOS DE ORIGEM: 00106900-40.1988.5.15.0016

## COLENDO TRIBUNAL

### EGRÉGIA TURMA

Da simples análise das razões apresentadas pela executada, evidencia-se o seu intuito de má-fé em defender o indefensável com meras alegações que não coadunam com a realidade dos fatos, além de desprovidas de amparo legal, sendo em tese, peça procrastinatória.

A princípio vale ressaltar que a executada pretende apenas e tão somente protelar e arrastar ainda mais o processo, eis toda a presente matéria atinente ao presente recurso já restou devidamente analisada.

É incontroverso nos presentes autos que a executada, sem qualquer receio às penas e multas que se cominam aos litigantes de má-fé, vem apresentando reiterados incidentes processuais, estes sem qualquer amparo legal e fático, buscando tão somente impedir que se finde a prestação jurisdicional nos presentes autos.



# ADVOCACIA

*Emerson Galheira Caitano*

Destarte, outra medida mais justa não se vislumbra, se não requer a aplicação de multa e indenização por má-fé à reclamada.

Quanto ao mérito, inconformada com o R. Despacho sob ID. 996fd88 (fl. 147), agrava a reclamada contra a r. decisão do Juízo "a quo", o qual manteve o R. Despacho sob ID a3fc351 (fl. 131), haja vista que em face da certidão sob ID. 9895eb2 (fl. 130), considerando que a penhora do imóvel foi antes da decretação da quebra da empresa reclamada, conforme comprova o Auto de Penhora documento sob ID. ebdaa54 (fl. 146), esta fora realizada em 18.03.1995, assim acertadamente o R. Juízo reviu o despacho sob ID. 52d7d68 (fl. 126/127).

Assim sendo, nota-se que a referida pretensão patronal revela-se totalmente absurda, na medida em que se pretende a liberação da penhora do imóvel, baseada em absurdas alegações, mesmo porque referida controvérsia já restou amplamente e exaustivamente apreciada, tanto pelo Juízo de Origem, bem como, por este E. Tribunal, sendo referida peça com verdadeiro intuito procrastinatório, onde a agravante dotada de má-fé, abarcou em equívoco praticado pelo D. Juiz "a quo", rediscutir de forma preclusa matéria superada, sem que se vislumbre quaisquer novos amparos fáticos ou legais para tanto.

Logo, não se pode na execução ofender a coisa julgada formal e material plenamente constituída nos autos, razão pela qual, não devem ser acolhidas as razões de agravo de petição, bem como diante do agravo manifestamente protelatório, requer-se a



# ADVOCACIA

*Emerson Galheira Caitano*

aplicação das penas de litigância de má fé, na forma dos artigos 793-B e 793-C, ambos da CLT.

## CONCLUSÃO

Logo, estando o agravo de petição desprovidos de fundamentos, por consequência, não devem ser acolhidos, razão pela qual, requer de Vossas Excelências que seja improvido o agravo de petição interposto pela reclamada, mantendo-se na íntegra a R. Decisão "a quo", condenando a agravante em multa e indenização por má-fé, por ser esta a medida de LÍDIMA e SALUTAR JUSTIÇA.

Termos em que,

P. deferimento.

Sorocaba, 28 de novembro de 2019.

Emerson Galheira Caitano

OAB/SP 233.709





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**PROCESSO nº 0106900-40.1988.5.15.0016 (AP)**

**AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES**

**AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA  
LTDA INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO  
SALES**

**ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA**

**JUIZ SENTENCIANTE: SANDRO MATUCCI**

**RELATOR: SAMUEL HUGO LIMA**

imrsp

Vistos etc...

Inconformado com a r. decisão que indeferiu a liberação da penhora do imóvel de sua propriedade, agrava de petição o segundo executado alegando, em síntese, que a penhora foi posterior à decretação de falência da primeira executada, postulando a liberação da penhora e a habilitação do crédito no juízo falimentar.

Contraminuta do exequente, requerendo a condenação do executado como litigante de má-fé.

É o relatório.

VOTO

1.- Conheço do agravo, por atendidos os pressupostos legais.

2.- Questão prévia - direito intertemporal



Tendo em vista as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, esclareço que as regras processuais serão aplicáveis segundo o momento em que praticado o ato ("*tempus regit actum*") e de acordo com o princípio do isolamento dos atos processuais.

No entanto, em relação às normas processuais de natureza híbrida, como é o caso da justiça gratuita e dos honorários de sucumbência, por exemplo, as modificações serão aplicáveis somente aos processos ajuizados após a vigência da citada lei (11/11/2017). Tudo em homenagem à segurança jurídica e à vedação da decisão surpresa (art. 10 do CPC/15), nos termos da Instrução Normativa nº 41/2018 do C. TST.

### 3.- Penhora - validade - registro

O agravante defende que a penhora foi realizada em data posterior à decretação da falência. Por decorrência, deve ser desconstituída e emitida certidão de habilitação do crédito do exequente no Juízo Universal.

Sem razão.

O auto de penhora à fl. 144 indica que essa foi realizada em 18/3/1995.

Da certidão à fl. 91 consta que a falência foi decretada em 3/7/1996; portanto, a penhora precedeu a falência.

O fato de o registro da falência ter sido realizado em 9/4/2002, como comprova cópia da matrícula do imóvel (fl. 139), não altera os fatos cronológicos constatados. Referido registro seria relevante se a celeuma envolvesse fraude à execução ou adquirente de boa fé, hipóteses diversas da ora em apreço. Em outras palavras, o ato de penhora, que é ato de constrição, não se confunde com seu registro, ato de publicidade daquele.

Com efeito, o agravante intenta, mormente quando discorre sobre o cancelamento da adjudicação do imóvel por fraude, clara confusão processual, já que referido dado em nada se refere à discussão cronológica suscitada.

Tem razão o exequente ao defender a litigância de má-fé do agravante por oposição de recurso protelatório. Resta evidente que o presente remédio discute matéria preclusa, pois ao interpor agravo de petição anterior, requerendo a suspensão do leilão do imóvel, manteve-se silente quando à tese ora defendida.





Assim, condeno o agravante no pagamento de multa por litigância de má-fé no importe 5% do valor atualizado da causa (art. 793-C da CLT) em favor da autora.

Nesses termos, nego provimento ao agravo.

### **DISPOSITIVO**

Diante do exposto, decido conhecer do agravo de petição e não o prover, condenando o agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé no importe de 5% do valor atualizado da causa, mantendo íntegra a r. decisão agravada, na forma da fundamentação.

Sessão Extraordinária Virtual realizada em 28 de maio de 2020, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020, publicada no DEJT de 25 de março de 2020, 5ª Câmara - Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região. Presidiu o Julgamento a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN.

Tomaram parte no julgamento:

Relator Desembargador do Trabalho SAMUEL HUGO LIMA

Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Juíza do Trabalho ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID

Convocada a Juíza do Trabalho ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID para compor o "quorum", nos termos do art. 52, § 6º do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Ciente o DD. Representante do Ministério Público do Trabalho.

ACORDAM os Magistrados da 5ª Câmara - Terceira Turma do Tribunal do Trabalho da Décima Quinta Região, em julgar o processo nos termos do voto proposto pelo Exmo(a). Sr(a). Relator(a).

Votação unânime.

**SAMUEL HUGO LIMA**

Des. Relator





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
5ª CÂMARA

Relator: SAMUEL HUGO LIMA

**AP 0106900-40.1988.5.15.0016**

AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES

AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA E OUTROS (2)

**PROCESSO n° 0106900-40.1988.5.15.0016 (AP)**  
**AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES**  
**AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**  
**INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

**ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA**

**JUIZ SENTENCIANTE: SANDRO MATUCCI**

**RELATOR: SAMUEL HUGO LIMA**  
i m r s p

Vistos etc...

Inconformado com a r. decisão que indeferiu a liberação da penhora do imóvel de sua propriedade, agrava de petição o segundo executado alegando, em síntese, que a penhora foi posterior à decretação de falência da primeira executada, postulando a liberação da penhora e a habilitação do crédito no juízo falimentar.

Contraminuta do exequente, requerendo a condenação do executado como litigante de má-fé.

É o relatório.

## VOTO

1.- Conheço do agravo, por atendidos os pressupostos legais.

### 2.- Questão prévia - direito intertemporal

Tendo em vista as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, esclareço que as regras processuais serão aplicáveis segundo o momento em que praticado o ato ("*tempus regit actum*") e de acordo com o princípio do isolamento dos atos processuais.

No entanto, em relação às normas processuais de natureza híbrida, como é o caso da justiça gratuita e dos honorários de sucumbência, por exemplo, as modificações serão aplicáveis somente aos processos ajuizados após a vigência da citada lei (11/11/2017). Tudo em homenagem à segurança jurídica e à vedação da decisão surpresa (art. 10 do CPC/15), nos termos da Instrução Normativa nº 41/2018 do C. TST.

### 3.- Penhora - validade - registro

O agravante defende que a penhora foi realizada em data posterior à decretação da falência. Por decorrência, deve ser desconstituída e emitida certidão de habilitação do crédito do exequente no Juízo Universal.

Sem razão.

O auto de penhora à fl. 144 indica que essa foi realizada em 18/3/1995.

Da certidão à fl. 91 consta que a falência foi decretada em 3/7/1996; portanto, a penhora precedeu a falência.

O fato de o registro da falência ter sido realizado em 9/4/2002, como comprova cópia da matrícula do imóvel (fl. 139), não altera os fatos cronológicos constatados. Referido registro seria relevante se a celeuma envolvesse fraude à execução ou adquirente de boa fé, hipóteses diversas da ora em apreço. Em outras palavras, o ato de penhora, que é ato de constrição, não se confunde com seu registro, ato de publicidade daquele.

Com efeito, o agravante intenta, mormente quando discorre sobre o cancelamento da adjudicação do imóvel por fraude, clara confusão processual, já que referido dado em nada se refere à discussão cronológica suscitada.

Tem razão o exequente ao defender a litigância de má-fé do agravante por oposição de recurso protelatório. Resta evidente que o presente remédio discute matéria preclusa, pois ao interpor agravo de petição anterior, requerendo a suspensão do leilão do imóvel, manteve-se silente quando à tese ora defendida.

Assim, condeno o agravante no pagamento de multa por litigância de má-fé no importe 5% do valor atualizado da causa (art. 793-C da CLT) em favor da autora.

Nesses termos, nego provimento ao agravo.

**DISPOSITIVO**

Diante do exposto, decido conhecer do agravo de petição e não o prover, condenando o agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé no importe de 5% do valor atualizado da causa, mantendo íntegra a r. decisão agravada, na forma da fundamentação.

Sessão Extraordinária Virtual realizada em 28 de maio de 2020, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020, publicada no DEJT de 25 de março de 2020, 5ª Câmara - Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região. Presidiu o Julgamento a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN.

Tomaram parte no julgamento:

Relator Desembargador do Trabalho SAMUEL HUGO LIMA

Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Juíza do Trabalho ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID

Convocada a Juíza do Trabalho ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID para compor o "quorum", nos termos do art. 52, § 6º do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Ciente o DD. Representante do Ministério Público do Trabalho.

ACORDAM os Magistrados da 5ª Câmara - Terceira Turma do Tribunal do Trabalho da Décima Quinta Região, em julgar o processo nos termos do voto proposto pelo Exmo(a). Sr(a). Relator(a).

Votação unânime.

**S A M U E L**

Des. Relator

**H U G O**

**L I M A**

, 11 de junho de 2020.

**CAROLINA VIEIRA BARBOSA**

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
5ª CÂMARA

Relator: SAMUEL HUGO LIMA

**AP 0106900-40.1988.5.15.0016**

AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES

AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA E OUTROS (2)

**PROCESSO n° 0106900-40.1988.5.15.0016 (AP)**  
**AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES**  
**AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**  
**INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

**ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA**

**JUIZ SENTENCIANTE: SANDRO MATUCCI**

**RELATOR: SAMUEL HUGO LIMA**  
i m r s p

Vistos etc...

Inconformado com a r. decisão que indeferiu a liberação da penhora do imóvel de sua propriedade, agrava de petição o segundo executado alegando, em síntese, que a penhora foi posterior à decretação de falência da primeira executada, postulando a liberação da penhora e a habilitação do crédito no juízo falimentar.

Contraminuta do exequente, requerendo a condenação do executado como litigante de má-fé.

É o relatório.

## VOTO

1.- Conheço do agravo, por atendidos os pressupostos legais.

### 2.- Questão prévia - direito intertemporal

Tendo em vista as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, esclareço que as regras processuais serão aplicáveis segundo o momento em que praticado o ato ("*tempus regit actum*") e de acordo com o princípio do isolamento dos atos processuais.

No entanto, em relação às normas processuais de natureza híbrida, como é o caso da justiça gratuita e dos honorários de sucumbência, por exemplo, as modificações serão aplicáveis somente aos processos ajuizados após a vigência da citada lei (11/11/2017). Tudo em homenagem à segurança jurídica e à vedação da decisão surpresa (art. 10 do CPC/15), nos termos da Instrução Normativa nº 41/2018 do C. TST.

### 3.- Penhora - validade - registro

O agravante defende que a penhora foi realizada em data posterior à decretação da falência. Por decorrência, deve ser desconstituída e emitida certidão de habilitação do crédito do exequente no Juízo Universal.

Sem razão.

O auto de penhora à fl. 144 indica que essa foi realizada em 18/3/1995.

Da certidão à fl. 91 consta que a falência foi decretada em 3/7/1996; portanto, a penhora precedeu a falência.

O fato de o registro da falência ter sido realizado em 9/4/2002, como comprova cópia da matrícula do imóvel (fl. 139), não altera os fatos cronológicos constatados. Referido registro seria relevante se a celeuma envolvesse fraude à execução ou adquirente de boa fé, hipóteses diversas da ora em apreço. Em outras palavras, o ato de penhora, que é ato de constrição, não se confunde com seu registro, ato de publicidade daquele.



Com efeito, o agravante intenta, mormente quando discorre sobre o cancelamento da adjudicação do imóvel por fraude, clara confusão processual, já que referido dado em nada se refere à discussão cronológica suscitada.

Tem razão o exequente ao defender a litigância de má-fé do agravante por oposição de recurso protelatório. Resta evidente que o presente remédio discute matéria preclusa, pois ao interpor agravo de petição anterior, requerendo a suspensão do leilão do imóvel, manteve-se silente quando à tese ora defendida.

Assim, condeno o agravante no pagamento de multa por litigância de má-fé no importe 5% do valor atualizado da causa (art. 793-C da CLT) em favor da autora.

Nesses termos, nego provimento ao agravo.

**DISPOSITIVO**

Diante do exposto, decido conhecer do agravo de petição e não o prover, condenando o agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé no importe de 5% do valor atualizado da causa, mantendo íntegra a r. decisão agravada, na forma da fundamentação.

Sessão Extraordinária Virtual realizada em 28 de maio de 2020, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020, publicada no DEJT de 25 de março de 2020, 5ª Câmara - Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região. Presidiu o Julgamento a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN.

Tomaram parte no julgamento:

Relator Desembargador do Trabalho SAMUEL HUGO LIMA

Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Juíza do Trabalho ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID

Convocada a Juíza do Trabalho ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID para compor o "quorum", nos termos do art. 52, § 6º do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Ciente o DD. Representante do Ministério Público do Trabalho.

ACORDAM os Magistrados da 5ª Câmara - Terceira Turma do Tribunal do Trabalho da Décima Quinta Região, em julgar o processo nos termos do voto proposto pelo Exmo(a). Sr(a). Relator(a).

Votação unânime.

**S A M U E L**

Des. Relator

**H U G O**

**L I M A**

, 11 de junho de 2020.

**CAROLINA VIEIRA BARBOSA**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: CAROLINA VIEIRA BARBOSA - Juntado em: 11/06/2020 09:15:25 - 8dfb503  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20061109152208000000058596045?instancia=2>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 20061109152208000000058596045



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
5ª CÂMARA

Relator: SAMUEL HUGO LIMA

**AP 0106900-40.1988.5.15.0016**

AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES

AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA E OUTROS (2)

**PROCESSO n° 0106900-40.1988.5.15.0016 (AP)**  
**AGRAVANTE: JOAQUIM FERNANDES BORGES**  
**AGRAVADO: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**  
**INVENTARIANTE: CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA ADMINISTRADOR: PEDRO SALES**

**ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA**

**JUIZ SENTENCIANTE: SANDRO MATUCCI**

**RELATOR: SAMUEL HUGO LIMA**  
i m r s p

Vistos etc...

Inconformado com a r. decisão que indeferiu a liberação da penhora do imóvel de sua propriedade, agrava de petição o segundo executado alegando, em síntese, que a penhora foi posterior à decretação de falência da primeira executada, postulando a liberação da penhora e a habilitação do crédito no juízo falimentar.

Contraminuta do exequente, requerendo a condenação do executado como litigante de má-fé.

É o relatório.

## VOTO

1.- Conheço do agravo, por atendidos os pressupostos legais.

### 2.- Questão prévia - direito intertemporal

Tendo em vista as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, esclareço que as regras processuais serão aplicáveis segundo o momento em que praticado o ato ("*tempus regit actum*") e de acordo com o princípio do isolamento dos atos processuais.

No entanto, em relação às normas processuais de natureza híbrida, como é o caso da justiça gratuita e dos honorários de sucumbência, por exemplo, as modificações serão aplicáveis somente aos processos ajuizados após a vigência da citada lei (11/11/2017). Tudo em homenagem à segurança jurídica e à vedação da decisão surpresa (art. 10 do CPC/15), nos termos da Instrução Normativa nº 41/2018 do C. TST.

### 3.- Penhora - validade - registro

O agravante defende que a penhora foi realizada em data posterior à decretação da falência. Por decorrência, deve ser desconstituída e emitida certidão de habilitação do crédito do exequente no Juízo Universal.

Sem razão.

O auto de penhora à fl. 144 indica que essa foi realizada em 18/3/1995.

Da certidão à fl. 91 consta que a falência foi decretada em 3/7/1996; portanto, a penhora precedeu a falência.

O fato de o registro da falência ter sido realizado em 9/4/2002, como comprova cópia da matrícula do imóvel (fl. 139), não altera os fatos cronológicos constatados. Referido registro seria relevante se a celeuma envolvesse fraude à execução ou adquirente de boa fé, hipóteses diversas da ora em apreço. Em outras palavras, o ato de penhora, que é ato de constrição, não se confunde com seu registro, ato de publicidade daquele.

Com efeito, o agravante intenta, mormente quando discorre sobre o cancelamento da adjudicação do imóvel por fraude, clara confusão processual, já que referido dado em nada se refere à discussão cronológica suscitada.

Tem razão o exequente ao defender a litigância de má-fé do agravante por oposição de recurso protelatório. Resta evidente que o presente remédio discute matéria preclusa, pois ao interpor agravo de petição anterior, requerendo a suspensão do leilão do imóvel, manteve-se silente quando à tese ora defendida.

Assim, condeno o agravante no pagamento de multa por litigância de má-fé no importe 5% do valor atualizado da causa (art. 793-C da CLT) em favor da autora.

Nesses termos, nego provimento ao agravo.

**DISPOSITIVO**

Diante do exposto, decido conhecer do agravo de petição e não o prover, condenando o agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé no importe de 5% do valor atualizado da causa, mantendo íntegra a r. decisão agravada, na forma da fundamentação.

Sessão Extraordinária Virtual realizada em 28 de maio de 2020, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020, publicada no DEJT de 25 de março de 2020, 5ª Câmara - Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região. Presidiu o Julgamento a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN.

Tomaram parte no julgamento:

Relator Desembargador do Trabalho SAMUEL HUGO LIMA

Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Juíza do Trabalho ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID

Convocada a Juíza do Trabalho ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID para compor o "quorum", nos termos do art. 52, § 6º do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Ciente o DD. Representante do Ministério Público do Trabalho.

ACORDAM os Magistrados da 5ª Câmara - Terceira Turma do Tribunal do Trabalho da Décima Quinta Região, em julgar o processo nos termos do voto proposto pelo Exmo(a). Sr(a). Relator(a).

Votação unânime.

**S A M U E L**

Des. Relator

**H U G O**

**L I M A**

, 11 de junho de 2020.

**CAROLINA VIEIRA BARBOSA**

Diretor de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA**

PROCESSO: **0106900-40.1988.5.15.0016** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (2)

## DESPACHO/OFÍCIO

Ante o trânsito em julgado do v. v. acórdão ID 68095ae, inclua-se na planilha de cálculos o valor da multa por litigância de má-fé, a ser paga pelo 2º executado em favor da exequente.

Após, officie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, solicitando a devolução do valor depositado ao arrematante LEANDRO JUNG BORGES, tendo em vista o acolhimento da desistência da arrematação, bem como o prosseguimento da presente execução, adotando-se as providências necessárias para designação de nova hasta pública para o imóvel penhorado nestes autos (matrícula nº 40.412, do 4º Registro de Imóveis de São Paulo).

Informe-se, ao Juízo Deprecado, que, em observância à Portaria GP nº 021 /2020, do E. TRT da 15ª Região, de 13 de maio de 2020, que prorrogou a vigência das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e a consequente impossibilidade temporária de acesso ao sistema "SAP", assim como ausentes outros meios que possibilitem a verificação dos cálculos realizados para o presente feito, a planilha com a atualização da importância devida será encaminhada tão logo haja o retorno das atividades presenciais.

**Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, dou à presente decisão, digitalmente assinada, força de *OFÍCIO* a ser encaminhado à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, por malote digital.**

Intimem-se.

SOROCABA/SP, 17 de agosto de 2020.

SANDRO MATUCCI  
Juiz do Trabalho

FPD



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 17/08/2020 14:59:00 - 346a8a4  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20081711353151900000135098779?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 20081711353151900000135098779



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA  
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Boa Vista, SOROCABA/SP - CEP: 18013-550

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 346a8a4 proferido nos autos.

## DESPACHO/OFÍCIO

Ante o trânsito em julgado do v. v. acórdão ID 68095ae, inclua-se na planilha de cálculos o valor da multa por litigância de má-fé, a ser paga pelo 2º executado em favor da exequente.

Após, oficie-se à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da carta precatória nº 00130.00-37.1991.5.02.0023, solicitando a devolução do valor depositado ao arrematante LEANDRO JUNG BORGES, tendo em vista o acolhimento da desistência da arrematação, bem como o prosseguimento da presente execução, adotando-se as providências necessárias para designação de nova hasta pública para o imóvel penhorado nestes autos (matrícula nº 40.412, do 4º Registro de Imóveis de São Paulo).

Informe-se, ao Juízo Deprecado, que, em observância à Portaria GP nº 021 /2020, do E. TRT da 15ª Região, de 13 de maio de 2020, que prorrogou a vigência das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e a consequente impossibilidade temporária de acesso ao sistema "SAP", assim como ausentes outros meios que possibilitem a verificação dos cálculos realizados para o presente feito, a planilha com a atualização da importância devida será encaminhada tão logo haja o retorno das atividades presenciais.

**Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, dou à presente decisão, digitalmente assinada, força de *OFÍCIO* a ser encaminhado à 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, por malote digital.**

Intimem-se.

SOROCABA/SP, 17 de agosto de 2020.

SANDRO MATUCCI  
Juiz do Trabalho

FPD



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 17/08/2020 15:00:00 - b800892  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20081714585961700000135126190?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 20081714585961700000135126190



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 18/08/2020 às 14:27

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 515202016431227

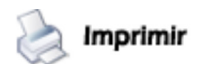
**Documento:** OFÍCIO 1069\_1988.pdf

**Remetente:** 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA ( FERNANDA PASIN DIAS )

**Destinatário:** 23ª Vara do Trabalho de São Paulo ( TRT2 )

**Data de Envio:** 18/08/2020 14:25:18

**Assunto:** Encaminha ofício para prosseguimento - proc. 00130.00-37.1991.5.02.0023 - 23ª VT São Paulo (ref. ao proc. 01069.00-40.1988.5.15.0016 - 2ª VT Sorocaba)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SOROCABA - SP.

PROC . 0106900-40-19885.15-0016

**CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, representante do Espólio de Lauro Roberto Almeida, vem por sua advogada que ao final sub subscreve, expor e requerer;

A juntada do incluso substabelecimento, para doravante as notificações e publicações, sejam remetidas em nome da patrona subscritora, Adriana Mendes Bernardino, inscrita na OAB\SP sob n. 162.498, com endereço comercial na Rua Hermelino Matarazzo, n. 989, Sorocaba - SP CE 18080-001, endereço eletrônico : [mendesadvoga@yahoo.com.br](mailto:mendesadvoga@yahoo.com.br), telefone comercial (15) 99195-1548.

Outrossim, requer a continuidade do feito, com remessa dos autos para atualização dos calculos, conforme determinado em despacho anterior.

Termos em que,

P.Deferimento.

Sorocaba, 28 e setembro de 2021.

ADRIANA MENDES BERNARDINO

OAB\SP 162.498




## SUBSTABELECIMENTO

Eu, EMERSON GALHEIRA CAITANO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 233.709, substabeleço sem reserva de iguais poderes a mim conferidos pelo espólio de Lauro de Almeida, representado por Célio Rodrigues de Almeida, nos autos do processo ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016, em regular tramite perante a 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, à advogada ADRIANA MENDES BERNARDINO, brasileira, casada, advogada regularmente inscrito na OAB/SP 162.498.

Por ser expressão de verdade.

Firmo o presente.

Sorocaba, 24 de agosto de 2021.

  
**Emerson Galheira Caitano**  
**OAB/SP 233.709**





**Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016 RTOrd**

**RECTE:** Lauro Roberto De Almeida N/P Do Inventariante Célio Rodrigues De Almeida  
CPF:

**RECD:** Sjobim Segurança Industrial E Mercantil Ltda. N/P Síndico Pedro Sales +  
1  
CNPJ: 62.552.708/0001-02

**Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores**

PRINCIPAL

Valor a ser Corrigido (28/09/2016 )	R\$	38.039,65
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,010947391
Valor Corrigido Monetariamente( 30/09/2021 )	R\$	38.456,08
Valor Apurado de Juros (29/09/2016 60.07 %)	R\$	23.099,29
Valor Total Atualizado	R\$	61.555,37

JUROS REMANESCENTES

Valor a ser Corrigido (28/09/2016 )	R\$	119.185,36
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,010947391
Valor Corrigido Monetariamente( 30/09/2021 )	R\$	120.490,13
Valor Apurado de Juros ( 0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	120.490,13

EDITAIS (FL. 562)

Valor a ser Corrigido (26/03/2004 )	R\$	2.406,20
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,192427519
Valor Corrigido Monetariamente( 30/09/2021 )	R\$	2.869,22
Valor Apurado de Juros ( 0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	2.869,22

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS F. 559

Valor a ser Corrigido (01/06/2012 )	R\$	33.946,24
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,055857643
Valor Corrigido Monetariamente( 30/09/2021 )	R\$	35.842,40
Valor Apurado de Juros (01/06/2012 112.00 %)	R\$	40.143,48
Valor Total Atualizado	R\$	75.985,88

MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ

Valor a ser Corrigido (23/09/1988 )	Cz\$	3.500,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		0,007520894
Valor Corrigido Monetariamente( 30/09/2021 )	R\$	26,32
Valor Apurado de Juros ( 0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	26,32

**Total = R\$ 260.926,92 ( 30/09/2021 )**

**Observações:**

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: PROCESSO N° 838.00-90.1995 - 10A. VT DE SÃO PAULO

RAUL TADEI TORMENA  
Técnico Judiciário



## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**

Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

Data Últ. Atualização: **30/09/2021**

Data Liquidação: **31/10/2021**

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	182.456,38
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA TERCEIRO	79.213,52
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>261.669,90</b>

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimos legais desde a prestação do serviço, conforme Art. 26 da Lei nº 11.941/2009.
2. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única JT Diário' relativa a 10/2021.
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/09/2021.
4. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

Cálculo: 446781

**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO**

Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**  
 Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**  
 Data Últ. Atualização: **30/09/2021**

Data Liquidação: **31/10/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 31/10/2021**

<b>Créditos do Reclamante</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
Principal Corrigido	-	-	38.456,08	1,000000000	38.456,08	0,00	38.456,08
Juros de Mora até 30/09/2021	-	-	143.589,42	1,000000000	143.589,42	0,00	143.589,42
Juros de Mora de 01/10/2021 até 31/10/2021	38.456,08	1,0000%	-	-	384,56	0,00	384,56
LITIGANCIA DE MÁ FÉ - ACÓRDÃO devida pelo Reclamado	-	-	26,32	1,000000000	26,32	0,00	26,32
<b>Total Parcial</b>					<b>182.456,38</b>	<b>0,00</b>	<b>182.456,38</b>

<b>Outros Débitos do Reclamado</b>	<b>Base</b>	<b>Taxa</b>	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>	<b>Devido</b>	<b>Pago</b>	<b>Diferença</b>
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS devida para TERCEIRO	-	-	35.842,40	1,000000000	35.842,40	0,00	35.842,40
Juros de Mora até 30/09/2021	-	-	40.143,48	1,000000000	40.143,48	0,00	40.143,48
Juros de Mora de 01/10/2021 até 31/10/2021	35.842,40	1,0000%	-	-	358,42	0,00	358,42
EDITAL devida para TERCEIRO	-	-	2.869,22	1,000000000	2.869,22	0,00	2.869,22
<b>Total Parcial</b>					<b>79.213,52</b>	<b>0,00</b>	<b>79.213,52</b>







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (2)

## DESPACHO

Reencaminhe-se o despacho de Id 346a8a4 e a cópia da planilha atualizada dos débitos solicitando ao Juízo Deprecado o prosseguimento da execução, com novo praxeamento de bens.

SOROCABA/SP, 27 de outubro de 2021

CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER  
Juiz do Trabalho Substituto

RTT



---

**Seu processo 0013000-37.1991.5.02.0023**

1 mensagem

---

**Raul Tadei Tormena** <raultormena@trt15.jus.br>  
Para: vtsp23@trtsp.jus.br

29 de outubro de 2021 13:26

Prezados,


Encaminho despacho com força de ofício solicitando prosseguimento da execução.  
Atenciosamente,

Raul Tadei Tormena  
Técnico Judiciário  
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba

[raultormena@trt15.jus.br](mailto:raultormena@trt15.jus.br)  
[saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br](mailto:saj.2vt.sorocaba@trt15.jus.br)

---

**2 anexos**

 **Documento\_346a8a4.pdf**  
47K

 **Documento\_3c2dbd5.pdf**  
55K



## PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**

Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

Período do Cálculo: **28/09/2016 a 28/09/2016**

Data Ajuizamento: **28/09/2016**

Data Liquidação: **30/03/2022**

### Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
PRINCIPAL	38.531,33	25.443,94	63.975,27
MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ	26,38	0,00	26,38
JUROS REMANESCENTES	120.753,04	0,00	120.753,04
<b>Total</b>	<b>159.310,75</b>	<b>25.443,94</b>	<b>184.754,69</b>

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	63.975,27
MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ	26,38
JUROS REMANESCENTES	120.753,04
<b>Bruto Devido ao Reclamante</b>	<b>184.754,69</b>
<b>Total de Descontos</b>	<b>0,00</b>
<b>Líquido Devido ao Reclamante</b>	<b>184.754,69</b>

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	184.754,69
JUROS REMANESCENTE AUTOS 83800-90.1995 - PARA 10ª VT SÃO PAULO	18.654,77
EDITAIS PARA UNIÃO	2.875,48
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (FLS 559 - FÍSICOS ) PRINCIPAL PARA 83800-90.1998 - 10ª VT SÃO PAULO	59.652,55
<b>Total Devido pelo Reclamado</b>	<b>265.937,49</b>

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/03/2022.
2. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 28/09/2016 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).



Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

Cálculo: 495297

**PLANILHA DE CÁLCULO**Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**Período do Cálculo: **28/09/2016 a 28/09/2016**Data Ajuizamento: **28/09/2016**Data Liquidação: **30/03/2022****Dados do Cálculo**

Estado: **SP** Município: **SOROCABA**  
 Regime de Trabalho: **Tempo Integral**  
 Maior Remuneração:  
 Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**  
 Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**  
 Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **28/09/2016**  
 Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**  
 Última Remuneração:  
 Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**  
 Considerar Feriados Estaduais: **Sim**  
 Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão:  
 Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**  
 Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**  
 Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

**Demonstrativo de Verbas**Nome: **PRINCIPAL**Período: **28/09/2016 a 28/09/2016**Incidência **Não há.**

Comentário -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
28 a 28/09/2016	-	-	-	-	-	38.039,65	0,00	38.039,65	1,012925527	38.531,33
									<b>Total</b>	<b>38.531,33</b>

**Demonstrativo de Juros sobre Verbas**Nome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
09/2016	28/09/2016	38.531,33	0,00	0,00	38.531,33	66,0344 %	25.443,94
						<b>Total</b>	<b>25.443,94</b>



**Demonstrativo de Multas / Indenizações****Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS AO RECLAMANTE**

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)	
28/09/2016	MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ	26,04	1,013153282	26,38	0,00	26,38	
28/09/2016	JUROS REMANESCENTES	119.185,36	1,013153282	120.753,04	0,00	120.753,04	
<b>Total</b>						<b>120.779,42</b>	

**Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS PELO RECLAMADO**

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Terceiro	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
28/09/2016	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (FLS 559 - FÍSICOS ) PRINCIPAL	83800-90.1998 - 10ª VT SÃO PAULO	35.454,27	1,013153282	35.920,61	23.731,94	59.652,55
28/09/2016	JUROS REMANESCENTE AUTOS 83800-90.1995 -	10ª VT SÃO PAULO	18.412,58	1,013153282	18.654,77	0,00	18.654,77
28/09/2016	EDITAIS	UNIÃO	2.838,15	1,013153282	2.875,48	0,00	2.875,48
<b>Total</b>						<b>81.182,80</b>	



XCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SOROCABA - SP.

PROC . 0106900-40-19885.15-0016

**CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, representante do Espólio de Lauro Roberto Almeida, vem por sua advogada que ao final sub subscreve, expor e requerer;

Em Id 5256707, foi enviado ofício por meio eletrônico a 23ª Vara de São Paulo, para dar continuidade na execução. Entretanto até o momento não houve movimentação processual perante a vara deprecada.

Requer seja novamente oficiada sobre o andamento processual, vez que o processo executório perdura desde 1991.

Termos em que,

P.Deferimento.

Sorocaba, 13 de junho de 2021.

ADRIANA MENDES BERNARDINO

OAB/SP 162.498





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE SOROCABA/SP.**

**Processo nº.: 0106900-40.1988.5.15.0016**

**CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus advogados infra-assinados, requer a Juntada do **SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES** anexo.

Deste modo, requer a habilitação de seus novos patronos **Dra. GIOVANA NOGUEIRA MANOEL ALCÂNTARA ALVES**, regularmente inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 441.925 e **Dr. MAURO DE BRITO SENA**, regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 442.090, nos autos da presente ação, conforme substabelecimento em anexo.

Ainda, requer que todos os atos e publicações alusivos ao presente feito, sejam encaminhadas aos patronos acima citados, ambos com escritório profissional na cidade de Sorocaba, SP, na Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, Sala 1010, Edifício Buena Vista Premium Office, Alto da Boa Vista, CEP 18087-081, telefones (15) 9.9114-1295, e-mail: [advocacia@alcantaraesena.com.br](mailto:advocacia@alcantaraesena.com.br), sob pena de nulidade do ato.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 26 de janeiro de 2023.

**DRA. GIOVANA NOGUEIRA MANOEL ALCÂNTARA ALVES**  
**OAB/SP 441.925**

**DR. MAURO DE BRITO SENA**  
**OAB/SP 442.090**

Pág. 1



**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento, eu **ADRIANA MENDES BERNARDINO**, advogada inscrita na OAB/SP 162.498, com escritório na Rua Hermelino Matarazzo, n. 989, Jd Ribeiro, Sorocaba – SP., CEP 18080001, substabeleço **sem reserva de iguais poderes** a **Dra Giovana Nogueira Manoel Alcantara Alves, OAB/SP 441.925**, os poderes na procuração que me foi outorgada por Célio Rodrigues de Almeida, representante do Espólio de Lauro Roberto de Almeida, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0106900-40.1988.5.15.0016377.81.2020-5-15-0003 em tramite pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por ADRIANA MENDES BERNARDINO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170,  
**ADRIANA MENDES BERNARDINO**, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,  
cn=ADRIANA MENDES BERNARDINO  
OAB/SP 162.498 | los: 2023.01.23 10:43:21 -03'00'







**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE SOROCABA - SP.**

**PROCESSO: 0106900-40.1998.5.15.0016**

**CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, representados pelos patronos, que esta subscreve, vem por meio da presente, respeitosamente perante Vossa Excelência, **expor e requerer o que segue**:

Em 1991 fora distribuído uma Carta Precatória, na 23ª Vara de São Paulo (processo nº 0013000-37.1991.5.02.0023), nestes autos fora penhorado um imóvel, bem como realizado diversas hastas públicas, sendo arrematado em 2019.

Ocorre que a executada recorreu, apenas de maneira protelatória, de modo que a adjudicação ao arrematante fora suspenso, o que resultou na desistência do mesmo.

Vale ressaltar que em 2019 o processo de origem migrou para o PJE, contudo a carta precatória continuou de maneira física.

Após o julgamento do recurso, em 17/08/2020, o processo de origem expediu um ofício por Malote digital, para a Carta Precatória, com a solicitação para que Juízo deprecado realizasse a liberação do valor pago pelo arrematante, bem como a realização de nova hasta pública.

Acontece que não houve retorno nos autos principais, e tal ofício fora reiterado em 28/10/2021 por e-mail, e novamente até o presente momento não houve

Pág. 1



retorno ou andamento como pode-se observar do andamento processual da carta precatória juntada no presente.

Pois, em análise ao andamento processual da carta precatória, a mesma encontra-se estagnada desde 26/11/2019, como seguinte termo: “Remessa/Devolução de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA”.

Vale destacar que, em contato com a 23ª Vara de São Paulo, me foi informado que os autos não se encontram com os autos em cartório, pois o mesmo havia sido remetidos a origem, contudo, não fora possível a localização do mesmo em Sorocaba/SP.

Diante todo o exposto, requer o prosseguimento do feito com URGÊNCIA para que seja atualizado os valores, realizado nova avaliação do bem, para a designação de nova hasta pública.

Ainda alternativamente, tendo em vista o lapso temporal de andamento do presente processo, bem como, a existência do depósito do arrematante anterior desde 2019, verificar se o mesmo tem interesse em continuar com o imóvel ou continuar com a desistência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 6 de fevereiro de 2023.

**DRA. GIOVANA NOGUEIRA MANOEL ALCÂNTARA ALVES**

**OAB/SP 441.925**

**DR. MAURO DE BRITO SENA**

**OAB/SP 442.090**

Pág. 2



Acompanhamento Processual em 1ª Instância



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## Justiça do Trabalho - 2ª Região



Processo : São Paulo - Capital

Vara: 023 - 00130003719915020023

Distribuído em 24/01/1991

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Autor : LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

Advogado : EMERSON GALHEIRA CAITANO

Réu : SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA + 2

Advogado : SERGIO LATORRACA

Situação : Devolvida em 26/11/2019

Data(s) Trâmite(s)

03/12/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Réu(s) Sol.Nº 5346

26/11/2019 Remessa/Devolução de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Não Cumprida

devolvida para conversão

25/11/2019 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho

Número do Protocolo: 12741139

Nome: ARREMATANTE LEANDRO JUNG BORGES

19/11/2019 Publicação de Notificação p/ Ciência Decisão

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Sol.Nº 1901

19/11/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Réu(s) Sol.Nº 1894

14/11/2019 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00219/2019 Rel:00076/2019 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA



31/10/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Réu(s) Sol.Nº 1574

30/10/2019 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho

Número do Protocolo: 12723439

Nome: ARREMATANTE LEANDRO JUNG BORGES

25/10/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Sol.Nº 454

25/09/2019 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho

Número do Protocolo: 12684510

Nome: LEANDRO JUNG BORGES

05/07/2019 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho

Número do Protocolo: 12590733

Nome: LEANDRO JUNG BORGES

25/04/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Sol.Nº 2083

11/04/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Sol.Nº 2392

09/04/2019 Processo Suspenso ou Sobrestado

A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou  
declaração incidente

05/04/2019 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: juízo deprecante

05/04/2019 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

28/03/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Sol.Nº 3017



27/03/2019 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00065/2019 Rel:00001/2019 Envio: MALOTE

Nome: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

28/02/2019 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Nome: auto de arrematação

21/02/2019 Expedição de Auto Arrematação Hasta Pública

Doc. : 1/2019 Envio: Em mãos

Arrematante: LEANDRO JUNG BORGES

20/02/2019 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 41142

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

18/02/2019 Recebimento de autos - CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Por devolução em razão de carga/vista

Prevista: 18/02/2019 - JOSE EURICO OAB 88102

18/02/2019 Entrega em carga/vista de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

JOSE EURICO OAB 88102-Perito/Terceiro

e (0009 )95315497, SP-SP

17/01/2019 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Nome: procedimentos hasta publica:edital/not/publ/oficio

07/12/2018 Publicação de Not. Realização Hasta Pública

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 2616 Sol.Nº 1459

07/12/2018 Publicação de Edital Hasta Pública unificada

Edital: 141/2018, publicado no DOE nº 2616, em 07/12/2018

Data do Leilão/Hasta: 21/02/2019 Horário: 10:11hs

05/12/2018 Expedição de Ofício Texto Livre



Doc : 00497/2018 Rel:00001/2018 Envio: EM MÃOS

Nome: 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

05/12/2018 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00496/2018 Rel:00001/2018 Envio: EM MÃOS

Nome: 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

05/12/2018 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00495/2018 Rel:00001/2018 Envio: EM MÃOS

Nome: 43ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

05/12/2018 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00494/2018 Rel:00001/2018 Envio: EM MÃOS

Nome: 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

05/12/2018 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00493/2018 Rel:00107/2018 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP - 15ª Região

05/12/2018 Expedição de Not - Realização Hasta Pública

Doc : 01405/2018 Rel:00107/2018 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: ROSELY CURY SANCHES

03/10/2018 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 2573 Sol.Nº 2198

01/10/2018 Expedição de Notificação p/ Ciência Decisão

Doc : 01183/2018 Rel:00117/2018 NºReg: JJ891557376BR

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

28/06/2018 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 3752 Sol.Nº 1455

26/06/2018 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Nome: Dev mdd



09/06/2018 Remessa/Devolução de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 0240/2018

Oficial de Justica

05/06/2018 Distribuição de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 240/2018

Oficial de Justica

02/05/2018 Certidão positiva de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 0240/2018

Oficial de Justica

02/04/2018 Distribuição de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 240/2018

Oficial de Justica

22/03/2018 Protocolo de Petição de Manifestação

Número do Protocolo: 315379

Nome: Condomínio Edifício Monte Carmel

07/03/2018 Publicação de Notificação p/ Ciência Decisão

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 3678 Sol.Nº 3544

05/03/2018 Expedição de Certidão Negativa de CNPJ/CPF

Doc. : 5/2018 Envio: Em mãos

SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA

05/03/2018 Expedição de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 00240/2018 Envio: Oficial de Justiça

05/03/2018 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00085/2018 Rel:00017/2018 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: SÍNDICO DO EDIFÍCIO MONTE CARMEL





08/08/2017 Recebimento de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

25/04/2016 Remessa/Devolução de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Cumprida a Carta

18/01/2016 Protocolo de Petição de Devolução de notificação

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

27/11/2015 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 531845

Nome: Pedido de informações solicitados pela leiloeira

24/11/2015 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 443318

Nome: BB - cancelamento de crédito

16/11/2015 Publicação de Notificação p/ Ciência Decisão

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 3164 Sol.Nº 3874

13/11/2015 Protocolo de Petição de Desistência

Número do Protocolo: 9442133

Nome: RAUPH APARECIDO RAMOS COSTA

12/11/2015 Expedição de Guia de Depósito

Doc Eletr 01595/2015(Carta) Id:083020517671511121

Depos. : VITTORIO CARMELO CURY CALIA

12/11/2015 Expedição de Guia de Depósito

Doc Eletr 01594/2015(Carta) Id:083020517661511128

Depos. : VITTORIO CARMELO CURY CALIA

12/11/2015 Expedição de Auto Arrematação Hasta Pública

Doc. : 7/2015 Envio: Em mãos

Arrematante: VITTORIO CARMELO CURY CALIA



06/11/2015 Protocolo de Petição de Juntada de Documentos

Número do Protocolo: 9400790

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

06/11/2015 Protocolo de Petição de Pedido de prorrogação de prazo

Número do Protocolo: 9400790

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

28/10/2015 Recebimento de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

para dar continuidade a hasta publica

07/10/2015 Protocolo de Petição de Juntada de Documentos

Número do Protocolo: 9246409

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

01/10/2015 Publicação de Not. Realização Hasta Pública

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 3135 Sol.Nº 351

01/10/2015 Publicação de Edital Hasta Pública unificada

Edital: 209/2015, publicado no DOE nº 3135, em 01/10/2015

Data do Leilão/Hasta: 12/11/2015 Horário: 12:05hs

29/09/2015 Expedição de Not - Realização Hasta Pública

Doc : 04943/2015 Rel:00071/2015 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: SR. MORADOR

29/09/2015 Expedição de Ofício Praça e Leilão em C. P.

Doc : 00686/2015 Rel:00001/2015 Envio: MALOTE

Nome: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA - 15ªREG.

29/09/2015 Expedição de Not - Realização Hasta Pública

Doc : 04939/2015 Rel:00071/2015 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA A/C INVENTARIANTE :



24/03/2015 Protocolo de Petição de Resposta de ofício

Número do Protocolo: 38

Nome: condomínio edifício monte carmel

13/03/2015 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00223/2015 Rel:00024/2015 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: Síndico do Edifício Monte Carmel

10/10/2013 Remessa/Devolução de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Solicitação

12/08/2013 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 2ª VT de Sororocaba/SP - solicita devol precatória

24/05/2013 Protocolo de Petição de Resposta de ofício

Nome: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE CARMEL .

15/04/2013 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00403/2013 Rel:00009/2013 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: Síndico do Edifício Monte Carmel

04/04/2013 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Nome: DEVOLUÇÃO DE EXPEDIENTE - LEILÃO

10/12/2012 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Nome: central de mdd

03/12/2012 Remessa/Devolução de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 1073/2012

Oficial de Justica

22/11/2012 Distribuição de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 1073/2012

Oficial de Justica

10/10/2012 Certidão positiva de Mandado de Re(Avaliação)



Doc. : 1073/2012

Oficial de Justica

05/10/2012 Rejeitada a Exceção de Incompetência

Petic. : SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA

Juiz(a): RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA

05/10/2012 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Réu(s) Ed.Nº 2449 Sol.Nº 2980

01/10/2012 Distribuição de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 1073/2012

Oficial de Justica

27/09/2012 Protocolo de Petição de Exceção de incompetência

Número do Protocolo: 51141

Nome: SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA

24/09/2012 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Réu(s) Ed.Nº 2440 Sol.Nº 9388

20/09/2012 Expedição de Mandado de Re(Avaliação)

Doc. : 01073/2012 Envio: Oficial de Justiça

12/06/2012 Recebimento de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

solicitação do Juízo deprecante

12/06/2012 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 2ª VT Sorocaba/SP

09/03/2012 Remessa/Devolução de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

26/10/2011 Protocolo de Petição de Juntada de pedido de renúncia

Número do Protocolo: 71583



Nome: SJOBIM SEG.INDL E MERCANTIL LTDA

19/11/2010 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 2ª VT SOROCABA

16/01/2009 Protocolo de Petição de Resposta de ofício

Nome: 4 of reg imóveis da capital

19/12/2008 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 02324/2008 Rel:00084/2008 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

11/11/2008 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 2ª VT DE SOROCABA

24/07/2008 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 01622/2008 Rel:00017/2008 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: Ministério Público Estadual de São Paulo

24/07/2008 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 01621/2008 Rel:00001/2008 Envio: MALOTE

Nome: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA/SP

17/07/2008 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 2 vt sorocaba-sp

11/07/2008 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Nome: auto de arrematação

10/07/2008 Expedição de Guia de Depósito

Doc Eletr 01214/2008(Carta) Id:080002320080892727

Depos. : TEREZA FERNANDES SANTOS BARBOSA

10/07/2008 Expedição de Guia de Depósito

Doc Eletr 01213/2008(Carta) Id:080002320080892565

Depos. : TEREZA FERNANDES SANTOS BARBOSA



10/07/2008 Expedição de Auto Arrematação Hasta Pública

Doc. : 62/2008 Envio: Em mãos

Arrematante: TEREZA FERNANDES SANTOS BARBOSA

07/07/2008 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 555

Nome: ROSELY CURY SANCHES

16/05/2008 Publicação de Not. Realização Hasta Pública

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 1427 Sol.Nº 273

16/05/2008 Publicação de Edital Hasta Pública unificada

Edital: 105/2008, publicado no DOE nº 1427, em 16/05/2008

Data do Leilão/Hasta: 10/07/2008 Horário: 12:23hs

14/05/2008 Expedição de Not - Realização Hasta Pública

Doc : 02681/2008 Rel:00003/2008 Envio: CARTA SIMPLES

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

15/04/2008 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 30037

Nome: sandra bertao - adv recte

08/04/2008 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 1401 Sol.Nº 6374

25/03/2008 Recebimento de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

prosseguimento

25/10/2005 Protocolo de Petição de Juntada de substabelecimento

Número do Protocolo: 259550

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

09/09/2005 Remessa/Devolução de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA



POR CUMPRIDA

07/06/2005 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 368210

Nome: ROSELY CURY SANCHES ADV.MANIFESTA-SE SOBRE PENHORA

26/04/2005 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 883 Sol.Nº 3848

10/03/2005 Protocolo de Petição de Resposta de ofício

Nome: 4 OFICIAL REGISTRO IMOVEIS

09/02/2005 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00021/2005 Rel:00007/2005 Envio: NORMAL

Nome: 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

28/01/2005 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 861 Sol.Nº 19781

13/01/2005 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

05/11/2004 Recebimento de autos - CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Data prevista 03/11/2004

SANDRA BERTAO

26/10/2004 Entrega em carga/vista de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

SANDRA BERTAO-OAB 84567/D-SP-Autor

e (0011 ) 2282675, SÃO PAULO-SP

02/09/2004 Expedição de Carta de Adjudicação em Leilão

Doc. : 5/2004 Envio: Em mãos

Arrematante: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

28/06/2004 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 204635



Nome: RECTE REQUER CARTA DE ADJUDICAÇÃO

25/06/2004 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 812 Sol.Nº 5057

26/05/2004 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho

Número do Protocolo: 4059

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

21/05/2004 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Réu(s) Ed.Nº 803 Sol.Nº 4098

21/10/2003 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00663/2003 Rel:00001/2003 Envio: MALOTE

Nome: 2ª VT DE SOROCABA/SP

17/10/2003 Protocolo de Petição de Pedido de adjudicação

Número do Protocolo: 91236

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

17/10/2003 Expedição de Auto Negativo de Leilão

Doc. : 43/2003 Envio: Em mãos

17/10/2003 Expedição de Auto Negativo de Praça

Doc. : 41/2003 Envio: Em mãos

01/09/2003 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00564/2003 Rel:00001/2003 Envio: MALOTE

Nome: 2ª VT/SOROCABA

18/08/2003 Protocolo de Petição de Juntada de fatura IMESP (AVJ)

Nome: AVJ-5924164-0

15/08/2003 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 2ª VT/SOROCABA-OF Nº 382/03





12/08/2003 Publicação de Notificação Realização Praça

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 734 Sol.Nº 1497

12/08/2003 Publicação de Edital de Praça e Leilão

Edital: 15/2003, publicado no DOE nº 734, em 12/08/2003

Execut.: SJOBIM SEG.INDL E MERCANTIL LTDA

06/08/2003 Expedição de Ofício Praça e Leilão em C. P.

Doc : 00534/2003 Rel:00001/2003 Envio: MALOTE

Nome: 2ª VT DE SOROCABA

01/07/2003 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 4º OFICIAL REG IMOVEIS CAPITAL

02/06/2003 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00342/2003 Rel:00001/2003 Envio: OFICIAL DE JUST

Nome: 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO

16/12/2002 Protocolo de Petição de Juntada de fatura IMESP (AVJ)

Número do Protocolo: 314

Nome: IMESP

11/12/2002 Protocolo de Petição de Pedido de realização de praça

Número do Protocolo: 161952

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

06/12/2002 Publicação de Edital

Edital CIENCIA DE PENHORA 205/2002

Publicado no DOE nº 673, em 06/12/2002

23/07/2002 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 636 Sol.Nº 527

18/07/2002 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 59152



Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

23/04/2002 Recebimento de autos - CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Data prevista 15/03/2002

SANDRA BERTAO

19/04/2002 Publicação de Intimação Devolução Proc.Carga

Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 611 Sol.Nº 12741

05/04/2002 Protocolo de Petição de Juntada de documentos

Número do Protocolo: 31850

Nome: RECLTE=> CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA

11/03/2002 Entrega em carga/vista de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

SANDRA BERTAO-OAB 84567/D-SP-Autor

e (0011 )2282675, SÃO PAULO-SP

08/03/2002 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 600 Sol.Nº 3052

21/02/2002 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

17/01/2002 Protocolo de Petição de Manifestação

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

10/12/2001 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 2ªVT/SOROCABA

27/08/2001 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

20/08/2001 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: SECRETARIA DA CORREGEDORIA

02/08/2001 Recebimento de Recurso de Correição Parcial



Apartados Nº 1

Corrigente: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

20/07/2001 Protocolo de Petição de Correição Parcial

Número do Protocolo: 318867

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

03/06/2000 Expedição de Ofício Texto Livre

Doc : 00610/2000 Rel:00001/2000 Envio: MALOTE

Nome: MM 2ª VARA DO TRABALHO/SOROCABA/SP

17/12/1999 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: 2ª. JCJ DE SOROCABA/SP

06/12/1999 Recebimento de autos - CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Data prevista 10/12/1999

MARIA DE FATIMA MARCHINI BARCELLOS

03/12/1999 Entrega em carga/vista de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

MARIA DE FATIMA MARCHINI BARCELLOS-OAB 89559/D-SP-Autor  
e (0000 )2233352, SÃO PAULO 015-SP

28/09/1999 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 604544

Nome: PETIÇÃO DO 4º OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SP

04/08/1999 Recebimento de autos - CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Data prevista 01/08/99

SANDRA BERTAO

03/08/1999 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 137634

Nome: RECTE. REQUER INSCRIÇÃO DO BEM PENHORADO

23/07/1999 Entrega em carga/vista de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA



SANDRA BERTAO-OAB 84567/D-SP-Autor

e (0000 )2282675, SÃO PAULO-SP

27/05/1999 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 878699

Nome: GILBERTO CALVI

19/04/1999 Protocolo de Petição de Alteração de dados cadastrais

Número do Protocolo: 51036

Nome: SJOBIM SEG.INDL E MERCANTIL LTDA

09/02/1999 Recebimento de autos - CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Data prevista 26/01/99

SANDRA BERTAO

08/02/1999 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho

Número do Protocolo: 12040

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

20/01/1999 Entrega em carga/vista de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

SANDRA BERTAO-OAB 84567/D-SP-Autor

e (0000 )2272675, SÃO PAULO-SP

12/01/1999 Protocolo de Petição de Juntada de substabelecimento

Número do Protocolo: 2289

Nome: ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO

06/01/1999 Expedição de Intimação Realização Praça

Doc : 00001/99 Rel:00001/99 Envio: OFICIAL DE JUSTIÇA

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

18/12/1998 Protocolo de Petição de Devolução de notificação

Número do Protocolo: 1107198



Nome: SJOBIM SEG.INDL E MERCANTIL LTDA

18/12/1998 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Nome: CORRESPONDÊNCIA IMESP

18/12/1998 Protocolo de Petição de Devolução de notificação

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

18/12/1998 Publicação de Notificação Realização Praça

Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 305 Sol.Nº 4309

18/12/1998 Publicação de Edital de Praça e Leilão

Edital: 33/98, publicado no DOE nº 305, em 18/12/98

Execut.: SJOBIM SEG.INDL E MERCANTIL LTDA

14/12/1998 Expedição de Intimação Realização Praça

Doc : 11072/98 Rel:00133/98 Envio: SEED

Nome: JOAQUIM FERNANDES BORGES

14/12/1998 Expedição de Intimação Realização Praça

Doc : 11071/98 Rel:00133/98 Envio: SEED

Nome: SJOBIM SEG.INDL E MERCANTIL LTDA

14/12/1998 Expedição de Intimação Realização Praça

Doc : 11070/98 Rel:00133/98 Envio: SEED

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

14/12/1998 Expedição de Ofício Praça e Leilão em C. P.

Doc : 00696/98 Rel:00001/98 Envio: MALOTE

Nome: MM 2ª JCJ DE SOROCABA/SP (15ª REGIÃO)

18/09/1998 Protocolo de Petição de Juntada de substabelecimento

Número do Protocolo: 412081

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

20/11/1997 Recebimento de autos - CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA



Data prevista 20/11/97

VALDIR RINALDI SILVA

20/11/1997 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 2996

Nome: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

14/11/1997 Entrega em carga/vista de CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

VALDIR RINALDI SILVA-OAB 95010/D-SP-Autor

e (0000 )01522333, SÃO PAULO-SP

02/04/1997 Protocolo de Petição de Juntada de documentos

Número do Protocolo: 986842

Nome: ANTONIO F BORGES/SOCIO-RDA INFORMA DECRETAÇÃO FAL

17/10/1996 Protocolo de Petição de Devolução de notificação

Número do Protocolo: 1382

Nome: SJOBIM SEG.INDL E MERCANTIL LTDA

07/10/1996 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 677605

Nome: JOAQUIM F BORGES REQUER NULIDADE DA EXECUÇÃO

07/10/1996 Expedição de Intimação Realização Praça

Doc : 07090/96 Rel:00115/96 Envio: SEED

Nome: SERGIO LATORRACA

07/10/1996 Protocolo de Petição de Outros - Diversos

Número do Protocolo: 677599

Nome: DEPOSITARIO FIEL INFORMA FALENCIA RECDA

02/10/1996 Protocolo de Petição de Embargos de terceiro

Número do Protocolo: 677606



Nome: EMBARGANTE JOAQUIM FERNANDES BORGES

23/10/1995 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: OFICIO RECEITA FEDERAL

29/09/1995 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: OFICIO OAB/SP

18/09/1995 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: OFICIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

15/09/1995 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício

Nome: OFICIO DA POLICIA FEDERAL

24/01/1991 Incluído Processo Antigo

**Nova Consulta**

**Cadastrar acompanhamento via e-mail**

[Clique aqui](#), para consultar sua Lista de Processos Cadastrados por E-mail





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (2)

## DESPACHO

Vistos etc.

Dá análise dos autos eletrônicos, resta evidente o extravio da carta precatória. Entretanto, para fins de registro, solicite-se ao MM. Juízo Deprecado a devolução da carta precatória nº 0013000-37.1991.5.02.0023 (23ª VT de São Paulo/SP), no estado em que se encontra.

O presente assinado tem força de ofício dirigido ao destinatário supra.

No mais, considerando as novas diretrizes para hasta pública, determino o prosseguimento da penhora, visando a alienação judicial perante o juízo da execução (2ª VT de Sorocaba).

Diante disso, deverá ser expedida nova carta precatória unicamente para reavaliação do imóvel constrito.

Antes, porém, solicite-se via ARISP a remessa de cópia atualizada da matrícula nº 40.412 do 4º CRI de São Paulo/SP.

Intimem-se.

SOROCABA/SP, 25 de julho de 2023

**SANDRO MATUCCI**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 26/07/2023 07:46:33 - 62ffa8  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072517480944100000207514031?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 23072517480944100000207514031





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (2)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62fffa8 proferido nos autos.

## DESPACHO

Vistos etc.

Dá análise dos autos eletrônicos, resta evidente o extravio da carta precatória. Entretanto, para fins de registro, solicite-se ao MM. Juízo Deprecado a devolução da carta precatória nº 0013000-37.1991.5.02.0023 (23ª VT de São Paulo/SP), no estado em que se encontra.

O presente assinado tem força de ofício dirigido ao destinatário supra.

No mais, considerando as novas diretrizes para hasta pública, determino o prosseguimento da penhora, visando a alienação judicial perante o juízo da execução (2ª VT de Sorocaba).

Diante disso, deverá ser expedida nova carta precatória unicamente para reavaliação do imóvel constrito.

Antes, porém, solicite-se via ARISP a remessa de cópia atualizada da matrícula nº 40.412 do 4º CRI de São Paulo/SP.

Intimem-se.

SOROCABA/SP, 25 de julho de 2023

**SANDRO MATUCCI**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 26/07/2023 07:47:33 - 7f995ea  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23072607463373500000207532585?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 23072607463373500000207532585



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 26/07/2023 às 08:12

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 515202321985745

**Documento:** Documento\_62fffa8.pdf

**Remetente:** VARA DO TRABALHO DE PIEDADE ( MARCELO GOMES DE ABREU )

**Destinatário:** 23ª Vara do Trabalho de São Paulo ( TRT2 )

**Data de Envio:** 26/07/2023 08:12:21

**Assunto:** Encaminha ofício para o processo 0013000-37.1991.5.02.0023



Imprimir



## Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
Nº do Processo:	0106900-40.1988.5.15.0016
CPF:	096.233.378-68

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH23070087124D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

### Dados de entrega:

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br

CNPJ: 45.564.879/0001-32

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta:  
CNM 113498.2.0040412-40LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula  
40.412ficha  
01


São Paulo, 21 de novembro de 1979

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO Nº 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL, sito à Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Sub-distrito - Jardim Paulista, contendo a área útil de 54,45ms²., a área comum de 19,74ms²., a área comum de garagem de 24,84ms²., a área total de 99,03ms². e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo nº 55.-

**CONTRIBUINTE:-** 016.120.0157-2.

**PROPRIETÁRIA:-** TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede neste Capital, à Rua Estados Unidos, nº 1030, CGC/MF. número 47.866.116/0001-72.-

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.05 nas Matrículas nºs. 6.683, 6.684, 6.685, 6.686, 6.687, 6.688 e 6.689, deste Registro. (matrícula nº 14.180).-

  
Waldyr Walder - Oficial Maior

R.01/ 40.412

Data: 21/novembro/1979

Pela escritura datada de 25 de Outubro de 1979, de Notas do 15º Cartório desta Capital, livro 1136, fls. 210, a proprietária, já qualificada, representada por Raul Forgach Mogyros, transmitiu por venda a JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta Capital, à Rua Embaú, nº 209, apto. 23, Vila Clementino, RG. nº. 3.443.503 e CIC. nº 096.233.378-68, o imóvel, pelo valor de Cr\$. 450.000,00.-

  
Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivente Habilitado

  
Waldyr Walder - Oficial Maior

R.02/40.412

DATA:-04/JANEIRO/1.995.

Pelo instrumento particular datado de 23 de agosto de 1.993, -  
> JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comer-  
(continua no verso)

Mod. 10 - 5.000 - 9/79

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

## 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula 40.412	ficha 01
	verso

ciente, RG.nº.3.443.503 e CPF/MF:nº.096.233.378-68, domicilia do nesta Capital, à Rua Embau, nº.209, aptº.23, Bairro de Vila Clementino, prometeu vender a ROSELY CURY SANCHES, brasileira, solteira, maior, advogada, RG.nº.11.691.359-SP. e CPF/MF. nº.022.557.008-40, domiciliada nesta Capital à Rua Biobeddas, nº.300, aptº.113, Bairro da Saúde, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$.3.600.000,00, pagável na seguinte forma: R\$.900.000,00, como sinal e principio de pagamento, o saldo de R\$.2.700.000,00 será pago através de 12 parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias no valor de R\$.225.000,00 cada uma, corrigidas mensalmente pela variação da Taxa Referencial Diária (T.R.D.), da data do título - até o efetivo pagamento e demais condições constantes do título.-

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrivente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficial

R.03/

DATA:-18/AGOSTO/1.995.

Pela Certidão expedida em 07 de agosto de 1.995, pela 28ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho, 2ª Região, subscrita pelo Diretor de Secretaria, Leopoldo M. da Silva Filho, extraída dos autos do processo de execução nº.1.007/93, entre partes: NILTON DIAS SOARES, brasileiro, casado, RG.nº.13.638.167, CPF/MF.nº.048.093.538-69, domiciliado à Av.Inácio Monteiro, 5444, Guaianazes, exequente, e, SJO-BIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., na pessoa do sócio JOAQUIM-FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, RG.nº.3.443.503, CPF/MF.nº.096.233.378-68, domiciliado à Rua Embau, 209, aptº.23, - Vila Clementino, executada, foi penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de JOAQUIM FERNANDES BORGES, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao credor em razão de fraude a (continua na ficha 02)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

## 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
continuação GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

40.412

ficha

02

São Paulo,

de

de 1995

execução. Valor da Causa = R\$18.506,41 (em 01.08.1995). Figuran-  
do como depositário, Maciel José de Paula, RG.18.087.290-  
SP., CPF/MF. nº.503.357.586-49.-

Márcus A. A. Pálco  
Escrevente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficiala

Av.04/

Data: 23/MARÇO/1998

“Ex vi” do que estatuí o parágrafo 1º do Artº 213 da Lei n. 6.015/73, fica  
retificado o R.02 para constar que os valores nele expressos correspondem a  
cruzeiros reais, e não como constou.

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficiala

R.05/

Data: 02/SETEMBRO/1998

Pela Certidão expedida em 13 de agosto de 1.998, pela 43ª Junta de Conciliação  
e Julgamento desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela  
Diretora de Secretaria, Sra. Izabel Dabus, extraída dos autos da ação  
Trabalhista, Processo nº 3.051/91, entre partes: **DANIEL NASCIMENTO**,  
solteiro, digitador, RG. nº 19.866.357, domiciliado nesta Capital, na Rua  
Castrinópolis nº 78, reclamante; e, **PROLABOR SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS LTDA.**, com sede em Piedade – SP, na Rua Araújo Leite nº  
59, 1º andar, CGC/MF. nº 50.783.612/0001-76; **BORGES & FERNANDES  
ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Henrique  
Monteiro nº 79, CGC/MF. nº 48.434.112/0001-87, reclamadas, foi procedida a  
penhora do imóvel desta matrícula de propriedade de Joaquim Fernandes  
Borges, solteiro, comerciante, RG. nº 3.443.503, CPF/MF. nº 096.233.378-68,  
domiciliado nesta Capital, na Rua Embaú nº 209, apartamento nº 23, sendo que  
a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Valide aqui  
a certidão.Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
40.412ficha  
02  
verso

autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$17.514,22, em 01/08/1.998. Figura como depositário Anderson Benedito Estevam de Arruda.

*Edgar Jorge Furianeto*  
Escrivente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

R.06/

Data: 09/ABRIL/2002

De Mandado passado em 15 de março de 2002, pela 23ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Samir Soubitia, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 130/1991, Carta Precatória Executória, Reclamação Trabalhista nº 1069/88 da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, entre partes: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, vigilante, viúvo, RG nº 12.807.596-X-SSP/SP, CPF/MF nº 131.004.168-72, domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva, 114, Vl. Rodrigues, Votorantim - SP, reclamante; e, **SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA.**, CNPJ nº 62.552.708-0001-02, com sede na Rua Henrique Monteiro, 79, Pinheiros, nesta Capital, reclamada, na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, advogado/comerciante, solteiro, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua do Patrocínio, Ribeirão Preto - SP, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$113.207,49 (em 29/01/2002). Figura como depositário Lauro Roberto de Almeida, viúvo, já qualificado.

*Edgar Jorge Furianeto*  
Escrivente Habilitado

*Carla Sotomaior C. Santos*  
Substituta da Oficial

R.07/

Data: 11/OUTUBRO/2002

De Certidão expedida em 24 de março de 2000, e aditado em 19 de setembro de 2002, pela 76ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho, 2ª Região, subscrita pela Diretora de Secretaria Fernanda de Moraes Figueiredo, extraída dos

continua na ficha 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

## 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula	ficha
40.412	03

São Paulo, de

de

autos da ação Trabalhista, Processo nº 0252/1995, entre partes: o Espólio de **WALTER MACHADO**, representado pela inventariante Moralina Gomes Machado, reclamante; e, **SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, executada na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua Patrocínio nº 2688, Ribeirão Preto, neste Estado, reclamada, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de compra e venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz com relação ao credor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$40.782,34, em 01/03/2000). Figura como depositário *Sérgio Approbato Machado*, filho de Antonio Machado Sobrinho e Angelina Approbato Machado, advogado, RG nº 1.044.122, domiciliado nesta Capital, na Rua Nicolau Souza Queirós, 267, ap. 163, Acclimação.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

R.08/

Data: 16/FEVEREIRO/2004

De Certidão expedida em 03 de fevereiro de 2004 e aditada na mesma data, pela 41ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, subscrita pelo Diretor de Secretaria, André Luiz Tury Guimarães, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 426/91, entre partes: **EDSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 23501836-3-SSP/SP, CPF/MF nº 142.391.244-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; **LUIZ MAURÍCIO DA COSTA**, brasileiro, RG nº 8800796-0-SSP/SP, CPF/MF nº 754.071.678-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; **CEZARINO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, RG nº 12170973-SSP/SP, CPF/MF nº 149.812.678-27, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; **JOSÉ ORLAN LIMA**, brasileiro, RG nº 19628771-SSP/SP, CPF/MF nº 141.691.828-04, solteiro; **ODORICO COSTA CAMPOS**, brasileiro, RG nº 8014170-SSP/SP, CPF/MF nº 890.141.628-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; **MOACIR ALVES SANTANA**, brasileiro, CPF/MF nº 101.960.508-12,

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula

40.412

ficha

03

verso

solteiro; **LUIZ GONZAGA DE ANDRADE**, brasileiro, RG nº 11770136-SSP/SP, CPF/MF nº 984.806.008-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, *reclamantes*; e, **SJOBIM SEG. E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 62552708/0001-02; e, **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 3443503, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua Embaú nº 209, ap. 23, nesta Capital, *reclamados*, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de *Joaquim Fernandes Borges*, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz em razão de fraude à execução, pelo MM. Juiz, Dr. André Augusto Ulpiano Rizzardo, Juiz do Trabalho da 1ª JCI/Sorocaba. Valor da Execução: R\$93.925,83, atualizado até 01/09/95. Figura como depositário *José Antonio Oliveira Peixoto*, brasileiro, casado em regime da comunhão de bens, CPF/MF nº 124.819.716-04, domiciliado na Rua Amazonas da Silva nº 157, nesta Capital.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado

*María Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

Ay.09/

Data: 28/FEVEREIRO/2005

Fica cancelado o R.02, referente a promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula, em virtude de fraude à execução, nos termos da Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Patricia Esteves da Silva, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991; e, do Ofício nº 21/2005 expedido em 09 de fevereiro de 2005, pela 23ª Vara do Trabalho desta Capital, subscrito pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Andrea Grossmann, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 023-0130/1991 (Vara Deprecante: Processo nº 1069/88), entre partes: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** (autor) e **SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA.** (ré), consoante a r. decisão de fls. 499, transitada em julgado em 07 de janeiro de 2003.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado

*Carla Sotano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

continua na ficha 04

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

## 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CNS: 11.349-8

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula 40.412  
ficha 04

São Paulo, de de

R.10/

Data: 28/FEVEREIRO/2005

De Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Patricia Esteves da Silva, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991, movida por **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** contra **SJOBIM SEG. INDL E MERCANTIL LTDA.**, estabelecido na Rua Henrique Monteiro nº 79, nesta Capital, verifica-se que conforme leilão realizado em 17 de outubro de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade do sócio da executada Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, RG nº 3.433.503, CPF/MF nº 096.233.378-68, foi adjudicado por **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, RG nº 12.807.596, CPF/MF nº 131.004.168-72,- domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva nº 114, Vila Rodrigues, Votorantim - SP, pelo valor de R\$90.000,00. A presente adjudicação é feita em decorrência da penhora registrada sob nº 06, nesta matrícula.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado

*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

Av.11/

Data: 14/MAIO/2012

PROT. 452.354

Fica cancelado o **R.10** referente à adjudicação do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício nº 271/2012 expedido em 12 de abril de 2012, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, nos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 0106900-40.1988.5.15.0016, movida pelo espólio de **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, representado pelo inventariante Célio Rodrigues de Almeida, em face de **SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA.**, consoante r. decisão transitada em julgado em 14 de julho de 2006, permanecendo válida a penhora efetuada.

*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

Av.12/

Data: 24/FEVEREIRO/2014

PROT. 482.964

Por Certidão expedida em 18 de fevereiro de 2014, consoante disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de São

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HIRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
**40.412**ficha  
**04**  
verso

CNS: 11.349-8

Paulo - 2ª Região, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 2767/2012, movida por **ROBERVAL DA CRUZ RIBEIRO**, CPF/MF nº 106.742.718-07 em face de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$5.174,00. Figura(m) como depositário(s): **JOAQUIM FERNANDES BORGES**. Protocolo nº 482.964 de 19/02/2014.

*Alaide Bueno Fogaça*  
Substituto da Oficial

Av.13/

Data: 05/JUNHO/2014

PROT. 487.620

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Itanhaem - SP - TRT da 15ª Região, nos autos do processo nº 00537003219925150064. Data do Pedido: 29/05/2014. Protocolo de indisponibilidade nº 201404.2511.00028231-IA-071. Protocolo nº 487.620 de 02/06/2014.

*Alaide Bueno Fogaça*  
Substituto da Oficial

Av.14

Data: 22 de junho de 2018

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00391005819905020445. Data do Pedido: 19 de junho de 2018. Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.1920.00535587-IA-400. Protocolo nº 551.022 de 20/06/2018.

*Carla S. C. Santos*  
Oficial Substituta

continua na ficha 5

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

## 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CNS: 11.349-8

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
40.412

ficha  
05

Av.15/

Data: 19/SETEMBRO/2019

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00391005819905020445. Data do Pedido: 13 de setembro de 2019. Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.1313.00930570-IA-200. Protocolo nº 573.019 de 18/09/2019. Selo Digital: 1134983E10000000177815195.

Carla S. C. Santos  
Oficial Substituta

Av.16/

Data: 10/JUNHO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 02243007919925020442. Data do Pedido: 02 de junho de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0214.01658375-IA-850. Protocolo nº 603.497 de 07/06/2021. Selo Digital: 1134983E1000000045797221J.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.17/

Data: 18/JUNHO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT da 9ª Região, nos autos do processo nº 16483001619925090006. Data do Pedido: 14 de junho de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670. Protocolo nº 604.024 de 15/06/2021. Selo Digital: 1134983E1000000046424421X.

Jacopetti do Lago, registrador.

Ivan

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Valide aqui  
a certidão.Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matricula  
**40.412**ficha  
**05**  
verso

CNS: 11.349-8

Av.18/ Data: 16/SETEMBRO/2021  
Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP – TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00466002519905020301. Data do Pedido: 13 de setembro de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1317.01814865-IA-160. Protocolo nº ~~609.445~~ de 14/09/2021. Selo Digital: 1134983E10000000512325216.  
\_\_\_\_\_  
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.19/ Data: 04/MAIO/2022  
Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Superior do Trabalho/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 01432000819925020441. Data do Pedido: 02 de maio de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0210.02122858-IA-200. Protocolo nº ~~622.330~~ de 02/05/2022. Selo Digital: 1134983E10000000633180226. \_\_\_\_\_  
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.20/ Data: 11/AGOSTO/2022  
Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, TRT 2ª Região, nos autos do processo nº 00245007119935020301. Data do Pedido: 09 de agosto de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0910.02290263-IA-070. Protocolo nº

continua na ficha 6

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

## 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CNS: 11.349-8

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula ficha  
40.412 06

628.326 de 09/08/2022. Selo Digital: 1134983E1000000068631722I.  
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.21/

Data: 31/AGOSTO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 02507006119915020444. Data do Pedido: 27 de agosto de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2708.02323066-IA-670. Protocolo nº 629.456 de 29/08/2022. Selo Digital: 1134983E1000000069894922V.  
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.22/

Data: 25/NOVEMBRO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 01605007419925020443. Data do Pedido: 22 de novembro de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2211.02457015-IA-420. Protocolo nº 634.186 de 22/11/2022. Selo Digital: 1134983E1000000075237222V.  
Paulo Shigueru Itokazu, oficial substituto.

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

## 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

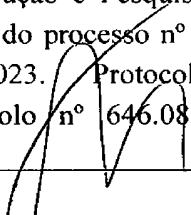
matrícula  
**40.412**

ficha  
**06**  
verso

CNS: 11.349-8

Av.23/

Data: 06/JULHO/2023

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - GAEPP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00573004219925020446. Data do Pedido: 04 de julho de 2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0411.02791146-IA-140. Protocolo nº 646.085 de 04/07/2023. Selo Digital: 1134983E1000000086628223N.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CERTIFICA, que a presente certidão de INTEIRO TEOR é feita nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a data de 25/07/2023.

CERTIDAO EXPEDIDA NO DIA 27/07/2023  
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, “c”).

**ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS**

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 25/07/2023



SELO DIGITAL 1134983E3000000087815023Q

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**

Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

Período do Cálculo: **28/09/2016 a 28/09/2016**

Data Ajuizamento: **28/09/2016**

Data Liquidação: **29/08/2023**

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	196.775,89
JUROS REMANESCENTE AUTOS 83800-90.1995 - PARA 10ª VT SÃO PAULO	19.189,50
EDITAIS PARA UNIÃO	2.957,90
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (FLS 559 - FÍSICOS ) PRINCIPAL PARA 83800-90.1998 - 10ª VT SÃO PAULO	67.632,08
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>286.555,37</b>

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 29/08/2023.
2. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 28/09/2016 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).



Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

Cálculo: 495297

**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO**Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**Período do Cálculo: **28/09/2016 a 28/09/2016**Data Ajuizamento: **28/09/2016**Data Liquidação: **29/08/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 29/08/2023**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	38.531,33	1,028664558	39.635,81	0,00	39.635,81
Juros de Mora até 30/03/2022	-	-	25.443,94	1,028664558	26.173,28	0,00	26.173,28
Juros de Mora de 31/03/2022 até 29/08/2023	39.635,81	16,9677%	-	-	6.725,29	0,00	6.725,29
JUROS REMANESCENTES devida pelo Reclamado	-	-	120.753,04	1,028664558	124.214,37	0,00	124.214,37
MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ devida pelo Reclamado	-	-	26,38	1,028664558	27,14	0,00	27,14
<b>Total Parcial</b>					<b>196.775,89</b>	<b>0,00</b>	<b>196.775,89</b>

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
EDITAIS devida para UNIÃO	-	-	2.875,48	1,028664558	2.957,90	0,00	2.957,90
JUROS REMANESCENTE AUTOS 83800-90.1995 - devida para 10ª VT SAO PAULO	-	-	18.654,77	1,028664558	19.189,50	0,00	19.189,50
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (FLS 559 - FISICOS ) PRINCIPAL devida para 83800-90.1998 - 10ª VT SÃO PAULO	-	-	35.920,61	1,028664558	36.950,26	0,00	36.950,26
Juros de Mora até 30/03/2022	-	-	23.731,94	1,028664558	24.412,21	0,00	24.412,21
Juros de Mora de 31/03/2022 até 29/08/2023	36.950,26	16,9677%	-	-	6.269,61	0,00	6.269,61
<b>Total Parcial</b>					<b>89.779,48</b>	<b>0,00</b>	<b>89.779,48</b>

Atualização liquidada por MARCELO GOMES DE ABREU na versão 2.12.0 em 29/08/2023 às 19:31:40.

Pág. 2 de 3



Assinado eletronicamente por: MARCELO GOMES DE ABREU - 29/08/2023 19:32:15 - 83b8c04  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082919321600000000210299238>  
 Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
 Número do documento: 23082919321600000000210299238

Atualização liquidada por MARCELO GOMES DE ABREU na versão 2.12.0 em 29/08/2023 às 19:31:40.

Pág. 3 de 3



Assinado eletronicamente por: MARCELO GOMES DE ABREU - 29/08/2023 19:32:15 - 83b8c04  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082919321600000000210299238>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 23082919321600000000210299238

ID. 83b8c04 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## DESPACHO

Vistos.

Considerando-se a matrícula anexada em #id e953863 e o teor da decisão em #id 62fffa8, providencie a secretaria a expedição de carta precatória para a avaliação do bem, cabendo ao Sr. Oficial de Justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundo do imóvel, em se detectando que esteja locado.

Após, intime-se o executado da respectiva avaliação.

Manifeste-se a parte autora acerca de eventual interesse na adjudicação do imóvel.

Cumpridas as determinações, registre-se o imóvel no EXE 15 e, nos termos do Provimento GP-CR nº 03/2014, considerando a expressa delegação de competência desta unidade de origem do processo, e com base no princípio da cooperação previsto no art. 6 do CPC e Resolução 04/2017 do TRT 15, remeto aos autos ao CEJUSC para designação de audiência de mediação/conciliação. Em sendo negativa a conciliação, inclua-se o bem em hasta pública.

SOROCABA/SP, 25 de outubro de 2023

**SANDRO MATUCCI**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 25/10/2023 16:19:11 - 9d9acc1  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23102516121553900000214678807?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 23102516121553900000214678807



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d9acc1 proferido nos autos.

## DESPACHO

Vistos.

Considerando-se a matrícula anexada em #id e953863 e o teor da decisão em #id 62fffa8, providencie a secretaria a expedição de carta precatória para a avaliação do bem, cabendo ao Sr. Oficial de Justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundo do imóvel, em se detectando que esteja locado.

Após, intime-se o executado da respectiva avaliação.

Manifeste-se a parte autora acerca de eventual interesse na adjudicação do imóvel.

Cumpridas as determinações, registre-se o imóvel no EXE 15 e, nos termos do Provimento GP-CR nº 03/2014, considerando a expressa delegação de competência desta unidade de origem do processo, e com base no princípio da cooperação previsto no art. 6 do CPC e Resolução 04/2017 do TRT 15, remeto aos autos ao CEJUSC para designação de audiência de mediação/conciliação. Em sendo negativa a conciliação, inclua-se o bem em hasta pública.

SOROCABA/SP, 25 de outubro de 2023

**SANDRO MATUCCI**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 25/10/2023 16:20:11 - 4bf829e  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23102516191181400000214680408?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 23102516191181400000214680408



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**PROCESSO: ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

Assessoria de Execução I de Sorocaba

RUA MINISTRO COQUEIJO COSTA, 61, BOA VISTA, SOROCABA/SP - CEP: 18013-550; ;

## CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Processo nº 0106900-40.1988.5.15.0016

RECLAMANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, CPF: 131.004.168-72

Advogado(s) da(o) reclamante: ADRIANA MENDES BERNARDINO, OAB: 162498

CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA

GIOVANA NOGUEIRA MANOEL, OAB: 441925

MAURO DE BRITO SENA, OAB: 442090

ADRIANA MENDES BERNARDINO, CPF: 203.314.128-45

CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 487.064.008-25

GIOVANA NOGUEIRA MANOEL, CPF: 425.949.628-05

MAURO DE BRITO SENA, CPF: 380.700.038-04

RECLAMADA(S): SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 62.552.708/0001-02;

JOAQUIM FERNANDES BORGES, CPF: 096.233.378-68

Advogado(s) da reclamada: LAURO CESAR GOULART FONSECA, OAB: 315941

PEDRO SALES, OAB: 91210

ALAN CAMPOS GOMES, OAB: 285897

PRISCILA THOMAZ DE AQUINO, OAB: 342433

SUELY APARECIDA BRANCO, OAB: 196954

ALAN CAMPOS GOMES, CPF: 280.061.878-78

LAURO CESAR GOULART FONSECA, CPF: 360.228.878-10

PEDRO SALES, CPF: 567.397.708-59

PRISCILA THOMAZ DE AQUINO, CPF: 388.413.418-31

SUELY APARECIDA BRANCO, CPF: 231.536.528-72

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 83, LOCALIZADO NO 8ª ANDAR DO EDIFÍCIO MONTE CARMEL, sito à Rua Bandeira Paulista, n. 747 - Jardim Paulista.

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de São Paulo, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) do Trabalho da Assessoria de Execução I de Sorocaba, Dr(a). ANA MARIA EDUARDO DA SILVA, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRO-SE, a fim de que seja PROCEDIDA A AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL, através de Oficial de Justiça, conforme despacho ID 9d9acc1, do qual segue transcrito:

*"Vistos.*

*Considerando-se a matrícula anexada em #id e953863 e o teor da decisão em #id 62fffa8, providencie a secretaria a expedição de carta precatória para a avaliação do bem, cabendo ao Sr. Oficial de Justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundo do imóvel, em se detectando que esteja locado.*

*Após, intime-se o executado da respectiva avaliação.*

*Manifeste-se a parte autora acerca de eventual interesse na adjudicação do imóvel.*

*Cumpridas as determinações, registre-se o imóvel no EXE 15 e, nos termos do Provimento GP-CR nº 03/2014, considerando a expressa delegação de competência desta unidade de origem do processo, e com base no princípio da cooperação previsto no art. 6 do CPC e Resolução 04/2017 do TRT 15, remeto aos autos ao CEJUSC para designação de audiência de mediação/conciliação. Em sendo negativa a conciliação, inclua-se o bem em hasta pública."*

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados apenas em meio eletrônico, mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando no campo "número do documento" o(s) número(s) descrito(s) como chave(s) de acesso, abaixo identificado(s):

<b>Descrição</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Intimação	Intimação	231025161911 814000002146 80408
Despacho	Despacho	231025161215 539000002146 78807
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	230829193216 000000002102 99238
matrícula 40.412	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	230829192949 605000002102 99111
Protocolo Arisp	Documento Diverso	230726081901 880000002075 33529
malote digital	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	230726081320 825000002075 33299
Intimação	Intimação	230726074633 735000002075 32585
Despacho	Despacho	230725174809 441000002075 14031
ANDAMENTO PROCESSUAL - CARTA PRECATÓRIA	Documento Diverso	230206115033 447000001944 85292
Petição - URGENTE	Manifestação	230206115016 992000001944 85216
SUBSTABELECIMENTO Célio	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	230126114354 595000001937 81328



Habilitação	Solicitação de Habilitação	230126114337 810000001937 81279
EXECUÇÃO	Manifestação	220613152812 963000001788 06416
Cálculo	Planilha de Cálculos	220323145929 761000001725 96302
E-mail de Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Seu processo 0013000-37.1991.5.02.0023	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	211029132731 182000001636 85639
Despacho	Despacho	211027182145 167000001635 60799
RELATORIO_PROCESSO_01069004019885150 016_ATUALIZACAO_446781_DATA_27102021_ HORA_181629	Planilha de Atualização de Cálculos	211027181711 518000001635 60299
106900-40.1988 - atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	211025162909 780000001633 39203
substabelecimento	Solicitação de Habilitação	210928145809 200000001615 03043
Substabelecimento sem Reserva de Poderes	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	210928150935 926000001615 03181
RECIBO - MALOTE DIGITAL	Documento Diverso	200818142810 998000001352 28789
Intimação	Intimação	200817145859 617000001351 26190
Despacho	Despacho	200817113531 519000001350

		98779
Intimação	Intimação	200611091522 164000001315 90593
Intimação	Intimação	200611091522 080000001315 90600
Intimação	Intimação	200611091521 987000001315 90603
Acórdão	Acórdão	200517232546 945000001315 90606
Contraminuta	Contraminuta	191128165920 633000001207 00381
Decisão	Notificação	191114132808 145000001198 13940
Decisão	Decisão	191111161344 647000001195 40441
Agravo de Petição	Agravo de Petição	191029175556 592000001187 99151
Recibo malote digital	Certidão	191017113142 295000001179 65125
Despacho	Notificação	191015134617 264000001177 91266
Despacho	Despacho	191015131359 981000001177 87605
		191015130517

AUTO DE PENHORA 1069_1988	Documento Diverso	423000001177 86588
Peição de manifestação	Manifestação	190917150803 627000001158 70702
Docimentos	Documento Diverso	190917151025 671000001158 70929
Despacho	Notificação	190905132503 858000001150 38910
Despacho	Despacho	190905121359 190000001150 27354
Certidão	Certidão	190905121328 046000001150 27303
Despacho	Notificação	190903133305 090000001148 22916
Despacho	Despacho	190903085423 414000001147 87873
Portal de Serviços e-SAJ 1069_1988	Documento Diverso	190903085328 334000001147 87839
Certidão	Certidão	190903085203 271000001147 87767
Reatuação e Publicação	Certidão	190808154306 394000001135 37686
Edital	Edital	190808152938 748000001135 37688

Publicação e reautuação	Certidão	190807172737 717000001135 37689
Decisão	Notificação	190807165450 839000001135 37692
Decisão	Decisão	190807165208 784000001135 37693
Pedido de Desistencia de Arrematação	Solicitação de Habilitação	190705133403 077000001135 37694
Procuração	Procuração	190705133531 070000001135 37697
Pedido de Carta de Arrematação	Solicitação de Habilitação	190509181047 953000001070 70162
Procuração	Procuração	190509181514 049000001070 70468
Documentos de Arrematação	Documento Diverso	190509181506 847000001070 70449
Contraminuta de Agravo	Contraminuta	190424154134 747000001060 50627
remessa de oficio	Certidão	190423131156 395000001059 21638
recibo	Documento Diverso	190423131308 828000001059 21720
E MAIL 23 VT SP	Certidão	190412125706 441000001054

		02500
e mail 23 VT SP	Documento Diverso	190412125824 275000001054 02532
Decisão	Notificação	190408172703 640000001050 74392
Decisão	Decisão	190408091025 495000001049 92731
Ofício	Certidão	190403152350 622000001047 60411
Ofício	Documento Diverso	190403152457 411000001047 60531
Agravo de Petição	Solicitação de Habilitação	190220151937 752000001018 99131
Procuração	Procuração	190220152748 624000001019 00143
Decisão	Documento Diverso	190220152805 520000001019 00202
Documentos Agravo de Petição	Documento Diverso	190220152823 617000001019 00274
Despacho	Notificação	190219112355 469000001017 54521
Despacho	Despacho	190219102034 269000001017 44541
		190218171332

Manifestação	Solicitação de Habilitação	622000001017 06436
Doc. I	Documento Diverso	190218172754 587000001017 08446
Doc. II	Documento Diverso	190218173741 983000001017 10500
Intimação	Intimação	190214131233 926000001014 32108
Despacho	Notificação	190212132439 115000001012 18059
Despacho	Despacho	190212113353 202000001012 02088
Manifestação	Solicitação de Habilitação	190207154106 422000001009 33257
Ofício da 23ª VT de São Paulo	Certidão	181219113038 150000000990 05258
Ofício	Ofício	181219113154 282000000990 05310
Despacho	Despacho	181213142322 838000000986 83678
solicitação de informações	Certidão	181107095415 025000000963 77507
solicitação de informações	Fotografia	181107100126 863000000963 77937

Ata da Audiência	Ata da Audiência	180808172800 480000000901 34509
Despacho	Notificação	180705200827 869000000880 31803
Despacho	Despacho	180705165800 214000000880 11103
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	180111143140 955000000755 79347



FABIANA (4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA - TRT15) :: 14/11/2023

Economia | Página Inicial | Fazer Logoff

## » RELATÓRIO

## » NOTIFICAÇÃO

## » DOCUMENTOS

- » Não Lidos
- » Enviar
- » Enviar em Sigilo
- » Lidos
- » Enviados
- » Últimos Lidos
- » Últimos Enviados
- » Pessoais

## » RECIBOS

- » Enviados e Lidos
- » Enviados e Não Lidos

## » AJUDA

## » RASTREABILIDADE

## » ÚTEIS

- » Visualizar Manual
- » Dúvidas Frequentes
- » Acessar Notificador
- » Status Tribunais
- » Lista de Contatos Responsáveis pelos Tribunais

## Documento » Detalhes

<b>Remetente:</b>	4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA FABIANA DE CARVALHO RIOS THOMAZELLA
<b>Documento:</b>	carta precatória processo n. 0106900-40.1988.5.15.0016.pdf
<b>Data de Envio:</b>	14/11/2023 07:32:41
<b>Código de rastreabilidade:</b>	515202322591993
<b>Assunto:</b>	Prezados(as), bom dia! Segue carta precatória visando distribuição. Att.
<b>Abrir Documento:</b>	
<b>Recibo de Envio:</b>	

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
ZONA SUL - Posto Avançado p/ envio de Cartas Precatórias, Processos e Ofícios destinados à ZONA SUL - Capital (TRT2)		

Malote Digital 1.8.7.2 23.04.04251716

Poder Judiciário







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202322593616

Nome original: PROTOCOLO LAURO.pdf

Data: 14/11/2023 10:29:25

Remetente:

Fabio

ZONA SUL - Posto Avançado p/ envio de Cartas Precatórias, Processos e Ofícios destinados à  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0106900-40.1988.5.15.0016.

Assunto: Em anexo protocolo de distribuição de CP referente ao processo 0106900-40.1988.5.15.  
0016.



Processo Judicial Eletrônico  
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

Orgão Julgador: 5ª Vara do Trabalho de São Paulo

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Atos executórios

Medida de urgência: Não

Classe judicial: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

Partes: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA - 131.004.168-72 X SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outro - 62.552.708/0001-02

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
c38c43c	MATRÍCULA DE IMÓVEL.pdf	Documento Diverso	740120
d6e1e19	ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCÁBA - PROC. 0106900-40.1988.5.15.0016.pdf	Petição Inicial	3032370

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
São Paulo - Zonas Central, Norte e Oeste	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	R\$ 0,01

Assunto	Descrição Lei
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias cíveis/de ordem (11781) / Atos executórios	

DEPRECANTE
LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

DEPRECADO
SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
JOAQUIM FERNANDES BORGES

**Distribuído em: 14/11/2023 10:23**

**Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.**

**Protocolado por: FABIO REIS**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502202422884116

Nome original: CP 1001709-56.2023.5.02.0005.pdf

Data: 26/01/2024 00:13:23

Remetente:

RUBENS

05ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha carta precatória referente ao vosso processo 0106900-40.1988.5.15.0016



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Carta Precatória Cível 1001709-56.2023.5.02.0005

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 14/11/2023

**Valor da causa:** R\$ 0,01

**Partes:**

**DEPRECANTE:** LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

**DEPRECADO:** SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**DEPRECADO:** JOAQUIM FERNANDES BORGES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 515202322591993

Nome original: carta precatória processo n. 0106900-40.1988.5.15.0016.pdf

Data: 14/11/2023 07:33:14

Remetente:

FABIANA

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), bom dia! Segue carta precatória visando distribuição. Att.



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID. d6e1e19 - Pág. 1

Número do documento: 23111410215070800000325207244



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**PROCESSO: ATOOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
 AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
 RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

Assessoria de Execução I de Sorocaba

RUA MINISTRO COQUEIJO COSTA, 61, BOA VISTA, SOROCABA/SP - CEP: 18013-550; ;

## CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Processo nº 0106900-40.1988.5.15.0016

RECLAMANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, CPF: 131.004.168-72

Advogado(s) da(o) reclamante: ADRIANA MENDES BERNARDINO, OAB: 162498

CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA

GIOVANA NOGUEIRA MANOEL, OAB: 441925

MAURO DE BRITO SENA, OAB: 442090

ADRIANA MENDES BERNARDINO, CPF: 203.314.128-45

CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 487.064.008-25

GIOVANA NOGUEIRA MANOEL, CPF: 425.949.628-05

MAURO DE BRITO SENA, CPF: 380.700.038-04

RECLAMADA(S): SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 62.552.708/0001-02;

JOAQUIM FERNANDES BORGES, CPF: 096.233.378-68

Advogado(s) da reclamada: LAURO CESAR GOULART FONSECA, OAB: 315941

PEDRO SALES, OAB: 91210

ALAN CAMPOS GOMES, OAB: 285897

PRISCILA THOMAZ DE AQUINO, OAB: 342433

SUELY APARECIDA BRANCO, OAB: 196954

ALAN CAMPOS GOMES, CPF: 280.061.878-78

LAURO CESAR GOULART FONSECA, CPF: 360.228.878-10

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID. d6e1e19 - Pág. 2

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

PEDRO SALES, CPF: 567.397.708-59  
PRISCILA THOMAZ DE AQUINO, CPF: 388.413.418-31  
SUELY APARECIDA BRANCO, CPF: 231.536.528-72

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 83, LOCALIZADO NO 8ª ANDAR DO EDIFÍCIO MONTE CARMEL, sito à Rua Bandeira Paulista, n. 747 - Jardim Paulista.

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de São Paulo, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) do Trabalho da Assessoria de Execução I de Sorocaba, Dr(a). ANA MARIA EDUARDO DA SILVA, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que seja PROCEDIDA A AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL, através de Oficial de Justiça, conforme despacho ID 9d9acc1, do qual segue transcrito:

*"Vistos.*

*Considerando-se a matrícula anexada em #id e953863 e o teor da decisão em #id 62fffa8, providencie a secretaria a expedição de carta precatória para a avaliação do bem, cabendo ao Sr. Oficial de Justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundo do imóvel, em se detectando que esteja locado.*

*Após, intime-se o executado da respectiva avaliação.*

*Manifeste-se a parte autora acerca de eventual interesse na adjudicação do imóvel.*

*Cumpridas as determinações, registre-se o imóvel no EXE 15 e, nos termos do Provimento GP-CR nº 03/2014, considerando a expressa delegação de competência desta unidade de origem do processo, e com base no princípio da cooperação previsto no art. 6 do CPC e Resolução 04/2017 do TRT 15, remeto aos autos ao CEJUSC para designação de audiência de mediação/conciliação. Em sendo negativa a conciliação, inclua-se o bem em hasta pública."*

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados apenas em meio eletrônico, mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando no campo "número do documento" o(s) número(s) descrito(s) como chave(s) de acesso, abaixo identificado(s):



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c

Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID. d6e1e19 - Pág. 3

Número do documento: 23111410215070800000325207244



Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	231025161911 814000002146 80408
Despacho	Despacho	231025161215 539000002146 78807
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	230829193216 000000002102 99238
matrícula 40.412	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	230829192949 605000002102 99111
Protocolo Arisp	Documento Diverso	230726081901 880000002075 33529
malote digital	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	230726081320 825000002075 33299
Intimação	Intimação	230726074633 735000002075 32585
Despacho	Despacho	230725174809 441000002075 14031
ANDAMENTO PROCESSUAL - CARTA PRECATÓRIA	Documento Diverso	230206115033 447000001944 85292
Petição - URGENTE	Manifestação	230206115016 992000001944 85216
SUBSTABELECIMENTO Célio	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	230126114354 595000001937 81328



Habilitação	Solicitação de Habilitação	230126114337 810000001937 81279
EXECUÇÃO	Manifestação	220613152812 963000001788 06416
Cálculo	Planilha de Cálculos	220323145929 761000001725 96302
E-mail de Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Seu processo 0013000-37.1991.5.02.0023	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	211029132731 182000001636 85639
Despacho	Despacho	211027182145 167000001635 60799
RELATORIO_PROCESSO_01069004019885150 016_ATUALIZACAO_446781_DATA_27102021_ HORA_181629	Planilha de Atualização de Cálculos	211027181711 518000001635 60299
106900-40.1988 - atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	211025162909 780000001633 39203
substabelecimento	Solicitação de Habilitação	210928145809 200000001615 03043
Substabelecimento sem Reserva de Poderes	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	210928150935 926000001615 03181
RECIBO - MALOTE DIGITAL	Documento Diverso	200818142810 998000001352 28789
Intimação	Intimação	200817145859 617000001351 26190
Despacho	Despacho	200817113531 519000001350



		98779
Intimação	Intimação	200611091522 164000001315 90593
Intimação	Intimação	200611091522 080000001315 90600
Intimação	Intimação	200611091521 987000001315 90603
Acórdão	Acórdão	200517232546 945000001315 90606
Contraminuta	Contraminuta	191128165920 633000001207 00381
Decisão	Notificação	191114132808 145000001198 13940
Decisão	Decisão	191111161344 647000001195 40441
Agravo de Petição	Agravo de Petição	191029175556 592000001187 99151
Recibo malote digital	Certidão	191017113142 295000001179 65125
Despacho	Notificação	191015134617 264000001177 91266
Despacho	Despacho	191015131359 981000001177 87605
		191015130517



AUTO DE PENHORA 1069_1988	Documento Diverso	423000001177 86588
Peiçao de manifestação	Manifestação	190917150803 627000001158 70702
Docimentos	Documento Diverso	190917151025 671000001158 70929
Despacho	Notificação	190905132503 858000001150 38910
Despacho	Despacho	190905121359 190000001150 27354
Certidão	Certidão	190905121328 046000001150 27303
Despacho	Notificação	190903133305 090000001148 22916
Despacho	Despacho	190903085423 414000001147 87873
Portal de Serviços e-SAJ 1069_1988	Documento Diverso	190903085328 334000001147 87839
Certidão	Certidão	190903085203 271000001147 87767
Reatuação e Publicação	Certidão	190808154306 394000001135 37686
Edital	Edital	190808152938 748000001135 37688



Publicação e reatuação	Certidão	190807172737 717000001135 37689
Decisão	Notificação	190807165450 839000001135 37692
Decisão	Decisão	190807165208 784000001135 37693
Pedido de Desistencia de Arrematação	Solicitação de Habilitação	190705133403 077000001135 37694
Procuração	Procuração	190705133531 070000001135 37697
Pedido de Carta de Arrematação	Solicitação de Habilitação	190509181047 953000001070 70162
Procuração	Procuração	190509181514 049000001070 70468
Documentos de Arrematação	Documento Diverso	190509181506 847000001070 70449
Contraminuta de Agravo	Contraminuta	190424154134 747000001060 50627
remessa de oficio	Certidão	190423131156 395000001059 21638
recibo	Documento Diverso	190423131308 828000001059 21720
E MAIL 23 VT SP	Certidão	190412125706 441000001054



		02500
e mail 23 VT SP	Documento Diverso	190412125824 275000001054 02532
Decisão	Notificação	190408172703 640000001050 74392
Decisão	Decisão	190408091025 495000001049 92731
Ofício	Certidão	190403152350 622000001047 60411
Ofício	Documento Diverso	190403152457 411000001047 60531
Agravo de Petição	Solicitação de Habilitação	190220151937 752000001018 99131
Procuração	Procuração	190220152748 624000001019 00143
Decisão	Documento Diverso	190220152805 520000001019 00202
Documentos Agravo de Petição	Documento Diverso	190220152823 617000001019 00274
Despacho	Notificação	190219112355 469000001017 54521
Despacho	Despacho	190219102034 269000001017 44541
		190218171332



Manifestação	Solicitação de Habilitação	622000001017 06436
Doc. I	Documento Diverso	190218172754 587000001017 08446
Doc. II	Documento Diverso	190218173741 983000001017 10500
Intimação	Intimação	190214131233 926000001014 32108
Despacho	Notificação	190212132439 115000001012 18059
Despacho	Despacho	190212113353 202000001012 02088
Manifestação	Solicitação de Habilitação	190207154106 422000001009 33257
Ofício da 23ª VT de São Paulo	Certidão	181219113038 150000000990 05258
Ofício	Ofício	181219113154 282000000990 05310
Despacho	Despacho	181213142322 838000000986 83678
solicitação de informações	Certidão	181107095415 025000000963 77507
solicitação de informações	Fotografia	181107100126 863000000963 77937



Ata da Audiência	Ata da Audiência	180808172800 480000000901 34509
Despacho	Notificação	180705200827 869000000880 31803
Despacho	Despacho	180705165800 214000000880 11103
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	180111143140 955000000755 79347



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/2311131202552500000215881615?instancia=1>  
 Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
 Número do documento: 2311131202552500000215881615



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>  
 Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
 Número do documento: 23111410215070800000325207244  
 ID. d6e1e19 - Pág. 11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 515202322591992

Nome original: carta precatória processo n. 0106900-40.1988.5.15.0016 - ANEXO matrícula imóvel.pdf

Data: 14/11/2023 07:33:14

Remetente:

FABIANA

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), bom dia! Segue carta precatória visando distribuição. Att.



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID. c38c43c - Pág. 1

Número do documento: 23111410221346200000325207330

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Valide aqui  
a certidão.

Fone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br

CNPJ: 45.564.879/0001-32

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta:  
CNM 113498.2.0040412-40LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulomatrícula  
40.412ficha  
01


São Paulo, 21 de novembro de 1979

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO Nº 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL, sito à Rua Bandeira Paulista, nº 747, no 28º Sub-distrito - Jardim Paulista, contendo a área útil de 54,45ms²., a área comum de 19,74ms²., a área comum de garagem de 24,84ms²., a área total de 99,03ms². e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo nº 55.-

**CONTRIBUINTE:-** 016.120.0157-2.

**PROPRIETÁRIA:-** TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Estados Unidos, nº 1030, CGC/MF. número 47.866.116/0001-72.-

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.05 nas Matrículas nºs. 6.683, 6.684, 6.685, 6.686, 6.687, 6.688 e 6.689, deste Registro. (matrícula nº 14.180).-

  
Waldir Walder - Oficial Maior

R.01/ 40.412

Data: 21/novembro/1979

Pela escritura datada de 25 de Outubro de 1979, de Notas do 15º Cartório desta Capital, livro 1136, fls. 210, a proprietária, já qualificada, representada por Raul Forgach Mogyoros, transmitiu por venda a JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta Capital, à Rua Embaú, nº 209, apto. 23, Vila Clementino, RG. nº. 3.443.503 e CIC. nº 096.233.378-68, o imóvel, pelo valor de Cr\$ 450.000,00.-

  
Edga Jorge Furlaneto  
Escrivente Habilitado

  
Waldir Walder - Oficial Maior

R.02/40.412

DATA:-04/JANEIRO/1.995.

Pelo instrumento particular datado de 23 de agosto de 1.993,-  
> JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comer-  
(continua no verso)

Mod. 10 - 5.000 - 8/79

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.brsaec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T



**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

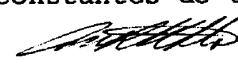
Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32Valide aqui  
a certidão.

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
40.412ficha  
01

verso

ciente, RG.nº.3.443.503 e CPF/MF:nº.096.233.378-68, domicilia do nesta Capital, à Rua Embau, nº.209, aptº.23, Bairro de Vila Clementino, prometeu vender a ROSELY CURY SANCHES, brasileira, solteira, maior, advogada, RG.nº.11.691.359-SP. e CPF/MF. nº.022.557.008-40, domiciliada nesta Capital à Rua Biobeddas, nº.300, aptº.113, Bairro da Saúde, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$.3.600.000,00, pagável na seguinte forma: R\$.900.000,00, como sinal e principio de pagamento, o saldo de R\$.2.700.000,00 será pago através de 12 parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias no valor de R\$.225.000,00 cada uma, corrigidas mensalmente pela variação da Taxa Referencial Diária (T.R.D.), da data do título - até o efetivo pagamento e demais condições constantes do título.-

Antonio Benedito de Oliveira  
Escrivente Habilitado
  
MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficiala

R.03/

DATA:-18/AGOSTO/1.995.

Pela Certidão expedida em 07 de agosto de 1.995, pela 28ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho, 2ª Região, subscrita pelo Diretor de Secretaria, Leopoldo M. da Silva Filho, extraída dos autos do processo de execução nº.1.007/93, entre partes: NILTON DIAS SOARES, brasileiro, casado, RG.nº.13.638.167, CPF/MF.nº.048.093.538-69, domiciliado à Av.Inácio Monteiro, 5444, Guaianazes, exequente, e, SJO-BIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., na pessoa do sócio JOAQUIM-FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, RG.nº.3.443.503, CPF/MF.nº.096.233.378-68, domiciliado à Rua Embau, 209, aptº.23,- Vila Clementino, executada, foi penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de JOAQUIM FERNANDES BORGES, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao credor em razão de fraude a  
(continua na ficha 02)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

.ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila OlímpiaValide aqui  
a certidão.Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
continuação GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
40.412ficha  
02

de São Paulo

São Paulo, de de 1995

execução. Valor da Causa = R\$18.506,41 (em 01.08.1995). Figuran-  
do como depositário, Maciel José de Paula, RG.18.087.290-  
SP., CPF/MF. nº.503.357.586-49.-

Márcus A. A. Púllice  
Escrevente Habilitado
  
MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficiala

Av.04/

Data: 23/MARÇO/1998

“Ex vi” do que estatui o parágrafo 1º do Artº 213 da Lei n. 6.015/73, fica  
retificado o R.02 para constar que os valores nele expressos correspondem a  
cruzeiros reais, e não como constou.

  
Edgar Jorge Furlaneto  
Escrevente Habilitado

  
Maria Rosa S. C. dos Santos  
Oficiala

R.05/

Data: 02/SETEMBRO/1998

Pela Certidão expedida em 13 de agosto de 1.998, pela 43ª Junta de Conciliação  
e Julgamento desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela  
Diretora de Secretaria, Sra. Izabel Dabus, extraída dos autos da ação  
Trabalhista, Processo nº 3.051/91, entre partes: **DANIEL NASCIMENTO**,  
solteiro, digitador, RG. nº 19.866.357, domiciliado nesta Capital, na Rua  
Castrinópolis nº 78, reclamante; e, **PROLABOR SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS LTDA.**, com sede em Piedade – SP, na Rua Araújo Leite nº  
59, 1º andar, CGC/MF. nº 50.783.612/0001-76; **BORGES & FERNANDES  
ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Henrique  
Monteiro nº 79, CGC/MF. nº 48.434.112/0001-87, reclamadas, foi procedida a  
penhora do imóvel desta matrícula de propriedade de Joaquim Fernandes  
Borges, solteiro, comerciante, RG. nº 3.443.503, CPF/MF. nº 096.233.378-68,  
domiciliado nesta Capital, na Rua Embaú nº 209, apartamento nº 23, sendo que  
a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32Valide aqui  
a certidão.

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
40.412ficha  
02  
verso

autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$17.514,22, em 01/08/1.998. Figura como depositário Anderson Benedito Estevam de Arruda.

*Edgar Jorge Furianeto*  
Escrevente Habilitado

*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

R.06/

Data: 09/ABRIL/2002

De Mandado passado em 15 de março de 2002, pela 23ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Samir Soubitia, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 130/1991, Carta Precatória Executória, Reclamação Trabalhista nº 1069/88 da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, entre partes: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, vigilante, viúvo, RG nº 12.807.596-X-SSP/SP, CPF/MF nº 131.004.168-72, domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva, 114, Vl. Rodrigues, Votorantim - SP, reclamante; e, **SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA.**, CNPJ nº 62.552.708-0001-02, com sede na Rua Henrique Monteiro, 79, Pinheiros, nesta Capital, reclamada, na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, advogado/comerciante, solteiro, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua do Patrocínio, Ribeirão Preto - SP, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$113.207,49 (em 29/01/2002). Figura como depositário Lauro Roberto de Almeida, viúvo, já qualificado.

*Edgar Jorge Furianeto*  
Escrevente Habilitado

*Carla Santana C. Santos*  
Substituta da Oficial

R.07/

Data: 11/OUTUBRO/2002

De Certidão expedida em 24 de março de 2000, e aditado em 19 de setembro de 2002, pela 76ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho, 2ª Região, subscrita pela Diretora de Secretaria Fernanda de Moraes Figueiredo, extraída dos

continua na ficha 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

.ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32Valide aqui  
a certidão.

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

ficha

40.412

03

São Paulo, de

de

autos da ação Trabalhista, Processo nº 0252/1995, entre partes: o Espólio de **WALTER MACHADO**, representado pela inventariante Moralina Gomes Machado, reclamante; e, **SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, executada na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua Patrocínio nº 2688, Ribeirão Preto, neste Estado, reclamada, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de compra e venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz com relação ao credor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$40.782,34, em 01/03/2000). Figura como depositário *Sérgio Approbato Machado*, filho de Antonio Machado Sobrinho e Angelina Approbato Machado, advogado, RG nº 1.044.122, domiciliado nesta Capital, na Rua Nicolau Souza Queirós, 267, ap. 163, Aclimação.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficiala

R.08/

Data: 16/FEVEREIRO/2004

De Certidão expedida em 03 de fevereiro de 2004 e aditada na mesma data, pela 41ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, subscrita pelo Diretor de Secretaria, André Luiz Tury Guimarães, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 426/91, entre partes: **EDSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 23501836-3-SSP/SP, CPF/MF nº 142.391.244-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; **LUIZ MAURÍCIO DA COSTA**, brasileiro, RG nº 8800796-0-SSP/SP, CPF/MF nº 754.071.678-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; **CEZARINO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, RG nº 12170973-SSP/SP, CPF/MF nº 149.812.678-27, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; **JOSÉ ORLAN LIMA**, brasileiro, RG nº 19628771-SSP/SP, CPF/MF nº 141.691.828-04, solteiro; **ODORICO COSTA CAMPOS**, brasileiro, RG nº 8014170-SSP/SP, CPF/MF nº 890.141.628-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; **MOACIR ALVES SANTANA**, brasileiro, CPF/MF nº 101.960.508-12,

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 5 de 13

PJe Assinac

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 6

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32Valide aqui  
a certidão.

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
40.412ficha  
03

verso

solteiro; **LUIZ GONZAGA DE ANDRADE**, brasileiro, RG nº 11770136-SSP/SP, CPF/MF nº 984.806.008-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, *reclamantes*; e, **SJOBIM SEG. E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 62552708/0001-02; e, **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 3443503, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua Embaú nº 209, ap. 23, nesta Capital, *reclamados*, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de *Joaquim Fernandes Borges*, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz em razão de fraude à execução, pelo MM. Juiz, Dr. André Augusto Ulpiano Rizzardo, Juiz do Trabalho da 1ª JCI/Sorocaba. Valor da Execução: R\$93.925,83, atualizado até 01/09/95. Figura como depositário *José Antonio Oliveira Peixoto*, brasileiro, casado em regime da comunhão de bens, CPF/MF nº 124.819.716-04, domiciliado na Rua Amazonas da Silva nº 157, nesta Capital.

Edgar Jorge Furlaneta  
Escrivente HabilitadoMaria Rosa S. C. dos Santos  
Oficial

Ay.09/

Data: 28/FEVEREIRO/2005

Fica cancelado o R.02, referente a promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula, em virtude de fraude à execução, nos termos da Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Patricia Esteves da Silva, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991; e, do Ofício nº 21/2005 expedido em 09 de fevereiro de 2005, pela 23ª Vara do Trabalho desta Capital, subscrito pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Andrea Grossmann, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 023-0130/1991 (Vara Deprecante: Processo nº 1069/88), entre partes: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** (autor) e **SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA.** (ré), consoante a r. decisão de fls. 499, transitada em julgado em 07 de janeiro de 2003.

Edgar Jorge Furlaneta  
Escrivente HabilitadoCarla Spillano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

continua na ficha 04

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

.ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32Valide aqui  
a certidão.

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CNS: 11.349-8 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula 40.412 ficha 04

São Paulo, de de

R.10/ Data: 28/FEVEREIRO/2005

De Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Patricia Esteves da Silva, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991, movida por LAURO ROBERTO DE ALMEIDA contra SJOBIM SEG. INDL E MERCANTIL LTDA., estabelecido na Rua Henrique Monteiro nº 79, nesta Capital, verifica-se que conforme leilão realizado em 17 de outubro de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade do sócio da executada Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, RG nº 3.433.503, CPF/MF nº 096.233.378-68, foi adjudicado por LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, RG nº 12.807.596, CPF/MF nº 131.004.168-72,- domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva nº 114, Vila Rodrigues, Votorantim - SP, pelo valor de R\$90.000,00. A presente adjudicação é feita em decorrência da penhora registrada sob nº 06, nesta matrícula.

Edgar Jorge Funlaneta  
Escritor Habilitado

Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.11/ Data: 14/MAIO/2012 PROT. 452.354

Fica cancelado o R.10 referente à adjudicação do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício nº 271/2012 expedido em 12 de abril de 2012, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, nos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 0106900-40.1988.5.15.0016, movida pelo espólio de LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, representado pelo inventariante Célio Rodrigues de Almeida, em face de SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA., consoante r. decisão transitada em julgado em 14 de julho de 2006, permanecendo válida a penhora efetuada.

Carla Sottano C. dos Santos  
Substituta da Oficial

Av.12/ Data: 24/FEVEREIRO/2014 PROT. 482.964

Por Certidão expedida em 18 de fevereiro de 2014, consoante disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de São

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
**40.412**ficha  
**04**

verso

CNS: 11.349-8

Paulo - 2ª Região, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 2767/2012, movida por **ROBERVAL DA CRUZ RIBEIRO**, CPF/MF nº 106.742.718-07 em face de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$5.174,00. Figura(m) como depositário(s): **JOAQUIM FERNANDES BORGES**. Protocolo nº 482.964 de 19/02/2014.

*Ataide Bueno Fogaça*  
Substituto da Oficial

Av.13/

Data: 05/JUNHO/2014

PROT. 487.620

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Itanhaem - SP - TRT da 15ª Região, nos autos do processo nº 00537003219925150064. Data do Pedido: 29/05/2014. Protocolo de indisponibilidade nº 201404.2511.00028231-IA-071. Protocolo nº 487.620 de 02/06/2014.

*Ataide Bueno Fogaça*  
Substituto da Oficial

Av.14

Data: 22 de junho de 2018

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00391005819905020445. Data do Pedido: 19 de junho de 2018. Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.1920.00535587-IA-400. Protocolo nº 551.022 de 20/06/2018.

*Carla S. C. Santos*  
Oficial Substituta

continua na ficha 5

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

.ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32Valide aqui  
a certidão.

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CNS: 11.349-8

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulomatricula  
**40.412**ficha  
**05**

Av.15/

Data: 19/SETEMBRO/2019

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00391005819905020445. Data do Pedido: 13 de setembro de 2019. Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.1313.00930570-IA-200. Protocolo nº 573.019 de 18/09/2019. Selo Digital: 1134983E10000000177815195.

Carla S. C. Santos  
Oficial Substituta

Av.16/

Data: 10/JUNHO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 02243007919925020442. Data do Pedido: 02 de junho de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0214.01658375-IA-850. Protocolo nº 603.497 de 07/06/2021. Selo Digital: 1134983E1000000045797221J.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.17/

Data: 18/JUNHO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT da 9ª Região, nos autos do processo nº 16483001619925090006. Data do Pedido: 14 de junho de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670. Protocolo nº 604.024 de 15/06/2021. Selo Digital: 1134983E1000000046424421X.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila OlímpiaValide aqui  
a certidão.Fone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

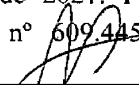
CNM 113498.2.0040412-40

matricula  
**40.412**ficha  
**05**  
verso

CNS: 11.349-8

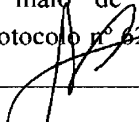
Av.18/ Data: 16/SETEMBRO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00466002519905020301. Data do Pedido: 13 de setembro de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1317.01814865-IA-160. Protocolo nº ~~609.445~~ de 14/09/2021. Selo Digital: 1134983E10000000512325216.

  
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.19/ Data: 04/MAIO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Superior do Trabalho/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 01432000819925020441. Data do Pedido: 02 de maio de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0210.02122858-IA-200. Protocolo nº ~~622.330~~ de 02/05/2022. Selo Digital: 1134983E10000000633180226.

  
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.20/ Data: 11/AGOSTO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, TRT 2ª Região, nos autos do processo nº 00245007119935020301. Data do Pedido: 09 de agosto de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0910.02290263-IA-070. Protocolo nº

continua na ficha 6

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32Valide aqui  
a certidão.

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CNS: 11.349-8

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

ficha

40.412

06

628.326 de 09/08/2022. Selo Digital: 1134983E1000000068631722I.  
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.21/

Data: 31/AGOSTO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 02507006119915020444. Data do Pedido: 27 de agosto de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2708.02323066-IA-670. Protocolo nº 629.456 de 29/08/2022. Selo Digital: 1134983E1000000069894922V.  
Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.22/

Data: 25/NOVEMBRO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - TST/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 01605007419925020443. Data do Pedido: 22 de novembro de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2211.02457015-IA-420. Protocolo nº 634.186 de 22/11/2022. Selo Digital: 1134983E1000000075237222V.  
Paulo Shigeru Itokazu, oficial substituto.

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

.ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Valide aqui  
a certidão.Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula

40.412

ficha

06

Verso

CNS: 11.349-8

Av.23/

Data: 06/JULHO/2023

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - GAEP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00573004219925020446. Data do Pedido: 04 de julho de 2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0411.02791146-1A-140. Protocolo nº 646.085 de 04/07/2023. Selo Digital: 1134983E1000000086628223N. \_\_\_\_\_ Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

.ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 12 de 13

PJe Assinac

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID. c38c43c - Pág. 13

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



Valide aqui  
a certidão.

## 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br

CNPJ: 45.564.879/0001-32

CERTIFICA, que a presente certidão de INTEIRO TEOR é feita nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a data de 25/07/2023.

CERTIDAO EXPEDIDA NO DIA 27/07/2023

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, “c”).

### ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS

Certifico e dou fê que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 25/07/2023



SELO DIGITAL 1134983E3000000087815023Q

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23082919294960500000210299111?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 23082919294960500000210299111



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005 ID: c38c43c - Pág. 14  
Número do documento: 23111410221346200000325207330



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**CartPrecCiv 1001709-56.2023.5.02.0005**  
DEPRECANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
DEPRECADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho para deliberações.

RUBENS PEREIRA

### DESPACHO

Vistos.

I- Providencie a secretaria a expedição de mandado a fim de que seja procedida a avaliação do imóvel de matrícula nº 40.412, apartamento, 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL da rua Bandeira Paulista, 747-Jardim Paulista-SP, cabendo ao Sr. oficial de justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundo do imóvel, em se detectando que esteja locado, conforme contido na peça inicial id d6e1e19.

II-Cumprido, devolva-se a carta precatória ao Juízo de origem com as nossas homenagens, baixando junto ao sistema do Pje.

SAO PAULO/SP, 14 de novembro de 2023.

**GESSICA OSORICA GRECCHI AMANDIO**  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: GESSICA OSORICA GRECCHI AMANDIO - Juntado em: 14/11/2023 15:02:56 - 6dd8352  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23111413361763900000325258598?instancia=1>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
Número do documento: 23111413361763900000325258598



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**CartPrecCiv 1001709-56.2023.5.02.0005**  
DEPRECANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
DEPRECADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

*É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para registrar uma denúncia, disque 100 de qualquer telefone ou acesse o site do Centro de Apoio Operacional (CAO) do MP-SP no link: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome\\_c](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c).*

### **MANDADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PJe**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

**DESTINATÁRIO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-CNPJ  
62.552.708/0001-02**

**CEP: RUA BANDEIRA PAULISTA, 747, apto 83 8º andar, ITAIM BIBI,  
SAO PAULO/SP - CEP: 04532-002**

para o fim de que: O sr oficial de justiça proceda a avaliação do imóvel de matrícula nº 40.412, apartamento, 83, localizado no 8º andar do EDIFICIO MONTE CARMEL da rua Bandeira Paulista, 747-

Jardim Paulista-SP , cabendo ao Sr. oficial de justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundo do imóvel, em se detectando que esteja locado, conforme contido na peça inicial id d6e1e19

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	23111413361763900000325258598
Petição Inicial	Petição Inicial	23111410215070800000325207244
MATRÍCULA DE IMÓVEL	Documento Diverso	23111410221346200000325207330

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.



**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 15 de novembro de 2023.

**RUBENS PEREIRA**

Servidor



Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - 5ac337d  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23111522095645100000325398112?instancia=1>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
Número do documento: 23111522095645100000325398112



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

# Carta Precatória Cível 1001709-56.2023.5.02.0005

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 14/11/2023

**Valor da causa:** R\$ 0,01

**Partes:**

**DEPRECANTE:** LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

**DEPRECADO:** SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**DEPRECADO:** JOAQUIM FERNANDES BORGES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 515202322591993

Nome original: carta precatória processo n. 0106900-40.1988.5.15.0016.pdf

Data: 14/11/2023 07:33:14

Remetente:

FABIANA

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), bom dia! Segue carta precatória visando distribuição. Att.



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID. d6e1e19 - Pág. 1

Número do documento: 23111410215070800000325207244

**PJe** Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

**PJe** Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**PROCESSO: ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

Assessoria de Execução I de Sorocaba

RUA MINISTRO COQUEIJO COSTA, 61, BOA VISTA, SOROCABA/SP - CEP: 18013-550; ;

## CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Processo nº 0106900-40.1988.5.15.0016

RECLAMANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, CPF: 131.004.168-72

Advogado(s) da(o) reclamante: ADRIANA MENDES BERNARDINO, OAB: 162498

CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA

GIOVANA NOGUEIRA MANOEL, OAB: 441925

MAURO DE BRITO SENA, OAB: 442090

ADRIANA MENDES BERNARDINO, CPF: 203.314.128-45

CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 487.064.008-25

GIOVANA NOGUEIRA MANOEL, CPF: 425.949.628-05

MAURO DE BRITO SENA, CPF: 380.700.038-04

RECLAMADA(S): SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 62.552.708/0001-02;

JOAQUIM FERNANDES BORGES, CPF: 096.233.378-68

Advogado(s) da reclamada: LAURO CESAR GOULART FONSECA, OAB: 315941

PEDRO SALES, OAB: 91210

ALAN CAMPOS GOMES, OAB: 285897

PRISCILA THOMAZ DE AQUINO, OAB: 342433

SUELY APARECIDA BRANCO, OAB: 196954

ALAN CAMPOS GOMES, CPF: 280.061.878-78

LAURO CESAR GOULART FONSECA, CPF: 360.228.878-10

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: d6e1e19 - Pág. 2

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

PEDRO SALES, CPF: 567.397.708-59

PRISCILA THOMAZ DE AQUINO, CPF: 388.413.418-31

SUELY APARECIDA BRANCO, CPF: 231.536.528-72

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 83, LOCALIZADO NO 8ª ANDAR DO EDIFÍCIO MONTE CARMEL, sito à Rua Bandeira Paulista, n. 747 - Jardim Paulista.

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de São Paulo, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) do Trabalho da Assessoria de Execução I de Sorocaba, Dr(a). ANA MARIA EDUARDO DA SILVA, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que seja PROCEDIDA A AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL, através de Oficial de Justiça, conforme despacho ID 9d9acc1, do qual segue transcrito:

*"Vistos.*

*Considerando-se a matrícula anexada em #id e953863 e o teor da decisão em #id 62fffa8, providencie a secretaria a expedição de carta precatória para a avaliação do bem, cabendo ao Sr. Oficial de Justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundo do imóvel, em se detectando que esteja locado.*

*Após, intime-se o executado da respectiva avaliação.*

*Manifeste-se a parte autora acerca de eventual interesse na adjudicação do imóvel.*

*Cumpridas as determinações, registre-se o imóvel no EXE 15 e, nos termos do Provimento GP-CR nº 03/2014, considerando a expressa delegação de competência desta unidade de origem do processo, e com base no princípio da cooperação previsto no art. 6 do CPC e Resolução 04/2017 do TRT 15, remeto aos autos ao CEJUSC para designação de audiência de mediação/conciliação. Em sendo negativa a conciliação, inclua-se o bem em hasta pública."*

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados apenas em meio eletrônico, mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando no campo "número do documento" o(s) número(s) descrito(s) como chave(s) de acesso, abaixo identificado(s):

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID. d6e1e19 - Pág. 3

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	231025161911 814000002146 80408
Despacho	Despacho	231025161215 539000002146 78807
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	230829193216 000000002102 99238
matrícula 40.412	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	230829192949 605000002102 99111
Protocolo Arisp	Documento Diverso	230726081901 880000002075 33529
malote digital	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	230726081320 825000002075 33299
Intimação	Intimação	230726074633 735000002075 32585
Despacho	Despacho	230725174809 441000002075 14031
ANDAMENTO PROCESSUAL - CARTA PRECATÓRIA	Documento Diverso	230206115033 447000001944 85292
Petição - URGENTE	Manifestação	230206115016 992000001944 85216
SUBSTABELECIMENTO Célio	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	230126114354 595000001937 81328

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c




Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: d6e1e19 - Pág. 4

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Habilitação	Solicitação de Habilitação	230126114337 810000001937 81279
EXECUÇÃO	Manifestação	220613152812 963000001788 06416
Cálculo	Planilha de Cálculos	220323145929 761000001725 96302
E-mail de Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Seu processo 0013000-37.1991.5.02.0023	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	211029132731 182000001636 85639
Despacho	Despacho	211027182145 167000001635 60799
RELATORIO_PROCESSO_01069004019885150 016_ATUALIZACAO_446781_DATA_27102021_ HORA_181629	Planilha de Atualização de Cálculos	211027181711 518000001635 60299
106900-40.1988 - atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	211025162909 780000001633 39203
substabelecimento	Solicitação de Habilitação	210928145809 200000001615 03043
Substabelecimento sem Reserva de Poderes	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	210928150935 926000001615 03181
RECIBO - MALOTE DIGITAL	Documento Diverso	200818142810 998000001352 28789
Intimação	Intimação	200817145859 617000001351 26190
Despacho	Despacho	200817113531 519000001350

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c




Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: d6e1e19 - Pág. 5

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

		98779
Intimação	Intimação	200611091522 164000001315 90593
Intimação	Intimação	200611091522 080000001315 90600
Intimação	Intimação	200611091521 987000001315 90603
Acórdão	Acórdão	200517232546 945000001315 90606
Contraminuta	Contraminuta	191128165920 633000001207 00381
Decisão	Notificação	191114132808 145000001198 13940
Decisão	Decisão	191111161344 647000001195 40441
Agravo de Petição	Agravo de Petição	191029175556 592000001187 99151
Recibo malote digital	Certidão	191017113142 295000001179 65125
Despacho	Notificação	191015134617 264000001177 91266
Despacho	Despacho	191015131359 981000001177 87605
		191015130517

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: d6e1e19 - Pág. 6

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



AUTO DE PENHORA 1069_1988	Documento Diverso	423000001177 86588
Peição de manifestação	Manifestação	190917150803 627000001158 70702
Docimentos	Documento Diverso	190917151025 671000001158 70929
Despacho	Notificação	190905132503 858000001150 38910
Despacho	Despacho	190905121359 190000001150 27354
Certidão	Certidão	190905121328 046000001150 27303
Despacho	Notificação	190903133305 090000001148 22916
Despacho	Despacho	190903085423 414000001147 87873
Portal de Serviços e-SAJ 1069_1988	Documento Diverso	190903085328 334000001147 87839
Certidão	Certidão	190903085203 271000001147 87767
Reatuação e Publicação	Certidão	190808154306 394000001135 37686
Edital	Edital	190808152938 748000001135 37688

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c




Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: d6e1e19 - Pág. 7

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Publicação e reatuação	Certidão	190807172737 717000001135 37689
Decisão	Notificação	190807165450 839000001135 37692
Decisão	Decisão	190807165208 784000001135 37693
Pedido de Desistencia de Arrematação	Solicitação de Habilitação	190705133403 077000001135 37694
Procuração	Procuração	190705133531 070000001135 37697
Pedido de Carta de Arrematação	Solicitação de Habilitação	190509181047 953000001070 70162
Procuração	Procuração	190509181514 049000001070 70468
Documentos de Arrematação	Documento Diverso	190509181506 847000001070 70449
Contraminuta de Agravo	Contraminuta	190424154134 747000001060 50627
remessa de oficio	Certidão	190423131156 395000001059 21638
recibo	Documento Diverso	190423131308 828000001059 21720
E MAIL 23 VT SP	Certidão	190412125706 441000001054

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: d6e1e19 - Pág. 8

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

		02500
e mail 23 VT SP	Documento Diverso	190412125824 275000001054 02532
Decisão	Notificação	190408172703 640000001050 74392
Decisão	Decisão	190408091025 495000001049 92731
Ofício	Certidão	190403152350 622000001047 60411
Ofício	Documento Diverso	190403152457 411000001047 60531
Agravo de Petição	Solicitação de Habilitação	190220151937 752000001018 99131
Procuração	Procuração	190220152748 624000001019 00143
Decisão	Documento Diverso	190220152805 520000001019 00202
Documentos Agravo de Petição	Documento Diverso	190220152823 617000001019 00274
Despacho	Notificação	190219112355 469000001017 54521
Despacho	Despacho	190219102034 269000001017 44541
		190218171332

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: d6e1e19 - Pág. 9

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Manifestação	Solicitação de Habilitação	622000001017 06436
Doc. I	Documento Diverso	190218172754 587000001017 08446
Doc. II	Documento Diverso	190218173741 983000001017 10500
Intimação	Intimação	190214131233 926000001014 32108
Despacho	Notificação	190212132439 115000001012 18059
Despacho	Despacho	190212113353 202000001012 02088
Manifestação	Solicitação de Habilitação	190207154106 422000001009 33257
Ofício da 23ª VT de São Paulo	Certidão	181219113038 150000000990 05258
Ofício	Ofício	181219113154 282000000990 05310
Despacho	Despacho	181213142322 838000000986 83678
solicitação de informações	Certidão	181107095415 025000000963 77507
solicitação de informações	Fotografia	181107100126 863000000963 77937

PJe Assinado

: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: d6e1e19 - Pág. 10

Número do documento: 23111410215070800000325207244

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Ata da Audiência	Ata da Audiência	180808172800 480000000901 34509
Despacho	Notificação	180705200827 869000000880 31803
Despacho	Despacho	180705165800 214000000880 11103
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	180111143140 955000000755 79347



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA EDUARDO DA SILVA - Juntado em: 13/11/2023 13:10:03 - 0c9cc9c  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/2311131202552500000215881615?instancia=1>  
 Número do processo: 0106900-40,1988.5.15.0016  
 Número do documento: 2311131202552500000215881615



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - d6e1e19  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410215070800000325207244>  
 Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
 ID: d6e1e19 - Pág. 11  
 Número do documento: 23111410215070800000325207244



Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - e16efe3  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23111522095654800000325398114?instancia=1>  
 Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
 Número do documento: 23111522095654800000325398114



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# **Carta Precatória Cível** **1001709-56.2023.5.02.0005**

## **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/11/2023

**Valor da causa:** R\$ 0,01

**Partes:**

**DEPRECANTE:** LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

**DEPRECADO:** SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**DEPRECADO:** JOAQUIM FERNANDES BORGES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**CartPrecCiv 1001709-56.2023.5.02.0005**  
DEPRECANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
DEPRECADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho para deliberações.

RUBENS PEREIRA

### DESPACHO

Vistos.

I- Providencie a secretaria a expedição de mandado a fim de que seja procedida a avaliação do imóvel de matrícula nº 40.412, apartamento, 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL da rua Bandeira Paulista, 747-Jardim Paulista-SP, cabendo ao Sr. oficial de justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundo do imóvel, em se detectando que esteja locado, conforme contido na peça inicial id d6e1e19.

II-Cumprido, devolva-se a carta precatória ao Juízo de origem com as nossas homenagens, baixando junto ao sistema do Pje.

SAO PAULO/SP, 14 de novembro de 2023.

**GESSICA OSORICA GRECCHI AMANDIO**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: GESSICA OSORICA GRECCHI AMANDIO - Juntado em: 14/11/2023 15:02:56 - 6dd8352  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23111413361763900000325258598?instancia=1>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
Número do documento: 23111413361763900000325258598



Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - 7628c15  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23111522095651300000325398113?instancia=1>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
Número do documento: 23111522095651300000325398113



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

# Carta Precatória Cível 1001709-56.2023.5.02.0005

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 14/11/2023

**Valor da causa:** R\$ 0,01

**Partes:**

**DEPRECANTE:** LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

**DEPRECADO:** SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**DEPRECADO:** JOAQUIM FERNANDES BORGES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 515202322591992

Nome original: carta precatória processo n. 0106900-40.1988.5.15.0016 - ANEXO matrícula imóvel.pdf

Data: 14/11/2023 07:33:14

Remetente:

FABIANA

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados(as), bom dia! Segue carta precatória visando distribuição. Att.



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 1

Número do documento: 23111410221346200000325207330

**PJe** Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

**PJe** Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



Valide aqui a certidão.

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta:  
CNM 113498.2.0040412-40LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulomatrícula  
40.412ficha  
01


São Paulo, 21 de novembro de 1979

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO Nº 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL, sito à Rua Bandeiras Paulista, nº 747, no 28º Sub-distrito - Jardim Paulista, contendo a área útil de 54,45ms2., a área comum de 19,74ms2., a área comum de garagem de 24,84ms2., a área total de 99,03ms2. e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo nº 55.-

**CONTRIBUINTE:-** 016.120.0157-2.

**PROPRIETÁRIA:-** TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Estados Unidos, nº 1030, CGC/MF. número 47.866.116/0001-72.-

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.05 nas Matrículas nºs. 6.683, 6.684, 6.685, 6.686, 6.687, 6.688 e 6.689, deste Registro. (matrícula nº 14.180).-

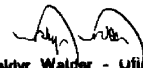
  
Waldyr Walder - Oficial Maior

R.01/ 40.412

Data: 21/novembro/1979

Pela escritura datada de 25 de Outubro de 1979, de Notas do 15º Cartório desta Capital, livro 1136, fls. 210, a proprietária, já qualificada, representada por Raul Forgach Mogyoros, transmitiu por venda a JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta Capital, à Rua Embaú, nº 209, apto. 23, Vila Clementino, RG. nº. 3.443.503 e CIC. nº 096.233.378-68, o imóvel, pelo valor de Cr\$ 450.000,00.-

  
Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivente Habilitado

  
Waldyr Walder - Oficial Maior

R.02/40.412

DATA:-04/JANEIRO/1.995.

Pelo instrumento particular datado de 23 de agosto de 1.993,-  
> JOAQUIM FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, comer-  
(continua no verso)

Mod. 10 - 5.000 - 8/79

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.brsaec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T

PJe Assinac

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

**PJe**

Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 2

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

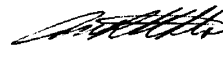
Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
40.412ficha  
01

verso

ciante, RG.nº.3.443.503 e CPF/MF:nº.096.233.378-68, domicilia do nesta Capital, à Rua Embau, nº.209, aptº.23, Bairro de Vila Clementino, prometeu vender a ROSELY CURY SANCHES, brasileira, solteira, maior, advogada, RG.nº.11.691.359-SP. e CPF/MF. nº.022.557.008-40, domiciliada nesta Capital à Rua Biobeddas, nº.300, aptº.113, Bairro da Saúde, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$.3.600.000,00, pagável na seguinte forma: R\$.900.000,00, como sinal e principio de pagamento, o saldo de R\$.2.700.000,00 será pago através de 12 parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias no valor - de R\$.225.000,00 cada uma, corrigidas mensalmente pela variação da Taxa Referencial Diária (T.R.D.), da data do título - até o efetivo pagamento e demais condições constantes do título.-

Antonio Benedito de Oliveira  
Ecrevente Habilitado
  
MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficiala

R.03/

DATA:-18/AGOSTO/1.995.

Pela Certidão expedida em 07 de agosto de 1.995, pela 28ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho, 2ª Região, subscrita pelo Diretor de Secretaria, Leopoldo M. da Silva Filho, extraída dos autos do processo de execução nº.1.007/93, entre partes: NILTON DIAS SOARES, brasileiro, casado, RG.nº.13.638.167, CPF/MF.nº.048.093.538-69, domiciliado à Av.Inácio Monteiro, 5444, Guaianazes, exequente, e, SJO-BIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., na pessoa do sócio JOAQUIM-FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, RG.nº.3.443.503, CPF/MF.nº.096.233.378-68, domiciliado à Rua Embau, 209, aptº.23, - Vila Clementino, executada, foi penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de JOAQUIM FERNANDES BORGES, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao credor em razão de fraude a (continua na ficha 02)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 2 de 13

PJe Assinado

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 3

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila OlímpiaFone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
continuação GERAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulomatrícula  
40.412ficha  
02

São Paulo, de de 1995

execução. Valor da Causa = R\$18.506,41 (em 01.08.1995). Figuran-  
do como depositário, Maciel José de Paula, RG.18.087.290-  
SP., CPF/MF. nº.503.357.586-49.-Márcus A. A. Púllice  
Escrivente HabilitadoMARIA ROSA S. C. DOS SANTOS  
Oficiala

Av.04/

Data: 23/MARÇO/1998

"Ex vi" do que estatui o parágrafo 1º do Artº 213 da Lei n. 6.015/73, fica  
retificado o R.02 para constar que os valores nele expressos correspondem a  
cruzeiros reais, e não como constou.Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivente HabilitadoMaria Rosa S. C. dos Santos  
Oficiala

R.05/

Data: 02/SETEMBRO/1998

Pela Certidão expedida em 13 de agosto de 1.998, pela 43ª Junta de Conciliação  
e Julgamento desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela  
Diretora de Secretaria, Sra. Izabel Dabus, extraída dos autos da ação  
Trabalhista, Processo nº 3.051/91, entre partes: **DANIEL NASCIMENTO**,  
solteiro, digitador, RG. nº 19.866.357, domiciliado nesta Capital, na Rua  
Castrinópolis nº 78, reclamante; e, **PROLABOR SERVIÇOS**  
**PROFISSIONAIS LTDA.**, com sede em Piedade – SP, na Rua Araújo Leite nº  
59, 1º andar, CGC/MF. nº 50.783.612/0001-76; **BORGES & FERNANDES**  
**ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Henrique  
Monteiro nº 79, CGC/MF. nº 48.434.112/0001-87, reclamadas, foi procedida a  
penhora do imóvel desta matrícula de propriedade de Joaquim Fernandes  
Borges, solteiro, comerciante, RG. nº 3.443.503, CPF/MF. nº 096.233.378-68,  
domiciliado nesta Capital, na Rua Embaú nº 209, apartamento nº 23, sendo que  
a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 3 de 13

PJe Assinac

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 4

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
40.412ficha  
02  
versoautor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$17.514,22, em  
01/08/1.998. Figura como depositário Anderson Benedito Estevam de Arruda.*Edgar Jorge Furtaneto*  
Escrivente Habilitado*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

R.06/

Data: 09/ABRIL/2002

De Mandado passado em 15 de março de 2002, pela 23ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Samir Soubitia, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 130/1991, Carta Precatória Executória, Reclamação Trabalhista nº 1069/88 da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, entre partes: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, vigilante, viúvo, RG nº 12.807.596-X-SSP/SP, CPF/MF nº 131.004.168-72, domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva, 114, Vl. Rodrigues, Votorantim - SP, reclamante; e, **SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA.**, CNPJ nº 62.552.708-0001-02, com sede na Rua Henrique Monteiro, 79, Pinheiros, nesta Capital, reclamada, na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, advogado/comerciante, solteiro, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua do Patrocínio, Ribeirão Preto - SP, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do R.02 foi declarada ineficaz com relação ao autor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$113.207,49 (em 29/01/2002). Figura como depositário Lauro Roberto de Almeida, viúvo, já qualificado.

*Edgar Jorge Furtaneto*  
Escrivente Habilitado*Carla Brito C. Santos*  
Substituta da Oficial

R.07/

Data: 11/OUTUBRO/2002

De Certidão expedida em 24 de março de 2000, e aditado em 19 de setembro de 2002, pela 76ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho, 2ª Região, subscrita pela Diretora de Secretaria Fernanda de Moraes Figueiredo, extraída dos

continua na ficha 03

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 4 de 13

PJe Assinado

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 5

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulomatrícula  
**40.412**ficha  
**03**

São Paulo, de

de

autos da ação Trabalhista, Processo nº 0252/1995, entre partes: o Espólio de **WALTER MACHADO**, representado pela inventariante Moralina Gomes Machado, reclamante; e, **SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, executada na pessoa de seu sócio Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 3.443.503-SSP/SP, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua Patrocínio nº 2688, Ribeirão Preto, neste Estado, reclamada, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de Joaquim Fernandes Borges, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de compra e venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz com relação ao credor, em razão de fraude à execução. Valor da Causa: R\$40.782,34, em 01/03/2000). Figura como depositário *Sérgio Approbato Machado*, filho de Antonio Machado Sobrinho e Angelina Approbato Machado, advogado, RG nº 1.044.122, domiciliado nesta Capital, na Rua Nicolau Souza Queirós, 267, ap. 163, Aclimação.

*Edgar Jorge Furlaneto*  
Escrivente Habilitado*Maria Rosa S. C. dos Santos*  
Oficial

R.08/

Data: 16/FEVEREIRO/2004

De Certidão expedida em 03 de fevereiro de 2004 e aditada na mesma data, pela 41ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, subscrita pelo Diretor de Secretaria, André Luiz Tury Guimarães, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 426/91, entre partes: **EDSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 23501836-3-SSP/SP, CPF/MF nº 142.391.244-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; **LUIZ MAURÍCIO DA COSTA**, brasileiro, RG nº 8800796-0-SSP/SP, CPF/MF nº 754.071.678-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; **CEZARINO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, RG nº 12170973-SSP/SP, CPF/MF nº 149.812.678-27, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; **JOSÉ ORLAN LIMA**, brasileiro, RG nº 19628771-SSP/SP, CPF/MF nº 141.691.828-04, solteiro; **ODORICO COSTA CAMPOS**, brasileiro, RG nº 8014170-SSP/SP, CPF/MF nº 890.141.628-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; **MOACIR ALVES SANTANA**, brasileiro, CPF/MF nº 101.960.508-12,

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 5 de 13

PJe Assinado

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

**PJe**

Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 6

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila OlímpiaFone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
40.412ficha  
03

verso

solteiro; **LUIZ GONZAGA DE ANDRADE**, brasileiro, RG nº 11770136-SSP/SP, CPF/MF nº 984.806.008-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, *reclamantes*; e, **SJOBIM SEG. E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 62552708/0001-02; e, **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 3443503, CPF/MF nº 096.233.378-68, domiciliado na Rua Embau nº 209, ap. 23, nesta Capital, *reclamados*, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade de *Joaquim Fernandes Borges*, solteiro, já qualificado, sendo que a promessa de venda constante do registro nº 02 foi declarada ineficaz em razão de fraude à execução, pelo MM. Juiz, Dr. André Augusto Ulpiano Rizzardo, Juiz do Trabalho da 1ª JCJ/Sorocaba. Valor da Execução: R\$93.925,83, atualizado até 01/09/95. Figura como depositário *José Antonio Oliveira Peixoto*, brasileiro, casado em regime da comunhão de bens, CPF/MF nº 124.819.716-04, domiciliado na Rua Amazonas da Silva nº 157, nesta Capital.

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivente HabilitadoMaria Rosa S. C. dos Santos  
Oficial

Ay.09/

Data: 28/FEVEREIRO/2005

Fica cancelado o R.02, referente a promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula, em virtude de fraude à execução, nos termos da Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Patricia Esteves da Silva, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991; e, do Ofício nº 21/2005 expedido em 09 de fevereiro de 2005, pela 23ª Vara do Trabalho desta Capital, subscrito pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Andrea Grossmann, extraído dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 023-0130/1991 (Vara Deprecante: Processo nº 1069/88), entre partes: **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** (autor) e **SJOBIM SEG. INDL. E MERCANTIL LTDA.** (ré), consoante a r. decisão de fls. 499, transitada em julgado em 07 de janeiro de 2003.

Edgar Jorge Furlaneto  
Escrivente HabilitadoCarla Santana C. dos Santos  
Substituta da Oficial

continua na ficha 04

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>

.ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 6 de 13

PJe Assinac

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 7

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila OlímpiaFone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CNS: 11.349-8 **4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulomatrícula **40.412** ficha **04** São Paulo, de

R.10/ Data: 28/FEVEREIRO/2005

De Carta de Adjudicação passada em 02 de setembro de 2004, pela 23ª Vara do Trabalho de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, subscrita pela MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Patricia Esteves da Silva, extraída dos autos da ação Trabalhista, Processo nº 0130/1991, movida por **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** contra **SJOBIM SEG. INDL E MERCANTIL LTDA.**, estabelecido na Rua Henrique Monteiro nº 79, nesta Capital, verifica-se que conforme leilão realizado em 17 de outubro de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade do sócio da executada Joaquim Fernandes Borges, brasileiro, solteiro, RG nº 3.433.503, CPF/MF nº 096.233.378-68, foi adjudicado por **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, RG nº 12.807.596, CPF/MF nº 131.004.168-72,- domiciliado na Rua Laurinda Gomes da Silva nº 114, Vila Rodrigues, Votorantim - SP, pelo valor de R\$90.000,00. A presente adjudicação é feita em decorrência da penhora registrada sob nº 06, nesta matrícula.

*Edgar Jorge Furlaneta*  
Ecrevente Habilitado

*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

Av.11/ Data: 14/MAIO/2012 PROT. 452.354  
Fica cancelado o **R.10** referente à adjudicação do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício nº 271/2012 expedido em 12 de abril de 2012, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, nos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 0106900-40.1988.5.15.0016, movida pelo espólio de **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**, representado pelo inventariante Célio Rodrigues de Almeida, em face de **SJOBIM SEGURANÇA INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA.**, consoante r. decisão transitada em julgado em 14 de julho de 2006, permanecendo válida a penhora efetuada.

*Carla Sottano C. dos Santos*  
Substituta da Oficial

Av.12/ Data: 24/FEVEREIRO/2014 PROT. 482.964  
Por Certidão expedida em 18 de fevereiro de 2014, consoante disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de São

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.brsaec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

PJe Assinac

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

**PJe**

Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 8

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila OlímpiaFone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matrícula  
**40.412**ficha  
**04**

CNS: 11.349-8

Paulo - 2ª Região, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 2767/2012, movida por **ROBERVAL DA CRUZ RIBEIRO**, CPF/MF nº 106.742.718-07 em face de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$5.174,00. Figura(m) como depositário(s): **JOAQUIM FERNANDES BORGES**. Protocolo nº 482.964 de 19/02/2014.

*Ataide Bueno Fogaça*  
Substituto da Oficial

Av.13/

Data: 05/JUNHO/2014

PROT. 487.620

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Itanhaem - SP - TRT da 15ª Região, nos autos do processo nº 00537003219925150064. Data do Pedido: 29/05/2014. Protocolo de indisponibilidade nº 201404.2511.00028231-IA-071. Protocolo nº 487.620 de 02/06/2014.

*Ataide Bueno Fogaça*  
Substituto da Oficial

Av.14

Data: 22 de junho de 2018

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00391005819905020445. Data do Pedido: 19 de junho de 2018. Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.1920.00535587-IA-400. Protocolo nº 551.022 de 20/06/2018.

*Carla S. C. Santos*  
Oficial Substituta

continua na ficha 5

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

**PJe**

Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 9

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



Valide aqui a certidão.

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br

CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS: 11.349-8

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulomatrícula  
**40.412**ficha  
**05**

Av.15/

Data: 19/SETEMBRO/2019

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/MF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00391005819905020445. Data do Pedido: 13 de setembro de 2019. Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.1313.00930570-IA-200. Protocolo nº 573.019 de 18/09/2019. Selo Digital: 1134983E10000000177815195.

Carla S. C. Santos  
Oficial Substituta

Av.16/

Data: 10/JUNHO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 02243007919925020442. Data do Pedido: 02 de junho de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0214.01658375-IA-850. Protocolo nº 003.497 de 07/06/2021. Selo Digital: 1134983E1000000045797221J.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.17/

Data: 18/JUNHO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT da 9ª Região, nos autos do processo nº 16483001619925090006. Data do Pedido: 14 de junho de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670. Protocolo nº 604.024 de 15/06/2021. Selo Digital: 1134983E1000000046424421X.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

PJe Assinac

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 10

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila OlímpiaFone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

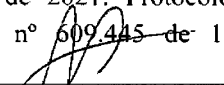
CNM 113498.2.0040412-40

matricula  
**40.412**ficha  
**05**  
verso

CNS: 11.349-8

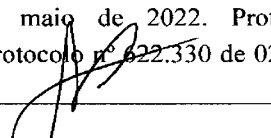
Av.18/ Data: 16/SETEMBRO/2021

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP – TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00466002519905020301. Data do Pedido: 13 de setembro de 2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1317.01814865-IA-160. Protocolo nº ~~609.445~~ de 14/09/2021. Selo Digital: 1134983E10000000512325216.

 Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.19/ Data: 04/MAIO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Superior do Trabalho/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 01432000819925020441. Data do Pedido: 02 de maio de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0210.02122858-IA-200. Protocolo nº ~~622.330~~ de 02/05/2022. Selo Digital: 1134983E10000000633180226.

 Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.20/ Data: 11/AGOSTO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, TRT 2ª Região, nos autos do processo nº 00245007119935020301. Data do Pedido: 09 de agosto de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0910.02290263-IA-070. Protocolo nº

continua na ficha 6

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 10 de 13

PJe Assinado

por: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

**PJe**

Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 11

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



Valide aqui a certidão.

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email:info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br

CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CNS: 11.349-8

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulomatricula  
**40.412**ficha  
**06**

628.326 de 09/08/2022. Selo Digital: 1134983E1000000068631722I.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.21/

Data: 31/AGOSTO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 02507006119915020444. Data do Pedido: 27 de agosto de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2708.02323066-IA-670. Protocolo nº 629.456 de 29/08/2022. Selo Digital: 1134983E1000000069894922V.

Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.22/

Data: 25/NOVEMBRO/2022

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF/ME nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - TST/SP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 01605007419925020443. Data do Pedido: 22 de novembro de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2211.02457015-IA-420. Protocolo nº 634.186 de 22/11/2022. Selo Digital: 1134983E1000000075237222V.

Paulo Shiguera Itokazu, oficial substituto.

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

**PJe**

Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 12

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f

Valide aqui  
a certidão.**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila OlímpiaFone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CNM 113498.2.0040412-40

matricula  
**40.412**ficha  
**06**  
Verso

CNS: 11.349-8

Av.23/

Data: 06/JULHO/2023

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, CPF nº 096.233.378-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - GAEP - TRT da 2ª Região, nos autos do processo nº 00573004219925020446. Data do Pedido: 04 de julho de 2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0411.02791146-IA-140. Protocolo nº 646.085 de 04/07/2023. Selo Digital: 1134983E100000086628223N. \_\_\_\_\_ Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 12 de 13

PJe Assinado

r: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863

PJe



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>

Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005

ID: c38c43c - Pág. 13

Número do documento: 23111410221346200000325207330

PJe Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



Valide aqui  
a certidão.

**4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**  
Alameda Vicente Pinzon, 173 – 11º andar – Vila Olímpia

Fone: 11 3054-5655 email: info@4risp.com.br site: www.4risp.com.br  
CNPJ: 45.564.879/0001-32

CERTIFICA, que a presente certidão de INTEIRO TEOR é feita nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a data de 25/07/2023.

CERTIDAO EXPEDIDA NO DIA 27/07/2023  
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, “c”).

**ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS**

Certifico e dou fê que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 25/07/2023



SELO DIGITAL 1134983E3000000087815023Q

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S28D4-Z7SBP-SDS52-HRW5T>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Página 13 de 13



Assinado eletronicamente por: FABIO REIS - 14/11/2023 10:22:26 - c38c43c  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23111410221346200000325207330>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005 ID. c38c43c - Pág. 14  
Número do documento: 23111410221346200000325207330



Assinado eletronicamente por: MARCELO GOMES DE ABREU - Juntado em: 29/08/2023 19:30:19 - e953863  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23082919294960500000210299111?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 23082919294960500000210299111



Assinado eletronicamente por: RUBENS PEREIRA - Juntado em: 15/11/2023 22:10:06 - bd768dd  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23111522095656700000325398115?instancia=1>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
Número do documento: 23111522095656700000325398115

PJe Assinado eletronicamente por: LEA PRADO ALVES ADAD - Juntado em: 30/01/2024 11:49:37 - 6ac1d0f



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
**CartPrecCiv 1001709-56.2023.5.02.0005**  
DEPRECANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
DEPRECADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5ac337d

Destinatário: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**5 Vara do Trabalho de São Paulo – Capital**

Processo n. 1001709-56.2023.5.02.0005

Mandado id 5ac337d

Executada: Sjobim Segurança e Vigilância Ltda CNPJ 62.552.708

/0001-02

n.p. do sócio Joaquim Fernandes Borges

### CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, que em cumprimento ao mandado de avaliação de imóvel, dirigi-me nesta data, 06/12/2023 à Rua Bandeira Paulista, 747, Itaim Bibi, São Paulo – SP, e em sendo aí procedi a avaliação do seguinte imóvel:

**- Apartamento n. 83, localizado no 8o andar do Edifício Monte Carmel, sito à Rua Bandeira Paulista, n. 747, no 28o. Subdistrito – Jardim Paulista, contém a área útil de 54,45m<sup>2</sup>, área comum de 19,74m<sup>2</sup>, área comum de garagem de**

24,84m<sup>2</sup>, e área total de 99,03m<sup>2</sup>, e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo n. 55, tudo conforme consta na certidão de matrícula 40.412, 4o. CRI da Capital, certidão expedida aos 27/07/2023, com validade de 30 dias, cuja cópia encontra-se anexada ao respectivo mandado.

**Matrícula** - 40.412 4o. Cartório de Registro de Imóveis da Capital, ficha 1.livro n2.. Registro Geral.

**Benfeitorias** - não há benfeitorias, conforme informado pelo porteiro do edifício, José.

**Atual ocupação:** locatário.

Avaliação: R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme informações obtidas junto a imobiliárias da região, preço médio de mercado, Trovit, VivaReal, Webimóveis. QuintoAndar, Loft. Lopes, Zapimóveis, QuintoAndar.

Quanto à determinação expressa no mandado de avaliação de imóvel:

*"...cabendo ao Sr. oficial de justiça inclusive penhorar eventuais rendimentos oriundos do imóvel, em se detectando que esteja locado, conforme contido na peça inicial id d6e1e19"*

solicito a gentileza de a Secretaria da Vara a emissão de mandado de penhora de aluguéis, uma vez que o destinatário é diverso, no caso o locatário, bem como o depositário será o locatário do imóvel, que será identificado, e seus dados pessoais inseridos no respectivo auto de depósito, conforme determinação deste E.Tribunal, bem como informar o valor do débito trabalhista devido pela executada, uma vez que ao fazer a análise do mandado, bem como da carta precatória os valores relativos à dívida trabalhista não se encontram mencionados, e assim dar cabal cumprimento à determinação judicial.

### **Ciência de Penhora**

Certifico que o executado, Joaquim Fernandes Borges, sócio de Sjobim Segurança e Vigilância Ltda não reside no imóvel, objeto da avaliação, sendo o imóvel ocupado por locatário, conforme informado pelo porteiro do edifício José, que não declinou o nome do locatário.

Diante do exposto, submeto à apreciação do MM. Juízo, no aguardo de suas instruções. São Paulo, 06 de dezembro de 2023. Elaine Comazzetto, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

SAO PAULO/SP, 06 de dezembro de 2023



ELAINE COMAZZETTO  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ELAINE COMAZZETTO - Juntado em: 06/12/2023 20:26:46 - 37a55a4  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23120620243954400000328416038?instancia=1>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
Número do documento: 23120620243954400000328416038



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**5 Vara do Trabalho de São Paulo – Capital**

**Processo n. 1001709-56.2023.5.02.0005**

**Mandado id 5ac337d**

**Executada: Sjobim Segurança e Vigilância Ltda CNPJ  
62.552.708/0001-02**

**n.p. do sócio Joaquim Fernandes Borges**

**AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, à Rua Bandeira Paulista, 747, Itaim Bibi, São Paulo, SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de avaliação de imóvel passado a favor de **Lauro Roberto de Almeida, exequente, contra Sjobim Segurança e Vigilância Ltda, na pessoa do sócio Joaquim Fernandes Borges, executado**, para pagamento da importância de não informada no referido mandado, procedi a avaliação do seguinte imóvel:

- **Apartamento n. 83**, localizado no 8º andar do Edifício Monte Carmel, sito à Rua Bandeira Paulista, n. 747, no 28º. Subdistrito – Jardim Paulista, contém a área útil de 54,45m<sup>2</sup>, área comum de 19,74m<sup>2</sup>, área comum de garagem de 24,84m<sup>2</sup>, e área total de 99,03m<sup>2</sup>, e quota ideal no terreno de 1,7122%, estando a vaga localizada no térreo e designada pelo n. 55, tudo conforme consta na certidão de matrícula 40.412, 4º. CRI da Capital, certidão expedida no dia 27/07/2023, com validade de 30 dias, cuja cópia encontra-se anexada ao respectivo mandado.

**Matrícula** – 40.412 4º. Cartório de Registro de Imóveis da Capital, ficha 1.livro n2.. Registro Geral.

**Benfeitorias** – não há benfeitorias conforme informado pelo porteiro do edifício, José.

**Atual ocupação:** locatário.

**Avaliação:** R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme informações obtidas junto a imobiliárias da região, preço médio de mercado, Trovit, VivaReal, Webimóveis. QuintoAndar, Loft. Lopes, Zapimóveis, QuintoAndar.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente. Elaine Comazzetto, Oficial de Justiça Avaliador Federal.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**CartPrecCiv 1001709-56.2023.5.02.0005**  
DEPRECANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
DEPRECADO: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho para deliberações.

GUILHERME MELRO CAMARGO RIBEIRO

### DESPACHO

Vistos.

Avaliado o bem imóvel, devolva-se a carta precatória.

Caso o MM Juízo deprecado entenda que a penhora sobre os aluguéis deve ser procedida, solicita-se que sejam enviadas as informações requeridas pelo senhor Oficial de Justiça.

Cumpra-se por malote digital.

Após, dê-se baixa e arquivem-se.

SAO PAULO/SP, 24 de janeiro de 2024.

**CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD**  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD - Juntado em: 24/01/2024 13:51:52 - 349412a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24012410403960700000331985716?instancia=1>  
Número do processo: 1001709-56.2023.5.02.0005  
Número do documento: 24012410403960700000331985716

## SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
d6e1e19	14/11/2023 10:22	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
c38c43c	14/11/2023 10:22	<a href="#">MATRÍCULA DE IMÓVEL</a>	Documento Diverso
6dd8352	14/11/2023 15:02	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
5ac337d	15/11/2023 22:10	<a href="#">Mandado de Avaliação de Imóvel</a>	Mandado
e16efe3	15/11/2023 22:10	<a href="#">desp id d6e1e19 1001709</a>	Mandado
7628c15	15/11/2023 22:10	<a href="#">Desp id 6dd8352 proc 1001709</a>	Mandado
bd768dd	15/11/2023 22:10	<a href="#">mat imovel c38c43c proc 1001709</a>	Mandado
37a55a4	06/12/2023 20:26	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
5198e7c	06/12/2023 20:26	<a href="#">Auto de avaliação imovel matr 40412 4o. CRISP Joaquim FBorges</a>	Auto de Penhora
349412a	24/01/2024 13:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE SOROCABA - SP.

**PROCESSO: 0106900-40.1998.5.15.0016**

**CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, representados pelos patronos, que esta subscreve, vem por meio da presente, respeitosamente perante Vossa Excelência, **expor e requerer o que segue:**

Tendo em vista o retorno da Carta Precatória nº 1001709-56.2023.5.02.0005 (ID: 9d9acc1), o qual **avaliou o imóvel penhorado no importe de R\$ 720.000,00** (setecentos e mil reais).

Ainda, fora constatado que o imóvel penhorado encontra-se locado, contudo o porteiro do prédio deixou de informar quem é locatário.

Sendo assim, requer a expedição de nova carta precatória a fim de realizar a penhora dos alugueis, conforme anteriormente deferido (ID: 9d9acc1).

Ademais, o Exequente informa que **NÃO** tem interesse em adjudicar o bem.

Ainda, requer a intimação do Executado para ciência da avaliação e prosseguimento do leilão.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024.

Pág. 1



**DRA. GIOVANA NOGUEIRA MANOEL ALCÂNTARA ALVES**

**OAB/SP 441.925**

**DR. MAURO DE BRITO SENA**

**OAB/SP 442.090**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**PROCESSO: ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## NOTIFICAÇÃO

SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
Endereço desconhecido

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link: <https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23102516121553900000214678807?instancia=1>

ID 9d9acc1: (...) intime-se o executado da respectiva avaliação.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA\_SIMPLES).



Assinado eletronicamente por: CARLA SILVA GAMA - Juntado em: 28/02/2024 19:31:08 - 12b82b4  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24022819310431500000222519188?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24022819310431500000222519188





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**PROCESSO: ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## NOTIFICAÇÃO

JOAQUIM FERNANDES BORGES  
Endereço desconhecido

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link: <https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23102516121553900000214678807?instancia=1>

ID 9d9acc1: (...) intime-se o executado da respectiva avaliação.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA\_SIMPLES).



Assinado eletronicamente por: CARLA SILVA GAMA - Juntado em: 28/02/2024 19:31:08 - d861cef  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24022819310441500000222519189?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24022819310441500000222519189



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE SOROCABA - SP.

**PROCESSO: 0106900-40.1998.5.15.0016**

**CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, representados pelos patronos, que esta subscreve, vem por meio da presente, respeitosamente perante Vossa Excelência, **expor e requerer o que segue:**

Tendo em vista o pedido do Sr. Oficial de Justiça, para alteração do mandado para que **conste especificamente a autorização de penhora dos aluguéis, a quem estiver no imóvel, REQUER a expedição de nova carta precatória a fim de realizar a penhora dos alugueis, conforme anteriormente deferido** (ID: 9d9acc1).

Ainda, haja vista a ausência de impugnação do Executado acerca da avaliação do imóvel, REQUER o prosseguimento do leilão com a realização de hasta pública.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 6 de maio de 2024.

**DRA. GIOVANA NOGUEIRA MANOEL ALCÂNTARA ALVES**  
**OAB/SP 441.925**

**DR. MAURO DE BRITO SENA**  
**OAB/SP 442.090**



### PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**

Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

Período do Cálculo: **28/09/2016 a 28/09/2016**

Data Ajuizamento: **28/09/2016**

Data Liquidação: **13/08/2024**

#### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	203.027,19
JUROS REMANESCENTE AUTOS 83800-90.1995 - PARA 10ª VT SÃO PAULO	19.351,49
EDITAIS PARA UNIÃO	2.982,87
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (FLS 559 - FÍSICOS ) PRINCIPAL PARA 83800-90.1998 - 10ª VT SÃO PAULO	72.482,16
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>297.843,71</b>

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

#### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 13/08/2024.
2. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 28/09/2016 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

Cálculo: 495297

**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO**Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**Período do Cálculo: **28/09/2016 a 28/09/2016**Data Ajuizamento: **28/09/2016**Data Liquidação: **13/08/2024****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Saldo Devedor em 13/08/2024**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	38.531,33	1,037348304	39.970,41	0,00	39.970,41
Juros de Mora até 30/03/2022	-	-	25.443,94	1,037348304	26.394,23	0,00	26.394,23
Juros de Mora de 31/03/2022 até 13/08/2024	39.970,41	28,4516%	-	-	11.372,22	0,00	11.372,22
JUROS REMANESCENTES devida pelo Reclamado	-	-	120.753,04	1,037348304	125.262,96	0,00	125.262,96
MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ devida pelo Reclamado	-	-	26,38	1,037348304	27,37	0,00	27,37
<b>Total Parcial</b>					<b>203.027,19</b>	<b>0,00</b>	<b>203.027,19</b>

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total Parcial</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
EDITAIS devida para UNIÃO	-	-	2.875,48	1,037348304	2.982,87	0,00	2.982,87
JUROS REMANESCENTE AUTOS 83800-90.1995 - devida para 10ª VT SAO PAULO	-	-	18.654,77	1,037348304	19.351,49	0,00	19.351,49
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (FLS 559 - FISICOS ) PRINCIPAL devida para 83800-90.1998 - 10ª VT SÃO PAULO	-	-	35.920,61	1,037348304	37.262,18	0,00	37.262,18
Juros de Mora até 30/03/2022	-	-	23.731,94	1,037348304	24.618,29	0,00	24.618,29
Juros de Mora de 31/03/2022 até 13/08/2024	37.262,18	28,4516%	-	-	10.601,69	0,00	10.601,69
<b>Total Parcial</b>					<b>94.816,52</b>	<b>0,00</b>	<b>94.816,52</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## DESPACHO

Vistos.

ID - 218cdf7: Por ora, prossiga-se conforme decisão id 9d9acc1, remetendo-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de mediação /conciliação.

SOROCABA/SP, 13 de agosto de 2024

**SANDRO MATUCCI**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 14/08/2024 07:38:34 - 756c292  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24081317371780900000236763699?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24081317371780900000236763699



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 756c292 proferido nos autos.

## DESPACHO

Vistos.

ID - 218cdf7: Por ora, prossiga-se conforme decisão id 9d9acc1, remetendo-se os autos ao CEJUSC para designação de audiência de mediação /conciliação.

SOROCABA/SP, 13 de agosto de 2024

**SANDRO MATUCCI**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 14/08/2024 07:39:34 - 2919685  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24081407383512600000236784984?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24081407383512600000236784984



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CEJUSC SOROCABA - JT CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## DESPACHO

Considerando os termos do Ato GCGJT nº 35/2022 e da Recomendação GCGJT nº 02/2022, decide este Juízo designar audiência de **conciliação telepresencial (por videoconferência) para o dia 17/09/2024 15:45, SALA 5**, e como ferramenta de ampliação de acesso à justiça aos cidadãos, poderá ser alterada para a modalidade híbrida ou presencial, conforme opção dos interessados.

A audiência será realizada virtualmente, por intermédio da ferramenta **ZOOM**, disponível em versões para smartphone, tablet e para computador.

**O link que dará acesso à sala em que se realizará a sessão é:**

<https://trt15-jus-br.zoom.us/j/83921738036?pwd=dXdVY21jUmlGSndKeXh6YlRXRVEzdz09>

**ID da reunião: 839 2173 8036 Senha de acesso: 897389**

**Para acesso ao ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência basta copiar o link e colar na barra de endereço do seu navegador.**

No caso de uma das partes ou as partes optarem pela forma presencial / híbrida deverão comparecer, no dia e horário acima designados, nas dependências do CEJUSC-JT Sorocaba, situado na Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Bairro Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18013-550.

Para a participação por meio telepresencial, atentem as partes e advogados que o navegador a ser utilizado por aqueles que acessarem a plataforma digital por computador ou notebook deverá ser preferencialmente o GOOGLE CHROME. Para aqueles que acessarem a plataforma digital através de celular ou tablet deverá ser instalado necessariamente o aplicativo ZOOM. Caso seja utilizado um computador não há necessidade de baixar programas, pois o link fornece acesso direto ao ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência.



Caso seja utilizado o celular, o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo, conforme o sistema (android ou IOS), que é autoexplicativo.

Ao ingressar no ambiente virtual da audiência, a fim de que a interação seja a mais próxima possível de uma audiência presencial, deverão ser habilitados o áudio e a câmera.

Os participantes deverão acessar o ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência pelo menos 5 minutos antes do horário designado e **ali permanecer aguardando o início**, lembrando que atrasos podem ocorrer, uma vez que a audiência anterior pode não ter sido encerrada.

Eventuais problemas técnicos que impeçam a continuidade do acesso de qualquer participante da audiência, tais como perda de sinal de Internet, queda de energia etc, não acarretarão na perda dos atos já realizados antes da interrupção, constantes em ata, cabendo ao condutor da audiência decidir acerca do prosseguimento da sessão em data futura.

Recomenda-se às partes que, havendo possibilidade de conciliação, envidem esforços em realizar contato prévio através de seus respectivos patronos, para os fins de facilitar os termos da avença.

Consigna-se que o registro da audiência será feito exclusivamente por meio da respectiva ata (art. 2º, §3º do Ato CGJT 11/2020 e Comunicado GP-CR 02.2020 do TRT da 15ª Região), que será visualizada pelos participantes através do compartilhamento da ata em sua íntegra.

Havendo necessidade, as partes e advogados poderão fazer contato com a Unidade Cejusc-JT Sorocaba pelo endereço eletrônico **cejusc.sorocaba@trt15.jus.br** para outras informações que se fizerem necessárias.

Intimem-se.

SOROCABA/SP, 28 de agosto de 2024

**ADRIANE DA SILVA MARTINS**  
Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ADRIANE DA SILVA MARTINS - Juntado em: 28/08/2024 11:21:59 - c6d9f9e  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24082811103340800000238108939?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 2408281110334080000238108939



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CEJUSC SOROCABA - JT CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6d9f9e proferido nos autos.

## DESPACHO

Considerando os termos do Ato GCGJT nº 35/2022 e da Recomendação GCGJT nº 02/2022, decide este Juízo designar audiência de **conciliação telepresencial (por videoconferência) para o dia 17/09/2024 15:45, SALA 5**, e como ferramenta de ampliação de acesso à justiça aos cidadãos, poderá ser alterada para a modalidade híbrida ou presencial, conforme opção dos interessados.

A audiência será realizada virtualmente, por intermédio da ferramenta **ZOOM**, disponível em versões para smartphone, tablet e para computador.

**O link que dará acesso à sala em que se realizará a sessão é:**

<https://trt15-jus-br.zoom.us/j/83921738036?pwd=dXdVY21jUmlGSndKeXh6YlRXRVEzdz09>

**ID da reunião: 839 2173 8036 Senha de acesso: 897389**

**Para acesso ao ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência basta copiar o link e colar na barra de endereço do seu navegador.**

No caso de uma das partes ou as partes optarem pela forma presencial / híbrida deverão comparecer, no dia e horário acima designados, nas dependências do CEJUSC-JT Sorocaba, situado na Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Bairro Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18013-550.

Para a participação por meio telepresencial, atentem as partes e advogados que o navegador a ser utilizado por aqueles que acessarem a plataforma digital por computador ou notebook deverá ser preferencialmente o GOOGLE

CHROME. Para aqueles que acessarem a plataforma digital através de celular ou tablet deverá ser instalado necessariamente o aplicativo ZOOM. Caso seja utilizado um computador não há necessidade de baixar programas, pois o link fornece acesso direto ao ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência.

Caso seja utilizado o celular, o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo, conforme o sistema (android ou IOS), que é autoexplicativo.

Ao ingressar no ambiente virtual da audiência, a fim de que a interação seja a mais próxima possível de uma audiência presencial, deverão ser habilitados o áudio e a câmera.

Os participantes deverão acessar o ambiente virtual no qual ocorrerá a audiência pelo menos 5 minutos antes do horário designado e **ali permanecer aguardando o início**, lembrando que atrasos podem ocorrer, uma vez que a audiência anterior pode não ter sido encerrada.

Eventuais problemas técnicos que impeçam a continuidade do acesso de qualquer participante da audiência, tais como perda de sinal de Internet, queda de energia etc, não acarretarão na perda dos atos já realizados antes da interrupção, constantes em ata, cabendo ao condutor da audiência decidir acerca do prosseguimento da sessão em data futura.

Recomenda-se às partes que, havendo possibilidade de conciliação, envidem esforços em realizar contato prévio através de seus respectivos patronos, para os fins de facilitar os termos da avença.

Consigna-se que o registro da audiência será feito exclusivamente por meio da respectiva ata (art. 2º, §3º do Ato CGJT 11/2020 e Comunicado GP-CR 02.2020 do TRT da 15ª Região), que será visualizada pelos participantes através do compartilhamento da ata em sua íntegra.

Havendo necessidade, as partes e advogados poderão fazer contato com a Unidade Cejusc-JT Sorocaba pelo endereço eletrônico **cejusc.sorocaba@trt15.jus.br** para outras informações que se fizerem necessárias.

Intimem-se.

SOROCABA/SP, 28 de agosto de 2024



Assinado eletronicamente por: ADRIANE DA SILVA MARTINS - Juntado em: 28/08/2024 11:22:59 - 97dff1c  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24082811215956000000238111243?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24082811215956000000238111243

PINHEIRO FRANCO & SALES  
ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE  
MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC SOROCABA – 15ª REGIÃO.**

**PROC. 0106900-40.1988.5.15.0016.**

**PEDRO SALES**, advogado que esta  
subscrive, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que  
**LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** move contra **PROJOB  
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, atual  
denominação de **SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. E  
OUTROS**, vem, respeitosamente, perante V. Exa. requerer a  
habilitação no presente feito, para fins de análise e  
peticionamento.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

**OAB/SP 91.210**



PINHEIRO FRANCO & SALES  
ADVOCACIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE  
MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC SOROCABA – 15ª REGIÃO.**

**PROC. 0106900-40.1988.5.15.0016.**

**PEDRO SALES**, advogado que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA** move contra **PROJOB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, atual denominação de **SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. E OUTROS**, vem, respeitosamente, perante V. Exa. informar que a falência da empresa reclamada foi encerrada, conforme documentos anexos, não possuindo este subscritor legitimidade para atuar em seu nome, devendo seus sócios serem intimados quanto aos termos da presente ação.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

**OAB/SP 91.210**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

25ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar - salas nº 1015/1017, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6188, São Paulo-SP - E-mail: sp25cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**VANIA ROSSINI** Escrivã Judicial do Cartório da 25ª Vara Cível do Foro Central Cível, na forma da lei,

**PROCESSO Nº:** 0607705-36.1996.8.26.0100 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -

**CERTIFICA,**

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório a seu cargo os autos do Pedido de Falência movido por CPD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA. contra PROJÓB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., sucessora das empresas SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., PRO-LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., e BORGES & FERNANDES - ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 62.552.708/0001-02, distribuído em 05/02/96, registrado sob nº 237/96, e cadastrado no Sistema de Automação do Judiciário sob nº 0607705.36.1996.8.26.0100, verificou constar que por decisão de 03/07/96, foi decretada a quebra da requerida, nomeando para o cargo de síndica a requerente, CPD Indústria e Comércio de Sistemas de Computadores Ltda., que prestou compromisso em 11/06/1996, através de seu advogado, Dr. Salvador Barbato, OAB/SP nº 29863, com escritório à Av. Maria Leonor, nº 1.067, Jardim Campanário, Diadema, Fone: 455-3266, conforme compromisso juntado às fls. 55 dos autos. CERTIFICA MAIS QUE às fls. 367 consta o compromisso do síndico dativo Dr. Pedro Sales, OAB/SP nº 91.210, com endereço à Av. Liberdade, 65, conj. 106, fone: 3106-5152, nomeado em razão da quebra da síndica. CERTIFICA MAIS QUE foi apresentado pelo síndico às fls. 960/963, o relatório a que se refere o artigo 103 da Lei de Falências. CERTIFICA MAIS que foram arrecadadas armas, um automóvel Monza Ano 1994, placa OR 4294, um computador e uma calculadora, conforme auto de fls. 706, sendo que os bens, com exceção das armas, foram vendidos mediante proposta, no valor de R\$ 700,00 e as armas foram doados à Polícia Federal, uma vez que o leilão realizado aos 13 de abril de 2004, foi negativo. CERTIFICA MAIS QUE constam nos autos os nomes e endereços dos sócios da empresa falida, **ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO**, RG. 3.308.700-3, CPF 345.062.688-49 filho de Antonio Fernandes Borges e Concetta Pinto Borges, nascido aos 03/11/1938, natural de SP., à Rua Breves, 443; **CARLOS FERNANDES BORGES**, RG. 3.402.884-5, CPF 044.584.278-49 filho de Antonio Fernandes Borges e Concetta Pinto Borges, nascido aos 22/03/46 em São Paulo, à Rua Japurá, 109, 14º andar, apto 1423; **JOAQUIM FERNANDES BORGES**, RG. 3.443.503-7, CPF 096.233.378-68, filho de Antonio Fernandes Borges e Concetta Pinto Borges, nascido aos 22/08/41 em SP., à Rua Embau 209, apto 103, SP; **CACILDA MALACHIAS BATISTA**, RG. 23.824.766-1, CPF 173.128.968-55, filho de Clementino Malachias e Cícilia Camargo Malachias, nascido aos 23/05/27 em SP., à Rua Antonio de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEIDE TEIKO NICHÍ. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0607705-36.1996.8.26.0100 e o código 2S000006AMXJ.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**25ª VARA CÍVEL**

 Praça João Mendes s/nº, 10º andar - salas nº 1015/1017, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6188,  
 São Paulo-SP - E-mail: sp25cv@tjsp.jus.br

Macedo Soares, 952; **ANTONIO SAMPAULO FILHO**, RG. 2.795.592-SSP/SP., CPF 038.086.708-78 filho de Antonio Sampaolo e Dolores Ferandes Sampaolo, nascido aos 04/07/40 em SP., à Rua Henrique Monteiro, 79; **FRANCISCO FLOR DE ARAÚJO**, RG. 32.815.595-0, CPF 044.584.278-49 filho de Manoel Flor Filho e Maria Neusa da Silva, nascido em 31/05/71 em Acarau/Ce, à Rua Medina, 01, Granja Viana, **DIOGO BAPTISTA GIMENEZ**, RG. 959.577-6-SP/SP. CPF 656.925.808-10, filho de Zacharias Baptista e Ramona Gimenez Serrano, nascido em SP. em 04/07/40, à Rua Antonio de Macedo Soares, 952 e **SUELY JUNG BORGES**, RG. 4.929.140 e CPF. 489.905.282-49, nascida aos 29/07/47 em Cruz Alta/RS, filha de Leó Waldemar Jung e Eva Viana Jung, à Rua Gaspar Fernandes, 807 apto 41. **CERTIFICA MAIS QUE** o depósito da indenização das armas, foi efetuado pela Polícia Federal em conta à disposição deste Juízo, no valor de R\$ 15.900,00. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE** consta a juntada do ofício do Banco Nossa Caixa S.A. informando o saldo de R\$ 16.541,21, arrecadado na presente falência, Sendo últimos atos o arbitramento dos honorários do síndico no valor de R\$ 2000,00 e o cálculo de liquidação apresentado pelo Contador às fls. 3247/3248, com o pagamento somente para os encargos da massa, custas da Justiça do Trabalho e para a requerente da falência. Estando os autos aguardando o julgamento de todos os créditos para o encerramento da falência. Nada Mais. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2013.

Neide Teiko Nichi, escrevente-chefe, matrícula 309.044-2, elaborou e digitou.

Vânia Rossini, escritã-judicial, matrícula 814.419-2, conferiu e assinou digitalmente.

**AO ESTADO : R\$ 17,00 + R\$5,00**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEIDE TEIKO NICHÍ. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0607705-36.1996.8.26.0100 e o código 2S0000006AMXJ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE ENCERRAMENTO**

Processo Físico nº: **0607705-36.1996.8.26.0100**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
Interessado (Ativo): **Marcelo Francisco Nogueira**  
Falido (Passivo): **Projob Planejamento e Serviços Gerais Ltda**

**EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE PROJÓB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, PROCESSO Nº 0607705-36.1996.8.26.0100.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 04.10.2019, foi encerrada a falência da empresa PROJÓB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CEJUSC SOROCABA - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais  
de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho  
ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016  
RECLAMANTE: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (2)

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 17 de setembro de 2024, na sala de sessões da MM. CEJUSC SOROCABA - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho ADRIANE DA SILVA MARTINS, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0106900-40.1988.5.15.0016, supramencionada.*

Às 15:43, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante LAURO ROBERTO DE ALMEIDA, representado(a) pelo(a) inventariante Sr.(a) Celio Rodrigues de Almeida, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). GIOVANA NOGUEIRA MANOEL, OAB 441925/SP.

Ausente a parte reclamada SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada JOAQUIM FERNANDES BORGES e ausente seu(a) advogado(a).

### PREJUDICADA

Tendo em vista ter decorrido 10 minutos do início da audiência após a abertura da sala virtual, inexistindo qualquer contato da parte reclamada/executada, encerra-se a presente sessão.

Devolvam-se os autos à Vara de origem para prosseguimento.

Considerando os termos do § 1º, IV, do Art. 3º do PROVIMENTO GP-CR No 001/2023, que prevê que as audiências poderão ser realizadas na modalidade telepresencial, registro que esta audiência foi realizada por via da ferramenta Zoom.

Cientes os presentes.

Nada mais.

Com a finalidade de aprimorar a qualidade do atendimento e conhecer melhor as necessidades das pessoas que atendemos, solicitamos às partes e advogados que participem da avaliação de satisfação no formulário de pesquisa no seguinte link:

<https://forms.gle/mpHyZnrBjcUcTqhR6>

**ADRIANE DA SILVA MARTINS**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *ANALUCI STACHEWSKI*, *Secretário(a) de Audiência*.



Assinado eletronicamente por: ADRIANE DA SILVA MARTINS - Juntado em: 17/09/2024 17:37:08 - 6b57e50  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091716404244300000239973832?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24091716404244300000239973832



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DA  
COMARCA DE SOROCABA - SP.

**PROCESSO: 0106900-40.1998.5.15.0016**

**CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, representados pelos patronos, que esta subscreve, vem por meio da presente, respeitosamente perante Vossa Excelência, **expor e requerer o que segue:**

Em que pese a tentativa deste MM juízo em composição entre as partes, restou demonstrado o desinteresse dos executados, por não comparecerem a audiência.

Sendo assim, requer o prosseguimento dos atos executórios.

Ainda, em que pese a petição do 1º Executado, a presente execução esta garantida pela penhora do imóvel de propriedade exclusiva do 2º Executado, de modo que tal situação de falência da 1ª Executada não afetará a presente execução.

Ademais, reitera o pedido retro, para expedição de **nova carta precatória a fim de realizar a penhora dos alugueis, conforme anteriormente deferido** (ID: 9d9acc1).

Por fim, haja vista a o desinteresse os executados, REQUER o prosseguimento do leilão com a realização de hasta pública.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 20 de setembro de 2024.



# ALCÂNTARA & SENA

Fls.: 340

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

**DRA. GIOVANA NOGUEIRA MANOEL ALCÂNTARA ALVES**  
**OAB/SP 441.925**

**DR. MAURO DE BRITO SENA**  
**OAB/SP 442.090**



Pág. 2

Dra. Giovana Alcântara  
giovana.alcantara@alcantaraesena.com.br

Dr. Mauro Sena  
mauro.sena@alcantaraesena.com.br

(15) 99114-1295 | [www.alcantaraesenaadvogados.com.br](http://www.alcantaraesenaadvogados.com.br)  
Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1010, Edifício Buena Vista  
Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP - CEP: 18087-081



Assinado eletronicamente por: GIOVANA NOGUEIRA MANOEL - Juntado em: 20/09/2024 15:38:04 - 3b419b7  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092015380048000000240338572?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24092015380048000000240338572

### PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**

Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

Período do Cálculo: **28/09/2016 a 28/09/2016**

Data Ajuizamento: **28/09/2016**

Data Liquidação: **30/11/2024**

#### Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
PRINCIPAL	40.079,19	39.304,33	79.383,52
MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ	27,44	0,00	27,44
JUROS REMANESCENTES	125.603,85	0,00	125.603,85
<b>Total</b>	<b>165.710,48</b>	<b>39.304,33</b>	<b>205.014,81</b>

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	79.383,52
MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ	27,44
JUROS REMANESCENTES	125.603,85
<b>Bruto Devido ao Reclamante</b>	<b>205.014,81</b>
<b>Total de Descontos</b>	<b>0,00</b>
<b>Líquido Devido ao Reclamante</b>	<b>205.014,81</b>

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	205.014,81
JUROS REMANESCENTE AUTOS 83800-90.1995 - PARA 10ª VT SÃO PAULO	19.404,15
EDITAIS PARA UNIÃO	2.990,99
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (FLS 559 - FISICOS ) PRINCIPAL PARA 83800-90.1998 - 10ª VT SÃO PAULO	74.017,27
<b>Total Devido pelo Reclamado</b>	<b>301.427,22</b>

#### Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/11/2024.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 28/09/2016 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0106900-40.1988.5.15.0016

Cálculo: 495297

**PLANILHA DE CÁLCULO**Reclamante **LAURO ROBERTO DE ALMEIDA**Reclamado: **SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**Período do Cálculo: **28/09/2016 a 28/09/2016**Data Ajuizamento: **28/09/2016**Data Liquidação: **30/11/2024****Dados do Cálculo**

Estado: **SP** Município: **SOROCABA**  
 Regime de Trabalho: **Tempo Integral**  
 Maior Remuneração:  
 Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**  
 Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**  
 Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **28/09/2016**  
 Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**  
 Última Remuneração:  
 Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**  
 Considerar Feriados Estaduais: **Sim**  
 Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão:  
 Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**  
 Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**  
 Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

**Demonstrativo de Verbas**Nome: **PRINCIPAL**Período: **28/09/2016 a 28/09/2016**Incidência **Não há.**

Comentário -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
28 a 28/09/2016	-	-	-	-	-	38.039,65	0,00	38.039,65	1,053616113	40.079,19
									<b>Total</b>	<b>40.079,19</b>

**Demonstrativo de Juros sobre Verbas**Nome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
09/2016	28/09/2016	40.079,19	0,00	0,00	40.079,19	98,0667 %	39.304,33
						<b>Total</b>	<b>39.304,33</b>

**Demonstrativo de Multas / Indenizações****Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS AO RECLAMANTE**

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)	
28/09/2016	MULTA LITIGANCIA DE MÁ FÉ	26,04	1,053853017	27,44	0,00	27,44	
28/09/2016	JUROS REMANESCENTES	119.185,36	1,053853017	125.603,85	0,00	125.603,85	
<b>Total</b>						<b>125.631,29</b>	

**Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS PELO RECLAMADO**

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Terceiro	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
28/09/2016	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (FLS 559 - FÍSICOS ) PRINCIPAL	83800-90.1998 - 10ª VT SÃO PAULO	35.454,27	1,053853017	37.363,59	36.653,68	74.017,27
28/09/2016	JUROS REMANESCENTE AUTOS 83800-90.1995 -	10ª VT SÃO PAULO	18.412,58	1,053853017	19.404,15	0,00	19.404,15
28/09/2016	EDITAIS	UNIÃO	2.838,15	1,053853017	2.990,99	0,00	2.990,99
<b>Total</b>						<b>96.412,41</b>	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO II DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## DESPACHO

Vistos, etc.

Consoante a nova redação dos artigos 879 e 881 do CPC, a hasta pública passou a ser precedida, na ordem de meios para satisfação do crédito, pela adjudicação e alienação por iniciativa particular. Tal preceito, à míngua de previsão normativa na CLT sobre as espécies de transferência compulsória de bens onerados e considerando o art. 24, inc. I da LEF, também aplicável subsidiariamente, é perfeitamente compatível com o processo trabalhista.

Sendo negativa a manifestação do exequente, fica desde já nomeado o

Sr. **Pedro Carvalho Bueno**, CPF: 366.624.168-94, credenciado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, inscrito no CRECI/SP sob nº 116.810, e-mail: [contato@iniciativabr.com.br](mailto:contato@iniciativabr.com.br) e plataforma <https://www.iniciativabr.com.br/>, telefone (12) 99738-7717, corretor de imóveis responsável pela alienação judicial do bem penhorado, nos termos do Provimento GP-CR Nº 04/2014 de 28 de novembro de 2014.

**OBJETO DA ALIENAÇÃO: Apartamento 83, matrícula 40.412, 4º CRI da Capital Avaliação: R\$720.000,00**

### CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:

**1- LOCAL E MODALIDADE:** Concorrência pública exclusivamente eletrônica .

### 2- PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

**2.1 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA (proposta velada):** 05 (cinco) dias.

**2.2 VENDA DIRETA (propostas abertas):** 85 (oitenta e cinco) dias.



Os bens que não receberem propostas válidas na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, poderão ser imediatamente alienados ao primeiro licitante que formular proposta que atenda às condições fixadas pelo edital (valor mínimo e quantidade de parcelas), que poderão ser apresentadas diretamente na plataforma do corretor.

**3- ENCERRAMENTO:** Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado apresentará nos autos o “**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**”, no caso de recebimento de várias propostas, bastará a juntada das 3 (três) maiores propostas recebidas.

**4- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Através da plataforma do corretor judicial mediante “cadastro prévio” e “habilitação”, que poderá ser obtido através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de “*login*” e “*senha*” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas.

**4.1 - PRAZO SUPLEMENTAR (VENDA DIRETA):** Caso o bem não receba proposta válida na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, será imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta de arrematação que atenda às condições fixadas pelo edital de alienação (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”. Na fase de “Venda Direta”, as propostas de arrematação poderão ser apresentadas diretamente na plataforma do corretor ou através do e-mail. A homologação de proposta de arrematação recepcionada na fase de “Venda Direta” não está condicionada ao término do prazo máximo de atuação concedido ao Corretor Judicial.

**5- VALOR MÍNIMO:** 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, salvo disposição diversa indicada à margem do respectivo lote. **Havendo coproprietários não executados**, deverá ser respeitado 100% do valor da avaliação sobre a fração dos coproprietário(s) não executados.

**6- FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, **PARCELADO**, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice **INPC** (Índice nacional de preços ao consumidor).

**7- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do "*preço mínimo*" fixado para o bem. Propostas "*À VISTA*", ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

7.1 Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

**8- DOS HONORÁRIOS:** O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no *preço*, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do (s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

**9- PARCELAMENTO DO ARTIGO 895 PARÁGRAFO 1º DO CPC:** As propostas deverão ser apresentadas diretamente ao corretor judicial (plataforma/e-mail), e não havendo propostas mais vantajosas, serão apreciadas pelo juízo ao final do certame. O seu recebimento não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação, e tampouco vincula o juízo.

**10- PROPOSTA CONDICIONAL:** Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: "*valor mínimo*", "*quantidade de parcelas*" ou estejam "*condicionadas*" poderão ser recepcionadas na modalidade "*condicional*" diretamente ao corretor judicial (plataforma/e-mail). O recebimento de propostas na modalidade "*condiciona*", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vincula o juízo.

**11- HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:** A alienação dos bens será formalizada por decisão de homologação da venda judicial nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante/adquirente vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

**12- ÔNUS:** Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial

(expropriação), tem natureza jurídica de **AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST\_REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

I- HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil. Ressalta-se que se a venda for parcelada, será gravada hipoteca judicial até o pagamento integral.

II- BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação /arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

III- DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) poderá caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4).

IV- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o "*preço*" da arrematação, desde que apresentado pelo proprietário fiduciário o valor para quitação à vista da dívida.

**13- PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO:** Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, em regra, não serão conhecidas.

**14- DA ARREMATAÇÃO "COM CRÉDITOS":** Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do

bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);

**b)** Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista, nestes autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

**c)** Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

**d)** Em hipótese alguma será homologada a compra do bem com utilização de créditos oriundo de outras execuções, seja cível ou trabalhista.

**15- ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS:** A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

**16- “AD CORPUS”:** As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em sentido contrário.

**17- DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLENTO E MORA DO ARREMATANTE:** Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela

mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

**18- DOS RECURSOS:** Os embargos à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da decisão de homologação da arrematação/alienação.

**19- VISTORIA.** Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado, inclusive autorização para fixação de faixa de publicidade da venda judicial. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária à expropriação.

**20- DA EVICÇÃO:** I - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitar-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao Juízo responsável para as providências cabíveis. II - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

**21- REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o(a) executado(a) pagar a dívida (ou fazer acordo) **durante o curso da venda judicial**, na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá depositar nos autos os honorários do corretor judicial, a ser arbitrada pelo Juízo da Execução nos termos do do Provimento GP-CR 04/2014 (art. 6º, §1º) e Ordem de Serviço CR 03/2015, que dispõe: *“III - Nos casos de remição ou de formalização de acordo entre as partes, em processos com bem (ns) já incluído (s) em hasta pública ainda não encerrada, o parâmetro a ser utilizado para pagamento da comissão de 5% ao leiloeiro fica a critério do juízo da execução”.*

Em caso de remição ou acordo celebrado **após o encerramento (final o prazo do corretor e/ou homologada a venda)** da Concorrência Pública e/ou

Venda Direta, e havendo proposta de arrematação, fará jus o corretor, aos honorários fixados em 5% (cinco por cento) do valor da proposta de arrematação, conforme dispõe o artigo 7º, §3º da RESOLUÇÃO Nº 236 do CNJ.

**22- PRODUTOS CONTROLADOS:** Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em vigor.

**23- DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO:** Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

**24- DAS OMISSÕES:** Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

**25- INTIMAÇÕES:** O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste despacho de nomeação e edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso.

A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO. E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente edital, fixado no átrio fórum no local de costume.

Intime-se o corretor via correio eletrônico, para apresentação de data e/ou cronograma de alienação/edital de alienação, devendo dar publicidade da alienação com a antecedência de vinte (20) dias, antes do início dos recebimentos das propostas.

Não obstante a determinação supra, prossiga-se com a Carta precatória CartPrecCiv 1001709-56.2023.5.02.0005, em trâmite na 5 Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, a fim de penhorar os aluguéis, matrícula 40.412, apartamento, 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL da rua Bandeira Paulista, 747-Jardim Paulista-SP, no limite da execução, no importe de R\$301.427,22, em 30/11/2024.

Cumpra-se. Intimem-se.

SOROCABA/SP, 13 de novembro de 2024

**SANDRO MATUCCI**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 14/11/2024 07:38:45 - 7f3a346  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24111313572429500000245156699?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24111313572429500000245156699



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO II DE SOROCABA  
**ATOrd 0106900-40.1988.5.15.0016**  
AUTOR: LAURO ROBERTO DE ALMEIDA  
RÉU: SJOBIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS (1)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f3a346 proferido nos autos.

## DESPACHO

Vistos, etc.

Consoante a nova redação dos artigos 879 e 881 do CPC, a hasta pública passou a ser precedida, na ordem de meios para satisfação do crédito, pela adjudicação e alienação por iniciativa particular. Tal preceito, à míngua de previsão normativa na CLT sobre as espécies de transferência compulsória de bens onerados e considerando o art. 24, inc. I da LEF, também aplicável subsidiariamente, é perfeitamente compatível com o processo trabalhista.

Sendo negativa a manifestação do exequente, fica desde já nomeado o

Sr. **Pedro Carvalho Bueno**, CPF: 366.624.168-94, credenciado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, inscrito no CRECI/SP sob nº 116.810, e-mail: [contato@iniciativabr.com.br](mailto:contato@iniciativabr.com.br) e plataforma <https://www.iniciativabr.com.br/>, telefone (12) 99738-7717, corretor de imóveis responsável pela alienação judicial do bem penhorado, nos termos do Provimento GP-CR Nº 04/2014 de 28 de novembro de 2014.

**OBJETO DA ALIENAÇÃO:** Apartamento 83, matrícula 40.412, 4º CRI da Capital Avaliação: R\$720.000,00

### CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:

1- **LOCAL E MODALIDADE:** Concorrência pública exclusivamente eletrônica .

2- **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**



2.1 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA (proposta velada): 05 (cinco) dias.

2.2 VENDA DIRETA (propostas abertas): 85 (oitenta e cinco) dias.

Os bens que não receberem propostas válidas na "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", poderão ser imediatamente alienados ao primeiro licitante que formular proposta que atenda às condições fixadas pelo edital (valor mínimo e quantidade de parcelas), que poderão ser apresentadas diretamente na plataforma do corretor.

**3- ENCERRAMENTO:** Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado apresentará nos autos o "**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**", no caso de recebimento de várias propostas, bastará a juntada das 3 (três) maiores propostas recebidas.

**4- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Através da plataforma do corretor judicial mediante "cadastro prévio" e "habilitação", que poderá ser obtido através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de "*login*" e "*senha*" para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas.

**4.1 - PRAZO SUPLEMENTAR (VENDA DIRETA):** Caso o bem não receba proposta válida na "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", será imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta de arrematação que atenda às condições fixadas pelo edital de alienação (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de "**VENDA DIRETA**". Na fase de "Venda Direta", as propostas de arrematação poderão ser apresentadas diretamente na plataforma do corretor ou através do e-mail. A homologação de proposta de arrematação recebida na fase de "Venda Direta" não está condicionada ao término do prazo máximo de atuação concedido ao Corretor Judicial.

**5- VALOR MÍNIMO:** 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, salvo disposição diversa indicada à margem do respectivo lote. **Havendo coproprietários não executados**, deverá ser respeitado 100% do valor da avaliação sobre a fração dos coproprietário(s) não executados.

**6- FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta

vencedora, ou, **PARCELADO**, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice **INPC** (Índice nacional de preços ao consumidor).

**7- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do "*preço mínimo*" fixado para o bem. Propostas "*À VISTA*", ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

7.1 Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

**8- DOS HONORÁRIOS:** O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no *preço*, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do (s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

**9- PARCELAMENTO DO ARTIGO 895 PARÁGRAFO 1º DO CPC:** As propostas deverão ser apresentadas diretamente ao corretor judicial (plataforma/e-mail), e não havendo propostas mais vantajosas, serão apreciadas pelo juízo ao final do certame. O seu recebimento não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação, e tampouco vincula o juízo.

**10- PROPOSTA CONDICIONAL:** Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: "*valor mínimo*", "*quantidade de parcelas*" ou estejam "*condicionadas*" poderão ser recepcionadas na modalidade "*condicional*" diretamente ao corretor judicial (plataforma/e-mail). O recebimento de propostas na modalidade "*condicional*", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vincula o juízo.

**11- HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:** A alienação dos bens será formalizada por decisão de homologação da venda judicial nos autos da

execução, abrindo prazo para o arrematante/adquirente vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

**12- ÔNUS:** Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de **AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST\_REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

I- HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil. Ressalta-se que se a venda for parcelada, será gravada hipoteca judicial até o pagamento integral.

II- BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação /arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

III- DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) poderá caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4).

IV- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o "*preço*" da arrematação, desde que apresentado pelo proprietário fiduciário o valor para quitação à vista da dívida.

**13- PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO:** Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, em regra, não serão conhecidas.

**14- DA ARREMATAÇÃO "COM CRÉDITOS":** Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

**a)** Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente");

**b)** Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista, nestes autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

**c)** Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

**d)** Em hipótese alguma será homologada a compra do bem com utilização de créditos oriundo de outras execuções, seja cível ou trabalhista.

**15- ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS:** A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

**16- "AD CORPUS":** As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em sentido contrário.

**17- DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATANTE:** Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

**18- DOS RECURSOS:** Os embargos à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da decisão de homologação da arrematação/alienação.

**19- VISTORIA.** Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado, inclusive autorização para fixação de faixa de publicidade da venda judicial. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária à expropriação.

**20- DA EVICÇÃO:** I - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitar-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao Juízo responsável para as providências cabíveis. II - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

**21- REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o(a) executado(a) pagar a dívida (ou fazer acordo) **durante o curso da venda judicial**, na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá depositar nos autos os honorários do corretor judicial, a ser arbitrada pelo Juízo da Execução nos termos do do Provimento GP-CR 04/2014

(art. 6º, §1º) e Ordem de Serviço CR 03/2015, que dispõe: “III - Nos casos de remissão ou de formalização de acordo entre as partes, em processos com bem (ns) já incluído (s) em hasta pública ainda não encerrada, o parâmetro a ser utilizado para pagamento da comissão de 5% ao leiloeiro fica a critério do juízo da execução”.

Em caso de remissão ou acordo celebrado **após o encerramento (final o prazo do corretor e/ou homologada a venda)** da Concorrência Pública e/ou Venda Direta, e havendo proposta de arrematação, fará jus o corretor, aos honorários fixados em 5% (cinco por cento) do valor da proposta de arrematação, conforme dispõe o artigo 7º, §3º da RESOLUÇÃO Nº 236 do CNJ.

**22- PRODUTOS CONTROLADOS:** Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em vigor.

**23- DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO:** Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

**24- DAS OMISSÕES:** Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

**25- INTIMAÇÕES:** O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste despacho de nomeação e edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso.

A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO. E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente edital, fixado no átrio fórum no local de costume.

Intime-se o corretor via correio eletrônico, para apresentação de data e/ou cronograma de alienação/edital de alienação, devendo dar publicidade da alienação com a antecedência de vinte (20) dias, antes do início dos recebimentos das propostas.

Não obstante a determinação supra, prossiga-se com a Carta precatória CartPrecCiv 1001709-56.2023.5.02.0005, em trâmite na 5 Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, a fim de penhorar os aluguéis, matrícula 40.412, apartamento, 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE CARMEL da rua Bandeira Paulista, 747-Jardim Paulista-SP, no limite da execução, no importe de R\$301.427,22, em 30/11/2024.

Cumpra-se. Intimem-se.

SOROCABA/SP, 13 de novembro de 2024

**SANDRO MATUCCI**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: SANDRO MATUCCI - Juntado em: 14/11/2024 07:39:45 - 6a0ea04  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24111407384514500000245225399?instancia=1>  
Número do processo: 0106900-40.1988.5.15.0016  
Número do documento: 24111407384514500000245225399

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47fd3cc	11/01/2018 14:31	<a href="#">Termo de Abertura de Execução</a>	Termo de Abertura de Execução
0b6d057	05/07/2018 20:08	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
bc24f89	05/07/2018 20:08	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
d9cf095	09/08/2018 13:58	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
c4a208e	07/11/2018 10:01	<a href="#">solicitação de informações</a>	Certidão
fed2c1f	07/11/2018 10:01	<a href="#">solicitação de informações</a>	Fotografia
4e0a9db	13/12/2018 19:36	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
da01e48	19/12/2018 11:32	<a href="#">Ofício da 23ª VT de São Paulo</a>	Certidão
601ac62	19/12/2018 11:32	<a href="#">Ofício</a>	Ofício
4e9f580	07/02/2019 15:41	<a href="#">Manifestação</a>	Solicitação de Habilitação
f805549	12/02/2019 13:24	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
3977507	12/02/2019 13:24	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
00c3725	14/02/2019 13:12	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
ecf6d32	18/02/2019 17:39	<a href="#">Manifestação</a>	Solicitação de Habilitação
7f364e1	18/02/2019 17:39	<a href="#">Doc. I</a>	Documento Diverso
179f6d6	18/02/2019 17:39	<a href="#">Doc. II</a>	Documento Diverso
d2d862e	19/02/2019 11:23	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
50fb841	19/02/2019 11:23	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
06d853f	20/02/2019 15:35	<a href="#">Agravo de Petição</a>	Solicitação de Habilitação
d085057	20/02/2019 15:35	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
bfaf699	20/02/2019 15:35	<a href="#">Decisão</a>	Documento Diverso
f717fd1	20/02/2019 15:35	<a href="#">Documentos Agravo de Petição</a>	Documento Diverso
4121370	03/04/2019 15:25	<a href="#">Ofício</a>	Certidão
202315b	03/04/2019 15:25	<a href="#">Ofício</a>	Documento Diverso
92c9bf4	08/04/2019 17:27	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
df645a8	08/04/2019 17:27	<a href="#">Decisão</a>	Notificação
ed3c7f6	12/04/2019 12:58	<a href="#">E MAIL 23 VT SP</a>	Certidão
bd69345	12/04/2019 12:58	<a href="#">e mail 23 VT SP</a>	Documento Diverso
cfabe4d	23/04/2019 13:13	<a href="#">remessa de oficio</a>	Certidão
868632a	23/04/2019 13:13	<a href="#">recibo</a>	Documento Diverso
5195ede	24/04/2019 15:42	<a href="#">Contramínuta de Agravo</a>	Contramínuta
720cfcb	09/05/2019 18:15	<a href="#">Pedido de Carta de Arrematação</a>	Solicitação de Habilitação



3e5269c	09/05/2019 18:15	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
3547737	09/05/2019 18:15	<a href="#">Documentos de Arrematação</a>	Documento Diverso
edc0f5c	05/07/2019 13:35	<a href="#">Pedido de Desistencia de Arrematação</a>	Solicitação de Habilitação
f306548	05/07/2019 13:35	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
86438fc	07/08/2019 16:54	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
ae7b6e3	07/08/2019 16:54	<a href="#">Decisão</a>	Notificação
04cc233	07/08/2019 17:29	<a href="#">Publicação e reatuação</a>	Certidão
c3b9d17	08/08/2019 15:29	<a href="#">Edital</a>	Edital
ecc6dcd	08/08/2019 15:43	<a href="#">Reatuação e Publicação</a>	Certidão
df0610d	03/09/2019 08:53	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
3dcc2e0	03/09/2019 08:53	<a href="#">Portal de Serviços e-SAJ 1069_1988</a>	Documento Diverso
52d7d68	03/09/2019 13:33	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
f09381e	03/09/2019 13:33	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
9895eb2	05/09/2019 12:13	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
a3fc351	05/09/2019 13:25	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9b3a796	05/09/2019 13:25	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
94ce246	17/09/2019 15:10	<a href="#">Peição de manifestação</a>	Manifestação
8305907	17/09/2019 15:10	<a href="#">Docimentos</a>	Documento Diverso
ebdaa54	15/10/2019 13:05	<a href="#">AUTO DE PENHORA 1069_1988</a>	Documento Diverso
996fd88	15/10/2019 13:46	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
3232156	15/10/2019 13:46	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
bcc816a	17/10/2019 11:31	<a href="#">Recibo malote digital</a>	Certidão
7638bbc	29/10/2019 17:56	<a href="#">Agravo de Petição</a>	Agravo de Petição
7107e15	14/11/2019 13:28	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
17eae42	14/11/2019 13:28	<a href="#">Decisão</a>	Notificação
ace87f9	28/11/2019 16:59	<a href="#">Contram minuta</a>	Contram minuta
68095ae	03/06/2020 15:09	<a href="#">Acórdão</a>	Acórdão
0f7da52	11/06/2020 09:15	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
8dfb503	11/06/2020 09:15	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
4f4cf3b	11/06/2020 09:15	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
346a8a4	17/08/2020 14:59	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b800892	17/08/2020 15:00	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
326c059	18/08/2020 14:28	<a href="#">RECIBO - MALOTE DIGITAL</a>	Documento Diverso
690f10a	28/09/2021 15:10	<a href="#">substabelecimento</a>	Solicitação de Habilitação
e109c0a	28/09/2021 15:10	<a href="#">Substabelecimento sem Reserva de Poderes</a>	Substabelecimento sem Reserva de Poderes
dad1a3e	25/10/2021 16:29	<a href="#">106900-40.1988 - atualização</a>	Planilha de Atualização de Cálculos

7eb411e	27/10/2021 18:17	<a href="#">RELATORIO_PROCESSO_01069004019885150016_ATUALIZACAO_446781_DATA_27102021_HORA_181629</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
3c2dbd5	28/10/2021 07:54	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
5256707	29/10/2021 13:27	<a href="#">E-mail de Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Seu processo 0013000-37.1991.5.02.0023</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
37415b8	23/03/2022 14:59	<a href="#">Cálculo</a>	Planilha de Cálculos
51474c8	13/06/2022 15:28	<a href="#">EXECUÇÃO</a>	Manifestação
b0157cc	26/01/2023 11:44	<a href="#">Habilitação</a>	Solicitação de Habilitação
c65d2d3	26/01/2023 11:44	<a href="#">SUBSTABELECIMENTO Célio</a>	Substabelecimento sem Reserva de Poderes
93d1a2e	06/02/2023 11:50	<a href="#">Petição - URGENTE</a>	Manifestação
123a6f8	06/02/2023 11:50	<a href="#">ANDAMENTO PROCESSUAL - CARTA PRECATÓRIA</a>	Documento Diverso
62ffa8	26/07/2023 07:46	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
7f995ea	26/07/2023 07:47	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
c586a6e	26/07/2023 08:13	<a href="#">malote digital</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
b4b0d78	26/07/2023 08:19	<a href="#">Protocolo Arisp</a>	Documento Diverso
e953863	29/08/2023 19:30	<a href="#">matrícula 40.412</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
83b8c04	29/08/2023 19:32	<a href="#">Atualização</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
9d9acc1	25/10/2023 16:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4bf829e	25/10/2023 16:20	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
0c9cc9c	13/11/2023 13:10	<a href="#">Carta Precatória Executória</a>	Carta Precatória Executória
ecea1a1	14/11/2023 07:33	<a href="#">comprovante de envio - CP</a>	Certidão
2d3983c	07/12/2023 13:29	<a href="#">Distribuição CP 1001709-56.2023.5.02.0005 - 5ª Vara do Trabalho de São Paulo</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
6ac1d0f	30/01/2024 11:49	<a href="#">Devolução CP 1001709-56.2023.5.02.0005 - 05ª Vara do Trabalho de São Paulo</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
240687d	21/02/2024 11:45	<a href="#">08. Petição - Prosseguimento</a>	Manifestação
12b82b4	28/02/2024 19:31	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d861cef	28/02/2024 19:31	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
218cdf7	06/05/2024 14:39	<a href="#">09. Petição - penhora dos aluguéis e leilão</a>	Manifestação
849de8f	13/08/2024 17:31	<a href="#">Atualização</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
756c292	14/08/2024 07:38	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
2919685	14/08/2024 07:39	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
c6d9f9e	28/08/2024 11:21	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
97dff1c	28/08/2024 11:22	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
3bd591d	12/09/2024 15:31	<a href="#">Habilitação</a>	Solicitação de Habilitação

ba9036f	12/09/2024 15:41	<a href="#">projob_encerrada_Trabalhista</a>	Manifestação
c742bb8	12/09/2024 15:41	<a href="#">PROJOB_cert. objeto e pe</a>	Documento Diverso
3d7aa12	12/09/2024 15:41	<a href="#">projob_edital encerramento</a>	Documento Diverso
6b57e50	17/09/2024 17:37	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
3b419b7	20/09/2024 15:38	<a href="#">10. Petição - REiterar penhora dos aluguéis</a>	Indicação de Bens à Penhora
8df58f7	13/11/2024 14:07	<a href="#">Cálculo</a>	Planilha de Cálculos
7f3a346	14/11/2024 07:38	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
6a0ea04	14/11/2024 07:39	<a href="#">Intimação</a>	Intimação